Serviço Público Federal

PROCESSO Nº
02001.007335/2005-97

NOME: **PORTO TERPAR TERMINAL PORTUÁRIO PONTAL DO PARANÁ – CANAL DA GALHETA PR VOLUME IX**

ANO: 2005

PROCED

REFERÊ

ASSUNTO: MMA/IBAMA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO: 02001.007335/2005-97
INTERESSADO: TERPAR TERMINAIS PORTUÁRIOS DE PONTAL DO PARANÁ S/A
CLASSIFICAÇÃO ARQUIVÍSTICA: 440.4
DATA: 30/11/2012
DOCUMENTO PROCEDÊNCIA: 30/11/2005
RESUMO: REQUER LICENÇA PRÉVIA REFERENTE A VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE TERMINAL PORTUÁRIO NO PONTAL DO PARA...

ANDAMENTO

ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	APENSAÇÃO ANEXAÇÃO

DILIC/IBAMA
Fl. 1553
Ass.:

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 09 dias do mês de janeiro de 2015, procedemos a abertura deste volume nº IX do processo de nº 02001.007335/2005-97, que se inicia com a página nº 1553. Para constar subscrevo e assino.

MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Divisão Técnico Ambiental - PR
Núcleo de Licenciamento Ambiental - Pr

DILIC/IBAMA
Fls. 1554
Rubr.

MEM. 02017.001363/2014-12 PR/NLA/IBAMA

Curitiba, 02 de dezembro de 2014

Ao Senhor Coordenador do COPAH

Assunto: **Encaminhamento de documento referente ao pedido de licença Porto Pontal**

Encaminho para conhecimento o requerimento protocolado nesta Superintendência sob o número 02017.004475/2014-25, que tem como interessado o senhor Marcio Luiz Gonçalves Kammers, referente ao pedido de licença para instalação do Porto Pontal.

Atenciosamente,

GILBERTO BORGES DA SILVEIRA
Coordenador da PR/NLA/IBAMA

À analista
Bárbara Luciana,

para providências.

Gabriel Argoud Magnino
Analista Ambiental
COPAH/CGTMO/DILIC
Matrícula: 1863067

09/12/14

Não foi localizado CEP do interessado, impossibilitando a emissão de ofício resposta.

14/01/15

Bárbara Luciana da Conceição
MATRÍCULA: 2078164

DILIC/IBAMA
Fls. 1555
Rubr.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE REGIONAL DO IBAMA – ESTADO DO PARANÁ

MMA - IBAMA
DOCUMENTO:
02017.004475/2014-25
DATA 24.11.14

Ao NILA
p/ informar
a DILIC

SUPERINTENDENTE IBAMA-PR

MARCIO LUIZ GONÇALVES KAMMERS, brasileiro, casado, munícipe, portador do RG n° 7.186.501-0 CPF n° 023.516.129-22 e Titulo de Eleitor n° 0681 9083 0620, residente e domiciliado na Rod. PR 412, n° 656, Ipanema, Pontal do Paraná/PR, vem, perante Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 5°, incisos XXXIII, XXXIV e LXXVII da Constituição Federal, combinados com artigo 1°, da Lei n° 9.051/95 requerer o presente:

I.

<u>Consta em jornal de grande circulação na cidade de Pontal do Paraná/PR, informando pedido de licença ao IBAMA para instalação do PORTO PONTAL, EDIÇÃO N° 186, veiculado de 01 a 15 de novembro do ano corrente, página 14, em anexo.</u>

Ocorre, que o Douto Juízo de Paranaguá/PR determinou a cassação de qualquer licença em favor de empresas do **GRUPO JCR**, inclusive impedindo novas concessões referentes ao **PORTO PONTAL**.

Junta-se neste documento a decisão liminar, afastando qualquer alegação de desconhecimento deste órgão acerca da determinação judicial acostada.

Requer-se, ainda, sejam tomadas imediatas providências nos termos da Lei.

Termos em que,
Pede acatamento.
Pontal do Paraná 18 de novembro de 2014.

MARCIO LUIZ GONÇALVES KAMMERS **AGUINALDO DE CASTRO OLIVEIRA JUNIOR**
OAB/PR 60.265

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAGUÁ
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PARANAGUÁ - PROJUDI
Avenida Gabriel de Lara, 771 - Paranaguá/PR - CEP: 83.203-550

Autos nº. 0006989-17.2014.8.16.0129

O Gustavo Vitorino Salgueiro Filho e Izidoro do Rosário ingressaram com ação de AÇÃO ORDINÁRIA DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO, CUMULADA COM LEGITIMAÇÃO DE POSSE e PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA em face de Empresa Balneária Pontal do Sul, Estado do Paraná e Município de Paranaguá/PR suscitando ilegalidades ocorridas em relação a cessão de terras devolutas bem como requerendo a legitimação da posse por serem tradicionais moradores da área.

A petição inicial foi indeferida em razão do reconhecimento da prescrição.

A parte requerente ajuizou apelação, requerendo a retratação do indeferimento da inicial, nos termos do art. 296 do Código de Processo Civil.

Da retratação da decisão de evento 6.

Em juízo de retratação previsto no artigo 296 do Código de Processo Civil (CPC), revejo a decisão de evento 6, para o fim de receber a inicial uma vez que estão presentes os requisitos do art. 282 e 283 do CPC.

Ocorre que a parte requerente afirma que o direito de ação não pode estar prescrito, tendo em vista a natureza dos bens envolvidos.

Com efeito, este juízo reiteradamente acolhe a tese da imprescritibilidade com relação ao ressarcimento ao Erário, em especial nas ações de civis públicas, por força do art. 37, § 5ºda Constituição Federal.

O presente caso trata-se de alegação de reconhecimento de nulidade de ato jurídico, que não pode ser reputado perfeito, em razão de não estar em consonância com o ordenamento jurídico. Deve se considerar que tal nulidade suspostamente ocasionou enorme prejuízo ao Estado do Paraná, merecendo uma análise mais minuciosa, com o debate das questões de mérito.

Nesse sentido é o entendimento consolidado no Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal:

CIVIL. 1) Testamento. Interpretações em conflito. Transmissão de bens ao Estado ou encargo ao Estado de instituir fundação. A interpretação da vontade do testador escapa, em regra, à revisão de recurso extraordinário. 2)

PARANÁ

Prescrição. Imprescritibilidade das ações de reivindicação de bens públicos. PROCESSUAL CIVIL. Recurso extraordinário adesivo. A inadmissibilidade do recurso principal, que autoriza o não-conhecimento do recurso extraordinário adesivo, é aquela de ordem processual, não abrangendo a de índole específica do recurso extraordinário.(RE 87355, Relator(a): Min. DÉCIO MIRANDA, Segunda Turma, julgado em 04/04/1980, DJ 12-08-1980 PP-05789 EMENT VOL-01178-02 PP-00554)

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. FAIXA DE FRONTEIRA. TRANSFERÊNCIA A NON DOMINO.

DESAPROPRIAÇÃO. BEM PERTENCENTE À UNIÃO. VIOLAÇÃO DO ART. 535 INEXISTENTE. LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ADEQUAÇÃO DA VIA E COMPETÊNCIA CONFIRMADAS. PRESCRIÇÃO NÃO INCIDENTE. COISA JULGADA COM EFICÁCIA PRECLUSIVA. INAPLICABILIDADE. ANULAÇÃO DO REGISTRO E RESTITUIÇÃO DE VALORES. RECURSOS NÃO PROVIDOS.(...) 6. Não há prescrição para os bens públicos. Nos termos do art. 183, §3º, da Constituição, ações dessa natureza têm caráter imprescritível e não estão sujeitas a usucapião (Súmula 340/STF, art. 200 do DL 9.760/1946 e art. 2º do CC). **Construção feita também com base na imprescritibilidade de atos nulos, de ações destinadas ao ressarcimento do Erário e de ações de declaração de inexistência de relação jurídica - querela nullitatis insanabilis.** Precedentes do STJ. (...) (REsp 1227965/SC, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 02/06/2011, DJe 15/06/2011).

AGRAVO REGIMENTAL. AÇÕES DE USUCAPIÃO E REIVINDICATORIA. **TITULOS NULOS. IMPRESCRITIBILIDADE .1. ATOS JURIDICOS NULOS NÃO PRESCREVEM, PODENDO SER DECLARADOS NULOS A QUALQUER TEMPO,** NÃO VIOLANDO LEI FEDERAL O ACORDÃO QUE, ACOLHENDO ESSE ENTENDIMENTO, JULGA PROCEDENTE AÇÃO DE USUCAPIÃO E IMPROCEDENTE AÇÃO REIVINDICATORIA.2. AGRAVO REGIMENTAL IMPROVIDO. (AgRg no Ag 84.867/PR, Rel. Ministro CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO, TERCEIRA TURMA, julgado em 27/08/1996, DJ 14/10/1996, p. 39005). Destaquei

Sendo assim. Passo à análise do pedido liminar.

Verifica-se que neste juízo preliminar de cognição está demonstrada a posse exercida pelos autores há vários anos, notadamente pela certidões de nascimento de evento 1.3 e carteiras de pesca de evento 1.7, juntadas aos autos, demonstrando que os mesmos nasceram e exercem a profissão de pescador na Ilha do Maciel, pelo memorial de descritivo de evento 1.8, pelo relatório técnico emitido pelo Instituto de Terras manifestando a sua preocupação com 148 famílias existentes no local, recomendando desde àquela época a regularização "pela concessionária dos serviços contratados pela Prefeitura Municipal de Paranaguá assegurando-lhes o domínio da terra ocupada" (evento 1.5)

A plausibilidade do direito também está comprovada por meio do relatório de evento 1.5, que conclui que a empresa Balneária Pontal do Sul não possui qualquer interesse na regularização das áreas e que a Prefeitura Municipal de Paranaguá deixou de atender o dispositivo legal de doação ou concessão. Também se faz presente pela certidão de evento 1.6, na qual a Inspetoria opina que se legalize a área e faz o levantamento das famílias nela ocupadas.

BLANK

Por fim, resta explicitado pela certidão imobiliária de evento 1.11 que a cessão feita pelo Estado do Paraná foi realizada com a condição da Prefeitura Municipal de Paranaguá "respeitar a posse dos atuais moradores naquela área e regularizar o domínio dos proprietários".

O perigo na demora está demonstrado em razão das atividades da requerida Balneário Pontal do Sul, cujo grupo econômico ao qual pertence iniciou o processo de licenciamento para instalação de Porto a despeito de haver famílias tradicionais residindo e tirando o seu sustento naquela região.

Ocorre que pela leitura das informações juntadas no evento 1.25, constata-se que a Porto Pontal, do mesmo grupo econômico da requerida Balneário Pontal do Sul já recebeu autorização da ANTAQ, motivo pelo qual o pedido para de paralisação de licenciamento para o Porto deve ser deferido, sob pena da liminar perder o seu objeto.

No mesmo sentido, deverão ser expedidos ofícios para a averbação da presente ação nos registros do imóvel em litígio, com finalidade de resguardar interesses de terceiros em caso de eventual tentativa de alienação do mesmo.

É certo que a retirada dos requerentes de suas casas, neste momento do processo, é precipitada e pode causar prejuízos imensos.

Sendo assim, defiro, sem ouvir os requeridos, a liminar uma vez que não se aplica ao presente caso a regra do art. 2º da Lei 8437/92.

Entende-se que a mencionada regra pode ser excepcionada caso a liminar não atinja bens ou interesses de pessoas jurídicas de direito público. No presente caso a liminar somente atinge interesse quanto à construção do Porto do mesmo grupo econômico do requerido Balneário Pontal do Sul, pessoa jurídica de direito privado.

Nesse sentido, é o posicionamento reiterado do Superior Tribunal de Justiça:

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. RECUPERAÇÃO AMBIENTAL. OBRIGAÇÃO DE FAZER. LIMINAR CONCEDIDA, EXCEPCIONALMENTE, SEM OITIVA PRÉVIA DA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO. REQUISITOS LEGAIS. INEXISTÊNCIA DE OFENSA À LEI N. 8.437/1992. 1. A revogação da liminar é inviável em Recurso Especial, uma vez que a verificação do risco de dano ambiental que justificou a tutela de urgência, ou mesmo de dúvida que a impõe pelo princípio da precaução, demanda reexame dos elementos fático-probatórios. Assim, impossível analisar a presença dos requisitos do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*, ante o óbice da Súmula 7/STJ. 2. Quanto à vedação de concessão de medidas liminares de caráter satisfativo, **esta Corte já manifestou-se no sentido de que a Lei n. 8.437/1992 deve ser interpretada restritivamente, sendo tais medidas cabíveis quando há o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*, com o intuito de resguardar bem maior, tal como se dá no presente caso.** Precedentes: AgRg no REsp 661.677/MG, Rel. Ministro GILSON DIPP, QUINTA TURMA, DJ 13/12/2004; REsp 831.015/MT, Rel. Ministro FRANCISCO FALCÃO, PRIMEIRA TURMA, DJ 01/06/2006; REsp 664.224/RJ, Rel. Ministro TEORI ALBINO ZAVASCKI, PRIMEIRA TURMA, DJ 01/03/2007; AgRg no Ag 427.600/PA, Rel. Ministro LUIZ FUX, PRIMEIRA TURMA, DJ 07/10/2002; REsp 1.053.299/RS, Rel. Ministra DENISE ARRUDA, PRIMEIRA TURMA, DJe 27/11/2009. 2. **Ademais, a jurisprudência do STJ tem mitigado, em hipóteses excepcionais, a regra que exige a oitiva**

EM BRANCO

prévia da pessoa jurídica de direito público nos casos em que presentes os requisitos legais para a concessão de medida liminar em ação civil pública (art. 2º da Lei 8.437/92). Precedentes: REsp 1.018.614/PR, Rel. Ministra ELIANA CALMON, SEGUNDA TURMA, DJe 06/08/2008; AgRg no REsp 1.372.950/PB, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, DJe 19/06/2013; AgRg no Ag 1.314.453/RS, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, DJe 13/10/2010. Agravo regimental improvido. (AgRg no AREsp 431420/MG, Relator(a) Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 06/02/2014, DJe 17/02/2014)

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ART. 2º DA LEI 8.437/1992. CONCESSÃO DE LIMINAR SEM A OITIVA DO PODER PÚBLICO.NULIDADE INEXISTENTE. PAS DE NULLITÉS SANS GRIEF. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. SÚMULA 211/STJ. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL NÃO CARACTERIZADA. 1. **A jurisprudência do STJ entende que a obrigatoriedade de manifestação da autoridade pública, prevista no art. 2º da Lei 8.437/1992, antes da concessão da liminar não é absoluta, podendo ser mitigada à luz do caso concreto, notadamente quando a medida não atinge bens ou interesses da entidade em questão.** 2. Inviável o reconhecimento da nulidade na hipótese, em razão da ausência de prejuízo, uma vez que houve manifestação da autoridade pública (por mais de uma vez) sobre os fatos narrados na inicial. Aplicação do princípio *pas de nullités sans grief*. 3. É inadmissível o recurso especial quanto a questão não decidida pelo Tribunal de origem, por falta de prequestionamento. 4. A ausência de cotejo analítico, bem como de similitude das circunstâncias fáticas e do direito aplicado nos acórdãos recorrido e paradigmas, impede o conhecimento do recurso especial pela hipótese da alínea "c" do permissivo constitucional. 5. Agravo regimental não provido. (AgRg no AREsp 290.086/ES Rel. Ministra ELIANA CALMON, SEGUNDA TURMA, julgado em 20/08/2013, DJe 28/08/2013).

Diante do exposto, ante a presença dos requisitos legais, quais sejam o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*, concedo a liminar pleiteada para determinar a legitimação da posse dos autos e conceder a eles a sua manutenção.

1.Para tanto, determino o bloqueio de imóveis referentes à transcrição Transcrições de nº 6595 (de 31/Jan./1951) e nº 6624 (de 20/fev./1951).

2.Oficiem-se os Registros Imobiliários de Paranaguá, Matinhos e Pontal do Paraná, "para que se abstenham de proceder a qualquer registro, anotação, inscrição ou averbação sem prévia autorização deste d. Juízo – salvo se se tratar de ordem judicial superveniente ou de Juízo distinto (Federal, etc..), autorizadas, no entanto, as prenotações, em observância à segurança jurídica de terceiros – conforme Lei 6015/73, em seus art. 214, §§ 3º e 4º e demais dispositivos";

3.Determino, ainda, que seja determinada a imediata paralisação de todos e quaisquer procedimentos administrativos (licenciamentos, autorizações) encetados pela Empresa Balneária Pontal do Sul Ltda. ou outras sociedades coligadas ou integrantes do Grupo JCR, notadamente a Porto Pontal Paraná S.A. – CNPJ nº 01.183.440/0001-94 – relativas à área questionada. Oficie-se à ANTAQ.

4.Cite-se a parte ré para, querendo, contestar no prazo de sessenta dias (art.188 do CPC). Após, intime-se a parte autora para se manifestar em sede de impugnação.

5.Na sequência, intimem-se as partes para, em 05 dias, especificarem as provas que pretendem produzir, justificando-as.

6.Após, vista ao MP;

7.Ao final, voltem-me conclusos para saneamento do feito ou julgamento antecipado da lide.

8.Defiro a assistência judiciária gratuita.

D.N.

Paranaguá, 22 de maio de 2014.

Leane Cristine do Nascimento Oliveira
Magistrado

Consulta Processual: 2º Grau

Processo: 1222319-3/01 Dúvida de Competência (Seção Cível)
Comarca: Pontal do Paraná
Vara: Juízo Único
Natureza: Cível
Órgão Julg.: Seção Cível
Relator: Desembargador Vitor Roberto Silva
Volumes: 13
Número Páginas: 2428
Ação Originária: 1222319-3
Nº Protocolo: 2014.00148648

»
»
»

Movimentação do Processo, em ordem decrescente de acontecimento:

Data	Fase - Complemento

Partes do Processo - leia as observações abaixo

Tipo da Parte	Nome da Parte
Suscitante	Desembargador Salvatore Antonio Astuti - 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Suscitado	Desembargador Guido Döbeli - 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Interessado	Marcio Luiz Gonçalves Kammers
Advogado	Julio Adriano Tonatto Philbert
Interessado	Rudisney Gimenes
Interessado	Empresa Balneária Pontal do Sul S/a
Interessado	Município de Pontal do Paraná

Subprocessos, em ordem crescente de número:

Processo Vinculado	Recurso	Tipo de Vínculo

»
»
»

Não vale como certidão ou intimação.

DILIC/IBAMA
Fls. 1562
Rubr.

PODER JUDICIÁRIO
8ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PARANAGUÁ.
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA – Avenida Gabriel de Lara, nº 771.

Ofício nº 431/2014 Paranaguá, 06 de novembro de 2014.

Ilmo. (a) Senhor (a),

Através do presente, queremos encaminhar os autos de **nº 0006989-17.2014.8.16.0129 (Gustavo Vitorino Salgueiro Filho e outro X Empresa Balneária Pontal do Sul)** gravados em midia de DVD e os agravos físicos 1242731-5 **(ANTAQ X Gustavo Vitorino Salgueiro Filho e outro)** e 1236408-4 **(Porto Pontal Paraná Importação e Exportação SA X Gustavo Vitorino Salgueiro Filho e outro)**, tendo em conta que os assuntos ora litigados foram declarados de competência da **Justiça Federal**.

Na oportunidade, apresento a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e consideração.

MARCELO DE OLIVEIRA DA SILVA
Técnico Judiciário

Tribunal Regional do Trabalho
Rua Manoel Pereira – 29 de Julho
Paranaguá/ PR

Consulta Processual Unificada - Resultado da Pesquisa

AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO) Nº 5004948-82.2014.404.7008 (Processo Eletrônico - E-Proc V2 - PR)
Data de autuação: 14/11/2014 17:35:43
Tutela: Não Requerida
Juiz: ALESSANDRO RAFAEL BERTOLLO DE ALEXANDRE
Órgão Julgador: Juízo Substituto da 1ª VF de Paranaguá

Situação: MOVIMENTO-AGUARDA DESPACHO
Justiça gratuita: Não Requerida
Valor da causa: 4000000.00
Intervenção MP: Não
Maior de 60 anos: Não
Assuntos:
1. Imissão

(Clique aqui para mostrar todas as partes/advogados)
AUTOR: **ISIDORO DO ROSARIO**

AUTOR: **GUSTAVO VITORINO SALGUEIRO FILHO**

RÉU: **ESTADO DO PARANÁ**

Clique aqui para ver os processos relacionados no TRF4

17/11/2014 13:59 Autos com Juiz para Despacho/Decisão
14/11/2014 17:40 Lavrada Certidão - Abrir documento
14/11/2014 17:35 Distribuição/Atribuição Ordinária por sorteio eletrônico

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PONTAL DO PARANÁ

Autos de Ação Popular nº. 987-79.2013.8.16.0189
Requerente: Márcio Luiz Gonçalves Kamers
Requeridos: Município de Pontal do Paraná e outros

Trata-se de **AÇÃO POPULAR** ajuizada por **Márcio Luiz Gonçalves** em face do Município de Pontal do Paraná, e outros, pugnando ressarcimento em razão de prejuízo ao erário causado pela perda da quadra 284 do Jardim Marines. O requerente pugnou que em sede liminar fosse anotada na margem da transcrição imobiliária n. 6.624, do Cartório de Registro de Imóveis em Paranaguá, a existência da presente ação, e também que fosse decretada a indisponibilidade dos imóveis pertencentes à Empresa Balneária Pontal do Sul S/A, registrado nos Cartórios de Registro de Imóveis de Paranaguá e de Matinhos, pertencentes da supramencionada quadra.

A medida liminar foi indeferida (mov. 9.1).

O requerente interpôs embargos de declaração (mov. 23.1 e 61.1), que foram indeferidos (mov. 53.1 e 75.1).

Contestado o feito (mov. 35.5, 40.1, 62.1), vieram os autos ao Ministério Público.

É o breve relatório.

Considerando que houve o pedido de produção de prova testemunhal e pericial pelo requerente (item "j" de mov. 1.1), e também pelos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PONTAL DO PARANÁ

requeridos, manifesta-se o Ministério Público pelo seguimento dos autos mediante o rito ordinário, na forma do artigo 7º, inciso V, da Lei n. 4.717/65.

Pontal do Paraná/PR, 04 de outubro de 2014.

Laryssa Camargo Honorato Santos
Promotora de Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTAL DO PARANÁ
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PONTAL DO PARANÁ - PROJUDI
Rua Dona Alba de Souza e Silva, 1359 - Pontal do Paraná/PR - CEP: 83.255-000 - Fone: (41) 3457-2026

Autos nº. 0000846-60.2013.8.16.0189

I - Recebo o recurso de apelação de seq. 153 no duplo efeito (art. 19, Lei 4717/65).

II - Intime-se o apelado, para, querendo, apresentar as contrarrazões, no prazo de quinze dias.

III - Lance-se a certidão a que se refere o CN 5.12.5.

IV - Após subam os presentes ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as cautelas de estilo e nossas homenagens.

V - Diligências necessárias.

Pontal do Paraná, 15 de outubro de 2014.

Bianca Bacci Bizetto
Magistrada

DILIC/IBAMA
Fls. 1567
Rubr.

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELE
Ag: 36304191 - AC PRATA DE LES - PR
PONTAL DO PARANA
CNPJ....: 34028316713 EST.: 1012097251
JG 492438326 BR
VIA DO CLIENTE
Data.....: 19/11/2014 Hora.....: 13:35:49
.....: 60574198 Matricula..: 85600890
Lancamento.: 009 Atendimento: 00007
Modalidade.: A Vista

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R$)
CARTA NAO COMERCIAL	1	0,00
Valor do Porte(R$)..:	2,35	
Cep Destino: 70818-900 (DF)		
Peso real (G).....:	124	
OBJETO.....: JG492438326BR		
REGISTRO NACIONAL...:	3,20	
Franquia Previa.....:	5,55	

Valor Declarado nao solicitado(R$)
No caso de objeto com valor, faca seguro, declarando o valor do objeto.

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - Capitais e Regiões Metrop. 30030100
Demais Localidades: 08007257282 Sugestões e Reclamações:08007250100-www.correios.com.br

VIA-CLIENTE SARA 7.2.00

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO IBAMA - BI

MARCIO LUIZ GONÇALVES KAMM munícipe, portador do RG n° 7.186.501-0 CPF n° 0 Eleitor n° 0681 9083 0620, residente e domiciliado Ipanema, Pontal do Paraná/PR, vem, perante Vossa S no artigo 5°, incisos XXXIII, XXXIV e LXXVII da Constit com artigo 1°, da Lei n° 9.051/95 requerer o presente:

I.

Consta em jornal de grande circulação Paraná/PR, informando pedido de licença ao IBAMA para instalação do PORTO PONTAL, EDIÇÃO N° 186, veiculado de 01 a 15 de novembro do ano corrente, página 14, em anexo.

Ocorre, que o Douto Juízo de Paranaguá/PR determinou a cassação de qualquer licença em favor de empresas do **GRUPO JCR**, inclusive impedindo novas concessões referentes ao **PORTO PONTAL**.

Junta-se neste documento a decisão liminar, afastando qualquer alegação de desconhecimento deste órgão acerca da determinação judicial acostada.

Requer-se, ainda, sejam tomadas imediatas providências nos termos da Lei.

Termos em que,
Pede acatamento.
Pontal do Paraná 18 de novembro de 2014.

MARCIO LUIZ GONÇALVES KAMMERS **AGUINALDO DE CASTRO OLIVEIRA JUNIOR**
OAB/PR 60.265

ClassiFolha

Um novo conceito gastronômico que atracou em Pontal do Sul.

Súmula de Solicitação de Licença de Instalação

Porto Pontal Paraná Importação e Exportação S/A. – TPPP torna público que requereu ao IBAMA Licença de Instalação para instalação do Terminal de Conteiner Porto Pontal do Paraná – TPPP, situado à Avenida Atlântica, nº 7777, Pontal do Paraná/PR.

EM BRANCO

EM BRANCO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: Carta
Nº. 02001.024712/2014-00
Recebido em 15/12/2014
Assinatura

PORTO PONTAL

Carta nº 010/14-IBAMA

Curitiba, 12 de dezembro de 2014.

DILIC/IBAMA
Fls. 1569
Rubr.

COTRA/DILIC/IBAMA
Sra. Fabíola Candido Derossi
Coordenadora de Portos, Aeroportos e Hidrovias
Brasília/DF

Ref.: Solicitação de Licença de Instalação com apresentação das condicionantes da Licença Prévia nº 376/2010 – Terminal Portuário Porto Pontal em Pontal do Paraná/PR.

Prezada Senhora,

Em atendimento ao solicitado na reunião realizada no dia 18/11/2014 na COPAH, apresentamos CD com os projetos na extensão DWG referente ao protocolo nº 02001.021601/2014-85 de 07/1/2014.

Atenciosamente,

PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A

PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.
CNPJ 01.183.440/0001-94
Endereço Fiscal: Av. Atlântica, 7777 – CEP: 83255-000 Pontal do Paraná
Endereço de Cobrança: Rua Fernandes de Barros, 514 – Alto da XV – Curitiba/PR CEP 80045-390
FONE: (41) 3360-8400 FONE/FAX: (41) 3360-8401

À analista

Bárbara Luciana,

p/ providências.

17.12.14

Gabriel Angotti Martins
Analista Ambiental
COPAH/CGTMO/DILIC
Matrícula: 1863067

DILIC/IBAMA
Fls. 1570
Rubr.

DESPACHO 02001.000798/2015-08 COPAH/IBAMA

Brasília, 14 de janeiro de 2015

À Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: **Solicitação de digitalização do Processo Ibama nº 02001.007335/2005-97 referente ao Terminal Portuário Pontal do Paraná.**

1. Venho solicitar, com a urgência que o caso requer, a digitalização deste Processo Ibama de Licenciamento Ambiental nº 02001.007335/2005-97, referente ao Terminal Portuário Pontal do Paraná, o qual atualmente possui 9 (nove) volumes, totalizando 1570 folhas, incluindo o presente despacho.
2. Destaco que a carga dos dois últimos volumes (VIII e IX) deste processo encontram-se com esta Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias (Copah), devendo ser devolvido, imediatamente após a finalização do procedimento ora requerido, somente o volume IX.
3. Sem mais, agradeço a atenção dispensada, ao mesmo tempo em que aguardo a digitalização do processo e a devolução do volume 9.

FABIOLA NUNES DEROSSI
Coordenadora da COPAH/IBAMA

EM BRANCO

GALLOTTI
e Advogados Associados

Benjamin Gallotti Beserra - OAB/DF 13.568
Benjamin Caldas Gallotti Beserra - OAB/DF 14.967
Fábio Viana Fernandes da Silveira - OAB/DF 20.757
Beatriz Giraldez Esquivel Gallotti Beserra - OAB/DF 35.253
Alexandre Moreira Lopes - OAB/DF 41.351
Bruno Guerra Neves da Cunha Frota - OAB/DF 29.405
Bruno de Morais Faleiro - OAB/DF 35.491
Bruno Wider - OAB/DF 15.467

DILIC/IBAMA
FL. 1571
ASS.

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: Carta
Nº. 02001.023420/2014-93
Recebido em 28/11/2014
Assinatura

Brasília, 27 de novembro de 2014
Carta nº 1.009 /2014 – GAA

CÓPIA

Ilmo. Sr.
Thomaz Miazaki Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede
Cx. Postal nº 09566
Brasília-DF
CEP 70818-900

Assunto:

Prorrogação Licença Prévia nº 376/2010 (Processo nº 02001.007335/05-97)

Prezado Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, a empresa Porto pontal PARANÁ importação e exportação LTDA, já qualificada nos autos do processo em referência, objetivando auxiliar a análise do presente pleito, vem perante a insigne presença de V.S.ª, requerer a prorrogação da Licença Prévia nº 376/2010 — conforme ficha preenchida, em anexo —, com o intuito de manter o devido funcionamento da instalação do Terminal de Contêiner do Porto Pontal do Paraná, nos termos preenchidos à ficha de solicitação em anexo.

No ensejo, vem a renovar os votos de elevada estima e consideração e se coloca à disposição para suprir qualquer pendência que se fizer necessária.

Nestes termos, pede deferimento.

Benjamin Caldas Gallotti Beserra
OAB-DF nº 14.967

Setor Hoteleiro Norte - Quadra 02, bloco "F", Projeção I - Edifício Executive Office Tower - salas 718/724, CEP 70702 906 - Brasília / DF
www.gallotti.adv.br advogados@gallotti.adv.br PABX: 61 3013-9050 FAX: 61 3013-9025

Aos analistas,
Bárbara
Guilherme

Para avaliação quanto à urgência, consultando prazo em que expira a LP atual.

21/01/15

Fabíola

Fabíola Grossi
Coordenadora de Portos, Aeroportos e Hidrovias
COPAH/CGTMO/DILIC
Matrícula: 1712580

Solicitação de prorrogação de LP solicitada dentro do prazo e atendendo a Resolução CONAMA 06/86.

22/01/15

Bárbara L. da Conceição
MATRÍCULA 2078164

LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL

DILIC/IBAMA FL. 15 72 ASS.

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA
Prorrogação de Licença Prévia - RLP

DADOS DO REQUERENTE		
Nome ou Razão Social: PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO SA		
Número de Inscrição: 1556629		
CNPJ/CPF: 01.183.440/0001-94	Endereço: AV. ATLANTICA	
CEP: 83203-970	Telefone: (0xx41) 3360-8400	Fax: (0xx41) 3022-7093
Email: ricardo.salcedo@grupojcr.com.br		
Bairro: PONTA DO POÇO		
Município: PONTAL DO PARANA		
Estado: PARANA		
DADOS DO EMPREENDIMENTO		
Identificador: 02001.007335/2005-97		
Nome: Terminal Portuario Pontal do Paraná - Canal Galheta		
Tipologia: Porto		
Valor do Empreendimento: R$ 604.275.000,00		
Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.		
JOÃO CARLOS RIBEIRO	Assinatura:	
Data de envio da solicitação: 18/11/2014		

EM BRANCO

FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa. Contratada: Carl Zeiss. Objeto: Aquisição de microscópio eletrônico de varredura (MEV). Referente ao processo 1374, no valor de £ 115.789,55. para realização do projeto: 2403 FAPESPA/SEDECT/UFPA/FADESP INSTITUTO GEOCIENCIAS. Amparo legal: Inciso XXI do Artigo 24 Lei 8.666/93. Ratificação: Diretor Executivo - Prof. Dr. Sinfronio Brito Moraes pela Fadesp.

Contratante: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa. Contratada: GE Healthcare. Objeto: Aquisição de Sistema de Cromatografia Líquida. Referente ao processo 1380, no valor de US$ 70.460,00. para realização do projeto: 3435 FINEP/UFPA/FADESP CT INFRA 2012/2013. Amparo legal: Inciso XXI do Artigo 24 Lei 8.666/93. Ratificação: Diretor Executivo - Prof. Dr. Sinfronio Brito Moraes pela Fadesp.

Contratante: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa. Contratada: Leica Mikrosysteme Vertrieb Gmbh. Objeto: Aquisição de microscópio de polarização Trinocular. Referente ao processo 1368, no valor de EURO 20.129,00. para realização do projeto: 3435 FINEP/UFPA/FADESP CT INFRA 2012/2013. Amparo legal: Inciso XXI do Artigo 24 Lei 8.666/93. Ratificação: Diretor Executivo - Prof. Dr. Sinfronio Brito Moraes pela Fadesp.

Contratante: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa. Contratada: Empresa Demorelbs Comércio Exterior Ltda no valor de R$ 20.220,00. Objeto: Aquisição de equipamentos de Informática. Referente ao processo 115728 (SC 2536*08*109*82) para realização do projeto: 2536 FINEP/UFPA/FADESP CT INFRA 2008/2009. Amparo legal: Inciso XXI do Artigo 24 Lei 8.666/93. Homologação: Diretor Executivo - Prof. Dr. Sinfronio Brito Moraes pela Fadesp.

Contratante: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa. Contratada: L.A.P.S. FERREIRA INFORMÁTICA ME para o item 01 no valor de R$ 6.500,00 da SC 2386*01*109*150. L.A.P.S. FERREIRA INFORMÁTICA ME para o item 01 no valor de R$ 6.500,00 da SC 2386*01*109*152. INFOMARQUES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP para o item 01 no valor de R$ 1.120,00, item 02 no valor de R$ 590,00 da SC 2386*01*109*153. INFOMARQUES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP para o item 01 no valor de R$ 600,00, L.A.P.S. FERREIRA INFORMÁTICA ME para o item 02 no valor de R$ 1.490,00 da SC 2386*01*109*154. Aquisição de equipamentos de Informática. Referente aos processos 117760 / 117762 / 117765 / 117766 para realização do projeto: 2386 FINEP /CENSIPAM /UFPA /FADESP REMAM2. Amparo legal: Inciso XXI do Artigo 24 Lei 8.666/93. Homologação: Diretor Executivo - Prof. Dr. Sinfronio Brito Moraes pela Fadesp.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa. Contratada: Openedd Advanced Technology Comércio e Serviços Ltda no valor global de R$ 6.126,59. Objeto: Aquisição de Licença de Software. Processo 117758. Para realização do projeto 2386 FINEP /CENSIPAM /UFPA /FADESP REMAM2. Amparo legal: Artigo 25 da Lei 8.666/93. Homologação: Diretor Executivo - Prof. Dr. Sinfronio Brito Moraes pela Fadesp.

FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2014

Objeto: Pregão Eletrônico: Contratação de empresa especializada em gerenciamento, implementação e administração de vale refeição, por meio de cartão magnético. Edital e entrega das propostas: a partir de 21/11/2014, a partir de 08:00h. Endereço: site eletrônico www.comprasnet.gov.br. Abertura das propostas: 03/12/2014 às 09:00h, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

Juiz de Fora, 20 de novembro de 2014
SABRINA FERREIRA MATOS DE SCHEPPER
Pregoeira

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA EXTENSÃO E ENSINO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS

RETIFICAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2014

Na edição nº 222, página 252, do Diário Oficial da União - Seção 3, de 17/11/2014, na Publicação do Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 12/2014, onde se lê: "Data da Abertura das Propostas: 24/11/2014", leia-se: "Data da Abertura das Propostas: 27/10/2014". Belém/PA, 19 de novembro de 2014. JOELY PATRÍCIA MACHADO DE OLIVEIRA - Presidente da CPL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2014

Na edição nº 222, página 252, do Diário Oficial da União - Seção 3, de 17/11/2014, na Publicação do Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 13/2014, onde se lê: "Data da Abertura das Propostas: 24/11/2014", leia-se: "Data da Abertura das Propostas: 27/10/2014". Belém/PA, 19 de novembro de 2014. JOELY PATRÍCIA MACHADO DE OLIVEIRA - Presidente da CPL.

FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL

EXTRATO DE ADITIVO

CONVENENTE: Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Imperatriz. PROJETO Nº 12.257 - Construção do Galpão. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução por mais 24 meses. PRAZO DE EXECUÇÃO: de 23.11.2012 a 23.11.2015. ASSINATURA DO ADITIVO: 13.11.2014.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2014/027 - Com base no art. 25, caput da Lei 8.666/93, foi ratificada a inexigibilidade de licitação 2014/027 pelo Comitê de Administração da Fundação Banco do Brasil para contratação de Patrocínio, junto à Associação Nacional dos Carroceiros e Catadores de Materiais Recicláveis - Ancat, CNPJ: 03.580.632/0001-60, no valor de R$ 200.000,00; RATIFICAÇÃO em: 18.11.2014.

JOSÉ CAETANO DE ANDRADE MINCHILLO
Presidente

FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011011/2014

A Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura, torna público a quem interessar possa que realizará processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico de nº. 011011/2014 o qual será regido pelo disposto na lei nº. 10.520/02 e Decretos nº. 5.450/05 e 6.204/07. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e laboratório. O Edital estará disponível a partir das 14h do dia 21/11/2014 até às 09h do dia 03/12/2014. Abertura da Sessão Pública na Internet: 10h do dia 03/12/2014. Informações complementares: o Edital estará à disposição no site: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.fcpc.ufc.br

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 021811/2014

A Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura, torna público a quem interessar possa que realizará processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico de nº. 021811/2014 o qual será regido pelo disposto na lei nº. 10.520/02 e Decretos nº. 5.450/05 e 6.204/07. Objeto: Contratação de empresa especializada em coleta e transporte de água salgada. O Edital estará disponível a partir das 14h do dia 21/11/2014 até às 15h do dia 03/12/2014. Abertura da Sessão Pública na Internet: 16h do dia 03/12/2014. Informações complementares: o Edital estará à disposição no site: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.fcpc.ufc.br

Fortaleza, 19 de novembro de 2014.
RENER RIETRA ROMERO PILHO
Pregoeiro

FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2014

Processo nº 476/2014. Contratante: FEESC. Contratada: Instrumatic Medição e Controle LTDA-EPP. Objeto: Aquisição de equipamento com assistência técnica. Valor: R$ 26.030,05. Fundamento Legal: art. 25, caput e inciso I, da Lei 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade em 17/11/2014. Paloma Cristine dos Passos. Setor de Licitações e Contratos. Ratificação em 18/11/2014. Angela de Espindola da Silveira. Gerente Executiva.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2014

Processo n.º 586/2014. Pregão Eletrônico nº 016/2014. Tipo: Menor Preço Por Lote. A FEESC avisa aos interessados que fará realizar sessão pública de abertura de licitação, na modalidade de Pregão, por meio da Internet, que tem por objeto Registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE GASES ESPECIAIS, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste edital. Limite para entrega das propostas e início da sessão pública: 03/12/2014, às 10 horas. Início da sessão de disputa de preços: 03/12/2014, às 14h30min. A íntegra do Edital poderá ser obtida no site www.feesc.org.br e www.licitacoes-e.com.br.

Florianópolis-SC, 18 de novembro de 2014.
PALOMA CRISTINE DOS PASSOS
Pregoeira

FUNDAÇÃO DE ESTUDO E PESQUISA EM MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2014 - SRP

PROCESSO 033/2014

FEPMVZ, torna publico a Licitação, para a aquisição material hospitalar, conforme especificações no edital disponível na página www.licitacoes-e.com.br - Banco do Brasil.

PROF.HELTON MATTANA SATURNINO
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2014

Objeto: aquisição de Material de Consumo (expediente). Adjudicadas: LOTE 01 (material expediente) - HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 62.492.798/0001-93. Valor: R$ 38.299,00; LOTES 02, 03 e 04 (papel, cartuchos e material de informática) - A.E.MENDES, CNPJ nº 41.472.655/0001-40. Valor total: R$ 79.190,00 e LOTES 05 e 06 (caixas organizadoras, água mineral e papel toalha) - M DOS M D ARAUJO - ME, CNPJ nº 01.485.345/0001-45. Valor total: R$ 5.313,00. Dot. Orçamentária: Contrato nº 007.017.030/2013 UFMA/FSADU. Data de Homologação: 17/11/2014.

LUCIANA Mª P. GURGEL ROCHA CORDEIRO
Superintendente

GOLD CREDIT BANCO DE BULLION E BANCO DE DEPÓSITOS ESPECÍFICOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2014

GOLD CREDIT BANCO DE BULLION E BANCO DE DEPÓSITOS ESPECÍFICOS LTDA, CNPJ 20.112.826/0001- 50 e IE 07.679.863/001-90, e HERA MINERAÇÃO LTDA CNPJ 07.240.707/0001-14 através do contrato Nº 13/2014 celebrado entre as parte no dia 18 de Novembro de 2014, informa a emissão do Certificado de Produto Mineral Financeiro CPMIN-F totalizando o valor de R$ 907.326.337,50 (novecentos e sete milhões trezentos e vinte e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).Títulos com validade de resgate do ouro fino teor 99,999% para 20 (Vinte) anos a partir da data desta publicação.

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Inexigibilidade: nº 1/2014. Contratante: Faculdades Católicas. Contratada: EQUILAB, INC. Objeto: Aquisição de acessório de refletância difusa para o UV-visível. Valor: US$ 11.550,00. Fonte de Recursos: Convênio FINEP nº 01.10.0619.00/FNDCT. Fundamento legal: caput do art. 25, da Lei 8.666/1993 e parágrafo 1º, da Lei 8010/1990. Ratificação: 17/11/2014.

PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A

AVISO DE LICENÇA

A Porto Pontal Paraná Importação e Exportação S.A. - TPPP torna público que requereu ao IBAMA a renovação da Licença Prévia nº 376/2010, para instalação do Terminal de Conteiner Porto Pontal do Paraná - TPPP, situado à Avenida Atlântica, nº 7777, Pontal do Paraná/PR.

Em 20 de novembro de 2014
RICARDO BUENO SALCEDO
Diretor

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Processo 231/2014 - Contrato 136/2014
Contratante: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo.
Contratada: AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA.
Objeto: prestação de serviços de atividades de assessoria de comunicação/editora para criação e desenvolvimento de identidade visual, projeto editorial, projeto gráfico, documentação, entrevistas em campo, redação, revisão, fotografia, diagramação, arte final, impressão gráfica e criação e desenvolvimento de aplicativos/digital publishing (revista digital) para smartphones, nos sistemas IOS, Android e Windows Phone para a série Circuitos Turísticos Regionais do Estado de São Paulo, desenvolvidos pelo SEBRAE-SP. Valor: R$ 1.999.374,00 - Vigência: 18 meses - Data de assinatura: 10 de novembro de 2014. Assinaturas: pelo contratante Bruno Caetano Raimundo, Ivan Hussni e Pedro Rubez Jehá e pela contratada: Helena Mastroianni de Lemos Brito.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2014
Tipo: Menor Preço Por Lote

Torna público que promoverá licitação com fundamentação legal no Regulamento de Licitação e Contrato do SENAC, cujo objeto é a seleção de empresa para a fornecimento de kits escolares e sacolas, PARA REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses,

EM BRANC

BISENTE - FACTORING S/A

CNPJ-MF nº 06.323.213/0001-30
NIRE nº 413.0007510-7 - 15-04-2008
Rua Dr. Osvaldo Cruz nº 1.111 - Sala 210 - CEP nº 86.800-720
Apucarana - Paraná

PREZADOS SENHORES:

Em cumprimento às normas legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.S°s o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado, as demais Demonstrações Financeiras e as Notas Explicativas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013. Permanecemos ao inteiro dispor de V.S°s para quaisquer esclarecimentos necessários.

Apucarana-PR, 05 de Março de 2014
A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL - Encerrado em 31 de dezembro de 2013

ATIVO	2013	2012	PASSIVO	2013	2012
ATIVO CIRCULANTE	1.687.655,76	1.798.192,59	**PASSIVO CIRCULANTE**	75.009,20	10.821,35
Disponibilidades	1.147,41	4.151,65	Obrigações	75.009,20	10.821,35
Direitos e Estoques	1.686.508,35	1.794.040,94	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	1.612.646,56	1.787.371,24
Total do Ativo	1.687.655,76	1.798.192,59	Capital Social	1.875.000,00	1.875.000,00
			Capital	2.350.000,00	2.350.000,00
			Capital a Realizar	(475.000,00)	(475.000,00)
			Outras Contas Patrimoniais	(262.353,44)	(87.628,76)
			Prejuízos/Lucros Acumulados	(262.353,44)	(87.628,76)
			Total do Passivo	1.687.655,76	1.798.192,59

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DESPESAS OPERACIONAIS		
Resultados Financeiros		
Despesas/Receitas	(1.807,26)	(482,06)
Despesas Operacionais		
Despesas Administrativas	(12.040,86)	(11.089,37)
Despesas c/Pessoal	(118.580,28)	(84.995,34)
Despesas Tributárias	(2.914,34)	(2.725,44)
Prejuízos Diversos	(39.381,94)	-
Resultado Operacional	(174.724,68)	(99.292,21)
Resultado do Exercício		
Prejuízo do Exercício	(174.724,68)	(99.292,21)

DEMONSTRAÇÃO DE PREJUÍZOS ACUMULADOS

Saldo Anterior		-
Prejuízos/Lucros	(87.628,76)	11.663,45
Resultado do Exercício		-
Prejuízos	(174.724,68)	(99.292,21)
Saldo da Conta - 31/12/2013	(262.353,44)	(87.628,76)

DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA

Atividades Operacionais	2013	2012
Resultado do Exercício		
Prejuízo do Exercício	(174.724,68)	(99.292,21)
Prejuízos Ajustados	(174.724,68)	(99.292,21)
Aum./Red. nos Contas a Receber de Clientes e Outros	107.532,59	100.000,00
a Transportar	(67.192,09)	707,79
de Transporte	(67.192,09)	707,79
Aum./Red. nas Contas a Pagar e Provisões	-	-
	64.187,85	240,84
Caixa Gerado p/Operações	(3.004,24)	948,63
Caixa Líq. Gerado p/Atividades Operacionaisções	(3.004,24)	948,63
Aum. Líq. de Caixa e equival. de Caixa	(3.004,24)	948,63
Caixa Equivalente de Caixa no Final do Período	(3.004,24)	948,63

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

HISTÓRICO	Capital Subscrito	Capital a Realizar	Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido
Saldo Anterior - 31/12/2012	2.350.000,00	(475.000,00)	(87.628,76)	1.787.371,24
Resultado do Exercício - Prejuízo		-	(174.724,68)	(174.724,68)
Saldo Atual - 31/12/2013	2.350.000,00	(475.000,00)	(262.353,44)	1.612.646,56

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA

a) As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com as práticas contábeis e disposições da Lei das Sociedades Anônimas..

b) O Resultado do Exercício é apurado pelo regime contábil de competência.

c) O Capital Social, subscrito, é composto de 2.350.000 de ações Ordinárias Nominativas no valor de R$ 1,00 cada uma, e realizada R$ 1.875.000,00, a realizar R$ 475.000,00.

Clidenor José Santos Moraes — Diretor Presidente
Umberto Bastos Sacchelli — Diretor Comercial
Marta Regina Fernandes — CRC-PR nº 027.158/O-0

R$ 720,00 - 113074/2014

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

ECOBONDER INDUSTRIA QUÍMICA LTDA torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE ARGAMASSA, E COMPONENTES PARA CONSTRUÇÃO CIVIL a ser implantada ROD.PR 444, KM 03,SENTIDO MARINGÁ- ARAPONGAS - PR. VALIDADE ATÉ 17/12/2014..

R$ 36,00 - 113084/2014

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

ECOBONDER INDUSTRIA QUÍMICA LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE ARGAMASSA, E COMPONENTES PARA CONSTRUÇÃO CIVIL a ser implantada ROD.PR 444,KM 03- SENTIDO MARINGÁ- ARAPONGAS - PARANÁ..

R$ 36,00 - 113090/2014

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Multimarcas recuperadora de carretas Ltda - Me torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para oficina mecanica para veiculos pesados, com pintura e lavagem a ser implantada Rua projetada C- Lote 01;02;03;04 da quadra 08 , area Ind no Distrito de Agro Cafeeira no municipio de Matelandia -PR.

R$ 36,00 - 113735/2014

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Multimarcas recuperadora de carretas Ltda - Me torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para oficina mecanica para veiculos pesados, com pintura e lavagem a ser implantada na Rua projetada c - Lote 01;02;03;04 da quadra 08 no Distrito Agro Cafeeira, Area Ind no municipio de Matelandia PR.

R$ 36,00 - 113734/2014

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Eduardo S. Correa Erva Mate ME torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para Beneficiamento de Erva Mate a ser implantada Rua Valêncio Dias, 365 Centro em Mangueirinha/PR.

R$ 36,00 - 112710/2014

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUTOPISTA PLANALTO SUL S.A. torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE RESÍDUOS ASFÁLTICOS instalada na Av. Afonso Petschow, 4040, Rio Negro, Paraná.

R$ 36,00 - 113388/2014

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUTOPISTA PLANALTO SUL S.A. torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE RESÍDUOS ASFÁLTICOS instalada na Av. das Américas, s/n, Fazenda Rio Grande, Paraná.

R$ 36,00 - 113399/2014

Súmula de Solicitação de Renovação de Licença Prévia

Porto Pontal Paraná Importação e Exportação S.A. – TPPP torna público que requereu ao IBAMA a renovação da Licença Prévia nº 376/2010, para instalação do Terminal de Conteiner Porto Pontal do Paraná – TPPP, situado à Avenida Atlântica, nº 7777, Pontal do Paraná/PR.

R$ 24,00 - 113710/2014

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA PRÉVIA

LEADER TECH COMERCIO E INDUSTRIA LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença Prévia, para fabricação de equipamentos de informática,fabricação de periféricos para equipamentos de informática e fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios situada à Rua João Bettega, 5133, sala 07, CIC - Curitiba-PR.

R$ 36,00 - 113682/2014

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA PRÉVIA

LEADER TECH INDUSTRIAL LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença Prévia, para fabricação de equipamentos de informática,fabricação de periféricos para equipamentos de informática e fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios situada à Rua João Bettega, 5133, sala 06, CIC - Curitiba-PR.

R$ 36,00 - 113687/2014

EM BRANCO

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA PRÉVIA

MAZER DISTRIBUIDORA LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença Prévia, para fabricação de equipamentos de informática,fabricação de periféricos para equipamentos de informática e fabricação de equipamentos transmissores de comunicação situada à Rua João Bettega, 5133, sala 05, CIC - Curitiba-PR.

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA PRÉVIA

LEADER TECH COMERCIO E INDUSTRIA LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença Prévia, para fabricação de equipamentos de informática,fabricação de periféricos para equipamentos de informática e fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios situada à Rua João Bettega, 5133, sala 07, CIC - Curitiba-PR.

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA PRÉVIA

LEADER TECH INDUSTRIAL LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença Prévia, para fabricação de equipamentos de informática,fabricação de periféricos para equipamentos de informática e fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios situada à Rua João Bettega, 5133, sala 06, CIC - Curitiba-PR.

Súmula de Solicitação de Renovação de Licença Prévia

Porto Pontal Paraná Importação e Exportação S.A. – TPPP torna público que requereu ao **IBAMA** a renovação da Licença Prévia nº 376/2010, para instalação do Terminal de Conteiner Porto Pontal do Paraná – TPPP, situado à Avenida Atlântica, nº 7777, Pontal do Paraná/PR.

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA PRÉVIA

Seccional Brasil S/A torna público que requereu à **Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA** a Licença Prévia, para **Industria de Fabricação de Estruturas metálicas situado à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 4225 – CIC – Curitiba/Pr.**

EDITAL DE CITAÇÃO DE TORLEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ORTOPEDIA LTDA. (na pessoa de seu representante legal), COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

A Doutora ALINE KOENTOPP, MMa. Juíza de Direito Substituta da Décima Secretaria do Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que tramitam por este Juízo e Cartório da Secretaria da Décima Vara Cível os autos de AÇÃO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE TÍTULO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, autuada sob o nº 42690/2010, em que é requerente SANIMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. e são requeridos CREDIMAIS FOMENTO MERCANTIL LTDA. e TORLEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ORTOPEDIA LTDA., por meio do qual cita TORLEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ORTOPEDIA LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.533.135/0001-07, na pessoa de seu representante legal, com sede atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, contestar a ação no prazo de quinze (15) dias, contados a partir do término do prazo do edital (vinte dias), sob pena de, não sendo contestada a ação, presumirem-se verdadeiros os fatos articulados na inicial, tornando-se a revelia do demandado, ainda confesso (CPC, artigos, 285 e 319). Tudo de conformidade com o despacho de fl. 120, a seguir: "(...) Defiro o pedido de citação do segundo requerido por edital, observado o prazo de 20 (vinte) dias. (...)". DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos [illegible] dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze. Eu, Paula Cristina Costa, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevo.

EDITAL DE LEILÃO (PRAÇA) para INTIMAÇÃO dos Executados e conhecimento de Terceiros Interessados, nos termos do Artigo 687 do CPC.

ALCIDES NERI BATISTA DO NASCIMENTO

A DOUTORA CAMILE SANTOS DE SOUZA SIQUEIRA, MM. Juíza de Direito Substituta desta VIGÉSIMA VARA CÍVEL, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório se processam os autos Nº 10N1662, em que CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PETRÓPOLIS move em face de ALCIDES NERI BATISTA DO NASCIMENTO– CPF 167 549 159-15, no qual foi designada hasta pública para o dia 02 de Dezembro de 2014 às 14:00 horas para a Primeira Praça, ocasião em que a arrematação se consumará pelo valor igual ou superior ao da avaliação. Caso haja Segunda Praça, esta se realizará no dia 12 de Dezembro de 2014 no mesmo horário, onde o imóvel será arrematado pela melhor oferta, desde que não se configure preço vil. Caso haja feriado forense na data do Leilão, o mesmo será realizado no próximo dia útil subsequente. *O Leilão será realizado na Rua Carmelina Cavassin, 1655, bairro Abranches, na cidade de Curitiba – PR.* Endereço eletrônico: www.joaoluizleiloes.com.br
DESCRIÇÃO DO(s) BEM(s): APARTAMENTO Nº 05, situado no 1º pavimento do bloco 08 do CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PETRÓPOLIS, situado na Rua Dalla Lopes Costa, nº 104, bairro Uberaba, nesta Capital, com área construída privativa de 47,12m2, área comum de 6,30m2, área construída global de 54,42m2, com as demais características constantes na Matrícula nº 73.500 da 4ª CRI de Curitiba-Pr. IF 86.350.037.138-6
VALOR DO(s) BEM(s): R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) valor atribuído em 7 de Julho de 2014
VALOR DA DÍVIDA: R$125.427,48 (Cento E Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos), atualizado em Outubro de 2014, que será atualizada até a data do leilão.
ÔNUS: Hipoteca em primeiro grau à favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, penhora nos autos nº 775/2001 junto a 4ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-Pr.
DEPOSITÁRIO: O Proprietário
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL: JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 11/041-L.
INTIMAÇÃO: Pelo presente edital ficam devidamente intimados da aludida designação, caso não tenham sido encontrados pessoalmente, podendo remir a dívida, querendo, nos termos dos artigos 651, 787 e 788 incisos I e II, do Código de Processo Civil. O Leiloeiro Oficial nomeado para o ato, perceberá por seu ofício a seguinte remuneração: a) em caso de adjudicação – 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; c) em caso de remição ou acordo – 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado, e devidos a partir da publicação do edital.
Do que para constar, expedi o presente Edital que será publicado e afixado nos termos da lei. Curitiba, aos Dez Dias do Mês de Novembro de Dois Mil e Quatorze. Eu Juarez Conrado Braga, Escrivão que o fiz digitar, por ordem do MM. Juiz de Direito.

CAMILE SANTOS DE SOUZA SIQUEIRA
Juíza de Direito Substituta

EDITAL DE LEILÃO (PRAÇA) para INTIMAÇÃO dos Executados e conhecimento de Terceiros Interessados, nos termos do Artigo 687 do CPC.

GILDEON FERREIRA e MARIA APARECIDA FERREIRA

A DOUTORA FERNANDA MARIA ZERBETO ASSIS MONTEIRO, MM. Juíza de Direito Substituta desta DÉCIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório se processam os autos Nº 1044/1996, em que CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PETRÓPOLIS move em face de GILDEON FERREIRA– CPF 183 820.909-72 e MARIA APARECIDA FERREIRA- CPF 723 529 459-68, no qual foi designada hasta pública para o dia 02 de Dezembro de 2014 às 14:00 horas para a Primeira Praça, ocasião em que a arrematação se consumará pelo valor igual ou superior ao da avaliação. Caso haja Segunda Praça, esta se realizará no dia 12 de Dezembro de 2014 no mesmo horário, onde o imóvel será arrematado pela melhor oferta, desde que não se configure preço vil. Caso haja feriado forense na data do Leilão, o mesmo será realizado no próximo dia útil subsequente. *O Leilão será realizado na Rua Carmelina Cavassin, 1655, bairro Abranches, na cidade de Curitiba – PR.* Endereço eletrônico: www.joaoluizleiloes.com.br
DESCRIÇÃO DO(s) BEM(s): APARTAMENTO Nº 11, situado no 1º pavimento do bloco 10 do CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PETRÓPOLIS, situado na Rua Dalla Lopes Costa, nº 108, bairro Uberaba, nesta Capital, com área construída privativa de 53,02m2, área comum de 5,63m2, área construída global de 58,65m2, com as demais características constantes na Matrícula nº 74.099 da 4ª CRI de Curitiba-Pr. IF: 86.330.027.274-6
VALOR DO(s) BEM(s): R$ 156.000,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Reais) valor atribuído em 12 de Setembro de 2014
VALOR DA DÍVIDA: R$29.744,21 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos), atualizado em Outubro de 2014, que será reatualizada até a data do leilão.
ÔNUS: Débitos de IPTU junto a PMC no valor de R$ 193,72 (Cento e Noventa e Três Reais e Setenta e Dois Centavos)
DEPOSITÁRIO: O Proprietário
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL: JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 11/041-L.
INTIMAÇÃO: Pelo presente edital ficam devidamente intimados da aludida designação, caso não tenham sido encontrados pessoalmente, podendo remir a dívida, querendo, nos termos dos artigos 651, 787 e 788, incisos I e II, do Código de Processo Civil. O Leiloeiro Oficial nomeado para o ato, perceberá por seu ofício a seguinte remuneração: a) em caso de adjudicação – 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; c) em caso de remição ou acordo – 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado, e devidos a partir da publicação do edital.
Do que para constar, expedi o presente Edital, que será publicado e afixado nos termos da lei. Curitiba, aos Dez Dias do Mês de Novembro de Dois Mil e Quatorze. Eu NELCI DA SILVA LOPES, Escrevi que o fiz digital, por ordem do MM. Juiz de Direito.

FERNANDA MARIA ZERBETO ASSIS MONTEIRO
Juíza de Direito Substituta

EDITAL DE LEILÃO (PRAÇA) para INTIMAÇÃO dos Executados e conhecimento de Terceiros Interessados, nos termos do Artigo 687 do CPC.

ORLANDO BERTOLDI JUNIOR

O DOUTOR LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO FILHO, MM. Juiz de Direito desta PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório se processam os autos Nº 0004043-88.2004.8.16.0188 (2604/2004), em que MARIANA BERTOLDI– CPF 072.829 259-68 representada pela Inventariante ANA OLIVIA CARLET STUART move em face de ORLANDO BERTOLDI JUNIOR - CPF 003.214.079-61, no qual foi designada hasta pública para o dia 02 de Dezembro de 2014 às 14:00 horas para a 1ª Praça, ocasião em que a arrematação se consumará pelo valor igual ou superior ao da avaliação. Caso haja segunda praça, esta se realizará no dia 12 de Dezembro de 2014 no mesmo horário, onde o imóvel será arrematado pela melhor oferta, desde que não se configure preço vil. Caso haja feriado forense o Leilão ocorrerá no próximo dia útil subsequente. *O Leilão será realizado na Rua Carmelina Cavassin, 1655 – Sob 01, bairro Abranches, na cidade de Curitiba – PR.* Endereço eletrônico: www.joaoluizleiloes.com.br
DESCRIÇÃO DO(s) BEM(s): – LOTE DE TERRENO nº 2[illegible] da Planta Ignez Kintopp, nesta Cidade, medindo 12,00m de frente para a Rua Doutor [illegible] Ernesto Blume, por 30,16m de fundos em ambos os lados, com área total de 361m2, situado à Rua Doutor [illegible] Ernesto Blume, nº 556, Curitiba-Pr, com as demais confrontações constantes da matrícula 3330 do 1º CRI de Curitiba-Pr; IF: 53.027.004.000-1.
VALOR DO(s) BEM(s): R$ 370.000,00 (Trezentos e Setenta Mil Reais) avaliado em 09 de Setembro de 2014.
VALOR DA DÍVIDA: R$ 93.516,72 (Noventa e Três Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais e Setenta e Dois Centavos), atualizado em 13 de Novembro de 2014, e que deverá ser reatualizada pela exequente até a data do Leilão
ÔNUS: não há
DEPOSITÁRIO: O Proprietário
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL: JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 11/041-L.
INTIMAÇÃO: Pelo presente edital ficam devidamente intimados da aludida designação, caso não tenham sido encontrados pessoalmente, podendo remir a dívida, querendo, nos termos dos artigos 651, 787 e 788, incisos I e II, do Código de Processo Civil. O Leiloeiro Oficial nomeado para o ato, perceberá por seu ofício a seguinte remuneração: a) em caso de adjudicação – 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; c) em caso de remição ou acordo – 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado, e devidos a partir da publicação do edital.
Do que para constar, expedi o presente Edital, que será publicado e afixado nos termos da lei. Curitiba, Treze Dias do Mês de Novembro de 2014. Eu Samuelito Ferreira de Melo, Técnico Judiciário que o fiz digitar, por ordem do MM. Juiz de Direito.

LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO FILHO
Juiz de Direito

4º Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais e 14º Serviço Notarial da Comarca de Curitiba/PR.
ADILSON TABORDA - Titular
Rua Voluntários da Pátria, 233, loja 05, Centro – Curitiba-PR
fone: 3233-2444

Faço saber que pretendem casar-se:

01 – JOSIMAR GONÇALVES LIMA E LUCIANA DA CRUZ ANDRADE
02 – JEFERSON NACONESKI E CAMILA GONÇALVES VAZ
03 - ANTONIO MARCELINO LOPES E CLEUNICE MARIA MAINARDES CARNEIRO
04 - EWERTON PADILHA DOS SANTOS E ANE EVELIN CAMARGO
05 - GUSTAVO BOKH E JANAINA SANTOS WAGNER
06 - GUSTAVO RINCÃO DE OLIVEIRA E ESTELI GORSKI
07 - EDMAR LAZARIN E KARINE DE PAULA PEDLOWSKI
08 - ADAM JUCLAIR E SOUZA E GRAZIELLA RECH
09 - ROBERTO BARAZZETTI JUNIOR E LILIANE MACHADO
10 - RICARDO PACHECO KUNTZE E FRANCIELI MACHADO DE MACEDO
11 - RODRIGO FARIAS ANDRIOLO E GIOVANA COSTA REUS
12 - ANDRE LUIZ FRESSATTO E KELLY ANGELO DO NASCIMENTO
13 - MAURICIO FRANCISCO DA SILVA E KATIA LIDIELI DA MOTTA
14 - DIOGO LIMA SCHIMIN E VIVIANE MAYUMI KAWASAKI

Se alguém souber de algum impedimento oponha-o na forma da lei, no prazo de quinze (15) dias. Este será afixado no lugar de costume e publicado na imprensa local.

Curitiba, 20 de novembro de 2014.

Adilson Taborda
Registrador Civil e Notário.

AÇÃO MONITÓRIA Nº 5059319-64.2013.404.7000/PR

AUTOR	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RÉU	:	FRANCISCO FLAVIO DE OLIVEIRA
	:	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
	:	MACROTAN COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - ME

EDITAL N.º 8766456

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

O Juízo Federal da 1ª Vara de Curitiba, na forma da lei e teor do disposto no art. 232 do CPC, e para que não se alegue ignorância, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo, localizado na Av. Anita Garibaldi, 888 - 4o. andar, Curitiba/PR, tramitam os autos em epígrafe, nos quais constam que o(s) destinatário(s) encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, com prazo supra, que será publicado na forma da lei e afixado na sede deste Juízo, ficam <u>CITADO(S)</u> nos termos abaixo descritos.

DESTINATÁRIO(S): JOAO BATISTA DE OLIVEIRA (CPF: [illegible])

OBJETO: CITAÇÃO do(s) destinatário(s) para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue(m) o pagamento do valor de R$ 44.637,32 (quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), atualizado para 18/12/2013, acrescido de juros legais e atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento. Efetuado depósito integral, o(s) requerido(s) ficará(ão) isento(s) das custas e de honorários advocatícios, conforme artigo 1.102c, § 1º, do Código de Processo Civil, ou, querendo, ofereça(m) embargos, independente de prévia segurança do Juízo. Saliente-se que não havendo pagamento do valor nem a interposição dos embargos, o mandado constituir-se-á de pleno direito em título executivo judicial, nos termos do artigo 1.102c do Código de Processo Civil, iniciando-se a execução do montante da dívida.

A íntegra do processo eletrônico poderá ser acessada em https://eproc.jfpr.jus.br/eprocV2/, menu consulta pública -> Justiça Comum/JEF V2, chave do processo 494035459315

Nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, 21 de outubro de 2014. Eu, Josiete Krzyzewski Tafuri, Diretora de Secretaria, o conferi

Flavio Antonio da Cruz
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE LEILÃO (PRAÇA) para INTIMAÇÃO dos Executados e conhecimento de Terceiros Interessados, nos termos do Artigo 687 do CPC.

AMERICO JOCLAIR RANTHEM e MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS RANTHEM

O DOUTOR IRINEU STEIN JUNIOR, MM. Juiz de Direito desta TERCEIRA VARA CÍVEL, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esse Juízo e Cartório se processam os autos Nº 1125/2000, em que CONDOMINIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL MORADIAS SÃO JOÃO DEL REY IV – CONDOMINIO move em face de AMERICO JOCLAIR RANTHEM– CPF Não informado nos autos e MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS RANTHEM– CPF não informado nos autos, no qual foi designada hasta pública para o dia 02 de Dezembro de 2014 às 14:00 horas para a *Primeira Praça*, ocasião em que a arrematação se consumará pelo valor igual ou superior ao da avaliação. Caso haja Segunda Praça, esta se realizará no dia 12 de Dezembro de 2014 no mesmo horário, onde o imóvel será arrematado pela melhor oferta, desde que não se configure preço vil. Caso haja feriado forense nesta data, o Leilão será realizado no próximo dia útil subsequente. O Leilão será realizado na Rua Carmelina Cavassin, 1655, bairro Abranches, na cidade de Curitiba – PR. Site: www.joaoluizleiloes.com.br. Na modalidade presencial e on-line.
DESCRIÇÃO DO(s) BEM(s): APARTAMENTO nº 13 do bloco 7 do Conjunto Residencial Moradias São João Del Rey IV – Cond 3, situado à Rua Isaac Ferreira da Cruz, 3200, bairro Sítio Cercado em Curitiba – Pr, com área construída privativa de 47,88m2, área comum de 2,50m2, área construída global de 50,38m2, com as demais características constantes na Matrícula nº 71661 da 8ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba; IF 81.756.010.064-7.
VALOR DO(s) BEM(s): R$ 113.000,00 (Cento e Treze Mil Reais) valor homologado em 29 de Julho de 2014, atualizado para R$ 119.300,00 (Cento e Dezenove Mil e Trezentos Reais) em 18 de Novembro de 2014
VALOR DA DÍVIDA: R$ 27.446,64 (Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos), atualizado até 10 de Outubro de 2014, que será reatualizada até a data do leilão.
DEPOSITÁRIO: Proprietário Sr. AMERICO JOCLAIR RANTHEM
ÔNUS: Compromisso de PROMESSA DE VENDA ao executado junto a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA-COHAB-CT.
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL: JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob Nº 11/041-L.
INTIMAÇÃO: Pelo presente edital ficam devidamente intimados da aludida designação, caso não tenham sido encontrados pessoalmente, podendo remir a dívida, querendo, nos termos dos artigos 651, 787 e 788, incisos I e II, do Código de Processo Civil. O Leiloeiro Oficial nomeado para o ato, perceberá por seu ofício a seguinte remuneração: a) em caso de adjudicação – 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; c) em caso de remição ou acordo – 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado, e devidos a partir da publicação do edital.
Do que para constar, expedi o presente Edital, que será publicado e afixado nos termos da lei. Curitiba, Dezesseis Dias do Mês de Novembro de Dois Mil e Quatorze. Eu MARCOS LEONEL FORASTIERI DA SILVEIRA, Escrevente que o fiz digitar, por ordem do MM. Juiz de Direito.

IRINEU STEIN JUNIOR
Juiz de Direito

EDITAL DE LEILÃO (PRAÇA) para INTIMAÇÃO dos Executados e conhecimento de Terceiros Interessados, nos termos do Artigo 687 do CPC.

JOAO BAGGIO e ALZIRA DA SILVA BAGGIO

A DOUTORA FERNANDA MARIA ZERBETO ASSIS MONTEIRO, MM. Juíza de Direito Substituta desta DÉCIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório se processam os autos Nº 140/2004, em que VIRGILIA REBELO BEATA DE FARIA move em face de JOAO BAGGIO - CPF 487.426.623-15 e ALZIRA DA SILVA BAGGIO– CPF não informado nos autos, ao qual foi designada hasta pública para o dia 02 de Dezembro de 2014 às 14:00 horas para a Primeira Praça, ocasião em que a arrematação se consumará pelo valor igual ou superior ao da avaliação. Caso haja Segunda Praça, esta se realizará no dia 12 de Dezembro de 2014 no mesmo horário, onde o imóvel será arrematado pela melhor oferta, desde que não se configure preço vil. Caso haja feriado forense o leilão se realizará no primeiro dia útil seguinte. *O Leilão será realizado na Rua Carmelina Cavassin, Nº 1655, bairro Abranches, na cidade de Curitiba – PR.* Endereço eletrônico: www.joaoluizleiloes.com.br
DESCRIÇÃO DO(s) BEM(s): 01 (HUM) Veículo marca Fiat Palio ED, cor vermelha, placa AHS 8419, chassi 9bd178216W0802203, ano e modelo 1998, renavam 695621331, em bom estado geral, com 04 portas manuais, rodas de liga leve, lataria e pintura com pequenos riscos, em bom estado geral de uso e conservação.
VALOR DO(s) BEM(s): R$ 8.910,00 (Oito Mil, Novecentos e Dez Reais) valor atribuído em 30 de Outubro de 2014
VALOR DA DÍVIDA: R$ 34.100,06 (Trinta e Quatro Mil, Cem Reais e Seis Centavos), atualizado em 22 de Janeiro de 2014, que será reatualizada até a data do leilão.
ÔNUS: não informado
DEPOSITÁRIO: O Proprietário
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL: JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 11/041-L.
INTIMAÇÃO: Pelo presente edital ficam devidamente intimados da aludida designação, caso não tenham sido encontrados pessoalmente, podendo remir a dívida, querendo, nos termos dos artigos 651, 787 e 788, incisos I e II, do Código de Processo Civil. O Leiloeiro Oficial nomeado para o ato, perceberá por seu ofício a seguinte remuneração: a) em caso de adjudicação – 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; c) em caso de remição ou acordo – 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado, e devidos a partir da publicação do edital.
Do que para constar, expedi o presente Edital, que será publicado e afixado nos termos da lei. Curitiba, Um Dia do Mês de Julho de Dois Mil e Quatorze. Eu NELCI DA SILVA LOPES, Escrevi que o fiz digital, por ordem de MM. Juiz de Direito.

FERNANDA MARIA ZERBETO ASSIS MONTEIRO
Juíza de Direito Substituta

EDITAL DE LEILÃO (PRAÇA) para INTIMAÇÃO dos Executados e conhecimento de Terceiros Interessados, nos termos do Artigo 687 do CPC.

MICESLAU BELNIAK

O DOUTOR PAULO GUILHERME R. R. MAZINI, MM. Juiz de Direito Substituto desta DÉCIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório se processam os autos Nº 1285/2004, em que CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO PAULO move em face de MICESLAU BELNIAK– CPF 066 480.329-20, no qual foi designada hasta pública para o dia 02 de Dezembro de 2014 às 14:00 horas para a Primeira Praça, ocasião em que a arrematação se consumará pelo valor igual ou superior ao da avaliação. Caso haja Segunda Praça, esta se realizará no dia 12 de Dezembro de 2014 no mesmo horário, onde o imóvel será arrematado pela melhor oferta, desde que não se configure preço vil. Caso haja feriado forense na data do Leilão, o mesmo será realizado no próximo dia útil subsequente. *O Leilão será realizado na Rua Carmelina Cavassin, 1655, bairro Abranches, na cidade de Curitiba – PR.* Endereço eletrônico: www.joaoluizleiloes.com.br
DESCRIÇÃO DO(s) BEM(s): APARTAMENTO Nº 907, situado no 9º andar do EDIFÍCIO CONDOMINIAL SÃO PAULO, situado na Rua Cruz Machado, nº 311, bairro Centro, nesta Capital, com área construída privativa estimada de 60,00m2, com as demais características constantes na Matrícula nº 12.907 do 1º CRI de Curitiba-Pr. IF. 11.093.007.097-4.
VALOR DO(s) BEM(s): R$ 121.000,00 (Cento e Vinte e Um Mil Reais) valor atribuído em 14 de Julho de 2014.
VALOR DA DÍVIDA: R$142.780,27 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Vinte e Sete Centavos), atualizado em Outubro de 2014, que será reatualizada até a data do leilão.
ÔNUS: Penhora nos autos de Execução Fiscal nº 32608/1999 junto a 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Capital, Penhora nos autos de Execução Fiscal nº 5884/2005 junto a 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Capital, Penhora nos autos de Execução Fiscal nº 7732/40 junto à 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Capital, com débito de IPTU junto a Prefeitura Municipal de Curitiba-Pr no valor de R$ 6.375,23 (Seis Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Três Centavos) calculados em 05/11/2014 que deverão ser acrescidos de juros, correção, honorários advocatícios e custas Judiciais
DEPOSITÁRIO: O Proprietário
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL: JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 11/041-L.
INTIMAÇÃO: Pelo presente edital ficam devidamente intimados da aludida designação, caso não tenham sido encontrados pessoalmente, podendo remir a dívida, querendo, nos termos dos artigos 651, 787 e 788, incisos I e II, do Código de Processo Civil. O Leiloeiro Oficial nomeado para o ato, perceberá por seu ofício a seguinte remuneração: a) em caso de adjudicação – 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; c) em caso de remição ou acordo – 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado, e devidos a partir da publicação do edital.
Do que para constar, expedi o presente Edital, que será publicado e afixado nos termos da lei. Curitiba, aos Treze Dias do Mês de Novembro de Dois Mil e Quatorze. Eu NELCI DA SILVA LOPES, Escrevi que o fiz digital, por ordem do MM. Juiz de Direito.

PAULO GUILHERME R. R. MAZINI
Juiz de Direito Substituto

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E 15º TABELIONATO
DE PESSOAS NATURAIS
Município e Comarca de CURITIBA, Estado PARANÁ
BEL. MÔNICA MARIA GUIMARÃES DE MACEDO DALLA VECCHIA
Registradora Designada

Faço saber que pretendem se casar:

01- ADILBERTO GONÇALVES SABINO e LÚCIA PEREIRA DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei no prazo de 15 (quinze) dias.

CURITIBA, 20 DE NOVEMBRO DE 2014

CARTÓRIO DE SANTA FELICIDADE
IRIO DAS CHAGAS LIMA – OFICIAL
Av. Manoel Ribas, 6036 - Fone (41) 3372-3671 – CEP 82020-000 – CURITIBA – PARANÁ
EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar:

1- FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO COM BRUNA THALITA ROBERTA PEREIRA
2- JEFFERSON MANFRON PINTO COM LETÍCIA MENEZES FREITAS PERUCCINI
3- EDILSON CESAR MELLO DA SILVA COM HELIZA PAULA LENZ
4- MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO COM ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA
5- MARCIANO PEREIRA COM ROSANGELA DA SILVA MENDONÇA
6- RAFAEL PASTORIN GARIB COM ÉRICA HOBMEIER
7- JOEL CESAR FALCÃO JUK COM LUANA LAIS DA COSTA RIBAS

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 (quinze) dias.

Curitiba, 20 de novembro de 2014
IRIO DA CHAGAS LIMA
Oficial

JAMARI S/A - PARTICIPAÇÕES
Sociedade Anônima - Capital Fechado
CNPJ/MF nº. 82.483.412/0001-76 - NIRE 41.3.0000814-1
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas de Jamari S/A Participações ("Sociedade") para se reunirem em AGE, que se realizará no dia 1º de dezembro de 2.014, às 10h00, na sede da Sociedade, na Rua Conselheiro Carrão, nº 651, Curitiba, Paraná, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Autorizar a alteração do artigo 2º, do Capítulo I do Estatuto Social: alteração da sede da Sociedade da Rua Conselheiro Carrão, nº 651, bairro Hugo Lange, CEP: 80.040-130, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para a Rua Ático Bório, nº 844, Bairro Alto da Rua XV, CEP: 80045-120, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com a consequente alteração do artigo 2º, do Estatuto Social da Sociedade;

2. Autorizar a Consolidação do Estatuto Social da Sociedade, caso aprovada a alteração do artigo 2º, do Capítulo I do Estatuto Social, bem como emissão de novo boletim de subscrição.

Informações Gerais:
1. Para aqueles Acionistas que se fizerem representar por procuração, instrumento de mandato com observância das disposições legais aplicáveis (artigo 126 da Lei nº. 6.404/76);
2. Diante da importância da matéria a ser deliberada e do caráter sigiloso da mesma só será permitida a entrada na reunião dos Srs. Acionistas ou de seus representantes legais/ procuradores e, caso haja necessidade, dos técnicos por eles autorizados durante a reunião.

Curitiba, 20 de novembro de 2014.

Ass.: Sidnei Andriatta
Presidente do Conselho de Administração

EDITAL DE LEILÃO (PRAÇA) para INTIMAÇÃO dos Executados e conhecimento de Terceiros Interessados, nos termos do Artigo 687 do CPC.

SERGIO LUIS FERREIRA DA SILVA e MIRIAN CRISTINA DE BORBA SILVA

A DOUTORA FERNANDA MARIA ZERBETO ASSIS MONTEIRO, MM. Juíza de Direito Substituta desta DÉCIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório se processam os autos Nº 1504/2004, em que BANCO BANESTADO S/A – ITAU UNIBANCO S/A move em face de SERGIO LUIS FERREIRA DA SILVA - CPF 440 737 140-72 e MIRIAN CRISTINA DE BORBA SILVA - CPF 569.650 819-20, no qual foi designada hasta pública para o dia 02 de Dezembro de 2014 às 14:00 horas para a Primeira Praça, ocasião em que a arrematação se consumará pelo valor igual ou superior ao da avaliação. Caso haja Segunda Praça, esta se realizará no dia 12 de Dezembro de 2014 no mesmo horário, onde o imóvel será arrematado pela melhor oferta, desde que não se configure preço vil. Caso haja feriado forense na data do Leilão, o mesmo será realizado no próximo dia útil subsequente. *O Leilão será realizado na Rua Carmelina Cavassin, 1655, bairro Abranches, na cidade de Curitiba – PR.* Endereço eletrônico: www.joaoluizleiloes.com.br
DESCRIÇÃO DO(s) BEM(s): APARTAMENTO Nº 34, situado no 1º pavimento do Bloco 04 do CONJUNTO RESIDENCIAL KRIPTON, situado na Rua Antônio Leopoldo dos Santos, nº 60, bairro Boa Vista, nesta Capital, com área construída privativa de 58,20480 m2, área comum de 7,04117 m2, área construída global de 66,24619m2, com as demais características constantes na Matrícula nº 57.210 da 9ª CRI de Curitiba-Pr. IF:76.106.015.023-3
VALOR DO(s) BEM(s): R$ 183.000,00 (Cento e Oitenta e Três Mil Reais) valor atribuído em Dezembro 2014
VALOR DA DÍVIDA: R$85.207,36 (Oitenta e Cinco Mil, Duzentos e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos), atualizado em 01 de Novembro de 2014, que será reatualizada até a data do leilão.
ÔNUS: Penhora nos autos de Execução Fiscal nº 64.454/2009 junto a 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Capital; Penhora nos autos nº 0033719-42.2012.8.16.0001 junto a 13ª Cível desta Capital com débito de condomínio no valor de R$ 47.653,00 (Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta e Três Reais); débitos de IPTU junto a PMC no valor de R$ 1.651,92 (Um Mil, Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos) a serem acrescidos de juros, correção, honorários advocatícios e custas Judiciais
DEPOSITÁRIO: O Proprietário
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL: JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 11/041-L.
INTIMAÇÃO: Pelo presente edital ficam devidamente intimados da aludida designação, caso não tenham sido encontrados pessoalmente, podendo remir a dívida, querendo, nos termos dos artigos 651, 787 e 788, incisos I e II, do Código de Processo Civil. O Leiloeiro Oficial nomeado para o ato, perceberá por seu ofício a seguinte remuneração: a) em caso de adjudicação – 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; c) em caso de remição ou acordo – 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado, e devidos a partir da publicação do edital.
Do que para constar, expedi o presente Edital, que será publicado e afixado nos termos da lei. Curitiba, aos Três Dias do Mês de Novembro de Dois Mil e Quatorze. Eu NELCI DA SILVA LOPES, Escrevi que o fiz digital, por ordem do MM. Juiz de Direito.

FERNANDA MARIA ZERBETO ASSIS MONTEIRO
Juíza de Direito Substituta

RAIMUNDO MAGALHÃES DE MORAES, Leiloeiro Público Oficial, registrado na JUCEPAR sob o número 678 e devidamente autorizado e designado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, por meio da Gerência de Filial de Alienação de Bens Móveis - GILIE/CT, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, no estado físico em que se encontra(m), móvel (is) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária e bens inservíveis, discriminados logo abaixo. O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados em horário bancário, nas Agências da CAIXA situadas no <u>Estado do Paraná</u>, na <u>GILIE/CT – Rua Marechal Deodoro, 470, Centro, Curitiba/PR</u>; e no escritório do Leiloeiro Raimundo Magalhães de Moraes, <u>localizado na Rua Des. Otávio do Amaral, 1090 Curitiba/PR</u>. O Leilão realizar-se-á no dia <u>25/11/2014</u>, às <u>10h00</u>, na <u>Rua Luiz Wagner Bonfante, 88, Piraquara/PR</u>, na presença dos interessados ou seus procuradores que comparecerem no ato. Maiores Informações nos telefones (41) 3027-6252 e (41) 8415-8582 ou no site: www.rmmleiloes.com.br. Os lances são verbais e deverão ser ofertados no pregão pelos interessados ou seus procuradores, estes devidamente investidos por instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida por tabelião. Será considerado lance vencedor aquele que resultar no maior valor acima do preço mínimo apresentado no ato do leilão. O arrematante pagará, no ato do leilão, o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5 % do lance vencedor mais ICMS sobre o valor arrematado, transferência, multas e despesas dos veículos são de responsabilidade do arrematante. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. O arrematante pagará, no ato do leilão, a título de sinal para garantia da contratação, o valor correspondente a 5% do lance ofertado. Os pagamentos no ato far-se-ão em moeda nacional e/ou pela emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão do leiloeiro e o outro referente ao sinal.
Os veículos deverão ser transferidos imediatamente e as condições serão dadas no dia do leilão.
RELAÇÃO DE BENS:

LOTE	DESCRIÇÃO DOS BENS
1	Veículo Combustível: Diesel Marca/Mod: M.Benz/ L 1318 Fab/Mod: 1987/1988 Tipo: Carga/Caminhão Cat: Aluguel Cor: Branca Nº portas: 02 Placa: ADD-0891, estado de conservação geral: Regular. Pequenos pontos de ferrugem em toda a lataria, para choque amassado. Faltam retrovisores, bateria, estepe, chave de roda, macaco, pneus carecas, carroceria em regular estado de conservação. Painel ausente. Veículo há muito tempo parado podendo apresentar peças e ou funcionamento comprometido PREÇO R$ 11.400,00 – DÉBITOS R$ 600,00
2	Veículo Combustível: Gasolina Marca/Mod: Fiat/Fiorino Working Fab/Mod: 1997/1997 Tipo: Carga/Camioneta Cat: Particular Cor: Branca Nº portas: 02 Placa: AHO-6727, Estado de conservação geral: Regular. Internamente todo sujo. Duas portas amassadas, falta para brisa, pneus carecas, lanterna traseira quebrada, lataria suja. PREÇO R$ 500,00 – DÉBITOS R$ 1.650,00
3	Veículo: Reboque Marca/Mod: REB/Randon SR CR TR Fab/Mod: 1989/1989 Tipo: Carga/Semi-reboque Cat: Aluguel Cor: Branca Nº portas: 00 Placa: AFJ-2730, Estado de conservação geral: Péssimo. Toda enferrujada, pneus estourados, faltam 06 rodas e o estepe. PREÇO R$ 1.000,00 – DÉBITOS R$ 700,00
4	Veículo Combustível: Álcool Gasolina Marca/Mod: Peugeot/206 1.6 Presen FX Fab/Mod: 2005/2005 Tipo: Particular Cat: Particular Cor: Cinza Nº portas: 04 Placa: ANH-7484, Estado de conservação geral: Regular. Pneus carecas, parte elétrica avariada. PREÇO R$ 3.100,00 – DÉBITOS R$ 1.900,00
5	Veículo Combustível: Flex Marca/Mod: VW/ Gol 1.0 Copa Fab/Mod: 2006/2006 Tipo: Passageiro/Automóvel Cat: Particular Cor: Vermelha Nº portas: 04 Placa: ADA-2886, Estado de conservação geral: Ruim. Frente batida, faltam os 02 para lamas, capô, para choque, grade, farois e lanternas. Faltam o radiador e peça baixa. Com espelho quebrado, lataria com pequenos amassados, rodas de ferro enferrujadas, pneus carecas. Faltam peças no motor. PREÇO R$ 1.400,00 – DÉBITOS R$ 3.600,00
6	Veículo Combustível: Flex Marca/Mod: VW/Gol 1.0 GIV Fab/Mod: 2008/2009 Tipo: Passageiro/Automóvel Cat: Particular Cor: Branca. Nº portas: 02 Placa: HFW-0408, PREÇO R$ 2.000,00 – DÉBITOS R$ 2.500,00
7	Veículo Combustível: Flex Marca/Mod: FIAT/Idea Elx Fab/Mod: 2007/2008 Tipo: Passageiro/Automóvel Cat: Particular Cor: Prata Nº portas: 04 Placa: APK-4732. Estado de conservação geral: regular. Internamente bancos traseiros, carpete, tapetes sujos. Vidro fixo da coluna traseira direita quebrado. Motor: funcionando regularmente. PREÇO R$ 6.000,00 – DÉBITOS R$ 2.500,00
8	Veículo Combustível: Álcool/Gasolina Marca/Mod: FIAT/Uno Mille Economy Fab/Mod: 2009/2010 Tipo: Passageiro/Automóvel Cat: Particular Cor: Branca Nº portas: 04 Placa: KIA 5490, Estado de conservação: interno todo sujo. Lado direito amassado pela batida e lado esquerdo para lama e porta traseira amassados e riscos em toda lataria. Para brisa trincado e sem estepe. PREÇO R$ 4.000,00 – DÉBITOS R$ 2.100,00
9	Equipamentos. 01 compressor de ar Ingersol 03 prensas de vulcanização, 13 válvulas de gaveta, 16 rolos [illegible] de borracha, 01 equipamento de jato de granalha de aço/pó [illegible]. Equipamentos parados há mais de 10 anos. [illegible] PREÇO R$ [illegible]

Curitiba, 20 de novembro de 2014 – Raimundo Magalhães de Moraes – Leiloeiro Público Oficial.

EM BRANCO

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco A, Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316 -1745/1282 Fax: (0xx) 61 3316-1952 – URL: http://www.ibama.gov.br

LISTA DE PRESENÇA

Assunto: Porto Pontal

DATA: 27/01/15

NOME	SETOR/ÓRGÃO	TELEFONE	E-MAIL
Thomaz Toledo	IBAMA	3316-1745	DILIC.SEDE@IBAMA.GOV.BR
Pedro Dias	CIA AMBIENTAL	(41) 3336-0888	diramb@ciaambiental.com.br
Marcelo T. Ruiz	CIA AMBIENTAL	(41) 3336-0888	proj-ambiental@ciaambiental.com.br
Ricardo Soldeto	Porto Pontal	41-3360-8406	RICARDO.SOLDETO@GRUPOJCR.com.br
Fabíola Muniz Derossi	~~PORTO~~ COPAH/IBAMA	61-3316-1392	FABIOLA.DEROSSI@IBAMA.GOV.BR

DILIC/IBAMA
FL. 1576
ASS.

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco A, Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316 -1745/1282 Fax: (0xx) 61 3316-1952 – URL: http://www.ibama.gov.br

LISTA DE PRESENÇA

IBAMA
1989 2014
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco A, Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1745/1282 Fax: (0xx) 61 3316-1952 – URL: http://www.ibama.gov.br

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Local: DILIC / IBAMA

Data: 27/01/15

Participantes: REPRESENTANTES DO IBAMA E DO EMPREENDEDOR, CONFORME LISTA DE PRESENÇA EM ANEXO.

Assunto: POÇO PONTAL

A reunião tratou da comunicação quanto à suspensão do ato que ~~invalidava~~ suspendia a LP do empreendimento judicialmente.

O estudo referente a via arterial 1 (licenciamento ambiental estadual) está em elaboração e há no IBAMA, para análise, o PBA, documento que justifica atendimento/reavaliação da condicionante 2.21 da LP. O empreendedor justifica seu pedido com base na necessidade de comprovar a "viabilidade ambiental", não necessariamente a LP da via arterial, o que teria sido atendido conforme o documento protocolado.

Quando discutida a possibilidade de fatiamento da LI, o IBAMA ressaltou que tais questões devem ser formalizadas para instrução processual.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco A, Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1745/1282 Fax: (0xx) 61 3316-1952 – URL: http://www.ibama.gov.br

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Paranaguá

Rua Faria Sobrinho, 100 - Bairro: Centro - CEP: 83203-000 - Fone: (41) 3420-1050 - Email: prpar01@jfpr.jus.br

AÇÃO POPULAR Nº 5000550-92.2014.404.7008/PR

AUTOR: MARIO TEIXEIRA

RÉU: VOLNEY ZANARDI JUNIOR

RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

RÉU: PORTO PONTAL PARANA IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A.

RÉU: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

RÉU: ABELARDO BAYMA AZEVEDO

SENTENÇA

I. RELATÓRIO

Trata-se de AÇÃO POPULAR, com pedido de antecipação de tutela, ajuizada por MARIO TEIXEIRA em face do INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, do ex-Presidente do IBAMA, ABELARDO BAYMA AZEVEDO, atual Presidente do IBAMA, VOLNEY ZANARDI JÚNIOR, do PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e da FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNA, objetivando a declaração de nulidade da Licença Prévia nº 376/2010, bem como sua respectiva renovação, a qual se refere ao empreendimento denominado *'Terminal Portuário Pontal do Paraná'*, proposto para ser implantado na Ponta do Poço, Município de Pontal do Paraná-PR

Alega a existência de vício formal, ante a ausência de manifestação da FUNAI no procedimento que antecedeu a concessão da Licença Prévia, em relação à existência de comunidades indígenas na área circundante.

Por analogia ao artigo 2º da Lei 8.437, de 30 de junho de 1992, os réus foram instados a se manifestarem no prazo de 72 horas.

Aos analistas

Bárbara

Guilherme

P/ conhecimento.

29/01/15

Fabíola

Fabíola Derossi
Coordenadora de Portos,
Aeroportos e Hidrovias
COPAH/CGTMO/DILIC
Matrícula: 1712580

No evento 16, o PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A. alegou, em suma, que a FUNAI foi devidamente informada sobre todos os atos do processo administrativo nº 02017.007335/2005-97 em trâmite junto ao IBAMA, recebendo inclusive o EIA/RIMA e se manifestado pela necessidade do acompanhamento do Componente Indígena do processo de licenciamento ambiental, bem como pela realização de plotagem e análise técnico-cartográfica do empreendimento para emissão de Termo de Referência, ante à proximidade do projeto em relação às terras indígenas Sambaqui e Ilha da Cotinga. Afirma, ainda, inexistir qualquer impacto ou influência negativa na região decorrente da Licença Prévia, visto não autorizar o início de obras nem funcionamento da atividade.

Por seu turno (eventos 23, 24 e 40), o IBAMA, Volney Zanardi Júnior (presidente do IBAMA) e Abelardo Bayama Azevedo (ex-presidente do IBAMA) informaram que o EIA/RIMA foi apresentado à FUNAI em 22/07/2008, diretamente pelo empreendedor, o qual também convidou a autarquia indigenista a participar da audiência pública realizada em 30/09/2008, restando comprovada a ciência da FUNAI em relação ao processo de licenciamento. Sustenta que, o curso do procedimento não obriga a participação da FUNAI, mas somente a sua cientificação, o que o correu na hipótese, para que intervenha, se assim reputar cabível. Por fim, salienta que a Licença Prévia e sua renovação aprovam apenas a localização e a concepção do empreendimento, remetendo o interessado a cumprir várias outras etapas preparatórias, sem a qual não será autorizada a instalação das obras, com a emissão da LI.

O autor opôs embargos de declaração (evento 35) em relação ao despacho proferido no evento 3, os quais foram rejeitados por meio do despacho do evento 38.

No evento 45, indeferiu-se o pedido liminar formulado na exordial, nos seguintes termos:

> *"A concessão de liminar somente pode ser adotada quando presentes os requisitos mínimos justificadores do adiantamento do provimento final, de forma que a parte autora, violada em seu direito, não sofra as consequências da demora na prestação jurisdicional e também para garantir que, ao final, seja a tutela útil àquele que a buscou.*
>
> *Exige-se, portanto, o preenchimento simultâneo dos requisitos fumus boni iuris (plausibilidade do direito invocado ou verossimilhança das alegações) e periculum in mora (receio pela demora ou dano irreparável ou de difícil reparação).*
>
> *No caso dos autos, não se detecta a presença dos elementos necessários à concessão da liminar, como se verá a seguir.*
>
> *A questão principal apresentada nestes autos diz respeito ao alegado vício de forma atinente à concessão da Licença Prévia (LP) nº 376/2010, expedida em 12/11/2010, bem como à renovação da referida LP, a qual se refere ao empreendimento denominado 'Terminal*

EM BRANCO

Portuário Pontal do Paraná', em razão da inobservância, pelos réus, sobretudo o IBAMA e seus presidentes (um anterior e o outro atual), das normas que estabelecem a participação da FUNAI no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos ou atividades potencial e efetivamente causadoras de impactos ambientais e sócio-culturais que afetem terras e povos indígenas, dentre as quais o autor cita a convenção 169 da OIT, a Portaria 41/2011 do MMA, a Instrução Normativa nº 01/2012 do IBAMA e a IN 002/PRES de 21/03/2007, da FUNAI, a Lei nº 5.371/1967 e o Decreto 7.747/2012. Segundo o autor, a nulidade estaria caracterizada porque não teria havido a participação da FUNAI no processo de licenciamento concluído pelo IBAMA.

No entanto, ao contrário do alegado pela parte autora, diversos documentos acostados aos autos, inclusive os que instruem a petição inicial, revelam que a FUNAI restou cientificada dos termos do processo administrativo de licenciamento ambiental que culminou na emissão da Licença Prévia (LP) nº 376/2010 e em sua renovação.

Pode-se enumerar, nesse sentido, os seguintes documentos:

*- **ev.15/EXTRATOATA3** (documento constante também em PROCADM10, pág. 2 e ev. 23/OUT4): Ata de Reunião no IBAMA, datada de 14/07/2008, onde se deliberou encaminhar cópia do EIA/RIMA para consulta pública, a diversas entidades, dentre as quais a FUNAI;*

*- **ev.15/OFÍCIO/C4** (documento também constante em PROCADM10, pág. 28 e também em ev.23/OUT6): Ofício da PORTO PONTAL, datado de 21/07/2008, encaminhando a cópia do EIA/RIMA à FUNAI;*

*- **ev. 15/OFÍCIO/C5** (documento também constante em ev.1/ PROCADM10, págs. 6 a 8): Ofício da PORTO PONTAL AO IBAMA, datado de 23/07/2008, noticiando a entrega do EIA/ RIMA a diversas entidades, inclusive a FUNAI;*

*- **ev. 15/OFÍCIO/C6** (documento constante em ev. 1/ PROCADM13, pág. 19 e também em ev. 23/OUT7): Ofício da PORTO PONTAL remetido à FUNAI, datado de 22/09/2008, convidando-a a participar da 1ª Audiência Pública, realizada em 30/09/2008;*

*- **ev. 1/PROCADM21, pág. 87:** Ofício da FUNAI ao IBAMA, datado de 13/09/2010, no qual a FUNAI solicita o encaminhamento de documentos relativos, dentre outros, ao processo de licenciamento ambiental em referência;*

*- **ev. 1/PROCADM21, pág. 95:** Ofício do IBAMA à FUNAI, datado de 30/09/2010, no qual o IBAMA encaminha à FUNAI a cópia do EIA/RIMA relativo ao processo de licenciamento ambiental em referência;*

*- **ev. 15/OFÍCIO/C7** (documento constante em ev. 1/PROCADM 21, pág. 165 e também em ev. 23/OFIC8): Ofício da FUNAI ao IBAMA, datado de 02/02/2011, no qual a FUNAI relata o recebimento do EIA/RIMA e destaca que será feito o acompanhamento do respectivo licenciamento, relativamente ao estudo do componente indígena, mencionando-se ainda o número de processo administrativo junto à FUNAI (PROC FUNAI nº 08620.002893/10);*

EM BRANCO

*- **ev. 15/OFÍCIO/C8** (documento constante em ev. 1/PROCADM21, pág. 199): Ofício da PORTO PONTAL à FUNAI, datado de 02/05/2011, no qual o empreendedor se mostra ciente do ofício remetido pelo IBAMA à FUNAI (ofício acima referido).*

A partir dos documentos em referência observa-se que a FUNAI não só foi cientificada acerca do andamento do processo de licenciamento ambiental em questão, como teve acesso aos documentos relativos ao aludido processo.

Portanto, inexistente a verossimilhança das alegações.

Por outro lado, é de se destacar que não se vislumbra, neste momento, a existência de risco de dano as populações indígenas.

Com efeito, nem a licença prévia (LP) 376/2010, nem mesmo o ato administrativo por meio do qual se deliberou pela sua prorrogação, autorizam o início das obras, ou realização de atos que causem impactos ambientais.

Ademais, não foi indicado, e muito menos comprovado, quais seriam os danos concretos decorrentes da emissão da LP nº 376/2010 (e de sua renovação) a que estariam sujeitas as comunidades indígenas habitantes das proximidades do local em que futuramente será localizado o empreendimento.

É de se destacar, ainda, que a licença combatida, por se tratar de licença prévia, não goza de definitividade. Trata-se de licença na fase preliminar do planejamento do empreendimento, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação, podendo, inclusive, ser revista pelo órgão ambiental, conforme se depreende da leitura dos art. 8º e 19 da Resolução CONAMA nº 237/97.

Segundo se observa da documentação acostada aos autos, mais especificamente dos documentos constantes em (ev. 1/PROCADM21, pág. 117 a 124 e ev.1/PROCADM22, pág. 103 a 106), por ocasião da emissão da LP nº 376/2010 e de sua renovação, foi estabelecida uma série de elementos condicionantes à adequada continuidade do processo de licenciamento, a serem atendidos pelo empreendedor, indicando-se, dentre os quais, a apresentação de plano básico ambiental (PBA) para garantir a mitigação dos impactos ambientais. Neste plano está contemplada, inclusive, a apresentação de programa relativo a cadastramento, indenização e reassentamento de populações, o que aponta para o fato de que a questão dos impactos ambientais sobre as populações (não só indígenas) das localidades afetadas quando da futura implantação do empreendimento não foi encerrada com a emissão da licença prévia. Ao contrário, é um elemento a ser tratado também nas fases seguintes do processo de licenciamento ambiental, que se seguirá com o trâmite alusivo à obtenção de licença de instalação, e, posteriormente, de licença de operação.

Logo, também não há periculum in mora".

Em sede de Agravo de Instrumento, a indigitada decisão foi reformada em parte no sentido de suspender os efeitos da mencionada licença, até a manifestação da FUNAI sobre a existência ou não de

EM BRANCO

EM B

impactos sobre as terras indígenas em questão e respectivas comunidades, bem como indicação, se for o caso, dos estudos e condicionantes necessários para a expedição da licença prévia, que nela deverão ser incluídos (evento 28 - 5009059-84.2014.404.0000). Nos Embargos de Declaração, concedeu-se o prazo de 90 dias (cf. Portaria Interministerial 419/2011), para que a FUNAI apresentasse sua manifestação. Recurso Especial (evento 71) aguardando contrarrazões dos recorridos.

Em contestação (eventos 63, 64 e 65), o IBAMA, Volney Zanardi Júnior (presidente do IBAMA) e Abelardo Bayama Azevedo (ex-presidente do IBAMA) reiteram as razões apresentadas em Defesa Preliminar.

No evento 69, a FUNAI requer sua exclusão da lide, por ilegitimidade passiva, ante a ausência de manifestação conclusiva sobre o caso em tela, razão pela qual não existe pretensão resistida.

Já o Porto Pontal Paraná Importação e Exportação S.A., no evento 77, apresentou contestação, afirmando, em resumo: a) efetiva participação da FUNAI no processo junto ao IBAMA; b) inaplicabilidade da Instrução Normativa nº 01/2012 da FUNAI e a Portaria nº 419/2011 do Ministério do Meio Ambiente, visto que sua vigência é posterior ao início do processo de licenciamento ambiental que ocorreu em 2005; c) ausência de vício de forma; d) inexistência de danos decorrentes da atuação da FUNAI e IBAMA.

O parecer ministerial (evento 96) posicionou-se pela improcedência do pedido nos seguintes termos:

> *"(...)*
>
> *Como se observa a Licença Prévia é um procedimento preliminar de planejamento do empreendimento e não se confunde com o processo de Licenciamento Ambiental como um todo.*
>
> *Por outro lado, a própria FUNAI já se manifestou nos autos no sentido de que está acompanhando o empreendimento, conforme se depreende pela instauração do processo nº 08620.002893/10-12 que tramita na CGLic na qual a FUNAI ainda não emitiu manifestação conclusiva (evento 69).*
>
> *Logo, a parte requerente não pode se antecipar à autarquia indigenista e prossupor a ocorrência de danos a toda comunidade indígena, se o empreendimento ainda se encontra na fase de planejamento, com o devido acompanhamento da FUNAI e sem parecer conclusivo da autarquia".*

No evento 105, a FUNAI acostou aos autos o Termo de Referência, o qual tem por finalidade orientar a elaboração do Componente Indígena do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) do Porto Pontal do Paraná.

EM BRANCO

O Porto Pontal Paraná Importação e Exportação S.A. informou no evento 106 que em 21/10/20114 protocolou junto à FUNAI, Plano de Trabalho para realização do Estudo do Componente Indígena das Terras Indígenas Ilha da Cotinga e Sambaqui.

A FUNAI (evento 115) aduziu, por fim, que: a) após a realização dos estudos atinentes ao processo de licenciamento ambiental, analisará novamente a questão do componente indígena; b) o Termo de Referência emitido serve como parâmetro para a realização do EIA/RIMA; c) a rodovia de acesso ao Porto, informada no Plano de Trabalho encaminhado pelo empreendedor à FUNAI (rodovia estadual PR 407), deverá ser ampliada e asfaltada para viabilizar sua operação, inferindo em impactos significativos à terra indígena Sambaqui e, potencialmente, a outras terras indígenas da região a serem verificadas junto à DPT/FUNAI e à CR Litoral Sul (o Licenciamento Ambiental desse segundo empreendimento - PR-407 - não está em andamento; d) para que seja realizado um CIEIA, deverá ser emitido um novo Termo de Referência, contextualizado com os impactos sinérgicos do Porto. Salienta, contudo, que a presente ação objetiva apenas a nulidade da licença prévia do Terminal Portuário Pontal do Paraná, tendo a FUNAI já emitiu o citado Termo de Referência.

O autor popular apresentou impugnação à contestação nos eventos 117 e 118.

Manifestação do Porto Pontal Paraná Importação e Exportação S.A. no evento 120, ressaltando a viabilidade do IBAMA analisar o PLANO BÁSICO AMBIENTAL, *paralelamente à* analisa o ESTUDO DO COMPONENTE INDÍGENA pela FUNAI, sem prejuízo às comunidades, visto que qualquer intervenção na área se dará somente após a emissão da Licença de Instalação, vinculada ao atendimento de todas as condicionantes impostas por todos órgãos envolvidos no processo de licenciamento, em especial da FUNAI.

Vieram os autos para sentença.

Relatado o necessário, decido.

II. FUNDAMENTAÇÃO

1. Preliminares

Antes de ingressar no mérito propriamente dito, buscando a regularidade do processo e do procedimento, passo à sua análise preliminar.

A relação jurídica processual pressupõe a configuração de elementos subjetivos e objetivos tanto no plano existencial quanto de validade, a fim de que seja reconhecida pelo ordenamento jurídico.

(a) Pressupostos processuais

EM BRANCO

Deste modo, vislumbro nos autos que estão presentes, no plano de existência, os seguintes pressupostos subjetivos: i) autores com capacidade de ser parte e figurar como demandante (cidadão); ii) juiz com jurisdição; e iii) réus com capacidade de ser parte e figurar como demandado. Também, presentes estão os pressupostos objetivos: i) pedido veiculado por petição inicial (indenização e sanções); e ii) citação efetivada com prova nos autos.

No plano de validade, verifico que estão presentes os seguintes pressupostos subjetivos: i) autores com capacidade processual, porque independem de assistente ou representante (por força da L 4717/65); ii) capacidade postulatória, porque as partes estão devidamente representadas por patronos validamente constituídos nos autos; iii) juiz competente, segundo o art. 109 da CF, arts. 94 a 100 do CPC; e iv) juiz imparcial, porque não impedido e nem suspeito (este último requisito já se encontra, inclusive, superado nos autos, com decisão de 18.04.08).

Verifico, ainda, a presença dos pressupostos objetivos intrínsecos: i) citação válida; ii) atos devidamente informados às partes pelas intimações e notificações; iii) efetivação do contraditório; iv) realização do direito de defesa (vista como o direito de se informar, de se manifestar, e de apresentar todos os meios de prova válidos e de ver os seus argumentos considerados); v) bem como os demais pressupostos constitucionais. Também, dos extrínsecos: i) ausência de litispendência; ii) ausência de coisa julgada; iii) ausência de perempção; e iv) ausência de convenção de arbitragem.

(b) Condições da ação

Quanto às condições da ação, entendo também que estão presentes a possibilidade jurídica do pedido (pela ausência de impedimento no ordenamento), o interesse de agir (manifestado em parte pela resistência dos réus à pretensão do autor na pronta indenização) e, a legitimidade *ad causam*, vez que todas as partes estão vinculadas à relação jurídica material.

Nesse ponto, insta salientar que não procede a alegação da FUNAI no sentido de não possuir legitimidade passiva no presente feito. Isso porque a Fundação indigenista tem o dever de proteger e promover os direitos dos povos indígenas, como na hipótese, velando pela sua educação, bem-estar, saúde, bem como pela conservação de seu patrimônio.

Ademais, em que pese inexistir manifestação conclusiva sobre o caso, o fato de a FUNAI ter ciência e acompanhado o referido processo de licenciamento afigura-se suficiente a configurar a pretensão resistida e daí o interesse de agir, visando a declaração de nulidade do ato administrativo que concedeu a licença prévia.

EM BRANCO

Reconheço, ainda, que todas as partes possuem legitimidade. É necessário afirmar que a legitimação para a causa - *legitimatio ad causam* - em sendo uma das condições da ação, tem sua vinculação, por definição, com a relação jurídica material. É do plano material que se extrai a legitimidade enquanto "condição da ação", ao contrário da legitimação para o processo - *legitimatio ad processum* - que representa "pressuposto processual" e se vincula à capacidade de poder estar em juízo.

Nesse sentido, o José Roberto dos Santos Bedaque afirma: "A legitimidade corresponde à identificação das *giuste parti del processo*, ou seja, daquelas que, ante a relação de direito material supostamente existente, devem figurar nos pólos ativo e passivo do processo" (in. Efetividade do processo e técnica processual. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 283.).

Assim, a "legitimidade ativa" pressupõe essa vinculação necessária e intrínseca com a relação jurídica material, já que não se trata da substituição processual prevista em lei. Por isso, verifico que todos os réus estão vinculados materialmente ao fato ocorrido, do que se extrai, para fins de aferir a existência de condição da ação, que todos possuem *legitimatio ad causam*.

Quanto aos pressupostos e às condições da ação específicos da ação popular, por força da L. 4717/65), entendo que igualmente estão presentes, quais sejam: i) o <u>objeto</u> está dentre aqueles previstos de anular ato (comissivo ou omissivo) lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico e cultural (não sendo contra lei em tese); ii) o <u>sujeito ativo</u> é cidadão (não sendo pessoa jurídica, estrangeiro e apátrida e nem menor de 16 anos); iii) o <u>sujeito passivo</u> está entre as pessoas cujo patrimônio se pretende proteger, as pessoas que causaram, por ato ou omissão ou que ameaçam causar lesão aos bens tutelados e os beneficiários diretos do ato ou da omissão; iv) o rito adequado, com prazo específico para contestar de 20 dias prorrogáveis por uma única vez; e; v) respeito ao prazo prescricional de 5 (cinco) anos contados do ato.

Por fim, ressalto que a CR/88 ao tratar da ação popular no art. 5º LXXIII deixou claro que tal instrumento jurídico visa a anular ato lesivo ao patrimônio público, entre outros. No parágrafo 2º do mesmo artigo menciona que os direitos e as garantias expressas na Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados. Logo, é possível a utilização da ação popular com o fim de corrigir a omissão dos administradores que podem produzir um ato danoso ao patrimônio público, com fulcro na expressa disposição do art. 6º da Lei nº 4.717/65.

Neste caso, é cabível a ação popular contra a autoridade ou agente, que omitiu e possibilitou a produção do ato ou do fato lesivo, e também contra o beneficiário do ato ou fato decorrente do procedimento omissivo. Ressalto, porém, que a ação não pode versar sobre o campo da

EM BRANCO

discricionariedade da Administração, pois, a mera conveniência ou oportunidade do ato administrativo não é passível de controle pelo Judiciário.

Sendo possível o ajuizamento de ação popular contra atos omissivos dos administradores, a verificação neste caso específico deve ocorrer com o julgamento do mérito, pois com ele se confunde.

2. Mérito

Adentrando ao tema, a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a qual dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente prevê:

> *Art. 9.º São instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente:*
>
> *(...)*
>
> *IV- o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;*
>
> *(...)*
>
> *Art. 10 A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimento de atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como os empreendimentos capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento do órgão estadual competente, integrante do SISNAMA, sem prejuízos de outras licenças legalmente exigíveis.*

Preconiza o Decreto nº 99.274, de 06 de junho e 1990, o qual regulamenta a referida lei acima mencionada, bem como a Lei n. 6.902, de 27 de abril de 1981:

> *Cap. IV - Do Licenciamento das Atividades*
>
> *(...)*
>
> *Art. 19. O Poder Público, no exercício de sua competência de controle, expedirá as seguintes licenças:*
>
> *I - Licença Prévia - LP, na fase preliminar do planejamento da atividade, contendo os requisitos básicos a serem atendidos nas fases de localização, instalação e operação, observados os planos municipais, estaduais ou federais de uso do solo;*
>
> *II - Licença de Instalação - LI, autorizando o início da implantação, de acordo com as especificações constantes do Projeto Executivo aprovado; e*
>
> *III - Licença de Operação - LO, autorizando, após as verificações necessárias, o início da atividade licenciada e o funcionamento de seus equipamentos de controle de poluição, de acordo com o previsto nas Licenças Prévia e de Instalação.*

EM BRANCO

Compulsando o conjunto probatório acostado aos autos, verifica-se que as supostas nulidades pertinentes à ausência de manifestação da FUNAI são meramente formais.

Consoante doutrina em Direito Administrativo, no que tange à consequência dos vícios dos atos administrativos, destaco que me filio à corrente de Celso Antonio Bandeira de Mello, na qual os atos administrativo inválidos podem ser inexistentes, nulos e anuláveis (estes, passíveis de convalidação e conversão), a seguir a teoria tridimensional dos planos de existência, validade e eficácia de Pontes de Miranda.

Nos atos declarados nulos não há possibilidade de convalidação, sendo que a irregularidade se encontra no âmbito do objeto, finalidade, motivo e causa. Por outro lado, os anuláveis são aqueles convalidáveis, praticados por sujeito incompetente, com vício de vontade ou com defeito de forma, sempre que, diante do caso concreto, possa se ter como melhor atendido o interesse público pela sua parcial validez, em face da ponderação entre a sanção atribuída ao vício e considerações de ordem prática, de justiça e de equidade, quando ocorram condições que permitam a superação dos vícios *(DIPIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. São Paulo: Atlas, 2005.p. 234).*

Segue a mesma linha o disposto no artigo 55 da Lei nº 9.784/99 que disciplina que os atos praticados pela administração podem ser convalidados se apresentarem defeitos sanáveis, atendendo-se ao princípio da finalidade, devendo ser interpretada a norma visando o interesse geral e a sua finalidade pública.

Na hipótese, a inobservância de norma aplicável à espécie, a qual determina que a FUNAI participe do processo de licenciamento, ante à existência de comunidades indígenas na área circundante, configura-se ato administrativo anulável decorrente de vício meramente formal, passível de convalidação.

Não há falar que a licença prévia ambiental emitida ao PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA esteja gravada por algum dos vícios de nulidade, principalmente pelo fato de a FUNAI ter acompanhado o procedimento junto ao IBAMA, bem como apresentado posteriormente em juízo o Termo de Referência para elaboração do componente indígena dos estudos de impacto ambiental. Além disso, inexiste qualquer prejuízo material e a finalidade da norma foi atendida em sua plenitude, qual seja, proteger os interesses das comunidades indígenas.

Nesse ponto, insta salientar as lições de Marçal Justen Filho. *In verbis:*

> *"(...) não se admite que a invalidade resulte de mera discordância entre o ato concreto e um modelo jurídico. É imperioso agregar um componente axiológico ou finalista. A nulidade evidencia-se como um defeito complexo, em que se soma a discordância formal e a infração aos valores que derivam. Então, a discordância é a causa geradora desse efeito, consistente no sacrifício dos valores jurídicos. Sem a consumação do efeito (lesão a um interesse protegido juridicamente)*

EM BRANCO

não se configura invalidade jurídica. (...) Daí se segue que a ausência de lesão ao interesse do valor tutelado pelo Direito torna irrelevante a desconformidade entre a conduta concreta e o modelo legal. Nesse caso, poderia reconhecer-se a irrelevância da desconformidade, qualificando-a como mera irreguralidade". (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e contratos administrativos. 15ª Edição. São Paulo: Dialética, 2012. p. 776-777).

Em outros termos, sopesando as circunstâncias envolvidas, o vício procedimental deve ser afastado ante à possibilidade de violação de princípios de índole constitucional e vinculantes da atividade administrativa do Estado, tais como da finalidade, da proporcionalidade e da segurança jurídica. A finalidade é a possibilidade de execução da obra resguardando-se os interesses indígenas, a proporcionalidade é a mitigação das consequências que adviriam com a restrição aos direitos já constituídos e a segurança jurídica é a não alteração desnecessária de fases e atos já vencidos no âmbito do procedimento ambiental.

Ademais, no que tange ao dano material, insta frisar que se tratar de licença emitida em fase preliminar do planejamento de atividade, a qual perquiri apenas os requisitos básicos a serem atendidos pelo empreendedor, sem qualquer autorização para início das atividades. Ou seja, a manifestação da FUNAI, apesar de posterior, em nada afeta os interesses indígenas, muito pelo contrário, permite de igual maneira incorporar cuidados outros mediante a solicitação de complementações e/ou revisões antes da instalação do empreendimento.

Com efeito, é da própria natureza do procedimento administrativo de licenciamento ambiental seu caráter dinâmico, uma vez que a previsão normativa garante a possibilidade de a Administração Pública solicitar esclarecimentos, complementações, revisões do empreendedor, bem como incorporar novas condicionantes. Portanto, descabida a alegação de existência de preclusão administrativa na espécie em relação à participação da FUNAI, por existir neste procedimento diversas etapas e possibilidade de complementações e saneamentos, sem que tais imperfeições impliquem, necessariamente, a invalidade dos atos pretéritos.

Em outros termos, conclusão contrária é admitir que haverá, no curso do procedimento ambiental, nulidade das licenças já concedidas, diante de esclarecimentos e saneamento de deficiências, o que prejudicaria, de forma definitiva, a efetividade da atuação administrativa no licenciamento ambiental.

Em suma, afastados os preciosismos quanto à forma, deve-se primar pela compatibilização da execução de obras necessárias ao desenvolvimento econômico e social do País com a proteção ao meio ambiente e demais direitos e interesses coletivos.

Destarte, o saneamento de eventuais falhas e consequente convalidação do ato mostra-se plenamente factível, ante à inexistência de lesão ao interesse público nem de prejuízo a terceiros, sendo desnecessária a declaração de nulidade absoluta do procedimento.

EM BRANCO

Assim, nestes termos e por tais fundamentos, não reconheço a nulidade da Licença Prévia e sua respectiva renovação, tais como pretendidas na exordial.

Afirme-se, por oportuno, que este julgamento em nada afeta argumentação empreendida pelo autor em outra ação popular, quanto à eventual impossibilidade da manutenção da validade da autorização sob o novo regime jurídicos dos portos.

III. DISPOSITIVO

Diante do exposto, **julgo improcedente** o pedido formulado na inicial, resolvendo o mérito nos termos do art. 269, I do CPC e art. 18, primeira parte da Lei nº 4717/65.

O autor fica isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência consoante o art. 5º, LXXIII da CR/88.

Sentença sujeita a reexame necessário, consoante art. 19 da L. 4717/65.

Sentença publicada e registrada eletronicamente. Intimem-se.

EM BRANCO

Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação Geral de Licenciamento
Coordenação de Mineração e Transporte

Memória de Reunião

Brasília, 27 de janeiro de 2015.
Processo: Terminal Portuário Pontal do Paraná

Na sede da Funai em Brasília, após apresentação de todos, Ricardo Salcedo, representando o empreendedor, esclarece que a Via que condiciona as atividades do Porto será a Via Arterial 1 (futura PR-412) e não a PR-407. O TPPP e o Estado do PR definiram parceria em que o empreendedor doara os projetos e estudos complementares para a Via Arterial 1. Ricardo Burg da Funai explica que e necessário compreender os impactos da nova Rodovia nas comunidades indígenas da região, incluindo a Aldeia Xangri-la. Salcedo explica que a Via Arterial 1 será o limitadora do crescimento da cidade, pois a oeste dela será uma Área de Preservação Permanente, e que encaminhara os documentos de regramento e gestão ambiental daquela região (ZEE e Plano Diretor do município). Burg fala da necessidade que o licenciador estadual, IAP, considerar a manifestação da Funai para emitir suas licenças. Quanto ao Plano de Trabalho, Burg explica que há já informações que foram levantadas em outros processos de licenciamento e estudos que são públicas e podem ser consultadas pela consultoria do Componente Indígena. Aponta que alguns dados do ECI podem ser secundários, mas há que avaliar quais dados primários devem ser levantados em campo a partir da análise dos documentos existentes. Quanto ao estudo da Via Arterial 1, o empreendedor do Porto de Pontal do PR, como doador dos estudos complementares ao Departamento de Rodovias do Estado do PR, deverá encaminhar a Funai a solicitação da emissão do Termo de Referencia da citada Rodovia. A Funai, por sua parte, já iniciará a elaboração do Termo de Referencia. Burg orienta a revisão geral do Plano de Trabalho a ser protocolado na Funai com as devidas correções, salientando inclusive o item sobre avaliação dos programas do PBA-I. Quanto a aprovação da equipe, Burg em principio esta de acordo mas consultará a Coordenação de Licenciamento e demais para posterior manifestação. Em relação **as** manifestações da Funai quanto as licenças do Porto, Burg afirmou que vinculará o processo do Componente Indígena da Via Arterial 1 como condicionante na LI (Licença de Instalação) do Porto para emissão da LO (Licença de Operação). Segue anexada Lista de presença.

EM BRANCO

Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental – CGLIC
LISTA DE PRESENÇA

Assunto: Componente Indígena Porto Portal do Paraná
Local: Funai - Sede
Data: 27 / 01 / 2015 **HORÁRIO:** 11 : 00

NOME	ÓRGÃO/UNIDADE	TELEFONE	E-mail
Manuela T. Ruiz	CIA AMBIENTAL ISA	(41) 3336-0888	proj-ambiental@ciaambiental.com.br
Pedro Luiz Fuentes Dias	CIA AMBIENTAL	(41) 3336-0888	diramb@ciaambiental.com.br
Luciana Freitas Pereira	Biodinâmica	(21) 2524-5699	luciana@biodinamica.bio.br
Edson Namiyama	Biodinamica	(21) 2524-5699	edson@biodinamica.bio.br
Ricardo Saldeto	Porto Portal	(41) 3360-8406	ricardo.saldeto@grupojcc.com.br
Ricardo Bung Mynarz	CGLIC/DPDS/Funai	(61) 32476828	ricardo.bung@funai.gov.br
Álvaro Nuno Nunes Jr	CGLIC/DPDS/FUNAI	(61) 3277 6886	NUNOQUNAI@GMAIL.COM

DILIC/IBAMA
FL. 1591
ass.

EM BRANCO

DESPACHO 02001.002042/2015-95 COPAH/IBAMA

Brasília, 29 de janeiro de 2015

À Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis

Assunto: **Análise da condicionante 2.21 (melhorias viárias) da LP nº 376/2010 - Terminal Portuário de Pontal do Paraná (TPPP), processo nº 02001.007335/2005-97.**

1. Refiro-me ao parecer nº 02001.000253/2015-93 COPAH/IBAMA e à análise contida no mesmo quanto à condicionante supracitada, a qual demanda (i) comprovação das melhorias indicadas no estudo de "Análise de incremento de tráfego rodoviário durante a instalação do Terminal de Contêineres de Pontal do Paraná" e (ii) comprovação da viabilidade ambiental da Via Arterial 1.

2. Para contextualização, documentos, incluindo o PBA, foram protocolizados em atendimento às condicionantes da Licença Prévia nº 376/2010, renovada em 11/03/13. A análise foi iniciada pela condicionante 2.21, relacionada ao acesso viário, questão considerada como crítica para a instalação e operação do empreendimento.

3. As vias objeto de análise são a PR-407, que havia sido indicada como carente de duplicação e de outras melhorias e a PR-412, considerada mais crítica, por passar em área urbana, com grandes conflitos, especialmente na época de veraneio. Nesse sentido, está prevista a construção da Via Arterial 1, paralela à PR-412, que seria utilizada pelos veículos de carga.

4. No parecer objeto deste despacho, foi analisado relatório fotográfico das melhorias implantadas na PR-412 (não foi apresentado relatório da PR-407), o qual foi considerado não explicativo ou suficientemente comprobatório, bem como novo estudo de tráfego, que apresentou algumas inconsistências, dentre elas, a não contemplação da PR-407, mesmo com a previsão anterior de que em 2015 esta atingiria o nível E (nível máximo de capacidade de toda a via). Foram demandadas no parecer informações sobre as obras de duplicação em andamento nesta via e sobre demais melhorias, além de capacidade de suporte e cronograma.

5. Quanto à comprovação da viabilidade da Via Arterial 1 (sob responsabilidade do DER/PR e licenciamento pelo IAP), foi informado que, até o momento, o EIA/Rima se encontra em elaboração. Não foi emitida, portanto, licença prévia para a via. Ressalto que a viabilidade ambiental da via arterial 1 foi apontada pela equipe técnica como exigência para a instalação do empreendimento. Considerando que o empreendedor apresentou declarações de que os órgãos envolvidos no licenciamento da via não teriam óbices à viabilidade da mesma, embora ainda fossem necessárias avaliações quanto às ações mais adequadas a serem adotadas (traçado, por exemplo), recomendo que seja agendada reunião de cunho técnico com os envolvidos, incluindo representantes do DER/PR e o IAP, para confirmação e esclarecimentos.

6. Portanto, estou de acordo parcialmente com as considerações do referido parecer, especialmente no que tange à necessidade de esclarecimentos e apresentação de informações confirmatórias sobre a capacidade das vias PR-407 e PR-412,

correlacionando-as à demanda do empreendimento para as diferentes fases de implantação.

7. Sendo assim, encaminho para avaliação e providências desta CGTMO.

Fabiola Nunes

FABIOLA NUNES DEROSSI
Coordenadora da COPAH/IBAMA

À COPAH,

ESTANDO DE ACORDO COM OS TERMOS DO DESPACHO 02001.002042/2015-95, RESTITUO O MESMO PARA OS ENCAMINHAMENTOS DE COMUNICAÇÃO AO EMPREENDEDOR. ENTENDO QUE A ALTERAÇÃO DA EXIGÊNCIA EXPRESSA NA L.P. 376/2010 (CONDICIONANTE 2.21) PODE SER AVALIADA A PARTIR DA APRESENTAÇÃO / COMPROVAÇÃO DE POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS RODOVIAS PR-407 E PR-412, OU SEJA, ELABORAÇÃO DE UM ESTUDO DE CAPACIDADE DE TRÁFEGO NAS DUAS RODOVIAS.

EM 4.2.2015

Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Civis
CGTMO/DILIC/IBAMA

PAR. 02001.000253/2015-93 COPAH/IBAMA

Assunto: Condicionante 2.21 da Licença Prévia nº 376/2010, renovada em 11/03/13, referente ao Terminal Portuário Pontal do Paraná.

Origem: Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

Ementa: Análise dos documentos apresentados em atendimento à condicionante 2.21 da Licença Prévia nº 376/2010, renovada em 11/03/13, referente ao empreendimento Terminal Portuário Pontal do Paraná. Processo nº 02001.007335/2005-97.

I. INTRODU□ÃO

Atualmente, o acesso ao local previsto para o empreendimento Terminal Portuário Pontal do Paraná pode ser realizado pela BR-277, PR-407 e, posteriormente, pela PR-412. A BR-277 é a única que possui condições adequadas para receber os veículos de carga pesada demandadas pelo empreendimento. A PR-407 está sob concessão da empresa ECOVIA e está passando por processos de melhorias. Já a PR-412 é uma via urbana que tem o objetivo de atender, sobretudo, moradores da região e turistas em época de veraneio. Por isso, é prevista a construção da Via Arterial 1, paralela à PR-412, que terá como objetivo principal permitir a passagem de veículos de carga pesada até a região de Ponta do Poço, local do empreendimento.

Nesse sentido, considerando as informações analisadas pelo IBAMA ao longo do processo de licenciamento ambiental, foi formulada a condicionante 2.21 da Licença Prévia nº 376/2010:

> Com relação ao acesso rodoviário:
>
> Executar e apresentar documento comprobatório das melhorias das vias indicadas no estudo denominado "Análise do incremento de tráfego rodoviário durante a instalação do Terminal de Contêineres de Pontal do Paraná".
>
> Apresentar documento comprobatório que garanta a viabilidade ambiental da Via Arterial 1.

O empreendedor, por sua vez, encaminhou os documentos Carta nº 002/2014-PPPIE (protocolo nº 02001.005913/2014-41, do dia 02/04/14) e Carta nº 007/2014-PPPIE (protocolo nº 02001.021601/2014-85, do dia 07/11/14) em reposta às solicitações da condicionante 2.21.

O presente parecer, portanto, tem o objetivo de analisar os documentos encaminhados pelo empreendedor em atendimento à condicionante 2.21 da Licença Prévia nº 376/2010, renovada em 11/03/13.

II. CONSIDERA□ÕES INICIAIS

Sobre a condição do acesso rodoviário ao empreendimento Terminal Portuário Pontal do Paraná, é importante resgatar trechos do Parecer Técnico nº 108/2010-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, do dia 14 de julho de 2010:

> De acordo com o EIA (página 3-4), o principal problema atual da implantação de um porto em Ponta do Poço (local do empreendimento) refere-se ao precário acesso rodoviário, que precisará ser significativamente melhorado ou substituído por novo acesso para atender satisfatoriamente o porto e não causar impactos socioeconômicos graves.
>
> A rodovia BR-277 é a única componente do sistema viário que tem condições de suportar o incremento de tráfego para atender o empreendimento, já que suas características físico-estruturais são apropriadas para o tráfego intenso de longa distância, alta velocidade e veículos de carga, com dispositivos apropriados de segurança (EIA, página 5-736).
>
> No caso da PR-407, é prevista a duplicação da rodovia como parte do cumprimento do Programa de Exploração Rodoviária, assinado entre o Governo do Estado e a Concessionária ECOVIA (EIA, página 5-671). No entanto, de acordo com a Secretaria Especial Para Assuntos Rodoviários do Paraná (Ofício DG/AP nº 111/2008; PROTOCOLO/ IBAMA/DILIC/DIQUA nº 599 em 20/01/09), o início dos estudos e projetos para a duplicação da rodovia PR-407 está previsto apenas para 2014 e teria como objetivo atender somente o tráfego de veranistas.
>
> Mesmo com a duplicação da PR-407, a estrutura da rodovia teria que ser readequada para suportar o trânsito pesado, o traçado em ambos os extremos da estrada teria que ser desviado e o entroncamento com a PR-412 teria que ser solucionado (EIA, página 5-736). É importante ressaltar que a readequação da estrutura da PR-407 não está prevista no contrato de concessão entre o Governo do Estado do Paraná e a concessionária ECOVIA (EIA, página 5-672).
>
> Já a PR-412, que liga a PR-407 ao local do empreendimento, passa por áreas urbanizadas, com grande fluxo de pedestres e bicicletas, tornando frequentes os acidentes e congestionamentos (EIA, página 5-687). Nesse sentido, o Plano Viário Municipal Pontal do Paraná prevê a implantação da Via Arterial 1 (também chamada de Corredor Viário Industrial Oeste), paralela à rodovia PR-412 (EIA, página

> 5-664).
>
> (...).
>
> Ressalta-se que, nesse caso, a única solução para atender o Porto Pontal é a construção da Via Arterial 1, com características apropriadas para suportar o trânsito permanente de caminhões (EIA, página 5-736).

No ano de 2010 também foi apresentado ao IBAMA o documento "Análise do Incremento de Tráfego Rodoviário Durante a Instalação do Terminal de Contêineres de Pontal do Paraná", a partir da Carta nº 002/2010 - PPPIE (protocolo IBAMA/DILIC nº 367, de 20/01/10). Nesse documento foi avaliado o incremento de ônibus e veículos no transporte de trabalhadores e de 30 caminhões por dia (60 em ambos os sentidos) durante dois anos de instalação do empreendimento (2010 e 2011).

Como conclusão do estudo supracitado, foi destacado que a PR-412 e a PR-407 poderiam ser utilizadas para a circulação de ônibus e caminhões para a instalação do empreendimento por um prazo não superior a 2 anos, desde que as seguintes ações fossem adotadas:

Faixas e Horários:

1. Circular em faixas de horário distantes das apontadas em tabela (em função dos horários de maior movimento);
2. Não circular entre 17 e 19 horas;
3. Não circular nos sábados, domingos, segundas pela manhã e sextas à tarde;
4. Não circular nos períodos de férias de verão e feriados prolongados (considerando a véspera e o dia posterior);

Medidas:

1. Não exceder o limite de 8,2 toneladas por eixo, sendo no máximo 3 eixos;
2. Não circular com cargas brutas acima de 26 toneladas;
3. Distribuir a circulação de caminhões ao longo do dia de maneira a evitar a formação de comboios;
4. Readequar e reprojetar a sinalização ao longo da PR-412 e nas áreas de interseção com as vias locais;
5. Pavimentar e/ou recuperar os acostamentos ao longo da PR-412 de maneira a ficar em nível com a pista de rolamento;
6. Implantar iluminação e redutores eletrônicos de velocidade nos trechos urbanizados, de intenso uso do solo e de áreas escolares;
7. Implantar, em conjunto com a concessionária Ecovia, o DER/PR e a Prefeitura um sistema de Gerenciamento de Pavimentos.

A condicionante 2.21 da Licença Prévia nº 376/2010 foi formulada tomando como base o referido estudo de tráfego, cujas ações foram propostas considerando o diagnóstico ambiental apresentado no estudo de impacto ambiental (EIA) do empreendimento.

Posteriormente, a partir da Carta nº 002/2014 - PPPIE, o empreendedor encaminhou informações sobre a questão do acesso viário ao Terminal Portuário Pontal do Paraná. Dentre as informações apresentadas, destacam-se: (i) situação atual da Via Arterial 1, (ii) melhorias executadas na PR-412, (iii) ofício da secretaria estadual de meio ambiente e recursos hídricos sobre a Via Arterial 1, (iv) estudo de viabilidade ambiental prévia - EVAP - da Via Arterial 1, e (v) revisão do Programa de Mitigação das Interferências no Sistema Viário, constante no Plano Básico Ambiental.

Em seguida, a partir da Carta nº 007/2014 - PPPIE, o empreendedor encaminhou informações complementares sobre o acesso viário, dentre as quais, destacam-se: (i) situação atual da Via Arterial 1, (ii) novo estudo da capacidade de tráfego da rodovia, realizado em abril de 2014, visando a atualização das informações de tráfego atual da região e de tráfego de caminhões do empreendimento, tendo em vista o redimensionamento de insumos necessários para a instalação do porto, (iii) documento intitulado "Resumo complementar das informações da viabilidade técnica e ambiental da implantação da Via Arterial 1 (item 2.21 da LP)", e (iv) revisão do Programa de Mitigação das Interferências no Sistema Viário, constante no Plano Básico Ambiental.

Na sequência são apresentados os dois itens da condicionante 2.21 e a respectiva análise técnica, considerando as informações apresentadas pelo empreendedor.

III. ANÁLISE

Executar e apresentar documento comprobatório das melhorias das vias indicadas no estudo denominado "An□lise do incremento de tr□fego rodovi□rio durante a instalação do Terminal de Contêineres de Pontal do Paran□".

Dentre as 11 ações solicitadas no estudo "Análise do Incremento de Tráfego Rodoviário Durante a Instalação do Terminal de Contêineres de Pontal do Paraná", as 7 primeiras referem-se a restrições ou limitações de horários e cargas, que por sua vez, poderão ser determinadas em uma eventual licença ambiental. A presente análise, portanto, foi realizada considerando a comprovação de atendimento por parte do empreendedor em relação às ações 8, 9, 10 e 11, indicadas acima.

Foi apresentado o relatório fotográfico para comprovação das melhorias executadas na PR-412. Foram citadas a implantação do binário entre a PR-412 e a PR-407, a implantação de nove bolsões centrais para cruzamento da via, readequação da sinalização horizontal e vertical, implantação de lombada, padronização de iluminação ao longo da PR-412 e implantação de iluminação entre Shangri-lá e Pontal do Sul.

O relatório fotográfico é extremamente simples e carece de detalhamento e explicação em relação às solicitações indicadas no estudo de tráfego, que, por sua vez, foram baseadas no diagnóstico do EIA, elaborado em 2007. Ou seja, não é possível fazer uma clara ligação entre as ações apresentadas no registro fotográfico e as ações propostas no estudo de tráfego baseadas no diagnóstico do EIA. Essa dificuldade foi acentuada devido ao fato que já se passaram 7 anos entre a realização do diagnóstico e o relatório de atendimento. Adicionalmente, as solicitações elencadas no estudo de tráfego se referem também à PR-407 enquanto que o relatório fotográfico foi apresentado apenas para a PR-412.

Com o objetivo de atualizar as informações da PR-412, o empreendedor encaminhou novo estudo da capacidade de tráfego da rodovia, que será avaliado a seguir.

Novo estudo de tráfego

Foi apresentado novo estudo da capacidade de tráfego da rodovia, devido ao longo período decorrido desde a realização do primeiro estudo, no ano de 2009.

Inicialmente, deve-se levar em conta que o novo estudo não contemplou a PR-407, apenas a PR-412. De acordo com o estudo de tráfego de 2009, naquela época, os segmentos urbanos (4 km na interseção com a BR-277 e 3,5 km em Praia do Leste) da PR-407 já haviam atingido a capacidade da via, necessitando de intervenções. O estudo também destacava que o nível de serviço projetado para a PR-407 para o ano de 2015 seria o nível E (capacidade da via), demandando soluções de aumento de capacidade a partir desse ano. Como pode ser verificado, portanto, em 2009 os trechos urbanos da PR-407 já haviam atingido sua capacidade e em 2015 toda a via atingiria sua capacidade.

Conforme apresentado pelo empreendedor, *"a PR-407 está passando por melhorias como a duplicação e construção de viaduto(s), que já são compromissos do contrato de concessão desta rodovia à empresa ECOVIA (com execução já iniciada em outubro de 2014, de acordo com o DER/PR)"*. Contudo, embora existam informações sobre o andamento do processo de duplicação da rodovia, não se sabe se o estágio atual de melhoramento da rodovia já promoveu resultados a ponto de a via não atingir sua capacidade, conforme projetado em 2009. É de extrema importância, portanto, que seja apresentado um diagnóstico completo da PR-407, incluindo estágio atual das obras de duplicação, cronograma e estudo da capacidade de suporte.

Com relação especificamente ao novo estudo da capacidade da rodovia PR-412, foi realizada análise para o trecho entre Praia de Leste e Pontal do Sul. Não foi considerado, portanto, o trecho entre Pontal do Sul e a área do empreendimento.

O novo estudo de tráfego teve como objetivo realizar nova contagem de veículos e comparar os resultados com os dados projetados para o mesmo ano pelo estudo de tráfego de 2009. No entanto, os dados brutos foram apresentados em formato tal que não foi possível correlacionar com os resultados do estudo de 2009.

No novo estudo, por exemplo, os dados de contagem foram apresentados para o "posto 3", sentido Praia do Leste - Pontal do Sul e sentido inverso, e para o "posto 1", sentido Praia do Leste - Pontal do Sul e sentido inverso. Já o estudo antigo apresentava os resultados por segmentos: "Praia do Leste - Porto Fino", "Porto Fino - Ipanema", "Ipanema - Shangrilá", "Shangrilá - Atami", "Atami - Pontal do Sul", "Pontal do Sul - Porto Pontal", além da PR-407. Não se sabe, portanto, se os dados de partida apresentados no novo estudo, referentes ao ano de 2008, foram os mesmos considerados no estudo antigo, de 2009.

Como resultado, a projeção do tráfego para 2014 no estudo antigo e a avaliação considerando a contagem de veículos em 2014 apresentaram algumas diferenças. Essas diferenças foram justificadas pelo fato de que o *"estudo anterior considera o tráfego corrigido e ajustado para os diversos períodos do ano (alta e baixa temporadas e sobredemanda), e, porque se está considerando que o tráfego atual representa o tráfego de alta temporada"*.

No entanto, logo no início do novo estudo é informado que *"os feriados prolongados durante a baixa temporada não provocam um tráfego tão intenso como os de alta temporada e, portanto, não são considerados tráfego de sobredemanda"*. Portanto, considerando que as medições foram realizadas no feriado prolongado entre 17 a 21 de abril de 2014, o tráfego atual não representaria o tráfego de alta temporada, ao contrário do que foi afirmado pelo estudo.

Na sequência, o estudo apresentou análise comparativa entre a avaliação da capacidade da via considerando os dados projetados para 2014 no estudo antigo e a avaliação da capacidade da via considerando a contagem de veículos em 2014. Mais uma vez foram apresentados dados incompletos considerando a extensão da PR-412. Além de não terem sido apresentados os dados referentes ao trecho entre Pontal do Sul e Porto Pontal (conforme já identificado neste parecer), também não foram apresentados os dados para os trechos Shangrilá - Atami e Atami - Pontal do Sul.

Considerando apenas a comparação entre os dados projetados e medidos para os trechos Praia do Leste - Ipanema e Ipanema - Shangrilá, o estudo verificou que o tráfego foi "praticamente o mesmo", embora o resultado da capacidade da via tenha dado diferente, uma vez que a metodologia utilizada no novo estudo foi uma versão mais recente, de 2010, diferente da versão da metodologia aplicada no estudo de tráfego de 2009.

De acordo com os dados apresentados, pode-se verificar que em algumas situações os resultados foram significativamente diferentes, ao contrário do afirmado no estudo, especialmente para o número de caminhões. Infere-se que o estudo de 2009 já considerava os veículos de carga enquanto que no novo estudo, a avaliação do quantitativo de caminhões para o empreendimento foi realizada na sequência do estudo. Outra inconsistência é que a tabela (página 9) informa que os dados foram comparados

para o ano de 2015, mas logo na sequência é informado que a comparação foi feita para 2014.

Apesar das incoerências aqui registradas, é importante destacar o resultado da capacidade da via, especialmente durante a alta temporada. O resultado do novo estudo indicou que a PR-412 chegaria ao nível E nos dois trechos (Praia do Leste - Ipanema e Ipanema - Shangrilá), o que significa que a rodovia atingiria sua capacidade. Se o estudo antigo for levado em consideração, o resultado é pior: nível F, que seria um absoluto congestionamento da via.

Na sequência, foi avaliado o tráfego adicional de caminhões que a PR-412 poderia comportar no período de baixa temporada, alta temporada e sobredemanda (feriados). Não foi avaliado o quantitativo de veículos necessário para a instalação e operação do empreendimento e, este resultado projetado nos resultados de capacidade da via, conforme metodologia utilizada no estudo de 2009. Nesse sentido, não é possível saber se os resultados encontrados no novo estudo seriam suficientes para atender a demanda de veículos para a instalação e operação do porto. Observa-se também que a avaliação do tráfego adicional que a via suportaria foi realizada de forma expedita, sem uma análise aprofundada.

Para a alta temporada, por exemplo, apesar de atualmente a via já ter atingido a sua capacidade, o estudo argumenta que entre 23 h e 6 h a via teria capacidade de absorver 70 veículos/hora/sentido sem alterar o seu nível de serviço, uma vez que o número de veículos atualmente verificado diminui consideravelmente durante a madrugada.

Não se sabe se esse quantitativo (70 veículos/hora/sentido entre as 23 h e 6 h durante a alta temporada) atenderia aos objetivos de instalação do porto e que tipo de efeito teria em seu cronograma de obras. Também não ficou claro se a contagem realizada em feriado prolongado seria representativa de todo o período de alta temporada, uma vez que o estudo informa que *"os feriados prolongados durante a baixa temporada não provocam um tráfego tão intenso como os de alta temporada e, portanto, não são considerados tráfego de sobredemanda"*. Por fim, não foram discutidos os impactos que seriam observados com o aumento significativo do tráfego de veículos durante a madrugada.

Para o período de sobredemanda, também chegou-se a um valor de 70 veículos/hora/sentido que poderia ser acrescido durante a madrugada. Para a baixa temporada chegou-se a um tráfego horário adicional de 80 veículos pesados por hora e por sentido, sem alterar o nível de serviço. As críticas realizadas acima também valem para os resultados de sobredemanda e baixa temporada.

Como conclusão, o novo estudo apresenta resultados muito mais flexíveis que o estudo anterior de 2009. No presente estudo, por exemplo, é permitido o tráfego de caminhões na alta temporada nos períodos noturno (integral) e diurno (exceto no caso de

coincidência com o período de sobredemanda e entre a sexta-feira a segunda feira). Já no estudo de 2009 era proibido o tráfego de caminhões durante os períodos de férias de verão e feriados prolongados (considerando a véspera e o dia posterior), bem como nos sábados, domingos, segundas pela manhã e sextas à tarde em qualquer época do ano.

Diante do exposto neste item, considerando que não foi possível comprovar as melhorias das vias PR-407 e PR-412, conforme solicitado no estudo de tráfego de 2009; que o estudo de 2009 que foi utilizado para embasar a condicionante 2.21 da Licença Prévia nº 376/2010 é muito antigo; e que o novo estudo de tráfego apresenta uma série de inconsistências, dentre elas a não apresentação de informações da PR-407 e de trechos da PR-412; entende-se que não há condições de se validar as conclusões do novo estudo em detrimento das conclusões do estudo de 2009. Dessa maneira, esta equipe recomenda a realização de um novo estudo, contendo diagnóstico completo da situação atual das vias PR-407 e PR-412 e prognóstico da trafegabilidade nessas vias considerando a instalação e a operação do empreendimento, conforme descrito a seguir:

PR-407

- Descrever o estágio atual e cronograma das obras previstas na PR-407, em especial a duplicação da via, construção/melhoramento de viadutos, pontes e passarelas, implantação da via de contorno ao longo da faixa de domínio da linha de transmissão localizada a oeste da área urbanizada próxima à interseção com a BR 277, e melhorias no entrocamento com a PR-412. Mapear todas as melhorias citadas.
- Analisar e apresentar justificativa técnica em relação às informações expostas no EIA: *"mesmo com a duplicação da PR-407, a estrutura da rodovia teria que ser readequada para suportar o trânsito pesado, o traçado em ambos os extremos da estrada teria que ser desviado e o entroncamento com a PR-412 teria que ser solucionado"* (EIA, página 5-736). *"É importante ressaltar que a readequação da estrutura da PR-407 não está prevista no contrato de concessão entre o Governo do Estado do Paraná e a concessionária ECOVIA"* (EIA, página 5-672).

PR-407 e PR-412 (até a entrada do empreendimento)

- Mapear as vias, equipamentos sociais (escolas, hospitais, asilos, entre outros), edificações históricas ou tombadas localizadas próximas às vias de acesso.
- Mapear as principais áreas com conflitos e com maiores índices de acidentes.
- Analisar e, quando possível, mapear a sinalização horizontal e vertical, largura e condições atuais do pavimento das faixas de rolagem e acostamentos, iluminação e redutores de velocidade nas vias.
- Analisar as melhorias realizadas nos últimos anos nas vias, em comparação com a situação verificada no EIA eem comparação com as ações solicitadas no estudo de tráfego de 2009: (i) readequar e reprojetar a sinalização ao longo da PR-412 e nas áreas de interseção com as vias locais, (ii) pavimentar e/ou recuperar os acostamentos ao longo da PR-412 de maneira a ficar em nível com a pista de rolamento, (iii) implantar

iluminação e redutores eletrônicos de velocidade nos trechos urbanizados, de intenso uso do solo e de áreas escolares, (iv) implantar, em conjunto com a concessionária Ecovia, o DER/PR e a Prefeitura um sistema de Gerenciamento de Pavimentos. Verificar também a implantação do binário de tráfego de 1,7 km de extensão entre a Rua Iguaçu e a interseção da PR-412 com a PR-407, bem como a ampliação e melhoramentos da PR-412 com implantação de estacionamentos, calçadas, ciclovias e iluminação em toda a sua extensão, além de duas faixas por sentido de tráfego entre os Balneários de Canoas e Atami e configuração geométrica das interseções, conforme apontado pela Prefeitura de Pontal do Paraná no estudo de tráfego de 2009.

- A partir de contagem representativa do tráfego de veículos, realizada em alta temporada, avaliar o nível de serviço atual das vias. Considerar os efeitos da sazonalidade.
- Estimar e descrever de forma detalhada o número de caminhões, ônibus e veículos de passeio que serão necessários para a instalação e operação do empreendimento (considerando os novos volumes de excedente de dragagem e de pedras para o enrocamento e faseamento da obra).
- Avaliar o nível de serviço futuro das vias sem o empreendimento e com a implantação e operação do empreendimento. Considerar os efeitos da sazonalidade. Considerar a entrada em operação da PR-407 duplicada apenas no ano em que for prevista a sua conclusão.
- Apresentar relatório contendo ações de ordenamento do tráfego que possam resultar na minimização dos impactos do tráfego de veículos com destino/origem ao porto sobre a área urbana, incluindo: (i) adequação da sinalização horizontal e vertical, (ii) implantação de redutores de velocidade, e (iii) determinação de restrições de movimentações e horários. Para cada item, apresentar mapa com a localização, cronograma, instituição responsável (mesmo que não seja de responsabilidade direta do porto) e andamento das atividades.
- Apresentar relatório contendo obras de infraestrutura que possam resultar na minimização dos impactos do tráfego de veículos com destino/origem ao porto sobre a área urbana, incluindo pontes, viadutos, duplicação de faixas e reforço estrutural de pistas. Para cada item, apresentar mapa com a localização, cronograma, instituição responsável (mesmo que não seja de responsabilidade direta do porto) e andamento das atividades.

O novo estudo deverá ser assinado por responsável técnico especialista na área.

Apresentar documento comprobatório que garanta a viabilidade ambiental da Via Arterial 1.

Conforme informado pelo empreendedor, a Via Arterial 1, sob responsabilidade do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR), está sendo licenciada pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP. Em documento datado de novembro de 2014, é informado que o IAP disponibilizou termo de referência para elaboração do estudo de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental (EIA/RIMA) para a faixa de

infraestrutura, que inclui, além da Via Arterial 1, sistema de drenagem, ferrovia, dutos, saneamento e linha de transmissão. O documento também informa que já ocorreu a licitação para escolha da empresa responsável para elaboração do EIA/RIMA e do projeto executivo da faixa de infraestrutura.

Também foi encaminhada cópia do Ofício nº 033/2014 - SEMA/DG, assinado pelo diretor geral da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Paraná, informando que, do ponto de vista ambiental, os estudos realizados até o momento dão conta da viabilidade da obra, devendo apenas ser desenvolvida a melhor solução de engenharia (incluindo o melhor traçado) no que concerne à preservação do ambiente da região, bem como quais serão as medidas mitigadoras e compensatórias a serem executadas.

Foi encaminhado ainda o estudo de viabilidade ambiental prévia - EVAP - da Via Arterial 1, datado de 2007. Esse estudo pode fornecer informações importantes para elaboração do EIA/RIMA e do projeto conceitual.

Diante das informações apresentadas, é possível constatar que o licenciamento ambiental da Via Arterial 1 está em andamento no IAP. No entanto, o EIA/RIMA ainda não foi elaborado e, muito menos aprovado pelo órgão ambiental estadual. A partir da análise do EIA/RIMA é que será possível avaliar as alternativas tecnológicas e de localização de projeto considerando, inclusive, a hipótese de não execução do projeto. Nesse sentido, considera-se que somente após a aprovação do estudo ambiental, com a emissão da licença prévia, é que existirão garantias de que o empreendimento será viável ambientalmente.

Esta equipe entende que a comprovação da viabilidade ambiental da Via Arterial 1, através de sua licença prévia, é necessária para a instalação do empreendimento, uma vez que, não pode-se admitir o risco do empreendimento ser implantado e a Via Arterial 1 não ser ambientalmente viável. Nesse caso hipotético, todo o tráfego de caminhões na operação do porto teria que passar pela única via de acesso existente atualmente (PR-412), hipótese descartada nos estudos até então realizados no âmbito do licenciamento ambiental do empreendimento, incluindo o próprio EIA.

IV. CONCLUSÃO

Considerando que não foi possível correlacionar as ações executadas nas vias de acesso com as ações propostas no estudo de tráfego de 2009, as quais foram baseadas no diagnóstico do EIA elaborado há 7 anos; considerando que o novo estudo de tráfego apresentou diversas inconsistências; e considerando que ainda não existem garantias que a Via Arterial 1 será viável ambientalmente (a respectiva licença ambiental não foi emitida), esta equipe entende que a condicionante 2.21 da Licença Prévia nº 376/2010 (renovação) não foi atendida.

Para atendimento da condicionante 2.21, recomenda-se a apresentação e avaliação de um

novo estudo de tráfego – a ser elaborado conforme diretrizes apontadas neste parecer – e apresentação da licença prévia da Via Arterial 1. Também recomenda-se que, após a apresentação dessas informações pelo empreendedor, seja agendada vistoria técnica no local.

Por fim, não foi avaliada a proposta de Programa de Mitigação das Interferências no Sistema Viário, constante no Plano Básico Ambiental, uma vez que a condicionante 2.21 da Licença Prévia nº 376/2010 solicita informações a respeito de melhorias do acesso viário que devem ser executadas anteriormente a qualquer proposta de mitigação das interferências nas vias de acesso por veículos com origem/destino ao empreendimento.

É o parecer.

Brasília, 23 de janeiro de 2015

Guilherme Araujo Ribeiro
Analista Ambiental da COPAH/IBAMA

B□rbara Luciana da Conceição
Analista Ambiental da COPAH/IBAMA

EM BRANCO

DILIC/IBAMA FL. 1599 ASS.

Ata de Reunião

1. Organização			
Número:	02001.000026/2015-68		
Data:	09/02/2015	Local:	COPAH
Hora Início:	09:45	Hora Fim:	10:40

2. Participantes

Nome	Instituição / Área	Pres	Endereço Eletrônico	Telefone	Rubrica
Fabiola Nunes Derossi	COPAH	Sim		06133161756	
Guilherme Araujo Ribeiro	COPAH	Sim		06133161078	
Bárbara Luciana da Conceição	COPAH	Sim			
Pedro Luiz Dias	Cia Ambiental	Sim	diramb@ciaambiental.com.br	(0xx41)3336-0888	
Marcela Ruiz	Cia Ambiental	Sim	proj_ambiental@ciaambiental.com.br	(0xx41)3336-0888	
Glauco Luiz Lobo	DER/PR	Sim	glaucolobo@der.pr.gov.br	(0xx41)3304-8165	
Eduardo Gobbi	UFPR	Sim	eduardo.felga@gmail.com	(0xx41)9984-2253	
Tarcísio Mossato	IAP/PR	Sim	tarcisiomossato@iap.pr.gov.br	(0xx41)9195-4057	
Ricardo Salcedo	Porto Pontal	Sim	ricardo.salcedo@grupojcr.com.br	(0xx41)3360-8406	

3. Assunto

Terminal Portuário Pontal do Paraná - processo nº 02001.007335/2005-97

4. Referencia

/

5. Pauta

Considerações sobre as solicitações do Parecer Técnico nº 253/2015-93 COPAH/IBAMA.

6. Texto da Ata

A reunião foi iniciada pelo empreendedor, o qual falou brevemente sobre os dois momentos do empreendimento - instalação e operação – ressaltando a possibilidade do faseamento da licença de instalação, considerando a capacidade das vias de acesso.

Foi apresentada minuta do convênio entre DER/PR e o empreendedor para a implantação da faixa de infraestrutura. Tendo sido ressaltado pelo IAP que a faixa de infraestrutura terá licença prévia única, contudo licença de instalação para cada empreendimento. Ademais, o empreendedor destacou a impossibilidade de operação de qualquer fase do

empreendimento sem a implantação da Via Arterial 1.

O empreendedor ressaltou que algumas dúvidas apontadas pelo Parecer Técnico 253/2015-93 COPAH/IBAMA estão respondidas no PBA protocolado. Cabe destacar que o PBA não foi analisado neste momento uma vez que o andamento ideal entendido pelo Ibama seria a análise somente dos documentos referentes especificamente à condicionante 2.21 da LP 376/2010.

O diretor presidente do IAP ressaltou que o órgão ambiental estadual está à disposição para cooperação técnica tanto em termos do licenciamento do porto, quanto em termos do licenciamento da via.

O Ibama ressaltou que as principais dúvidas dizem respeito ao dados atualizados do faseamento da LI, com dados de tráfego e capacidade das vias. Dessa maneira foi recomendado ao empreendedor a formalização da solicitação de Licença de Instalação para fase 1 – a qual se constitui da instalação do cais, parte das áreas civis e dragagem – bem como a protocolização de documento atualizado e consolidado frente aos questionamentos do Parecer Técnico253/2015-93 COPAH/IBAMA. Tendo sido ressaltado pelo empreendedor que, o PBA preliminar protocolizado em 2013 deverá ser desconsiderado e integralmente substituído pelo PBA protocolizado no último trimestre de 2014.

7. Pendências e encaminhamentos	Data Limite	Responsável
Nenhum Item de Pauta foi Informado!		

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco A, Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316 -1745/1282 Fax: (0xx) 61 3316-1952 – URL: http://www.ibama.gov.br

LISTA DE PRESENÇA

Assunto: Porto Pontal

DATA: 09/02/15

NOME	SETOR/ÓRGÃO	TELEFONE	E-MAIL
Fabiola Nunes Derossi	IBAMA	61 3316-1392	FABIOLA.DEROSSI@IBAMA.GOV.BR
PEDRO LUIZ FUONTES DIAS	CIA AMBIENTAL	(41) 3336-0888	diramb@ciaambiental.com.br
RICARDO SALCEDO	Porto Pontal	(41) 3360-8406	RICARDO.SALCEDO@grupoJCR.com.br
GLAUCO TAVARES LUIZ LOBO	DER/PR	(41) 3304-8165	GLAUCO.LOBO@DER.PR.GOV.BR
Luiz Tarcisio Mossato Pinto	IAP/PR	(41) 9125 4557	Tarcisio.mossato@iap.pr.gov.br
THAMAZ TOLEDO	IBAMA	(61) 3316-1745	DILIC.SEDE@IBAMA.GOV.BR
MARCUS VINICIUS LEITE C. DE MELO	IBAMA/ DILIC	(61) 3316-1293	MARCUS.MELO@IBAMA.GOV.BR

DILIC/IBAMA
FL. 1600

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco A, Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316 -1745/1282 Fax: (0xx) 61 3316-1952 – URL: http://www.ibama.gov.br

LISTA DE PRESENÇA

IBAMA
1989 2014
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco A, Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1745/1282 Fax: (0xx) 61 3316-1952 – URL: http://www.ibama.gov.br

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Local: Ibama Sede

Data: 09/02/2015

Participantes: Ata anexa

Assunto: A reunião tratou da infraestrutura prevista para o local do empreendimento, especialmente a via arterial 1 e as obras da PR-412, 407 sob a ótica do faseamento da instalação do porto.

Contando com a participação do DER e do IAP; foi exposta a situação por parte do DER, com os convênios firmados para elaboração de projeto executivo e de EIA/RIMA para a faixa de infraestrutura (múltiplos empreendimentos), p/ obter ~~já com~~ LP, tendo sido afirmado ser prioridade. Cada LI será solicitada separadamente. A previsão de ~~entrega~~ conclusão do EIA é de junho/15.

Atualmente há obra em andamento na PR-407, com trecho previsto para finalização em 2015, e finalização da obra total ~~em~~ por aproximadamente 7 anos (2020).

Sobre a via arterial, o cronograma de obras prevê 2 anos após aval do IAP; neste momento ainda aguarda protocolo do EIA/RIMA para a faixa. O IAP ressaltou a relevância deste processo considerando os gargalos logísticos existentes. Informou também uma previsão de posicionamento no 2º semestre/2015, priorizando a celeridade do tema.

Novamente contextualizou-se que a solicitação de instalação da fase 1 do porto seria a única que não carece da via arterial para ser iniciada, conforme entendimentos técnicos que vem sendo mantidos. Foi ressaltado também que há outros empreendimentos na área que também demandam as melhorias na infraestrutura aqui discutidas.

O IBAMA solicitou que fossem mantidas atualizações constantes quanto ao andamento de tais obras associadas.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco A, Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1745/1282 Fax: (0xx) 61 3316-1952 – URL: http://www.ibama.gov.br

MEMÓRIA DE REUNIÃO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: Carta
Nº. 02001.0225 06 /2014- 07
Recebido em: 18/11/2014
Assinatura

DILIC/IBAMA
FL. 1602
ASS.

PORTO PONTAL

Carta nº 008/14-IBAMA

Curitiba, 11 de novembro de 2014

DIGITALIZADO NO IBAMA

COTRA/DILIC/IBAMA
Sra. Fabíola Candido Derossi
Coordenadora de Portos, Aeroportos e Hidrovias
Brasília/DF

Ref.: Resposta ao ofício 02001.002989/2014-15 COPAH/IBAMA referente aos poços subterrâneos existentes na área de implantação do Terminal Portuário Porto Pontal – TPPP, em Pontal do Paraná/PR.

Prezada Senhora,

Em atendimento ao solicitado no ofício supracitado, apresentamos relatório anexo a esta carta visando atendimentos às recomendações deste Instituto.

Aproveitamos para informar que o cadastro junto ao SISLIC encontra-se atualizado.

Atenciosamente,

PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A
João Carlos Ribeiro
Diretor Presidente

PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.
CNPJ 01.183.440/0001-94
Endereço Fiscal: Av. Atlântica, 7777 – CEP: 83255-000 Pontal do Paraná
Endereço de Cobrança: Rua Fernandes de Barros, 514 – Alto da XV – Curitiba/PR CEP 80045-390
FONE: (41) 3360-8400 FONE/FAX: (41) 3360-8401

Aos analistas

Bárbara

Wábla

Guilherme

P/ análise, conforme programação mensal.

24/11/14

Fabiola Derossi

Fabiola Derossi
Coordenadora de Portos,
Aeroportos e Hidrovias
COPAH/CGTMO/DILIC
Matrícula: 1712580

PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.

Relatório de atendimento ao ofício 02001.002989/2014-15

Tamponamento de poços subterrâneos

Novembro/2014

EM BRANCO

Este relatório foi elaborado em apoio ao atendimento ao Ofício nº 02001.00289/2014 -15 COPAH/IBAMA, de 31/03/2014. O ofício solicita que sejam apresentados esclarecimentos sobre os poços existentes no terreno avaliado, tendo em vista que estes configuram potenciais fontes de contaminação dos recursos hídricos subterrâneos. O ofício ainda solicita que seja apresentado o mapeamento de poços abandonados.

O levantamento de campo foi efetuado no dia 23/04/2014 com apoio dos responsáveis pelo empreendimento. O objetivo do levantamento foi de identificar os poços de monitoramento e piezômetros implantados no terreno e observar a situação em que estes se encontram conforme as normas específicas que abordam sobre a construção e manutenção mesmos.

Durante o campo foi percorrido o terreno visando à identificação dos poços/ piezômetros instalados. As coordenadas dos poços foram inseridas no GPS portátil para auxilio na localização destes, conforme apresenta a tabela a seguir.

Tabela 1 – Localização dos poços existentes na propriedade, conforme EIA/RIMA.

Poço	Coordenadas*	
	X	Y
PM-01	764387	7171162
PM-02	764180	7171011
PM-03	764163	7171369
PM-04	764013	7171574
PM-05	764137	7171618
PM-06	763871	7171671
PM-07	763910	7171718
PM-08	763765	7171964
PM-09	763765	7172047
PM-10	763844	7172076

EM BRANCO

Poço	Coordenadas*	
	X	Y
Poço Tubular	763874	7171829

*Coordenadas UTM 22J. Datum SIRGAS 2000

Os resultados obtidos são apresentados na tabela a seguir:

Tabela 2 – Descrição dos poços identificados.

Poço	Situação observada	Foto
PM-01	Não identificado	
PM-02	Poço em PVC e exposto cerca de 40 cm da base do solo. As coordenadas estão conforme mencionado na tabela 1. Aparentemente trata-se de um piezômetro para mediação do nível d'água.	
PM-03	Não identificado	
PM-04	Não identificado	
PM-05	Não identificado	
PM-06	Não identificado	
PM-07	Poço em PVC exposto em cerca de 40 cm. Não foi observado base de concreto no poço. As coordenadas estão conforme mencionado na tabela 1. Aparentemente trata-se de um piezômetro para mediação do nível d'água.	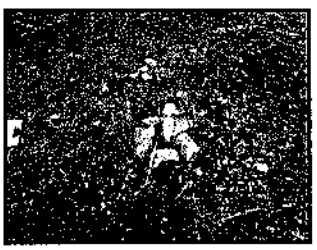
PM-08	Não identificado	
PM-09	Não identificado	
PM-10	Não identificado	
Poço Tubular	Poço sem lacre e com o nível d'água aparente. O tubo metálico e revestimento encontram-se oxidados. Não há tampa e lacre de proteção. A fiação elétrica está exposta. As coordenadas do poço estão diferentes daquelas mencionadas na tabela 1. *Coordenadas UTM do poço: 763875 Oeste/ 7171826 Sul – Datum SIRGAS 2000. Zona 22J.*	

Além dos poços descritos na tabela anterior foi identificado outro poço a cerca de 5m do poço tubular. Este consiste em um poço de monitoramento e apresenta a localização diferente daqueles mencionados tabela 1, de modo que este foi definido como P01.

EM BRANCO

- Coordenadas UTM do poço P01: 763880 Oeste/ 7171830 Sul– Datum SIRGAS 2000. Zona 22J.

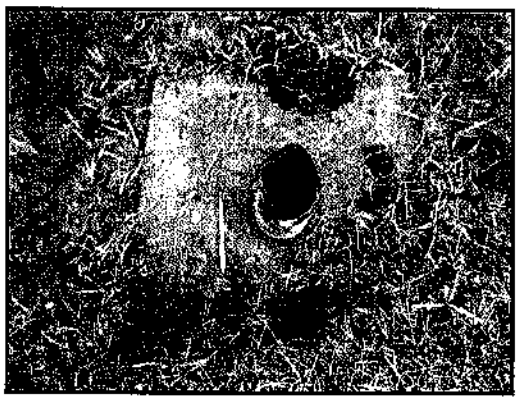

Figura 1 – Poço P01.

Foi observado um poço do tipo "boca larga" ou "cacimba" (figura 2) fora de uso.

- Coordenadas UTM do poço "boca larga": 763787 Oeste/ 763787 Sul – Datum SIRGAS 2000. Zona 22J.

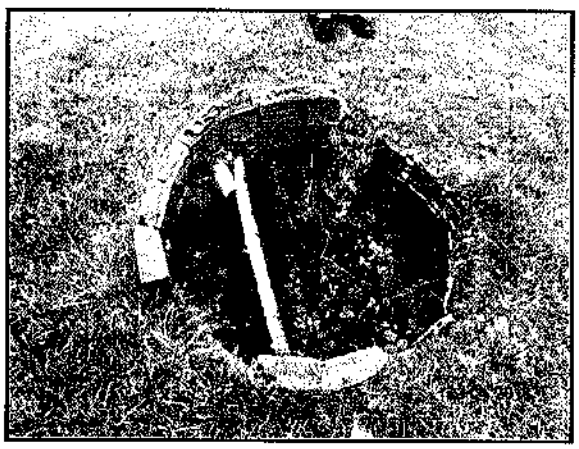

Figura 2 – Poço "boca larga" identificado no terreno.

Com base na vistoria de campo, foram identificadas as seguintes situações:

- Os poços PM-01; PM-03; PM-04; PM-05; PM-06; PM-08; PM-09 e PM-10 não foram localizados, podendo ser concluído que os mesmos foram usados para inspeção à época do estudo e desativados/soterrados posteriormente;

EM BRANCO

- Os poços PM-02, PM-07, poço tubular, poço P01 e o poço "boca larga" devem ser devidamente tamponados.

Tabela 3 – Localização dos poços existentes na propriedade, conforme vistoria de campo.

Poço	Coordenadas*	
	X	Y
PM-02	764180	7171011
PM-07	763910	7171718
Poço Tubular	763875	7171826
P01	763880	7171830
Boca Larga	763787	7172044

Coordenadas UTM 22J. Datum SIRGAS 2000

Neste âmbito, o tamponamento dos poços seguiu as orientações contidas no formulário ANEXO VI – Instituto das Águas do Paraná – Desativação Permanente ou Temporária de Poço Tubular e procedimento para Tamponamento de Poços (Instrução Normativa de Tamponamento de Poços).

No anexo são apresentados:

- Laudo de tamponamento dos poços;
- Fichas de solicitação de desativação;
- Protocolo efetuado junto ao Instituto das Águas do Paraná;
- Ofício 02001.002989/2014-15 COPAH/IBAMA.

EM BRANCO

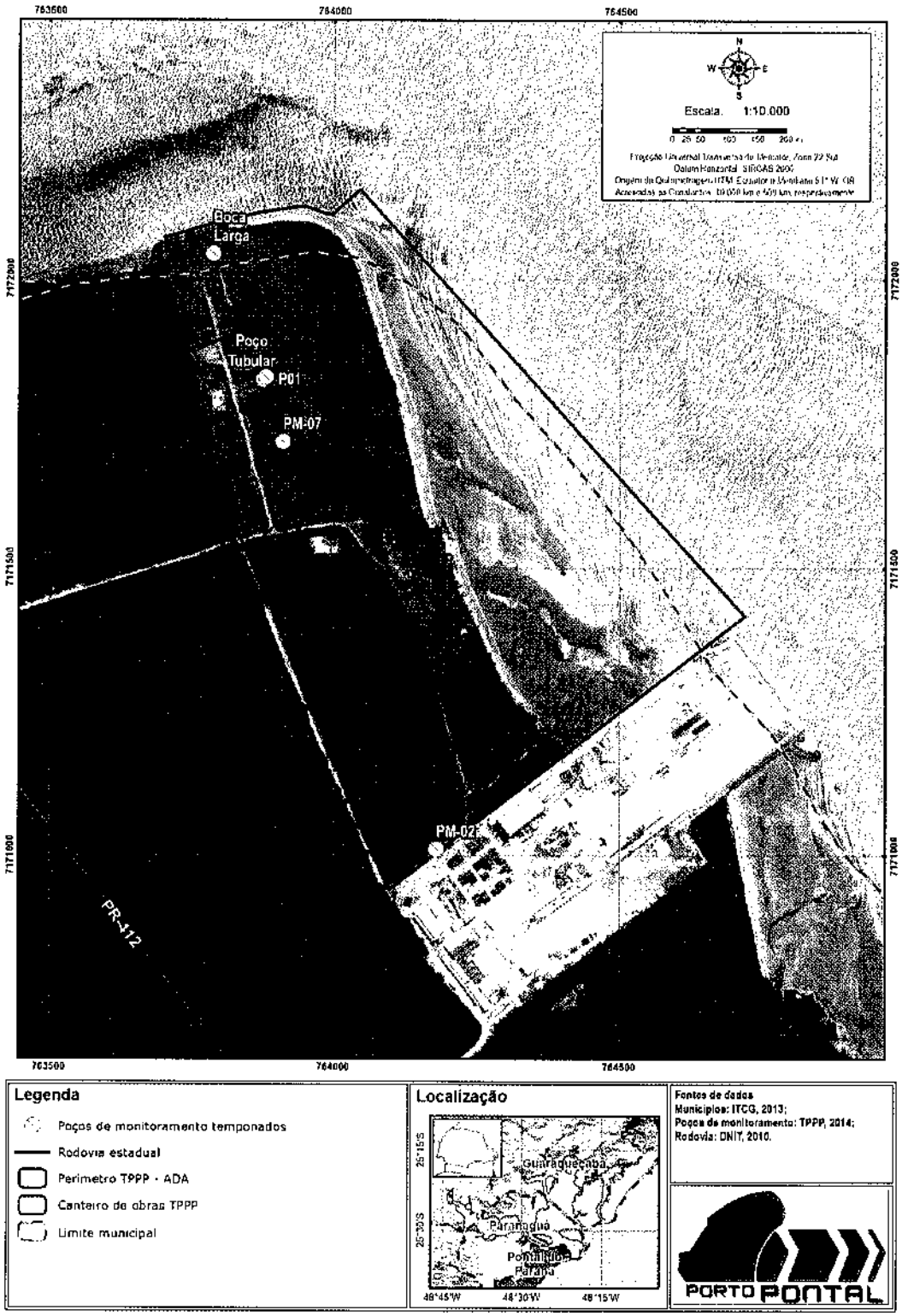

Figura 3 – Localização dos poços no terreno.

EM BRANCO

ANEXOS

EM BRANCO

Samuel Lopes
CONSULTORES ASSOCIADOS

LAUDO TÉCNICO DE TAMPONAMENTO DE POÇOS

Este laudo tem por finalidade apresentar os procedimentos utilizados para o tamponamento de poços na área de propriedade de PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A., situada na Av. atlântica, 7777, Ponta do Poço, Município de Pontal do Paraná Estado do Paraná.

Pontal do Paraná- Paraná.
Maio de 2014.

EM BRANCO

1- INTRODUÇÃO

Este laudo técnico apresenta os procedimentos para desativação de poços tubulares abandonados por qualquer motivo ou que não atenderam às normas de construção de poços previstas pelas NBR 12.212 e 12.244 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), com objetivo de impedir qualquer futuro tipo de contaminação do aquífero.

Todos os poços objeto deste laudo técnico foram tamponados por caráter definitivo.

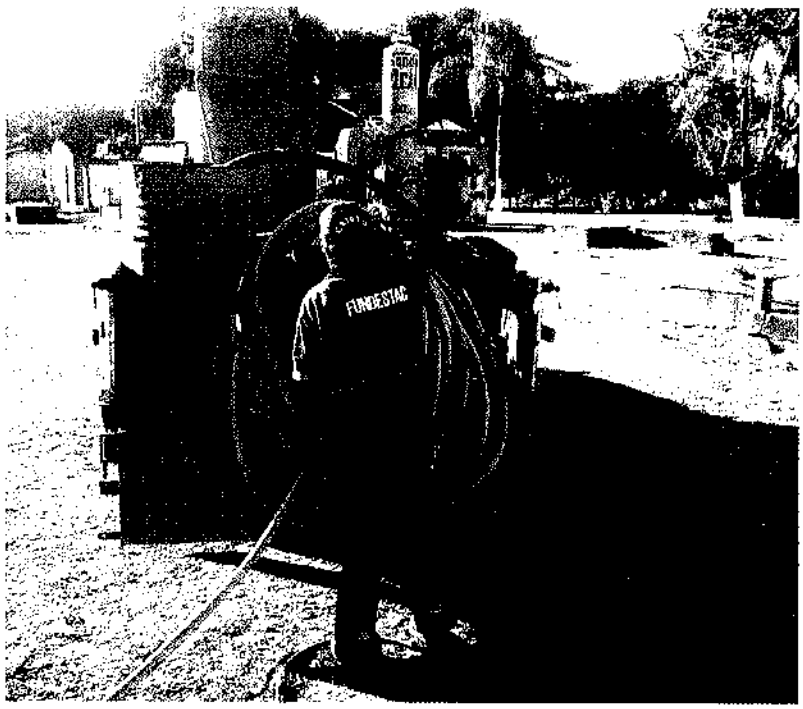

Figura 1: Equipe e equipamentos utilizados para o tamponamento dos poços

Rua Joroslau Sochaski 83 – São José dos Pinhais-Pr.
Fone/fax 041 3385-4744
E-mail samuel@fundestac.com.br

EM BRANCO

2 - QUANTO AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Para a elaboração deste laudo técnico de tamponamento de poços técnico atendendo ao Ofício nª02001.00289/2014-15 COPAH/IBAMA, de 31/03/2014, foram consideradas informações técnicas dos documentos abaixo discriminados:

a) LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE POÇOS CADASTRADOS
Data da inspeção: 23/04/2014 - Responsável: Fábio Manasses;

b) INSTRUÇÃO NORMATIVA DO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ - IN-002/06 - Procedimentos para Tamponamento de Poços

3 - QUANTO AS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

Em todas as informações técnicas do presente neste laudo técnico, foram consideradas as normas e especificações abaixo discriminadas:

a) ABNT NBR 12.212:2006 - Poço tubular – Projeto de poço tubular para captação de água subterrânea;

b) ABNT NBR 12.244:2006 - Poço tubular – Construção de poço tubular para captação de água subterrânea;

c) MANUAL TÉCNICO DE OUTORGA – SUDERHSA - Estabelece os critérios para outorga dos recursos hídricos;

d) GAM - Nota Técnica DIC/DvRc n° 01/06 Termo de Referência para desativação de poços ou permanente de poços tubulares e manuais.

e) Secretaria de Estado do Meio Ambiente – Rio Grande do Sul - Termo de referência para tamponamento de poços.

f) RESOLUÇÃO CNRH N.º 15/2001 Estabelece diretrizes gerais para a gestão de águas subterrâneas.

Rua Joroslau Sochaski 83 – São José dos Pinhais-Pr.
Fone/fax 041 3385-4744
E-mail samuel@fundestac.com.br

EM BRANK

4 - PROCEDIMENTOS

Os tamponamentos objetos deste Laudo Técnico objetiva eliminar qualquer possibilidade de penetração de poluentes no(s) aqüífero(s) sobrejacente(s) e também impedir que infiltrações superficiais entrem em contato com as águas subterrâneas.

A execução foi planejada de modo a melhor adaptá-la às condições geológicas e hidrogeológicas locais, composta de um perfil estratigráfico composto de solo nas porções areia e com grande permeabilidade.

A execução objeto deste laudo de tamponamento seguiu os procedimentos abaixo:

1. Todos os poços objeto do referido tamponamento, apresentavam somente os respectivos revestimentos, pois já estavam sem seus equipamentos de bombeamento, assim, lavamos com bomba de alta pressão tipo BW-100 Sonda Dril de 20CV e pressão de 3 Kgf./cm², com objetivo de tirar qualquer obstáculo (material desmoronado) que estava obstruindo o poço;

2. Foi determinado o volume total dos poços e das colunas d'água e, o cálculo do volume de calda de cimento necessário para o preenchimento dos poços foi executado de acordo com a tabela abaixo;

Diâmetro do poço	Volume de calda [1] por profundidade		Metro linear por saco de cimento [2]	Saco de cimento por metro de profundidade
(polegadas)	L/m	m³/m	m/saco	saco/m
2	1,99	0,002	17,89	0,06
3	4,60	0,005	7,92	0,13
4	8,07	0,008	4,48	0,22
5	12,42	0,013	2,87	0,35
6	18,63	0,019	1,98	0,50
7	24,84	0,025	1,46	0,68
8	32,30	0,033	1,13	0,89
10	50,93	0,051	0,72	1,40
12	73,29	0,073	0,49	2,05
16	130,43	0,130	0,28	3,57
20	203,72	0,204	0,18	5,56
24	305,58	0,288	0,07	14,26
36	658,37	0,66	0,043	23,43
40	822,61	0,82	0,032	31,25
48	1170,16	1,17	0,031	32,21
50	1287,48	1,28	0,028	35,52
60	1856,50	1,85	0,020	51,21
80	3307,58	3,20	0,011	91,24

[1] Calda de cimento: 1 pacote de 50kg de cimento do tipo Portland para 27 litros de água.
[2] Saco de cimento de 50kg do tipo Portland
Fonte: Modificado de Derickson. H; Bulher. K. & Siegel, Jerry (2001).

Tabela 1.0 – Tabela para auxiliar o dimensionamento do volume de calda de cimento em função da profundidade e diâmetro do poço tubular.3

Rua Joroslau Sochaski 83 – São José dos Pinhais-Pr.
Fone/fax 041 3385-4744
E-mail samuel@fundestac.com.br

EM BRANCO

3. O método utilizado para o tamponamento dos poços profundos encontrados PM-02, PM-07, Poço tubular e o poço P01, foi o da lavagem inicial com alta pressão para a respectiva desinfecção de todo o poço e, futura injeção de nata também com alta pressão e utilização de "Tremie pipe", conhecida como tremonha;

4. Para o tamponamento do poço do tipo "boca larga" ou "cacimba" avariado (figura 2). Com revestimento de concreto e tijolo situado na - *Coordenadas UTM do poço "boca larga": 763787 Oeste/ 7172044 Sul – Datum SIRGAS 2000. Zona 22J.* Foi utilizado o método de escavação inicial e preenchimento de areia lavada e cobertura de nata de cimento.

6. Para fechamento das pontas dos poços foi utilizado obturador ou *packer* na profundidade no qual foi encontrado terreno natural e preenchido com nata de cimento cuidadosamente para não causar obstruções;

5 - QUANTO A LOCALIZAÇÃO DOS POÇOS

A partir das coordenadas abaixo foi percorrido o terreno visando à identificação dos poços/ piezômetros instalados. As coordenadas dos poços foram inseridas no GPS portátil para auxilio na localização destes, conforme apresenta a tabela a seguir.

PM-01	764387	71712
PM-02	764180	71711
PM-03	764163	71719
PM-04	764013	71714
PM-05	764137	71718
PM-06	763871	71711
PM-07	763910	71718
PM-08	763765	71714
PM-09	763765	71727
PM-10	763844	71726
Poço Tubular	763874	71719

Rua Joroslau Sochaski 83 – São José dos Pinhais-Pr.
Fone/fax 041 3385-4744
E-mail samuel@fundestac.com.br

EM BRANCO

De acordo o "Levantamento Preliminar dos Poços Cadastrados" executado em 23 de abril de 2014 sob a responsabilidade do Engenheiro Fábio Manassés, em sua Tabela com descrição dos poços,

Poço	Situação observada	Foto
PM-01	Não identificado	
PM-02	Poço em PVC e exposto cerca de 40 cm da base do solo. As coordenadas estão conforme mencionado na tabela 1. Aparentemente trata-se de um piezômetro para mediação do nível d'água.	
PM-03	Não identificado	
PM-04	Não identificado	
PM-05	Não identificado	
PM-06	Não identificado	
PM-07	Poço em PVC exposto em cerca de 40 cm. Não foi observado base de concreto no poço. As coordenadas estão conforme mencionado na tabela 1. Aparentemente trata-se de um piezômetro para mediação do nível d'água.	
PM-08	Não identificado	
PM-09	Não identificado	
PM-10	Não identificado	
Poço Tubular	Poço sem lacre e com o nível d'água aparente. O tubo metálico e revestimento encontram-se oxidados. Não há tampa e lacre de proteção. A fiação elétrica está exposta. As coordenadas do poço estão diferentes daquelas mencionadas na tabela 1. *Coordenadas UTM do poço: 763875 Oeste/ 7171826 Sul – Datum SIRGAS 2000, Zona 22J.*	

Figura 2: Tabela retirada do "Levantamento Preliminar dos Poços Cadastrados" executado em 23 de abril de 2014 sob a responsabilidade do Engenheiro Fábio Manassés

Rua Joroslau Sochaski 83 – São José dos Pinhais-Pr.
Fone/fax 041 3385-4744
E-mail samuel@fundestac.com.br

EM BRANC

E, conforme nossa investigação os poços encontrados foram somente os poços:

a) PM-02, diâmetro de 75 mm, aparentemente com a finalidade de manter um piezômetro para medido nível dágua, com profundidade medida após a limpeza e lavagem do poço de aproximadamente 6,00 metros;

Figura 3: Poço PM-02

b) PM-07, diâmetro de 75 mm, aparentemente com a finalidade de manter um piezômetro para medido nível dágua, com profundidade medida após a limpeza e lavagem do poço de aproximadamente 6,00 metros;

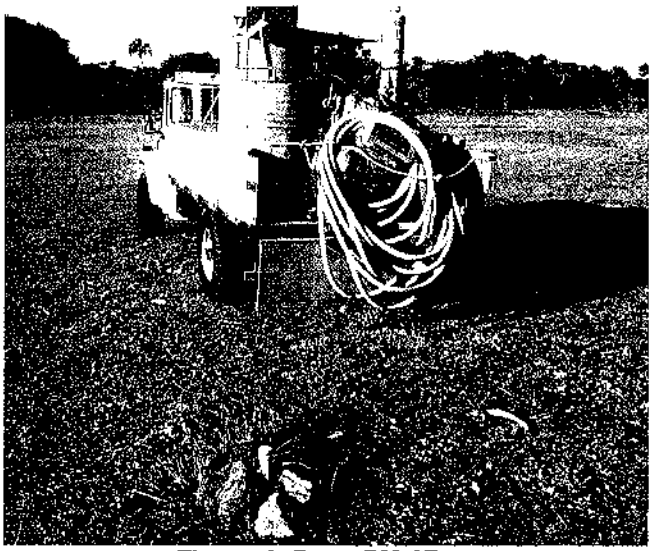

Figura 4: Poço PM-07

EM BRANCO

c) Poço Tubular, diâmetro 250 mm e, profundidade medida após a limpeza e lavagem de aproximadamente 32,00 metros;

Figura 5: Poço Tubular

d) P01, diâmetro 100 mm, provavelmente para monitoramento, sua localização não consta no quadro da EIA/RIMA e, profundidade a limpeza e lavagem de 15,00 metros.

Figura 6: Poço P-01

EM BRANCO

e) Poço boca larga, revestimento de concreto e tijolos danificados e há resíduos e vegetação dispersos no interior. Não foi observado o nível d'água. Coordenadas UTM do poço "boca larga": 763787 Oeste/ 7172044 Sul – Datum SIRGAS 2000. Zona 22J. Diâmetro de 100 cm e foi escavado limpo até a cota de -3,00 metros, foi preenchido com areia lavada e com nata de cimento.

Figura 7: Poço Boca Larga

f) Os poços PM-01; PM-03; PM-04; PM-05; PM-06; PM-08; PM-09 e PM-10 não foram executados novos levantamentos no campo com objetivo da localização destes, nenhum novo poço foi encontrado.

6 - QUANTO AO TAMPONAMENTO DOS POÇOS

Atendendo as especificações da Instrução Normativa nº IN-002/06 de outubro de 2006 – Procedimentos para Tamponamento de Poços

a) PM-02

a1)Poço com diâmetro de 75 mm, o objetivo de atender as especificações da IN-002/2006 e, ao encontrarmos um poço aparentemente com a finalidade de manter um piezômetro para medição do nível d'água, com profundidade do tubo medida durante a limpeza e lavagem de aproximadamente 6,00 metros;

a2)Executamos a perfuração das camadas seguintes ao término do tubo pelo método de lavagem, o qual manteve-se estável até a cota de -10,00 metros;

EM BRANCO

a3) A seguir foi desinfetado o poço através de lavagem;

a4) Descemos o obturador, até a profundidade de 10,00 metros com objetivo de tampar a ponta do poço;

a5) Em seguida descemos a tremonha de injeção e, foi iniciado o preenchimento do poço com a injeção de calda de cimento com pressão de 3 Kgf./cm²;

a6) Para execução da calda de cimento utilizado 50Kg de cimento tipo Portland para 27 litros de água e, o consumo no Poço PM-02 foi de 1,3 sacos de cimento.

Figura 8: Lavagem, limpeza e desinfecção do Poço PM-02

Figura 9: Injeção de nata do Poço PM-02

EM BRANCO

Figura 10: Equipe e equipamento no tamponamento do Poço PM-02

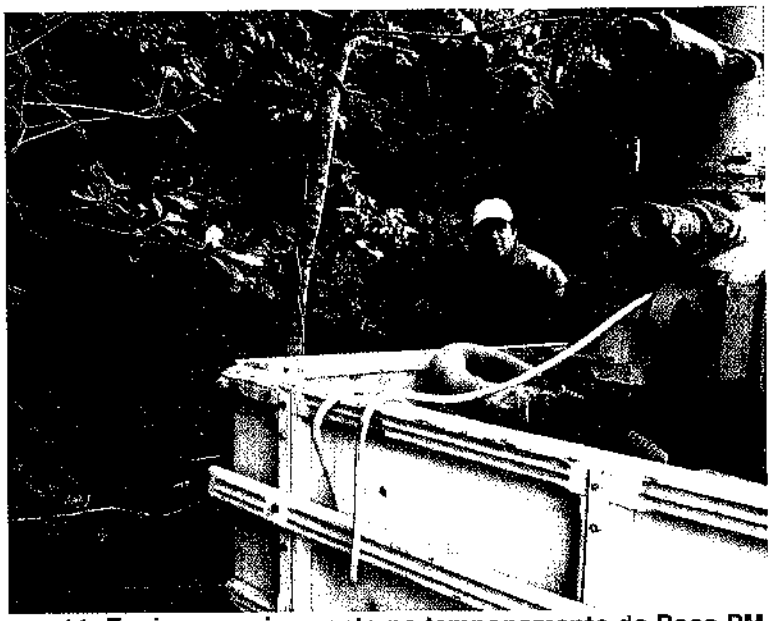

Figura 11: Equipe e equipamento no tamponamento do Poço PM-02

b) PM-07

b1)Poço com diâmetro de 75 mm, o objetivo de atender as especificações da IN-002/2006 e, ao encontrarmos um poço aparentemente com a finalidade de manter um piezômetro para medição do nível dágua, com profundidade do tubo medida durante a limpeza e lavagem de aproximadamente 6,00 metros;

b2)Executamos a perfuração das camadas seguintes ao término do tubo pelo método de lavagem, o qual se manteve estável até a cota de -12,00 metros;

Rua Joroslau Sochaski 83 – São José dos Pinhais-Pr.
Fone/fax 041 3385-4744
E-mail samuel@fundestac.com.br

EM BRANCO

b3) A seguir foi desinfetado o poço através de lavagem;

b4) Descemos o obturador, até a profundidade de 12,00 metros com objetivo de tampar a ponta do poço;

b5) Em seguida descemos a tremonha de injeção e, foi iniciado o preenchimento do poço com a injeção de calda de cimento com pressão de 3 Kgf/cm²;

b6) Para execução da calda de cimento utilizado 50Kg de cimento tipo Portland para 27 litros de água e, o consumo no Poço PM-07 foi de 1,4 sacos de cimento.

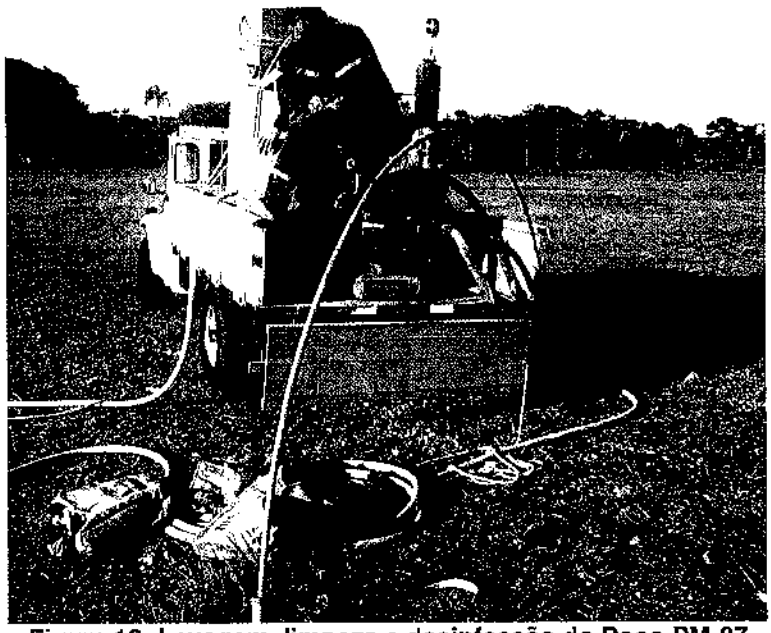

Figura 12: Lavagem, limpeza e desinfecção do Poço PM-07

Figura 13: Lavagem, limpeza e desinfecção do Poço PM-07

Rua Joroslau Sochaski 83 – São José dos Pinhais-Pr.
Fone/fax 041 3385-4744
E-mail samuel@fundestac.com.br

EM BRANCO

Figura 14: Lavagem, limpeza e desinfecção do Poço PM-07

Figura 15: Injeção da calda de cimento do Poço PM-07

c) POÇO TUBULAR

c1) Poço Tubular, diâmetro 250 mm e, profundidade medida após a limpeza e lavagem de aproximadamente 32,00 metros, o nível do lençol freático no momento do da lavagem foi de -1,50 metros;

c2)Poço com diâmetro de 250 mm, o objetivo de atender as especificações da IN-002/2006, com profundidade do tubo medida durante a limpeza e lavagem de aproximadamente 30,00 metros;

Rua Joroslau Sochaski 83 – São José dos Pinhais-Pr.
Fone/fax 041 3385-4744
E-mail samuel@fundestac.com.br

EM BRANCO

c3) A seguir foi desinfetado o poço através de lavagem;

c4) Descemos o obturador, até a profundidade de 30,00 metros com objetivo de tampar a ponta do poço;

c5) Em seguida descemos a tremonha de injeção e, foi iniciado o preenchimento do poço com a injeção de calda de cimento com pressão de 3 Kgf/cm²;

c6) Para execução da calda de cimento utilizado 50Kg de cimento tipo Portland para 27 litros de água e, o consumo no Poço Tubular foi de 42 sacos de cimento.

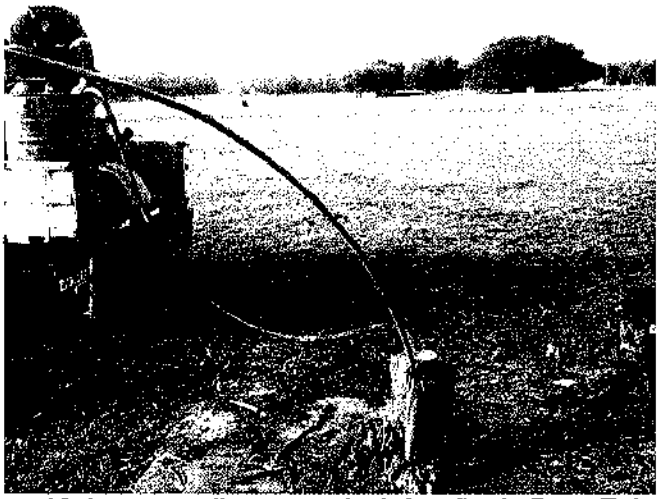

Figura 16: Lavagem, limpeza e desinfecção do Poço Tubular.

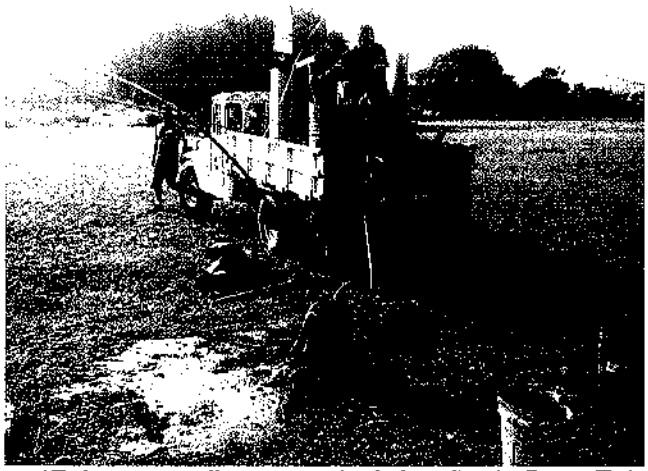

Figura 17: Lavagem, limpeza e desinfecção do Poço Tubular.

EM BRANCO

Figura 18: Lavagem, limpeza e desinfecção do Poço Tubular.

Figura 19: Lavagem, limpeza e desinfecção do Poço Tubular.

d) POÇO TUBULAR

d1) P01, diâmetro 100 mm, provavelmente para monitoramento, sua localização não consta no quadro da EIA/RIMA e, profundidade a limpeza e lavagem de 15,00 metros.

d2) Poço com diâmetro de 100 mm, o objetivo de atender as especificações da IN-002/2006, com profundidade do tubo medida durante a limpeza e lavagem de aproximadamente 15,00 metros;

d3) A seguir foi desinfetado o poço através de lavagem;

Rua Joroslau Sochaski 83 – São José dos Pinhais-Pr.
Fone/fax 041 3385-4744
E-mail samuel@fundestac.com.br

EM BRANCO

d4) Descemos o obturador, até a profundidade de 15,00 metros com objetivo de tampar a ponta do poço;

d5) Em seguida descemos a tremonha de injeção e, foi iniciado o preenchimento do poço com a injeção de calda de cimento com pressão de 3 Kgf/cm²;

d6) Para execução da calda de cimento utilizado 50Kg de cimento tipo Portland para 27 litros de água e, o consumo no Poço P01 foi de 3,3 sacos de cimento.

Figura 20: Preparo da calda de cimento

Figura 21: Lavagem, limpeza e desinfecção do Poço P01.

EM BRANCO

Figura 22: Injeção de calda de cimento Poço P01.

e) POÇO BOCA LARGA

e1) Poço boca larga, revestimento de tijolos danificados e com presença de resíduos e vegetação dispersos no interior. Coordenadas UTM do poço "boca larga": 763787 Oeste/ 7172044 Sul – Datum SIRGAS 2000. Zona 22J. Diâmetro de 100 cm e foi escavado limpo até a cota de -3,00 metros, foi preenchido com areia lavada e com nata de cimento.

e2) Poço com diâmetro de 100 cm, poço com características de fonte coletora d'água, em estado de sem utilização, cheio de restos de madeiras, pedras e matéria orgânica;

e3) A seguir foi escavado até a cota -3,00 metros e, foi desinfetado e limpo de materiais utilizados para o preenchimento;

e4) Para execução do tamponamento foi utilizado calda de cimento utilizado 50Kg de cimento tipo Portland para 27 litros de água e, o consumo no Poço Boca Larga foi de 5 sacos de cimento.

EM BRANCO

Figura 23: Preenchimento do Poço Boca Larga com areia lavada

Figura 24: Preenchimento do Poço Boca Larga com areia lavada

Figura 25: Tamponamento do Poço com lançamento de calda de cimento

Rua Joroslau Sochaski 83 – São José dos Pinhais-Pr.
Fone/fax 041 3385-4744
E-mail samuel@fundestac.com.br

EM BRANCO

7 - QUANTO A CAIXA PROTETORA

Tamponamento poderá ser executado nas modalidades "Desativação Temporária" e "Desativação Permanente".

Na modalidade da desativação temporária o tamponamento do poço tubular deve apresentar uma caixa protetora construída em material resistente, preferencialmente aço com abas laterais que permitam sua fixação na laje de proteção do poço cuja fixação é recomendada através de parafusos e cimento.

Na modalidade de desativação permanente o tamponamento objetiva eliminar qualquer possibilidade de penetração de poluentes no(s) aqüífero(s) sobrejacente(s) e também impedir que infiltrações superficiais entrem em contato com as águas subterrâneas.

Deve ser planejada e executada de modo a melhor adaptá-la às condições geológicas e hidrogeológicas locais.

Assim, nos poços objeto deste estudo o tamponamento foi considerado como "Desativação Permanente" e, todos preenchidos completamente na extensão dos respectivos fustes com nata de cimento, Não permitindo a possibilidade de infiltração de qualquer poluente no aquífero.

8 – CONCLUSÃO

Concluindo o presente laudo técnico apresentando os procedimentos executivos do tamponamento dos poços, evidenciamos todos os poços objetos deste parecer estão atendendo as especificações da IN-002/06 e, que Os poços PM-01; PM-03; PM-04; PM-05; PM-06; PM-08; PM-09 e PM-10 não foram encontrados.

Colocamo-nos a disposição de V. S.as. para dirimir quaisquer dúvidas ou para apresentar discriminativo técnico mencionado no presente parecer.

Sem mais,

Atenciosamente.

FUNDESTAC 25 ANOS
Referência Nacional em Serviços Geotécnicos

Engº Civil Samuel Lopes
CREA PR19188-D
Consultor de Fundação e Geotecnia
Professor e Palestrante
Membro da Associação Brasileira de Mecânica dos Solos e Engenharia Geotécnica
Membro do Comitê Brasileiro de Mecânica das Rochas
Membro do Comitê Brasileiro de Túneis

EM BRANCO

DIBAMA FL. 1629 MES

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART Nº 20143657870
Retificação de ART
ART Principal

O valor de R$ 63,64 referente a esta ART foi pago em 19/08/2014 com a guia nº 100020143657870

Profissional Contratado: SAMUEL LOPES (CPF:561.661.339-87) — Nº Carteira: PR-19188/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO 2 GRAU MOD ELÉTRICA. — Nº Visto Crea: -
Empresa contratada: S. LOPES GEOTECNIA LTDA EPP — Nº Registro: 49486

Contratante: PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A — CPF/CNPJ: 01.183.440/0001-94
Endereço:AV ATLANTICA, 7777 PONTA DO POÇO
CEP: 83255000 PONTAL DO PARANA PR Fone: 3360-8439 — Contrato:2405/14
Local da Obra: AV ATLANTICA, 7777 — Quadra: — Lote:
PONTA DO POÇO - PONTAL DO PARANA PR — CEP: 83255000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	5 UNID
Ativ. Técnica	11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL		
Tipo Obra/Serv	**139**	**SONDAGENS**		
Serviços contratados	130	OUTROS		
			Dados Compl.	0

Guia N
ART Nº
20143657870

Data Início 10/08/2014
Data Conclusão 18/08/2014
Entidade de Classe 328

Base de cálculo: TABELA SOMATORIO VALOR DE TAXA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

EXECUÇÃO DE 05 TAMPONAMENTO DOS POÇOS DESIGNADOS COMO: SM 02, SM 07, S 01, POÇO TUBULAR, POÇO BOCA LARGA, DE ACORDO COM A IN-002/2006.

Insp.: 4269
26/08/2014
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Por tratar-se de **ART RETIFICADA**, não há cobrança de taxa. O valor constante da taxa já foi registrado na ART inicial.

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

EM BRANCO

DILIC/IBAMA FL 1630

INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ

ANEXO VI

DESATIVAÇÃO TEMPORÁRIA OU PERMANENTE DE POÇO TUBULAR

Nº folhas (USO EXCLUSIVO DO INSTITUTO)

☐ Desativação Temporária ■ Desativação Permanente

A. IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO

1. Nome do Usuário: **PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A**

2. CNPJ/CPF: **01.183.440/0001-94**
3. Tipo de empreendimento: **Terminal Porturário**

4. Endereço do Empreendimento: **Av. Altântica, nº 7.777**

5. Bairro/Distrito: **Ponta do Poço**
6. Município: **Pontal do Paraná**

7. Telefone: **(41) 3360-8400**
8. Fax: **(41) 3360-8401**

9. Nome para contato: **PEDRO HENRIQUE LOCATELLI**
10. Telefone: **(41) 3360-8439 (41) 9932-8760**

11. Endereço para correspondência: **RUA FERNANDES DE BARROS, Nº 514**

12. Complemento: **Terreo**
13. Bairro/Distrito: **ALTO DA RUA XV**

14. Município: **CURITIBA**
15. CEP: **80.045-390**

16. E-mail: **pedro.locatelli@grupojcr.com.br**

B. RESPONSÁVEL PELO TAMPONAMENTO

17. Nome: **SAMUEL LOPES**

18. Formação: **ENGENHARIA CIVIL**
19. CREA: **PR-19188/D**

20. CPF/CNPJ: **561.661.339-87**
21. Nº ART do serviço: **20143657870**

22. Endereço: **RUA JOROSLAU SOCHASKI, Nº 83**

23. Bairro/Distrito: **IPÊ**
24. Município: **SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

25. Complemento:
26. CEP: **83.055-400**

27. Telefone: **(41) 3385-4744**
28. Fax: **(41) 3385-4744**

29. E-mail: **SAMUEL@FUNDESTAC.COM.BR**

C. CARACTERIZAÇÃO DO POÇO

30. Tipo de Poço: **Poço boca larga ou "cacimba"**
31. Tipo de Revestimento: **Concreto/Tijolo**

32. Aquífero: **Costeiro**
33. Finalidade do Uso: **uso geral**

34. Coordenadas do Poço (UTM): X= 763787 Y= 7172044 ( ) 21 (x) 22

35. Data de Perfuração: **poço antigo**
36. Profundidade: **3,00m**
37. Diâmetro: **100 cm**

38. Profundidade do Nível d' Água: **1,10 m**
39. Nº da Portaria de Outorga de Direito:
40. Nº da Portaria de Outorga Prévia:

EM BRANCO

INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ

ANEXO VI

DESATIVAÇÃO TEMPORÁRIA OU PERMANENTE DE POÇO TUBULAR

Nº folhas (USO EXCLUSIVO DO INSTITUTO)

D. PROCEDIMENTO DE TAMPONAMENTO

41. Equipamento de Bombeamento Removido: ■ Sim ☐ Não

42. Revestimento Sacado (m): **0,00m (não foi sacado o revestimento em tijolos)**	43. Produto Desinfetante: **Somente limpo manualmente até a cota -3,00m**
44. Volume do Produto Utilizado: **não foi utilizado produto para limpeza**	45. Concentração (%): **não foi utilizado produto para limpeza**

F. PERFIL DE PREENCHIMENTO

46.	47.
Limite: **3,00 metros**	Material Utilizado: **Areia lavada e Nata de cimento**
Limite:	Material Utilizado:
Limite:	Material Utilizado:
Limite:	Material Utilizado:
Limite:	Material Utilizado:
Limite:	Material Utilizado:

G. OBSERVAÇÕES

EM BRANCO

DILIC/IBAMA FL. 1632 ASS.

INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ

ANEXO VI

DESATIVAÇÃO TEMPORÁRIA OU PERMANENTE DE POÇO TUBULAR

N° folhas (USO EXCLUSIVO DO INSTITUTO)

☐ Desativação Temporária ■ Desativação Permanente

A. IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO

1. Nome do Usuário: **PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A**

2. CNPJ/CPF: **01.183.440/0001-94**
3. Tipo de empreendimento: **Terminal Porturário**

4. Endereço do Empreendimento: **Av. Atlântica, n° 7.777**

5. Bairro/Distrito: **Ponta do Poço**
6. Município: **Pontal do Paraná**

7. Telefone: **(41) 3360-8400**
8. Fax: **(41) 3360-8401**

9. Nome para contato: **PEDRO HENRIQUE LOCATELLI**
10. Telefone: **(41) 3360-8439 (41) 9932-8760**

11. Endereço para correspondência: **RUA FERNANDES DE BARROS, N° 514**

12. Complemento:
13. Bairro/Distrito: **ALTO DA RUA XV**

14. Município: **CURITIBA**
15. CEP: **80.045-390**

16. E-mail: **pedro.locatelli@grupojcr.com.br**

B. RESPONSÁVEL PELO TAMPONAMENTO

17. Nome: **SAMUEL LOPES**

18. Formação: **ENGENHARIA CIVIL**
19. CREA: **PR-19188/D**

20. CPF/CNPJ: **561.661.339-87**
21. N° ART do serviço: **20143657870**

22. Endereço: **RUA JOROSLAU SOCHASKI, N° 83**

23. Bairro/Distrito: **IPÊ**
24. Município: **SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

25. Complemento:
26. CEP: **83.055-400**

27. Telefone: **(41) 3385-4744**
28. Fax: **(41) 3385-4744**

29. E-mail: **SAMUEL@FUNDESTAC.COM.BR**

C. CARACTERIZAÇÃO DO POÇO

30. Tipo de Poço: **Poço tubular**
31. Tipo de Revestimento: **Concreto/metálico**

32. Aquífero: **Costeiro**
33. Finalidade do Uso: **Para monitoramento**

34. Coordenadas do Poço (UTM): X= 763880 Y= 7171830 ( ) 21 (x) 22

35. Data de Perfuração: **poço antigo**
36. Profundidade: **15,00m**
37. Diâmetro: **100 mm**

38. Profundidade do Nível d' Água: - **15,00 metros**
39. Nº da Portaria de Outorga de Direito:
40. Nº da Portaria de Outorga Prévia:

EM BRANCO

DILIC/IBAMA FL. 1633 ASSU

INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ	ANEXO VI DESATIVAÇÃO TEMPORÁRIA OU PERMANENTE DE POÇO TUBULAR	Nº folhas (USO EXCLUSIVO DO INSTITUTO)

D. PROCEDIMENTO DE TAMPONAMENTO

41. Equipamento de Bombeamento Removido: ■ Sim ☐ Não	
42. Revestimento Sacado (m): **0,00m (não foi sacado o revestimento)**	43. Produto Desinfetante: **Somente água potável com pressão de 3Kg/cm²**
44. Volume do Produto Utilizado: **Água Potável**	45. Concentração (%):

F. PERFIL DE PREENCHIMENTO

46.	47.
Limite: **- 15,00 metros**	Material Utilizado: **Nata de cimento 50Kg/27 litros dágua**
Limite:	Material Utilizado:
Limite:	Material Utilizado:
Limite:	Material Utilizado:
Limite:	Material Utilizado:
Limite:	Material Utilizado:

G. OBSERVAÇÕES

EM BRANCO

DILIONBANA FL. 1634 ASS

INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ

ANEXO VI

DESATIVAÇÃO TEMPORÁRIA OU PERMANENTE DE POÇO TUBULAR

Nº folhas (USO EXCLUSIVO DO INSTITUTO)

☐ Desativação Temporária ■ Desativação Permanente

A. IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO

1. Nome do Usuário: **PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A**

2. CNPJ/CPF: **01.183.440/0001-94**
3. Tipo de empreendimento: **Terminal Portuário**

4. Endereço do Empreendimento: **AV. Altântica, nº 7.777**

5. Bairro/Distrito: **Pontal do Paraná**
6. Município: **Ponta do Poço**

7. Telefone: **(41) 3360-8400**
8. Fax: **(41) 3360-8401**

9. Nome para contato: **PEDRO HENRIQUE LOCATELLI**
10. Telefone: **(41) 3360-8439 (41) 9932-8760**

11. Endereço para correspondência: **RUA FERNANDES DE BARROS, Nº 514**

12. Complemento: **Terreo**
13. Bairro/Distrito: **ALTO DA RUA XV**

14. Município: **CURITIBA**
15. CEP: **80.045-390**

16. E-mail: **pedro.locatelli@grupojcr.com.br**

B. RESPONSÁVEL PELO TAMPONAMENTO

17. Nome: **SAMUEL LOPES**

18. Formação: **ENGENHARIA CIVIL**
19. CREA: **PR-19188/D**

20. CPF/CNPJ: **561.661.339-87**
21. Nº ART do serviço: **20143657870**

22. Endereço: **RUA JOROSLAU SOCHASKI, Nº 83**

23. Bairro/Distrito: **IPÊ**
24. Município: **SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

25. Complemento:
26. CEP: **83.055-400**

27. Telefone: **(41) 3385-4744**
28. Fax: **(41) 3385-4744**

29. E-mail: **SAMUEL@FUNDESTAC.COM.BR**

C. CARACTERIZAÇÃO DO POÇO

30. Tipo de Poço: **Piezômetro para medição do nível de água**
31. Tipo de Revestimento: **Em PVC**

32. Aquífero: **Costeiro**
33. Finalidade do Uso: **Para manter um medição de nível d'agua**

34. Coordenadas do Poço (UTM): X= 764180 Y= 7171011 ( ) 21 (x) 22

35. Data de Perfuração: **poço antigo**
36. Profundidade: **6,00m**
37. Diâmetro: **75 mm**

38. Profundidade do Nível d' Água: **6,00 m**
39. Nº da Portaria de Outorga de Direito:
40. Nº da Portaria de Outorga Prévia:

EM BRANCO

INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ	ANEXO VI	N° folhas (USO EXCLUSIVO DO INSTITUTO)
	DESATIVAÇÃO TEMPORÁRIA OU PERMANENTE DE POÇO TUBULAR	

DILIC/IBAMA FL. 1635 ASS.

D. PROCEDIMENTO DE TAMPONAMENTO

41. Equipamento de Bombeamento Removido: ■ Sim ☐ Não

42. Revestimento Sacado (m): **0,00m (não foi sacado o revestimento)**	43. Produto Desinfetante: **Somente água potável com pressão de 3Kg/cm²**
44. Volume do Produto Utilizado: **Água Potável**	45. Concentração (%):

F. PERFIL DE PREENCHIMENTO

46.	47.
Limite: **-6,00 metros**	Material Utilizado: **Nata de cimento 50Kg/27 litros dágua**
Limite:	Material Utilizado:
Limite:	Material Utilizado:
Limite:	Material Utilizado:
Limite:	Material Utilizado:
Limite:	Material Utilizado:

G. OBSERVAÇÕES

EM BRANCO

DILIC/IBAMA FL. 1636 ASS.

INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ

ANEXO VI

DESATIVAÇÃO TEMPORÁRIA OU PERMANENTE DE POÇO TUBULAR

Nº folhas (USO EXCLUSIVO DO INSTITUTO)

☐ Desativação Temporária ■ Desativação Permanente

A. IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO

1. Nome do Usuário: **PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A**

2. CNPJ/CPF: **01.183.440/0001-94**
3. Tipo de empreendimento: **Terminal Portuário**

4. Endereço do Empreendimento: **Av. Atlântica, 7.777**

5. Bairro/Distrito: **Ponta do Poço**
6. Município: **Pontal do Paraná**

7. Telefone: **(41) 3360-8400**
8. Fax: **(41) 3360-8401**

9. Nome para contato: **PEDRO HENRIQUE LOCATELLI**
10. Telefone: **(41) 3360-8439 (41) 9932-8760**

11. Endereço para correspondência: **RUA FERNANDES DE BARROS, Nº 514**

12. Complemento: **Terreo**
13. Bairro/Distrito: **ALTO DA RUA XV**

14. Município: **CURITIBA**
15. CEP: **80.045-390**

16. E-mail: **pedro.locatelli@grupojcr.com.br**

B. RESPONSÁVEL PELO TAMPONAMENTO

17. Nome: **SAMUEL LOPES**

18. Formação: **ENGENHARIA CIVIL**
19. CREA: **PR-19188/D**

20. CPF/CNPJ: **561.661.339-87**
21. Nº ART do serviço: **20143657870**

22. Endereço: **RUA JOROSLAU SOCHASKI, Nº 83**

23. Bairro/Distrito: **IPÊ**
24. Município: **SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

25. Complemento:
26. CEP: **83.055-400**

27. Telefone: **(41) 3385-4744**
28. Fax: **(41) 3385-4744**

29. E-mail: **SAMUEL@FUNDESTAC.COM.BR**

C. CARACTERIZAÇÃO DO POÇO

30. Tipo de Poço: **Piezômetro para medição do nível de água**
31. Tipo de Revestimento: **Em PVC**

32. Aquífero: **Costeiro**
33. Finalidade do Uso: **Para manter um piezômetro para medição de nível d'agua**

34. Coordenadas do Poço (UTM): X= 763910 Y= 7171718 ( ) 21 (x) 22

35. Data de Perfuração: **poço antigo**
36. Profundidade: **6,00 m**
37. Diâmetro: **75 mm**

38. Profundidade do Nível d' Água: **6,00m**
39. Nº da Portaria de Outorga de Direito:
40. Nº da Portaria de Outorga Prévia:

EM BRANCO

INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ	ANEXO VI	Nº folhas (USO EXCLUSIVO DO INSTITUTO)
	DESATIVAÇÃO TEMPORÁRIA OU PERMANENTE DE POÇO TUBULAR	

DILIC/IBAMA FL 1627 ASS

D. PROCEDIMENTO DE TAMPONAMENTO

41. Equipamento de Bombeamento Removido: ■ Sim ☐ Não	
42. Revestimento Sacado (m): **0,00m (não foi sacado o revestimento)**	43. Produto Desinfetante: **somente água potável com pressão de 3Kg/cm²**
44. Volume do Produto Utilizado: **Água Potável**	45. Concentração (%):

F. PERFIL DE PREENCHIMENTO

46.	47.
Limite: **- 6,00 metros**	Material Utilizado: **Nata de cimento 50Kg/27 litros dágua**
Limite:	Material Utilizado:
Limite:	Material Utilizado:
Limite:	Material Utilizado:
Limite:	Material Utilizado:
Limite:	Material Utilizado:

G. OBSERVAÇÕES

EM BRANC

INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ

ANEXO VI

DESATIVAÇÃO TEMPORÁRIA OU PERMANENTE DE POÇO TUBULAR

Nº folhas (USO EXCLUSIVO DO INSTITUTO)

☐ Desativação Temporária ■ Desativação Permanente

A. IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO

1. Nome do Usuário: **PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A**

2. CNPJ/CPF: **01.183.440/0001-94**
3. Tipo de empreendimento: **Terminal Porturário**

4. Endereço do Empreendimento: **Av. Atlântica, nº 7.777**

5. Bairro/Distrito: **Ponta do Poço**
6. Município: **Pontal do Paraná**

7. Telefone: **(41) 3360-8400**
8. Fax: **(41) 3360-8401**

9. Nome para contato: **PEDRO HENRIQUE LOCATELLI**
10. Telefone: **(41) 3360-8439 (41) 9932-8760**

11. Endereço para correspondência: **RUA FERNANDES DE BARROS, Nº 514**

12. Complemento:
13. Bairro/Distrito: **ALTO DA RUA XV**

14. Município: **CURITIBA**
15. CEP: **80.045-390**

16. E-mail: **pedro.locatelli@grupojcr.com.br**

B. RESPONSÁVEL PELO TAMPONAMENTO

17. Nome: **SAMUEL LOPES**

18. Formação: **ENGENHARIA CIVIL**
19. CREA: **PR-19188/D**

20. CPF/CNPJ: **561.661.339-87**
21. Nº ART do serviço: **20143657870**

22. Endereço: **RUA JOROSLAU SOCHASKI, Nº 83**

23. Bairro/Distrito: **IPÊ**
24. Município: **SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

25. Complemento:
26. CEP: **83.055-400**

27. Telefone: **(41) 3385-4744**
28. Fax: **(41) 3385-4744**

29. E-mail: **SAMUEL@FUNDESTAC.COM.BR**

C. CARACTERIZAÇÃO DO POÇO

30. Tipo de Poço: **Poço tubular**
31. Tipo de Revestimento: **metálico**

32. Aquífero: **Costeiro**
33. Finalidade do Uso: **uso geral**

34. Coordenadas do Poço (UTM): X= 763874 Y= 71719829 ( ) 21 (x) 22

35. Data de Perfuração: **poço antigo**
36. Profundidade: **15,00m**
37. Diâmetro: **100 mm**

38. Profundidade do Nível d' Água: **15,00 metros**
39. Nº da Portaria de Outorga de Direito:
40. Nº da Portaria de Outorga Prévia:

EM BRANC

INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ

ANEXO VI

DESATIVAÇÃO TEMPORÁRIA OU PERMANENTE DE POÇO TUBULAR

Nº folhas (USO EXCLUSIVO DO INSTITUTO)

DILIC/IBAMA FL 1639 ASS

D. PROCEDIMENTO DE TAMPONAMENTO

41. Equipamento de Bombeamento Removido: ■ Sim ☐ Não

42. Revestimento Sacado (m): **0,00m (não foi sacado o revestimento)**	43. Produto Desinfetante: **Somente água potável com pressão de 3Kg/cm²**
44. Volume do Produto Utilizado: **Água Potável**	45. Concentração (%):

F. PERFIL DE PREENCHIMENTO

46.	47.
Limite: **- 15,00 metros**	Material Utilizado: **Nata de cimento 50Kg/27 litros dágua**
Limite:	Material Utilizado:
Limite:	Material Utilizado:
Limite:	Material Utilizado:
Limite:	Material Utilizado:
Limite:	Material Utilizado:

G. OBSERVAÇÕES

EM BRANC

DILIC/IBAMA
FL. 1640
ASS.

Cadastro:	AGUASPR		
Em:	06/10/2014 14:15		
Assunto:	MEIO AMBIENTE		
Protocolo:	**Vol.:**	**Cidade:**	PONTAL DO PARANA / PR
13.363.938-1	**1**	**Origem:**	EMPRESA
		Código TTD:	-
Nº/Ano Dcto:	-		
Interessado 1:	(CNPJ: 01.183.440/0001-94) PORTO PONTAL PARANAÁ -		
Interessado 2:	-		
Palavras chaves:	LICENCA OUTORGA		
Complemento:	SOLICITA DESATIVAÇÃO PERMANENTE.		

Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica

CÓPIA

EM BRANCO

DILIC/IBAMA
FL. 1643
ASS.

INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ

COMUNICAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

1) IDENTIFICAÇÃO

PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A, inscrita no CNPJ sob n° 01.183.440/0001-94, vem comunicar por meio deste instrumento ao Instituto das Águas do Paraná, a desistência de uso de recursos hídricos.

Curitiba, 01 de outubro de 2014.

João Carlos Ribeiro

Nome do titular da outorga ou representante:

CPF: _____

2) DADOS DA OUTORGA

Nº da Portaria/Ano: _____/_____

Data de Emissão da Portaria: ___/___/_____

EM 06/10/14
Protocolo
INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ

EM BRANCO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1392
www.ibama.gov.br

OF 02001.002989/2014-15 COPAH/IBAMA

Brasília, 31 de março de 2014.

Ao Senhor
João Guilherme Reichmann Ribeiro
Representante Legal do Porto Pontal Parana Importação e Exportação Ltda
Rua João Fernandes de Barros, 514, Bairro Alto da XV
CURITIBA - PARANA
CEP.: 80.045-390

Assunto: **Poços subterrâneos na área prevista para instalação do Porto Pontal**

Senhor Representante Legal,

Informo que foi encaminhado a este Instituto o Parecer Técnico nº 210/2012-4ª CCR, elaborado pela 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, sobre estudos ambientais e documentos técnicos referentes ao licenciamento ambiental do Porto Pontal do Paraná. A partir desse parecer, a procuradoria da República em Paranaguá apresentou questionamentos ao IBAMA, todos devidamente respondidos.

Um dos questionamentos se referia a poços subterrâneos abandonados na região, sem tamponamento e lacre, que seriam fontes de contaminação dos recursos hídricos subterrâneos. Nesse sentido, solicito a apresentação de mapeamento dos poços abandonados na região (caso existentes) e, para aqueles eventualmente situados na área do Porto Pontal, solicito o imediato fechamento e lacre.

Aproveito a oportunidade para solicitar a atualização dos dados cadastrais, incluindo do representante legal do empreendimento, junto ao Sistema de Licenciamento do IBAMA - SISLIC.

Atenciosamente,

FABIOLA CANDIDO DEROSSI
Coordenadora Substituta da COPAH/IBAMA

EM BRANCO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: Carta
Nº. 02001.005477/2015-91
Recebido em 26/03/2015
Assinatura

DILIC/IBAMA
FL. 1643

PORTO PONTAL

Carta nº 001/2015-TPPP

Curitiba, 25 de março de 2015.

COTRA/DILIC/IBAMA
Sra. Fabíola Candido Derossi
Coordenadora de Portos, Aeroportos e Hidrovias
Brasília/DF

Ref.: Resposta ao parecer nº 02001.000253/2015-93 COPAH de 23/01/2015 e solicitação de faseamento da Licença de Instalação - LI do Terminal Portuário Porto Pontal em Pontal do Paraná/PR - Licença Prévia nº 376/2010.

Prezada Senhora,

Vimos por meio desta carta apresentar as respostas ao parecer IBAMA nº 02001.000253/2015-93 COPAH de 23/01/2015, referente o atendimento da condicionante 2.21 da Licença Prévia nº 376/2010, bem como solicitação de faseamento da Licença de Instalação para as obras do Terminal Portuário Porto Pontal.

Isto posto, externamos respeitosos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A
Diretor

PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.
CNPJ 01.183.440/0001-94
Endereço Fiscal: Av. Atlântica, 7777 – CEP: 83255-000 Pontal do Paraná
Endereço de Cobrança: Rua Fernandes de Barros, 514 – Alto da XV – Curitiba/PR CEP 80045-390
FONE: (41) 3360-8400 FONE/FAX: (41) 3360-8401

Aos analistas

Barbara

Aline

Guilherme

para análise

07/04/2025

Mariana G. Pereira

Mariana Graciosa Pereira
Coordenadora de Portos,Aeroportos e Hidro
COPAHIC/GTMO/DILIC

DILIC/IBAMA
FL. 1644
ASS.

Giselle Rocha Remor

De: Cirleidy David Cacau Lima <cirleidy.lima@cprm.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 26 de março de 2015 15:21
Para: Giselle Rocha Remor
Assunto: Doc. Digitalizado
Anexos: digitalizar0020.pdf

Prezada,

A pedido do Sr. Geraldo segue documento digitalizado.

Atenciosamente,

Cirleidy D. Cacau Lima
Secretária do Serviço de Administração e Finanças de Brasília - SERAFI/BR CPRM - Serviço Geológico do Brasil SGAN Quadra 603 - Conjunto J, Parte A, 1º andar Brasília-DF
Tel.: (61) 2192-8252 / 3226-9962
Fax: (61) 3224-1616
www.cprm.gov.br

PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.

PONTAL DO PARANÁ - PR

RESPOSTA AO PARECER 02001.000253/2015-93

Ref.: Condicionante 2.21 da licença prévia nº 376/2010

E

SOLICITAÇÃO DE FASEAMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Março/2015

SUMÁRIO

LISTA DE FIGURAS

LISTA DE TABELAS

1. INTRODUÇÃO

Este documento trata da apresentação das respostas ao parecer IBAMA nº 02001.000253/2015-93 COPAH de 23/01/2015, referente o atendimento da condicionante 2.21 da Licença Prévia nº 376/2010, bem como da solicitação de faseamento da Licença de Instalação, conforme tratativas em reunião com a equipe do IBAMA – constantes em ATA de reunião, cuja cópia é anexada a este documento.

Importante salientar que o processo de licenciamento ambiental do Terminal Portuário Porto Pontal teve início em 2005 com a abertura do processo junto ao IBAMA, tendo o EIA RIMA sido protocolado em 2008. A primeira licença prévia foi emitida em 2010, e sua renovação em 2013.

Assim, tendo em vista a temporalidade do processo, muitas ações ocorreram neste período, desde a concepção do projeto básico do Terminal e dos levantamentos para o EIA, até o momento atual, de solicitação da Licença de Instalação. Algumas informações constantes no EIA/RIMA, relacionadas ao acesso rodoviário merecem atualização conforme o contexto atual, e que serão indicadas no decorrer deste documento.

Ressalta-se também que, desde seu projeto básico, até a concepção do projeto executivo, para a solicitação da Licença de Instalação, o projeto do Terminal passou por uma série de melhorias principalmente levando em consideração a otimização dos métodos construtivos, objetivando o menor impacto e redução do uso de matérias primas, assim como adequações tecnológicas e logísticas, sendo este outro ponto a ser considerado nas avaliações.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Conforme discutido na introdução, neste documento são reunidas informações para argumentação sobre as considerações e a análise constantes no Parecer 02001.000253/2015-93 (dos documentos apresentados em atendimento à condicionante 2.21 da Licença Prévia nº 376/2010 referente ao TPPP), bem como para pedido de faseamento do licenciamento de instalação em acordo com o cronograma de investimentos iniciais e futuros – a se darem conforme crescimento da produção do terminal.

Para argumentação sobre as considerações constantes no Parecer 02001.000253/2015-93, é apresentado neste documento avaliação com relação ao tráfego com base em estudos realizados na região, conforme diretrizes apontadas no referido parecer.

De maneira mais específica, para elaboração desta avaliação recorre-se a um conjunto considerável de informações relevantes, anteriores e atuais - de diversos intervenientes, para a melhor caracterização quali-quantitativa possível dos seguintes itens:

- Condição atual do sistema viário existente de acesso ao TPPP (a partir da BR-277), incluindo comparativos com diagnóstico do EIA/RIMA (sempre que possível) e abordagens sobre medidas mencionadas anteriormente (situação; status de tramitação; cronograma, se existente/ disponível; e responsável);
- Prognóstico atualizado (estudo de tráfego/ níveis de serviço) da evolução da condição deste sistema viário, com diferentes cenários (sem o empreendimento e com a sua implantação e operação);
- Obras de infraestrutura e ações de ordenamento de tráfego (direta ou indiretamente relacionadas ao terminal portuário) que devem ser

capazes de minimizar os impactos do tráfego de veículos com destino/ origem ao porto sobre a área urbana.

Com a apresentação deste apanhado de informações, e através da avaliação da inter-relação entre diversos investimentos, ações do governo estadual e municipal, e ações de monitoramento/ controle, a instalação e operação do Terminal Portuário Porto Pontal, cujo projeto teve sua localização e concepção aprovados através da LP nº 376/2010, espera-se atender as demandas constantes no parecer.

Assim, a concepção deste documento contou com a análise dos seguintes estudos/ projetos/ documentos/ informações:

- EIA/RIMA do Terminal: diagnóstico ambiental do sistema viário de acesso ao TPPP
- Plano Viário Municipal de Pontal do Paraná (UNIDEC, 2008), sobretudo:
    - Pesquisas de tráfego (contagens volumétricas);
    - Estudo de tráfego;
    - Propostas de melhorias a serem implantadas pelo município.
- Análise do incremento do tráfego rodoviário durante a instalação do Terminal de Contêineres de Pontal do Paraná (Blasi, 2009);
- Estudo de Capacidade Rodovia PR 412 (UNIDEC, 2014);
- Projeto Executivo de Duplicação da Rodovia PR-407 - Subtrecho 02: km 6,00 ao km 19,50 (GTECH, 2014), sobretudo:
    - Volume 1 (Relatório de Projeto)
        - 3.1 Estudo de tráfego;
        - 3.3 Estudos geotécnicos;
        - 4.1 Projeto geométrico;
        - 4.2 Projeto pavimentação;
        - 4.6 Projeto obras complementares (ex. passarela);
        - 4.10 Projeto de obras de arte especiais.
    - Volume 3 (Memória Justificativa)

- 3.2 Estudo de tráfego;
- 3.3 Estudos geotécnicos;

- Dados de acidentes de trânsito nas rodovias PR-407 e PR-412 entre 2010 e 2014 (DER/PR, 2015);
- Contrato de Concessão nº 076/97 (de 14 de novembro de 1997), através do qual o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do seu órgão setorial de execução, decidiu, atendendo ao interesse público e mediante licitação, outorgar concessão de obra pública, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) anos, para a recuperação, o melhoramento, a manutenção, a conservação, a operação e a exploração do LOTE nº 006do PROGRAMA DE CONCESSÕES DE RODOVIAS NO ESTADO DO PARANÁ à CONCESSIONÁRIA ECOVIA CAMINHO DO MAR S/A;
- Termo de Ajuste do supracitado contrato, de 20 de agosto de 2014.

A abordagem para pleito do faseamento da Licença de Instalação, por sua vez, se baseia integralmente no Projeto Executivo do Terminal Portuário Porto Pontal e nas previsões de investimento e de aumento da produção (*ramp-up*) do terminal, pelo empreendedor.

3. ARGUMENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO PARECER

A seguir são apresentadas as informações conforme solicitações do parecer.

3.1. PR-407

3.1.1. Item 1 – Pg. 8/11 do Parecer 02001.000253/2015-93

3.1.1.1. Texto do parecer

Descrever o estágio atual e cronograma das obras previstas na PR-407, em especial a duplicação da via, construção/melhoramento de viadutos, pontes e passarelas, implantação da via de contorno ao longo da faixa de domínio da linha de transmissão localizada a oeste da área urbanizada próxima à interseção com a BR 277, e melhorias no entrocamento com a PR-412. Mapear todas as melhorias citadas.

3.1.1.2. Argumentação em prol do atendimento

Para argumentação que visa atender a este item, esta equipe recorre ao Contrato de Concessão nº 076/97, ao Termo de Ajuste deste contrato (de agosto 2014) e ao Projeto Executivo de Duplicação da PR-407 - com diferentes tratativas para os dois subtrechos desta PR-407 que compõem o trecho entre a BR-277 e a PR-412. Ao final é apresentada uma tabela resumo do estágio atual e cronograma das obras previstas na PR-407.

A divisão da tratativa por subtrecho se dá por associação à divisão do Projeto Executivo de Duplicação da PR-407 do trecho constante no contrato de concessão, a saber:

- Trecho: km 0,00 ao km 19,24 – Entroncamento com a BR-277 ao entroncamento com a PR-412;

- Subtrecho 01: km 0,00 ao km 6,00;
- Subtrecho 02: km 6,00 ao km 19,50 (projeto executivo de Setembro/ 2014).

3.1.1.2.1. Subtrecho 01

Com relação à execução do projeto de duplicação da PR-407, subtrecho 01, neste documento de resposta são apresentadas evidências sobre o estágio atual das obras de duplicação e é discorrido sobre o cronograma de obras com base nas obrigações da Concessionária Ecovia constantes no contrato de concessão e também no Termo de Ajuste (figura 1), assinado entre esta e o DER/PR.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
GABINETE DO DIRETOR-GERAL

TERMO DE AJUSTE PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIA E AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM – DER/PR E A CONCESSIONÁRIA ECOVIA CAMINHO DO MAR S/A, COM ANUÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA SEIL/PR.

Aos 20 dias do mês de agosto de 2014 compareceram, com a anuência da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA** ("SEIL/PR"), na pessoa do seu titular Excelentíssimo Senhor José Richa Filho, Secretário da SEIL/PR; com sede na Avenida Iguaçu, 420, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.669.324/0001-89, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR** ("DER/PR"), autarquia estadual vinculada à **SEIL/PR** neste ato representada por seu Diretor Geral, Nelson Leal Junior, nomeado conforme Decreto n.º 6953, publicado no Diário Oficial n.º 8875 de 11 de janeiro de 2013, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo Regulamento do DER/PR, aprovado pelo Decreto n.º 2.458/2000, alterado pelo Decreto n.º 4.775/2005; e a **CONCESSIONÁRIA ECOVIA CAMINHO DO MAR S/A**, com sede na Rodovia BR-277, km 60,5, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.221.155/0001-83, por seu diretor presidente, Evandro Couto Vianna, e por seu diretor superintendente Davi Guedes Terra, doravante designadas "Partes" quando em conjunto e "Parte" isoladamente, para firmar o presente Termo de Ajuste para a Realização de Obras de Melhoria, doravante "Termo", do Contrato de Concessão n.º 076/97 ("Contrato de Concessão"), do qual são signatárias, sendo DER/PR o Poder Concedente e ECOVIA a Concessionária, interveniente a União, por intermédio do Ministério dos Transportes ("Entes Federais"), para permitir e autorizar, desde logo, a realização de novos investimentos, assegurando mútua e reciprocamente direitos e obrigações entre as Partes, de acordo com as condições seguintes:

Figura 1 - Extrato do Termo de Ajuste para a Realização de Obras de Melhoria e Ampliação da Capacidade, do Contrato de Concessão nº 076/97, entre DER/PR e Concessionária ECOVIA.

I.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a realização de obra prevista originalmente no Programa de Exploração Rodoviária do Contrato de Concessão ("PER"), referente à duplicação da PR-407 (km 0,0 ao km 3,5) e de acordo com o Parecer Técnico e Financeiro da Comissão Designada através da Ordem de Serviço nº 008/2007-DG inserida junto ao protocolo nº 9.680.815-1 do DER/PR, doravante denominada apenas "Obra", assim como a readequação do projeto original, nos termos da proposta apresentada pela Concessionária através do Ofício nº 262/13 GAC/GEN, de 29/04/2013, doravante denominada apenas "Readequação", o que culmina na execução das "Obras" do km 0,00 ao km 3,5 da PR407;

I.2 Para efeito do presente Termo de Ajuste os itens acima referidos, em conjunto, serão designados "Obras", e quando isolados serão designados "Obra" e "Readequação" respectivamente.

Figura 2 - Detalhes dos dois itens (I.1 e I.2) que compõem a cláusula primeira (do objeto) do termo de ajuste.

De acordo com o referido Termo de Ajuste, são contempladas as seguintes obras no trecho entre o km 0,00 e km 3,50 (primeira etapa de execução do Subtrecho 01), tendo como prazo de finalização desta etapa o ano de 2016: alinhamento geral; alargamento do viaduto da interseção da BR 277 com a PR-407; implantação do viaduto Bento Munhoz da Rocha Neto (que possibilitará o acesso a Paranaguá via trincheira); alargamento da ponte existente sobre o Rio da Vila (para duplicação) e implantação de duas novas sobre o mesmo corpo hídrico (para a execução das marginais); implantação de passarelas (estacas 102, 131 e 169); obras de contenção; iluminação; paisagismo; sinalização; vias marginais.

Tal afirmação se baseia, essencialmente, no conteúdo do Cronograma Físico e Financeiro das Obras, anexo II do supracitado termo de ajuste, que prevê para a execução desta primeira etapa do subtrecho 01 desembolso de 15% do orçamento em 2014, 74% em 2015 e os 11% restantes em 2016, até a conclusão e entrega.

Com isso, tem-se que, até o fim de 2016, o segmento da PR-407 com o maior índice de acidentes nos últimos anos (km 0 a km 3, conforme será mais bem discutido a seguir) estará duplicado, com:

- Interseção em desnível (viaduto/ trincheira) com a Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, para acesso a Paranaguá/PR;
- Três passarelas para pedestres/ ciclistas, nas estacas 102, 131 e 169);
- Demais elementos de reurbanização do entorno em prol da segurança/ conforto da comunidade e do aumento da capacidade de tráfego da via:
    - Vias marginais;
    - Passeios/ciclovias;
    - Faixas de desaceleração tipo taper (recuos);
    - Novos dispositivos de sinalização vertical e horizontal;
    - Novo sistema de iluminação para redução dos perigos potenciais para operação noturna e em períodos diurno de baixa visibilidade.

Em mapeamento anexo (da situação futura), são indicados o viaduto e a ponte, bem como a localização aproximada das três passarelas.

3.1.1.2.2. Subtrecho 02

Para este Subtrecho 02, o DER/PR forneceu ao empreendedor o projeto executivo, elaborado pela empresa GTECH (2014) e entregue pela Ecovia, que também será útil ao planejamento do TPPP e também aos projetos básico e executivo da Via Arterial I.

Sendo assim, para este subtrecho é possível apresentar neste documento os detalhes construtivos resumidos/ ilustrados. Sobre este, cabe aqui a transcrição da introdução do Volume 1 do Relatório de Projeto:

"A GTECH ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. apresenta a Concessionária Ecovia o VOLUME 1 – RELATÓRIO DE PROJETO referente ao PROJETO EXECUTIVO de DUPLICAÇÃO da RODOVIA PR-407 do SUBTRECHO 02.

Rodovia: PR-407
Trecho: km 0,00 (Interseção BR-277) ao km 19,50 (Praia de Leste)
Subtrecho 02: km 6,00 ao km 19,50 (Praia de Leste)
Extensão: 13,50 km

O Projeto Executivo deste segmento rodoviário foi desenvolvido com base no projeto básico e dados técnicos pertinentes integrantes do DER e em conformidade com o Manual de Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários - IPR 726, EB -110: Projeto Executivo de Engenharia para Duplicação de Rodovias e no Manual de Projeto Geométrico de Travessias Urbanas do DNIT, publicação IPR-740.

O km 6,0= PP é o ponto de início localizado após a área de influência urbana de Paranaguá, na estaca 300.
O km 19,5 = PF é o ponto final localizado a 700,0m após o entroncamento com a PR-412 em Praia de Leste.

A rodovia PR-407, neste segmento, opera atualmente em pista simples com características técnicas e operacionais compatíveis à classe III, relevo plano, sem necessidade de correções geométricas em planta e perfil.

Para duplicação deste segmento, efetuaram-se estudos preliminares para seleção da posição da nova pista: pista assimétrica ou pista simétrica com alargamentos de ambos os lados da pista atual.

Após estudos preliminares, inclusive com apresentação do plano funcional e alternativas de traçado aos engenheiros responsáveis pela fiscalização do contrato de concessão e a equipe de engenharia da concessionária, em comum acordo, foi definido que a duplicação do km 6 ao km 17,60 deve ser com pista nova assimétrica em relação ao eixo da pista simples atual, com execução de uma nova pista do lado esquerdo da pista existente e canteiro central entre ambas as pistas. A duplicação do km 17,60 ao 19,50 deve ser com nova pista simétrica com alargamentos de ambos os lados da pista simples, por se tratar de melhor solução técnica e econômica que minimiza os

impactos de interferências e de áreas a desapropriar em área densamente urbanizada.

O traçado da duplicação da rodovia atende aos parâmetros técnicos admissíveis para Rodovias de Classe IA e velocidade de projeto de 100 km/h associando-se a classe de projeto à topografia da região plana, conforme indicação no Manual de Projeto Geométrico de Rodovias Rurais, do km 6,0 ao km 17,60 e via arterial primária com velocidade de projeto de 80 km/h do km 17,60 ao km 19,50, seguindo as especificações do Manual de Travessias Urbanas – 2010.

Para o segmento com duplicação assimétrica estão definidas, para a pista nova, pista esquerda, 2 faixas de tráfego de 3,6m, 1 acostamento externo de 2,5m, 1 acostamento interno de 1,0m e canteiro central de largura variável.
A duplicação simétrica é composta de duas pistas simples, separadas por barreira New Jersey com 60 cm de largura, por pista simples estão definidas 2 faixas de tráfego de 3,50m, 1 acostamento externo de 2,50m, 1 acostamento interno ou faixa de segurança de 0,60m e semi-barreira de 0,30m, totalizando 10,40m, entre os quilômetros 17,60 a 18,20. Do quilômetro 18,20 até o final do trecho foi considerado pista simples com 2 faixas de tráfego de 3,50m e 2 acostamentos de 3,0m totalizando 13,00m.

Neste segmento está previsto a implantação de interseção em desnível com aterro em terra armada e duas trincheiras a implantar no cruzamento com a Rua Iguaçu, na altura do km 18,66 e no cruzamento com a Rod. Eng. Darci Gomes de Moraes (PR-412) na altura do km 18,80, e retornos para Curitiba nos quilômetros 10,78 e 15,48 e para Praia de Leste nos quilômetros 9,30 e 15,60.

Nos segmentos com travessia urbana, foi prevista a implantação de vias marginais pavimentadas em pista simples, com duplo sentido de tráfego, entre os quilômetros 14,18 e 15,00, logo após a ponte sobre o Rio Guaraguaçu, neste caso a marginal do lado direito, com passeio, foi projetada para suprir as necessidades dos moradores lindeiros, e a marginal do lado esquerdo, apenas com pista e acostamento, foi projetada para proporcionar acesso a uma estrada local (Estrada velha do Pontal); e ainda implantação de vias marginais pavimentadas em pista simples, lado direito e esquerdo da PR-407,

com passeio e ciclovia entre os quilômetros 17,60 e 19,50. As vias marginais possuem plataforma de 9,00m, sendo 6,60m para pista de rolamento com duplo sentido e acostamento externo de 2,40m.

A faixa de domínio regulamentada por decreto estadual (20.671 em 24 de junho de 1970) é de 50,00 metros, ou seja, 25,00 metros simetricamente em relação ao eixo atual da pista simples pavimentada."

- **Vias marginais**

As vias marginais foram projetadas para dissociar o tráfego da via principal, intermunicipal, daquele secundário, vinculado aos núcleos urbanos locais.

Com isto, o primeiro conjunto de vias marginais (em ambos os lados da rodovia) situa-se nas imediações da ponte sobre o Rio Guaraguaçu, em que a rodovia projetada é Classe IA (com velocidade de projeto de 100 km/h), o que garante a segurança de motoristas, pedestres e ciclistas locais, bem como a capacidade da via principal – uma vez que o acesso à via marginal se dará através de taper de desaceleração (uma 3ª pista, independente da dupla) com mais de 200 metros de extensão.

O segundo conjunto de vias marginais projetado, ao qual se acrescem demais elementos de reurbanização (estacionamentos nas marginais, ciclovias e passeios), situa-se já na área mais urbanizada do município de Pontal do Paraná. De maneira mais específica, inicia a partir do km 17,60 da PR-407, quase dois quilômetros após a futura interseção desta com a nova "Via Arterial" (que, na realidade, é projetada como uma Rodovia Classe I), até o km 19,50 - porção desta rodovia duplicada (PR-407) que passará a se caracterizar como uma arterial dentro do município, com velocidade de projeto de 80 km/h mediante acesso via marginais e interseções em desnível (duas trincheiras, de entrada e de saída dos balneários).

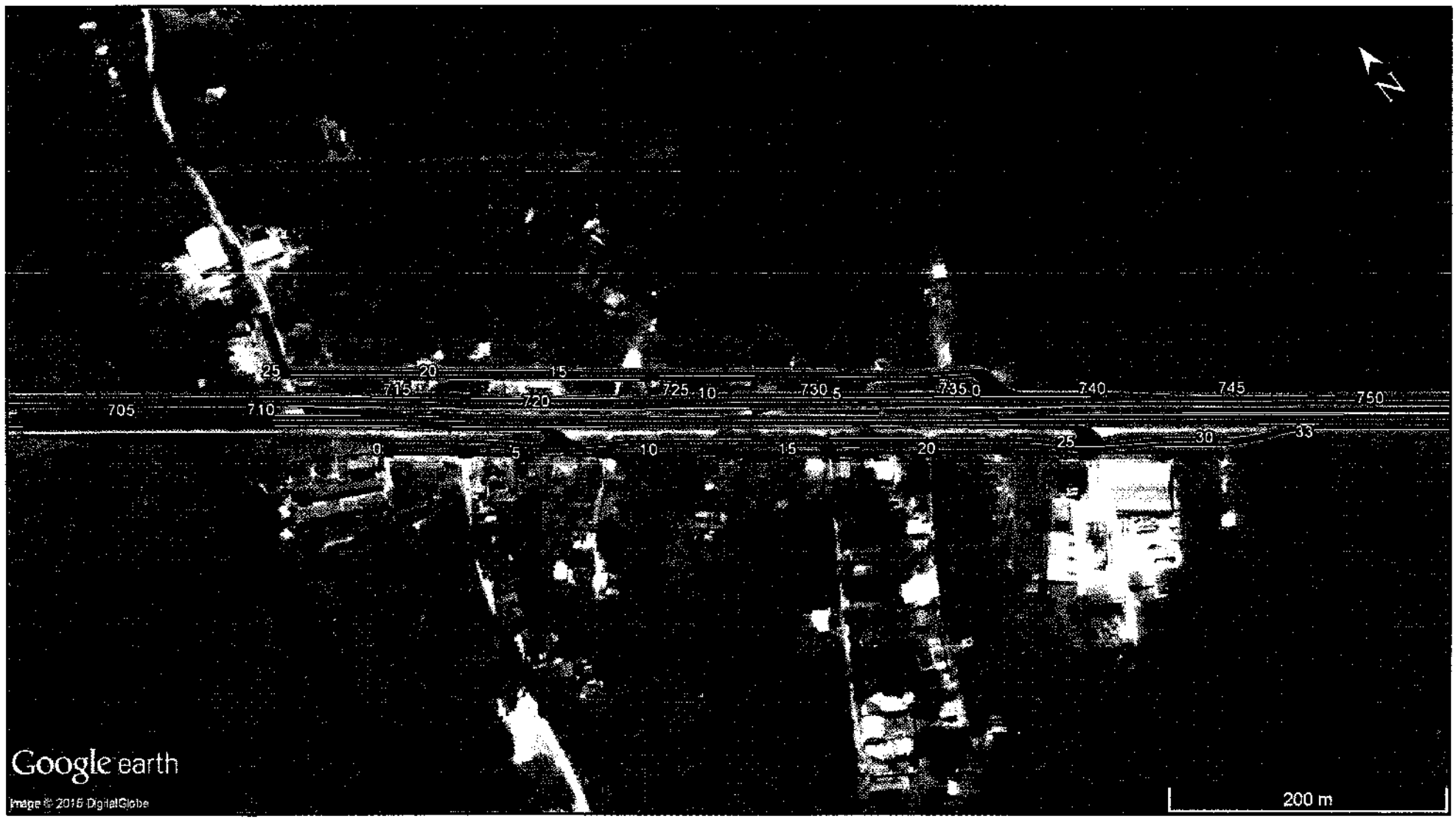

Figura 3 - Detalhe das vias marginais com duplo sentido entre o km 14,18 e o km 15,00 (estacas 710 e 747).

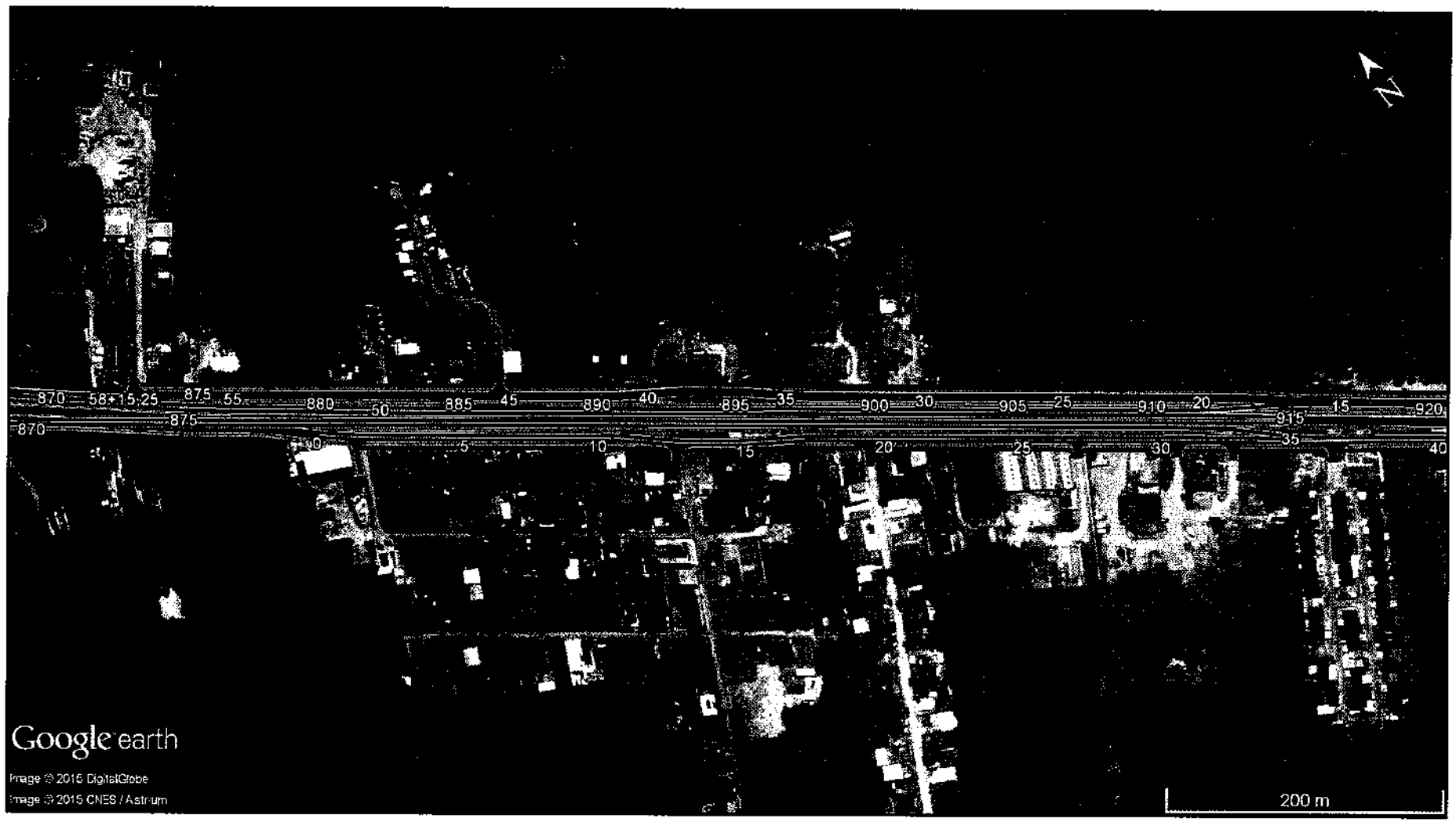

Figura 4 - Detalhe das vias marginais e da reurbanização, como estacionamento (roxo), ciclovia (vermelho) e passeio (imperceptível nesta representação) entre as estacas 872 e 920.

Figura 5 - Detalhe das vias marginais e da reurbanização, como estacionamento (roxo), ciclovia (vermelho) e passeio (imperceptível nesta representação) entre as estacas 910 e 955.

➢ Obras de Arte Especiais

De acordo com o Projeto Executivo de Duplicação da Rodovia PR-407 (GTech, 2014), no Subtrecho 02 são previstas cinco Obras de Artes Especiais, sendo

- Três pontes (projetadas para a maior classe de carregamento constante na NBR 7188:2013[1]):
  - Implantação da Ponte sobre o Rio São Joãozinho localizado entre as estacas 658+8,70 e 660+14,70, largura total de 13,40m e comprimento de 46,0m;
  - Implantação da Ponte sobre o Rio Guaraguaçu localizado entre as estacas 700+9,05 e 709+9,95, largura de 13,40m e comprimento de 180,90m;
  - Implantação da Ponte sobre o Rio Pery localizada entre as estacas 850+0,00 e 851+10,00, largura de 13,40m e comprimento de 30,00 m e mais 2 abas de 3,00 m cada;
- Implantação de Passarela localizada na estaca 894+0,00, largura de 1,70 m e comprimento de 29,8 m;
- Duas trincheiras (com gabarito horizontal e vertical adequados ao tráfego da área urbana dos municípios)
- Implantação da Trincheira localizada entre as estacas 932+13,40 e 933+14,60, largura de 14,10m e comprimento de 21,20m;
- Implantação da Trincheira localizada entre as estacas 939+10,40 e 940+16,60, largura de 14,10m e comprimento de 26,20m.

A seguir, as referidas OAE's do Subtrecho 02 da Duplicação da PR-407 são melhor descritas/ ilustradas.

[1] As pontes duplicadas serão Classe 45, conforme NBR 7188:2013, projetadas para um trem tipo mais desfavorável de 450 kN de peso (carga móvel) - o que se traduz em até 45 toneladas-força a cada três eixos uniformemente distribuídos (magnitude aplicável para suporte, com segurança, até mesmo do tráfego rodotrens – embora não seja o caso do tráfego associado à operação do TPPP, que será essencialmente de caminhões do tipo semirreboque 2S3 e 3S3).

Ponte sobre Rio São Joãozinho

Estaca Inicial: 658+8,70

Estaca Final:660+14,70

Comprimento: 46,00 m

Largura total: 13,40 m;

Vão livre entre apoios: 34,00 m;

Altura estrutural da superestrutura: 1,78 m;

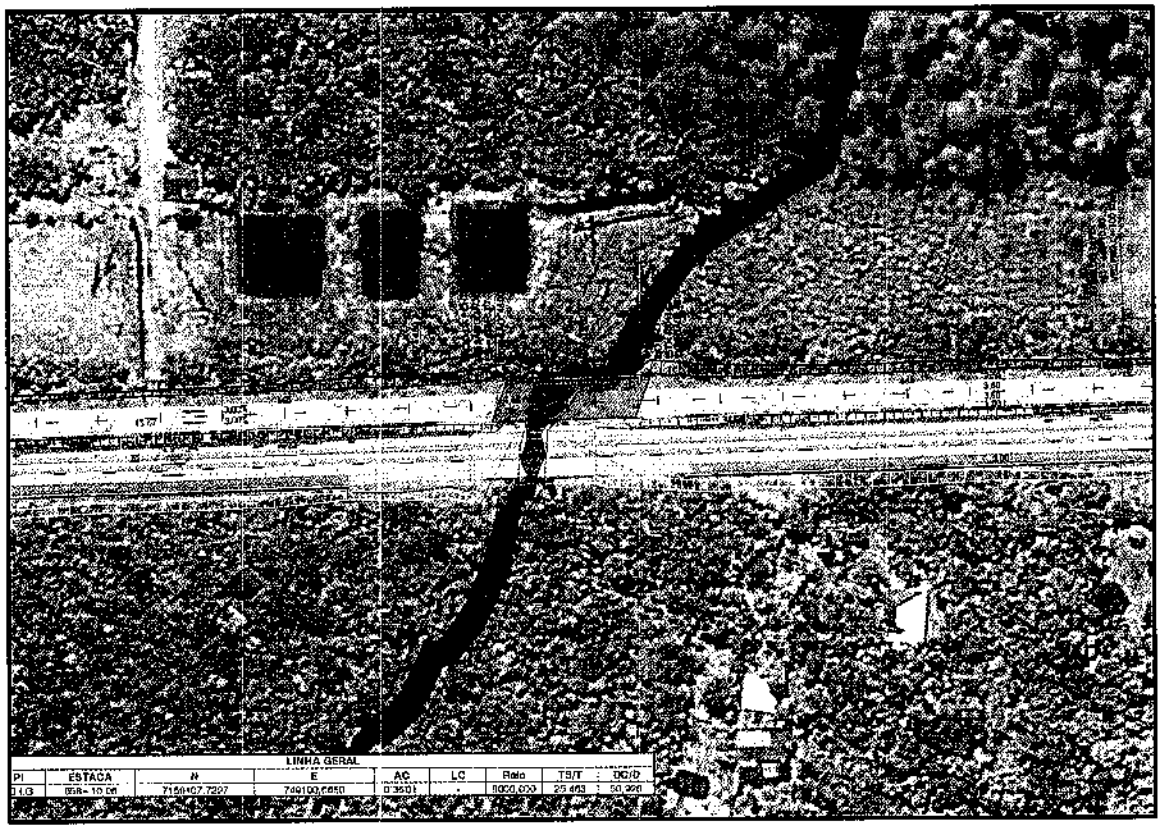

Figura 6 - Detalhe da ponte sobre o Rio São Joãozinho, com duplicação projetada entre as estacas 658+8,70 e 660+14,70 - Prancha 10.25 do Projeto Geométrico do Projeto de duplicação da PR-407 (Subtrecho 02).

Fonte: GTECH, 2014.

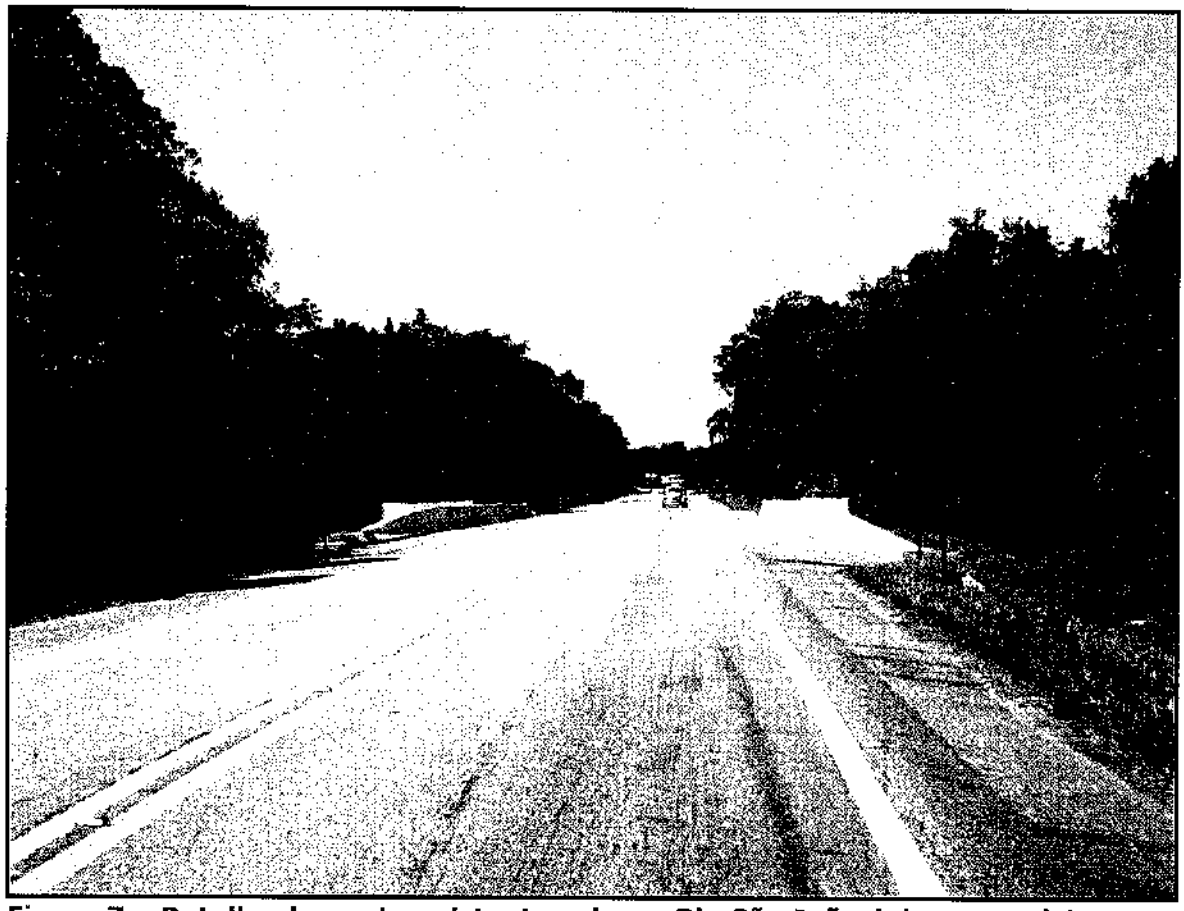

Figura 7 – Detalhe da ponte existente sobre o Rio São Joãozinho, com vista para a PR-412 – a ser duplicada no lado esquerdo.

Fonte: CIA AMBIENTAL, 2015.

<u>Ponte sobre Rio Guaraguaçu</u>

Estaca Inicial: 700+9,05

Estaca Final: 709+9,95

Extensão total: 180,90 m

Largura total: 13,40 m

Altura estrutural da superestrutura: 1,72 m

Obra esconsa em 30º.

Vãos da superestrutura: seis vãos no total, com comprimentos de 30,0 metros (vãos 1, 2, 3 e 4) e 27,0 metros (vãos 5 e 6).

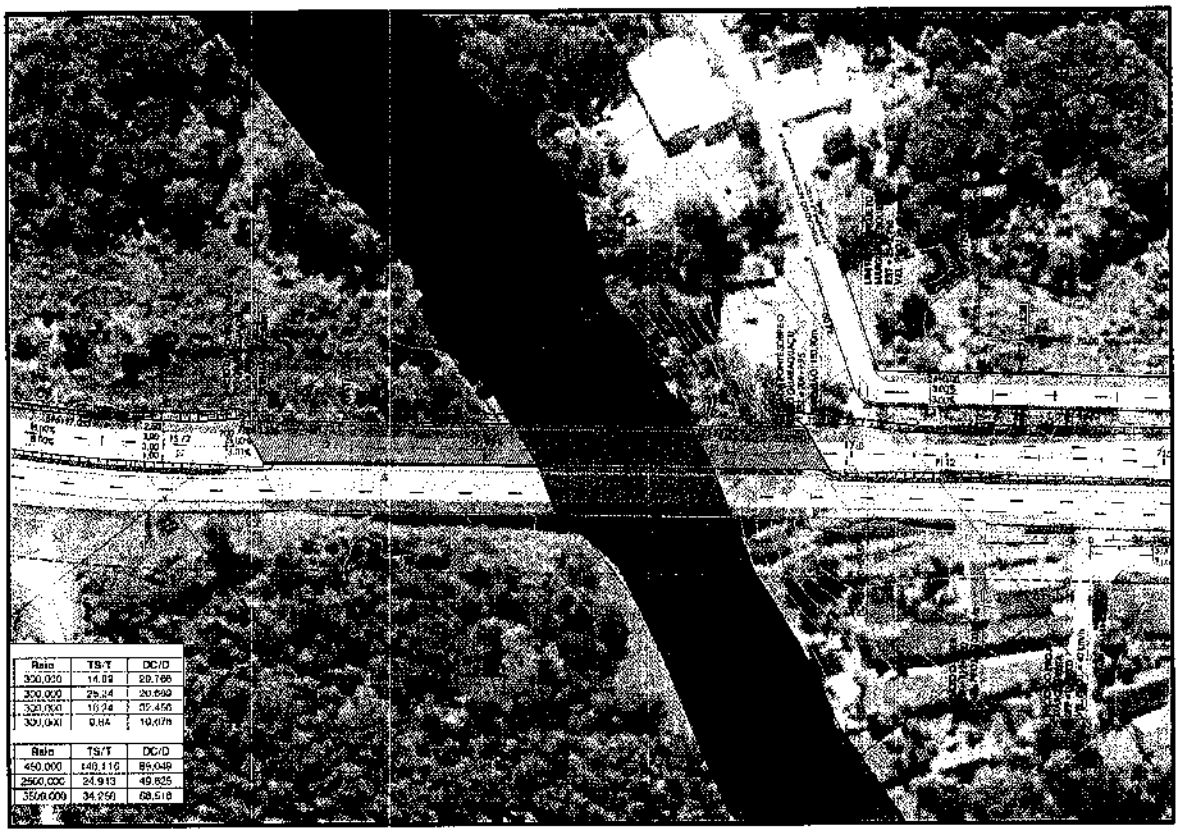

Figura 8 – Detalhe da ponte sobre o Rio Guaraguaçu, com duplicação projetada entre as estacas 700+9,05 e 709+9,95 - Prancha 11.25 do Projeto Geométrico do Projeto de duplicação da PR-407 (Subtrecho 02).

Fonte: GTECH, 2014.

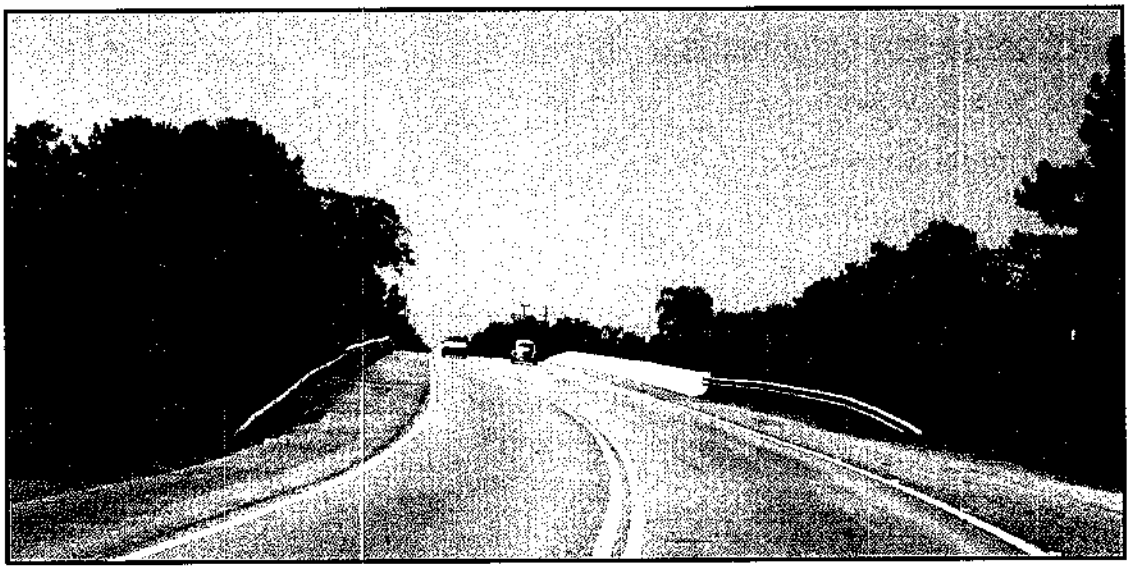

Figura 9 – Detalhe da ponte existente sobre o Rio Guaraguaçu, com vista para a PR-412 – a ser duplicada no lado esquerdo.

Fonte: CIA AMBIENTAL, 2015.

Ponte sobre Rio Pery

Estaca Inicial: 850+0,00

Estaca Final:851+10,00

Comprimento: 30,00 m + 2 abas de 3,00 m cada.

Largura total: 13,40 m;

Vão livre entre apoios: 28,50 m

Altura estrutural da superestrutura: 1,42 m

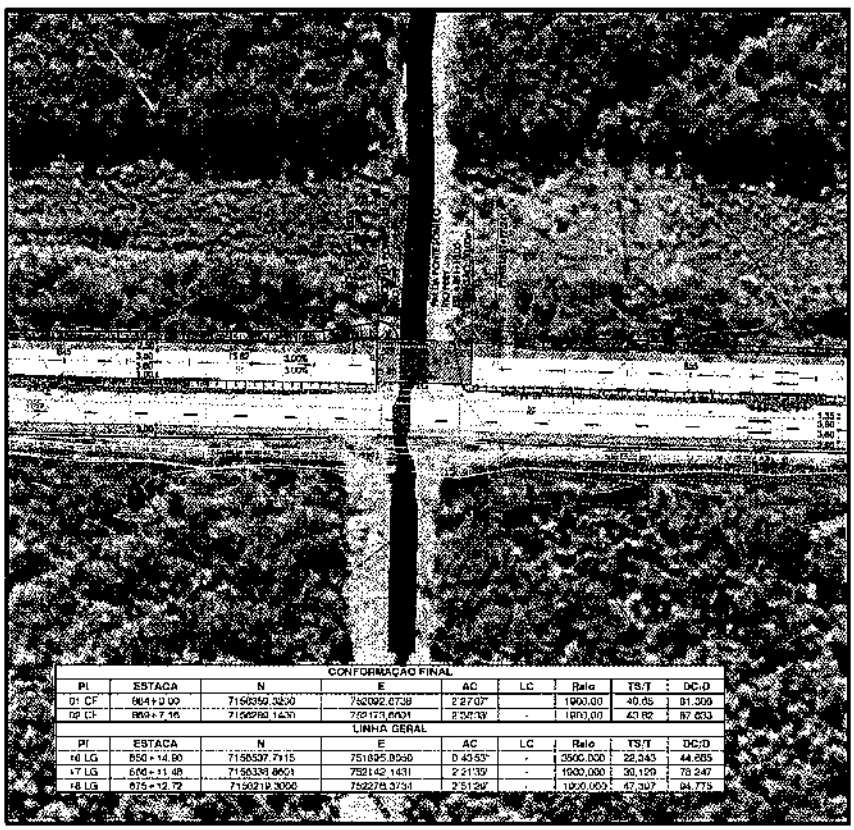

CONFORMAÇÃO FINAL								
PI	ESTACA	N	E	AC	LC	Raio	TS/T	DC/D
01 CF	864+0,00	7156359,3290	752092,0739	2°27'07"		1900,00	40,05	81,309
02 CF	869+7,16	7156280,1430	752173,6001	2°32'39"	-	1900,00	42,82	87,633
LINHA GERAL								
PI	ESTACA	N	E	AC	LC	Raio	TS/T	DC/D
16 LG	850+14,90	7156537,7915	751895,0060	0°43'53"	-	3500,000	22,343	44,685
17 LG	860+11,48	7156338,8601	752142,1431	2°21'39"	-	1900,000	39,129	78,247
18 LG	875+12,72	7156219,3008	752278,3731	2°51'29"	-	1900,000	47,397	94,775

Figura 10 - Detalhe da ponte sobre o Rio Pery, com duplicação projetada entre as estacas 850+0,00 e 851+10,00 - Prancha 15.25 do Projeto Geométrico do Projeto de duplicação da PR-407 (Subtrecho 02).

Fonte: GTECH, 2014.

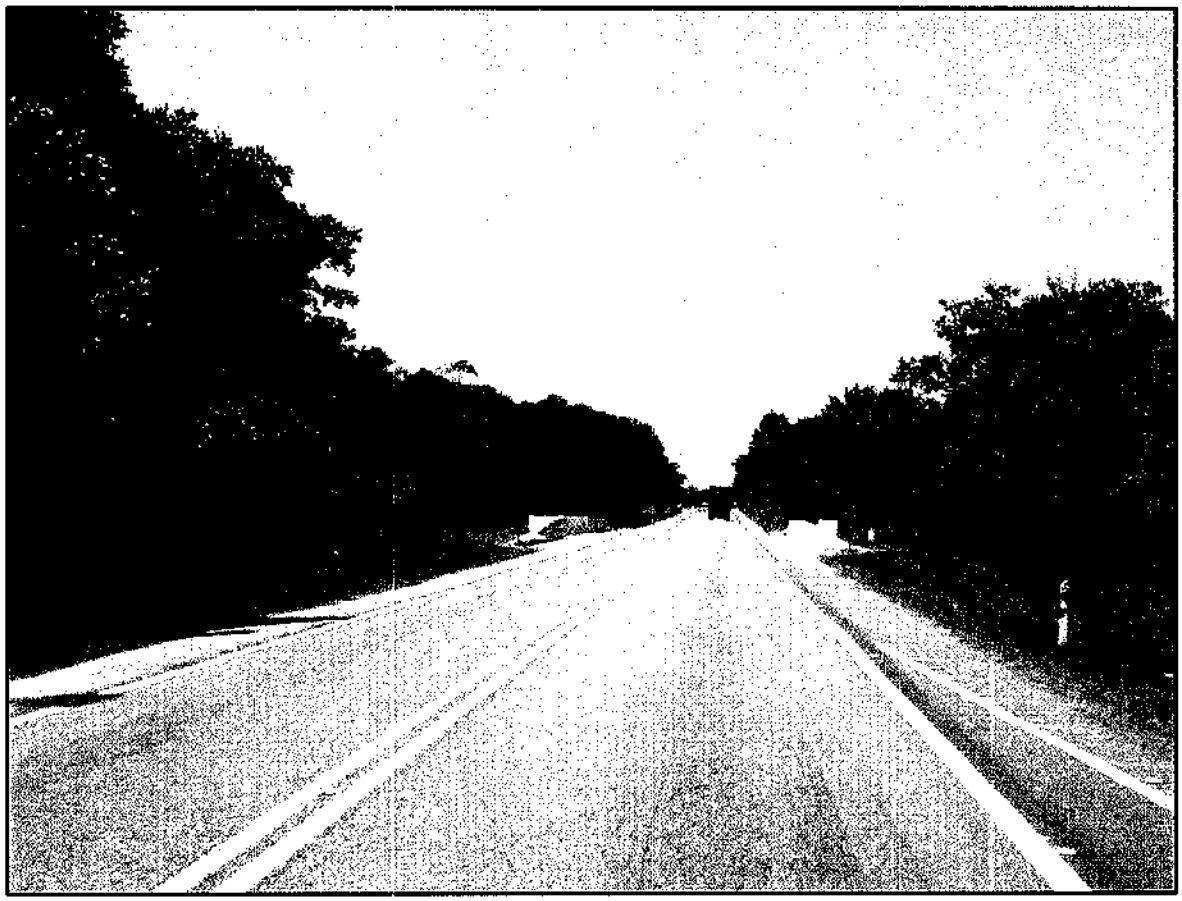

Figura 11 – Detalhe da ponte existente sobre o Rio Pery, com vista para a PR-412 – a ser duplicada no lado esquerdo.

Fonte: CIA AMBIENTAL, 2015.

Trincheira Estaca 933

Estaca inicial: EST. 932+13,40 m

Estaca final: EST. 933+14,60 m

Extensão total: 21,20 metros.

Largura total: 14,10 metros.

Altura estrutural da superestrutura: 1,30 metros.

Obra em tangente.

Vãos da superestrutura: 20,00 metros entre eixos dos aparelhos de apoio de neoprene fretado.

Trincheira Estaca 940

Estaca de início da OAE: EST. 939+10,40m

Estaca de término da OAE: EST. 940+16,60m

Extensão total: 26,20 metros.

Largura total: 14,10 metros.

Altura estrutural da superestrutura: 1,30 metros.

Obra em tangente.

Vãos da superestrutura: 25,00 metros entre eixos dos aparelhos de apoio de neoprene fretado.

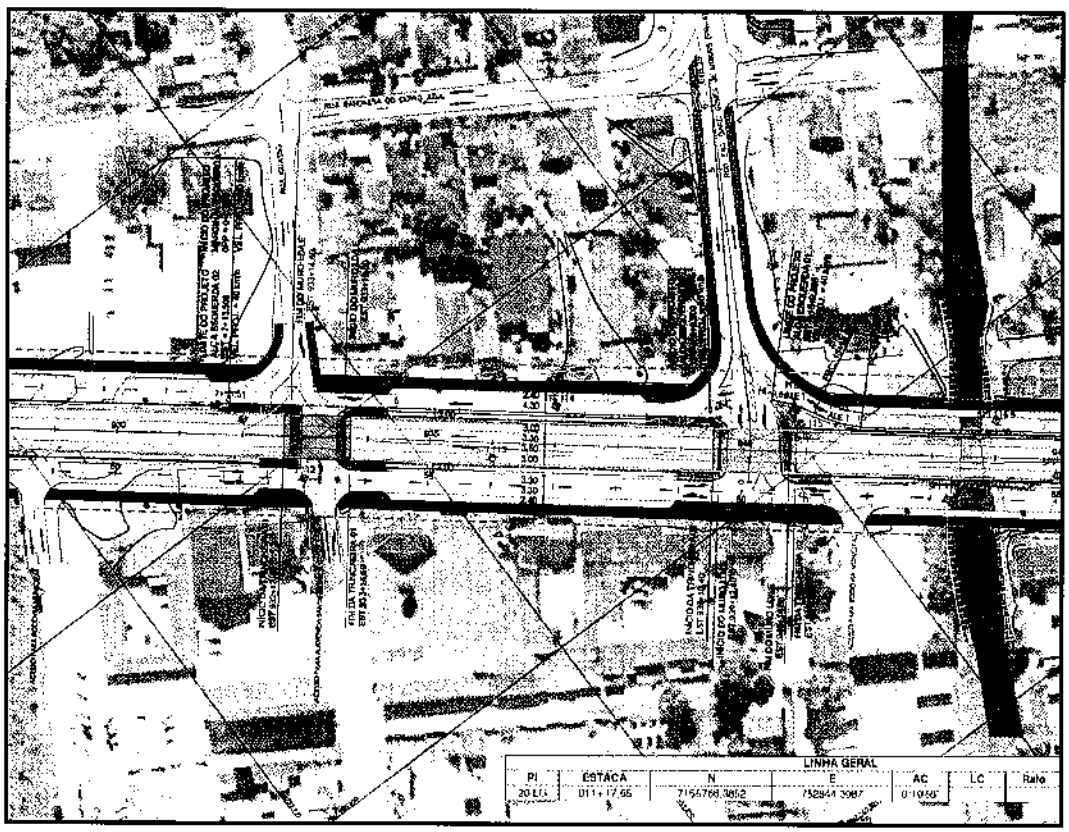

Figura 12 - Detalhes das trincheiras projetadas (em preto e laranja) nas estacas 933 e 940 - Prancha 17.25 do Projeto Geométrico do Projeto de duplicação da PR-407 (Subtrecho 02).

Fonte: GTECH, 2014.

Além destas vias marginais e obras de arte especiais, é prevista a execução de diversas obras complementares, incluindo uma passarela na estaca 894 (figura 8).

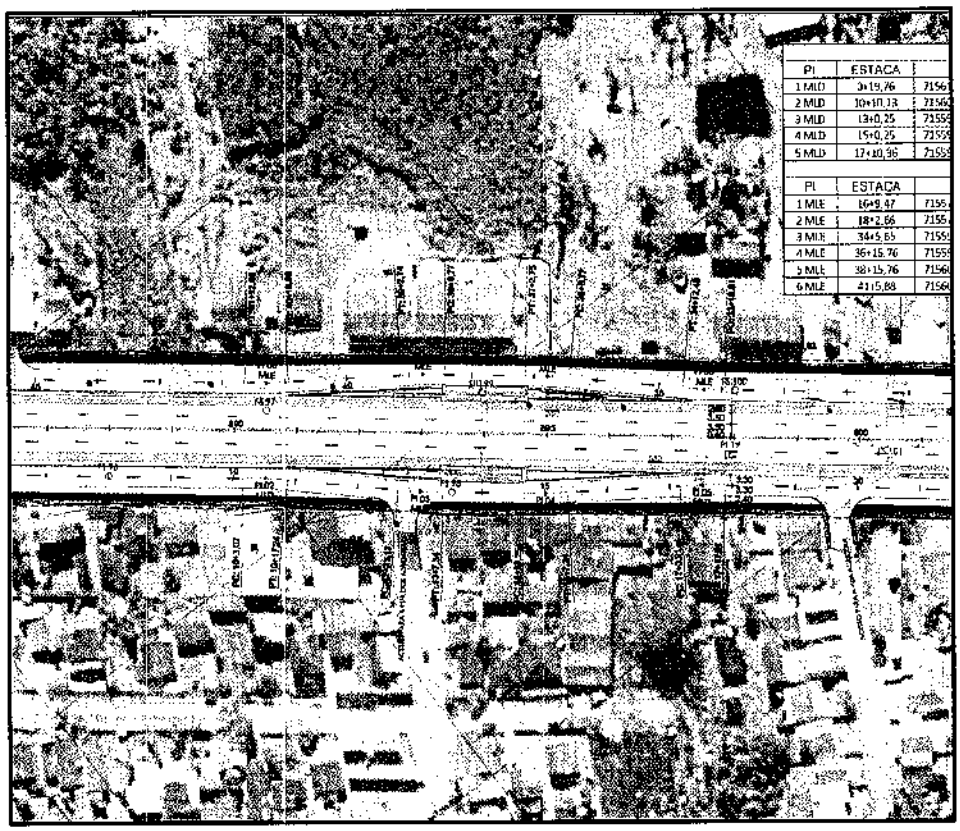

Figura 13 - Detalhe da passarela projetada (ciano) na estaca 894 - Prancha 16.25 do Projeto Geométrico do Projeto de Duplicação da PR-407 (Subtrecho 02).

Fonte: GTECH, 2014.

3.1.1.2.3. Estágio atual e cronograma de obras da duplicação da PR-407

Para abordagem sobre o estágio atual das obras de duplicação da PR-407, esta equipe vistoriou o local em 12/02/2015 e, o resumo é apresentado através da itemização a seguir, ilustrada através dos registros fotográficos constantes nas páginas seguintes.

- Atividades de execução da infraestrutura rodoviária iniciadas desde o entroncamento com a BR-277 (km 0,00) até as imediações do km 2,70:
  - Limpeza de terreno;
  - Relocação de infraestrutura
    - de distribuição/ transmissão de energia elétrica e/ou de iluminação pública;
    - de telecomunicações;
    - de sistemas de água e esgoto;
  - Terraplenagem e execução de sub-base e base;
- Atividades de execução de superestrutura rodoviária (pavimentação) das vias marginais nas imediações da interseção em nível com a Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto para desvio de tráfego, nos próximos meses, durante a execução do viaduto/ trincheira projetado para acesso ao município de Paranaguá por esta avenida.

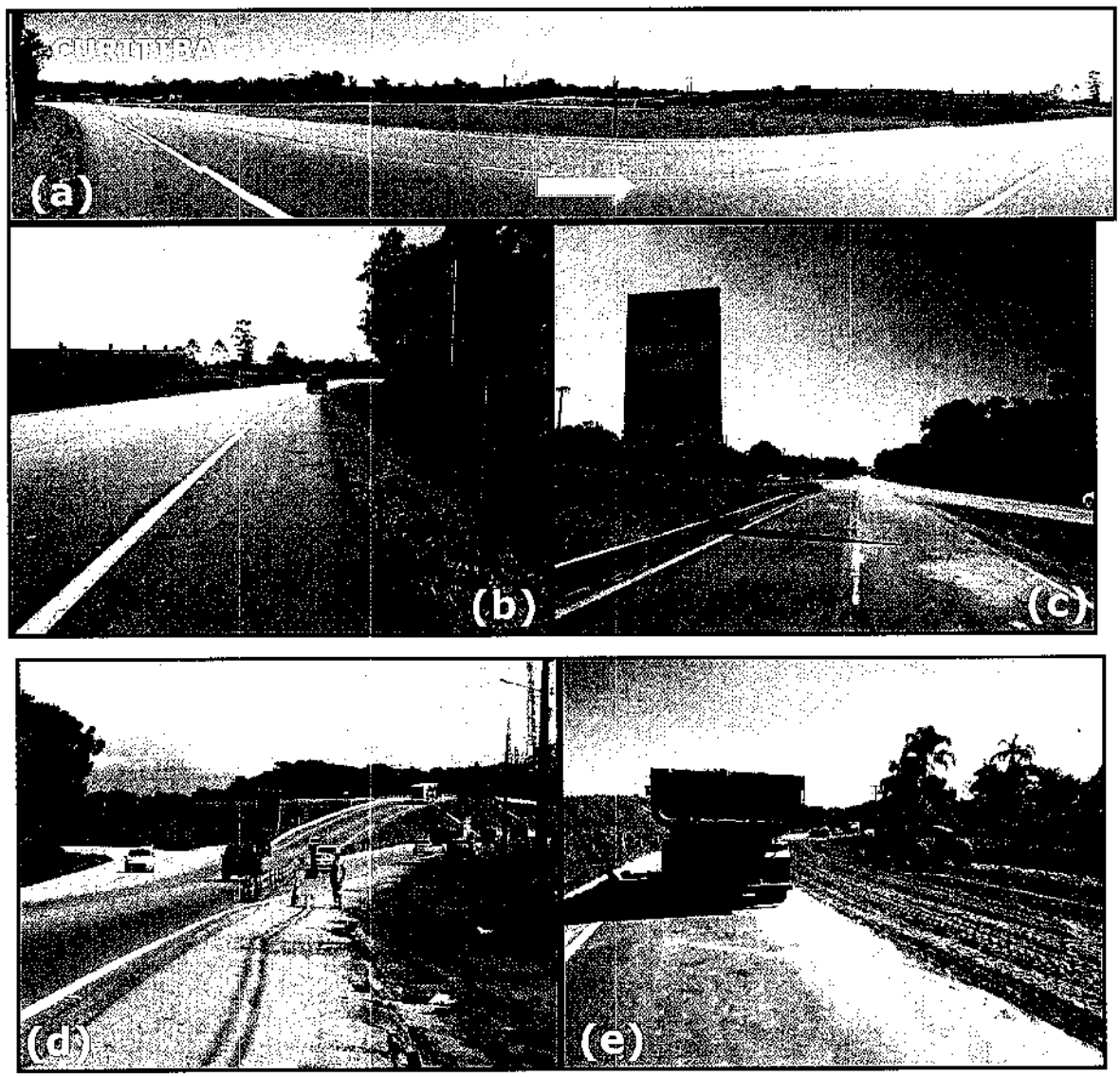

Figura 14 - – Registro fotográfico para avaliação expedita do estágio atual de duplicação no Lote 1, em 12/02/2015; (a) Nova alça de acesso à PR-407 pela BR-277, executada em 2012 para substituição da existente, de menor raio de curvatura; (b) indicação de início do Lote 1; (c) placa de comunicação social da obra, com detalhe de segmento da alça de acesso anterior a 2012, que possuía raio de curvatura menor; (d) detalhes da execução de sub-base nas proximidades da alça de acesso da PR-407 à BR-277, sentido Paranaguá/PR; (e) detalhes da execução de base na alça de acesso da PR-407 à BR-277.

Fonte: CIA AMBIENTAL, 2015.

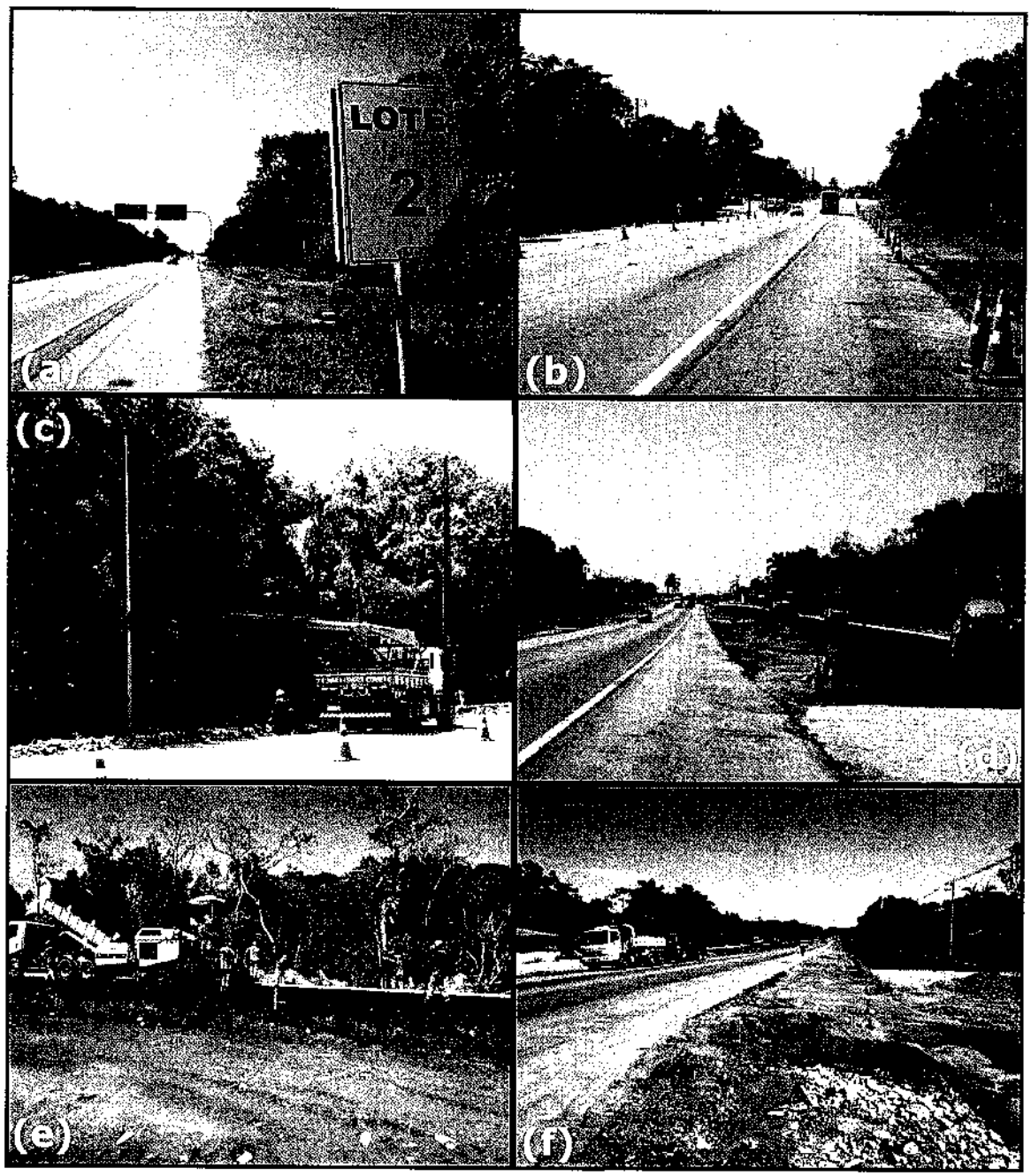

Figura 15 - Registro fotográfico para avaliação expedita do estágio atual de duplicação no Lote 2, em 12/02/2015: (a) indicação de início do Lote 2; (b) detalhes da execução de sub-base; (c) detalhes da relocação de infraestrutura; (d) detalhes da pavimentação da marginal direita, que servirá durante as obras para desvio durante a execução do viaduto; (e) detalhes da atividade de pavimentação; (f) detalhes da marginal esquerda, já pavimentada nas imediações em grande parte do segmento que servirá aos desvio.

Fonte: CIA AMBIENTAL, 2015.

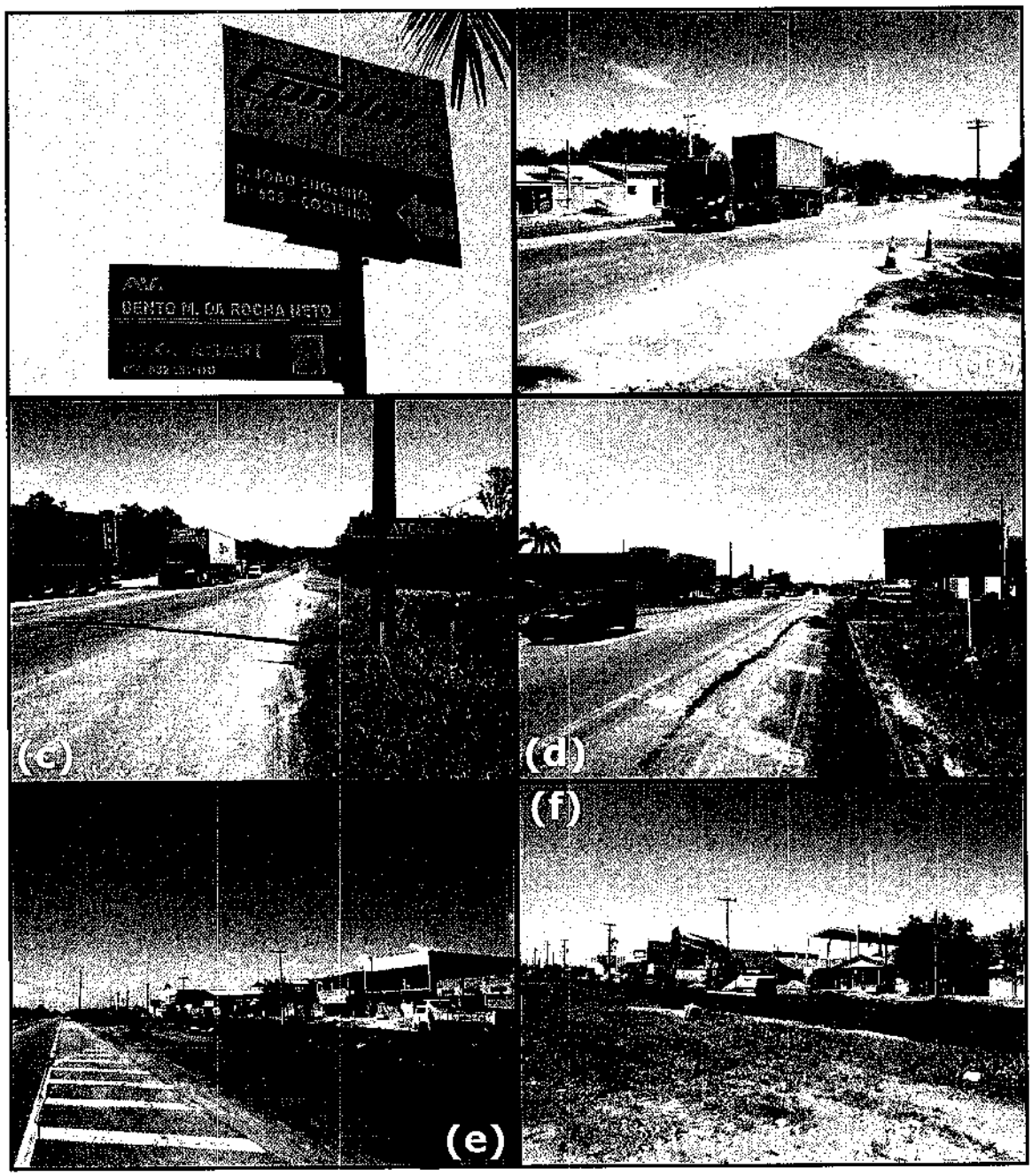

Figura 16 - Registro fotográfico para avaliação expedita do estágio atual de duplicação nas imediações da Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto (Paranaguá/PR), em 12/02/2015: (a) Indicação da avenida; (b) registro da interseção em nível atual, com visada para a BR-277, e detalhe de caminhão de contêiner tipo 4C; (c) sinalização de obras sentido BR-277 e detalhes e de caminhões de contêineres tipo semi-reboque, 2S3; (d) sinalização de obras sentido Pontal do Paraná/PR; (e) execução de terraplenagem; (f) execução de terraplenagem.

Fonte: CIA AMBIENTAL, 2015.

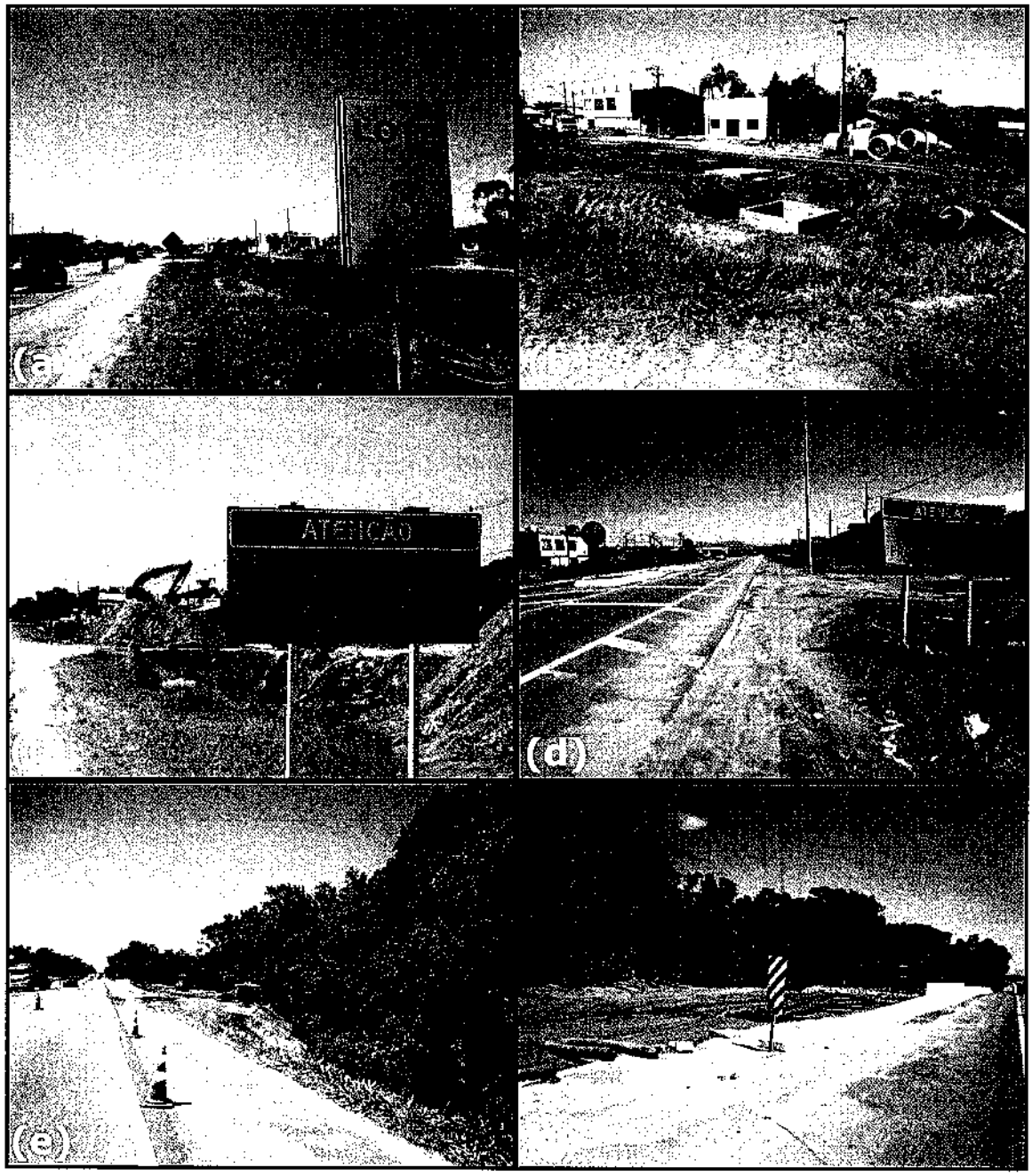

Figura 17 - Registros fotográficos de avaliação expedita do estágio atual de duplicação no Lote 3, em 12/02/2015: (a)indicação do início do Lote 3; (b) detalhes da relocação de infraestrutura; (c) sinalização de obras sentido PR-412, com detalhes de terraplenagem ao fundo; (d) sinalização de obras sentido BR-277; (e) detalhes de atividades de alargamento da ponte sobre o Rio da Vila, sentido PR-412; (f) detalhes de atividades de alargamento da ponte sobre o Rio da Vila, sentido BR-277.

Fonte: CIA AMBIENTAL, 2015.

Frente ao estágio atual da duplicação da primeira etapa de execução do Subtrecho 01 (km 0,00 ao 3,50), pode-se afirmar, nesta ocasião, que o prazo de término previsto para até dezembro/2016 (tabela 1, abaixo) deve ser atendido; a execução das demais etapas deve se dar dentro do período da vigência do contrato, até novembro/2021, conforme novos cronogramas a serem estabelecidos entre o Governo do Estado do Paraná (através do DER/PR) através de termos de ajuste e/ou aditivos contratuais.

Tabela 1 - Cronograma de duplicação da PR-407 por subtrechos, nos quais se inserem viadutos/ trincheiras, pontes e passarelas.

Subtrecho/ etapa	Prazo	Responsável/ compromisso
Subtrecho 01/ Etapa 01 (km 0,00 – 3,50)	Até Dezembro/2016	Concessionária Ecovia/ Termo de Ajuste do Contrato de Concessão nº 076/97
Subtrecho 01/ Etapa 02 (km 3,50 – 6,00)	Até Novembro/2021	Contrato de Concessão nº 076/97
Subtrecho 02/ Etapa 02 (km 6,00 – 19,24)		

Com relação ao processo de licenciamento desta duplicação, vale salientar que se dará na esfera estadual através de processo de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS), conforme disposto no Artigo 10º da Resolução SEMA/PR nº 51/2013:

> *"Art. 10º.A Licença Ambiental Simplificada deverá ser requerida para obras e serviços a serem realizados em rodovias existentes, desde que integralmente na faixa de domínio, tais como:*
>
> *I. Implantação de vias marginais;*
> *II. Pavimentação asfáltica de rodovias ou pavimentação com revestimento de execução manual, tais como calçamento poliédrico, paralelepípedo e blocos de concreto; e*
> *III. Duplicação de rodovias pavimentadas."*

Em anexo, o mapa "Sistema viário futuro de acesso ao TPPP a partir da BR-277" (exemplificado através da figura 18) ilustra resumidamente todas

as melhorias que são executadas em paralelo para melhoria na condição de tráfego do litoral paranaense em que se insere o Terminal Portuário Porto Pontal.

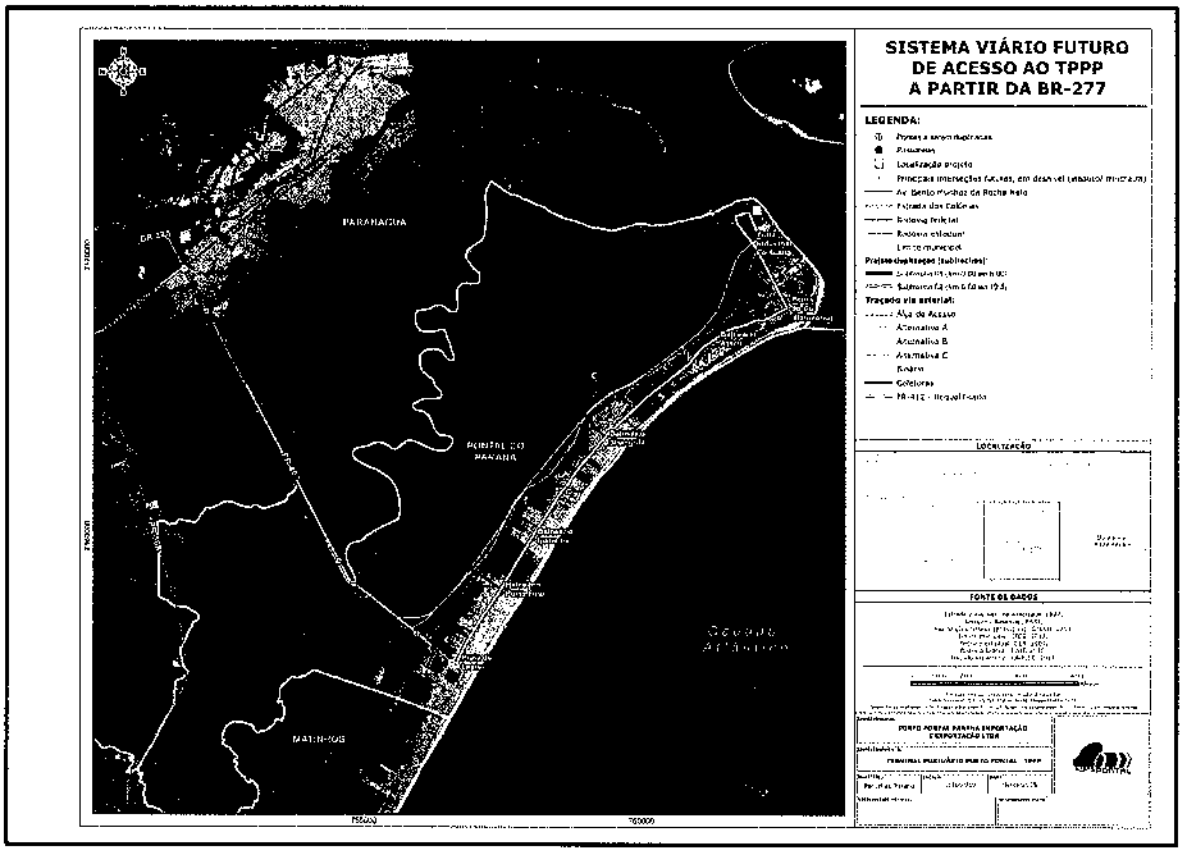

Figura 18 – Exemplo ilustrativo do mapa do Sistema Viário Futuro de Acesso ao TPPP (em A3 anexo a este documento), com a duplicação da PR-407, nova Via Arterial e PR-412 requalificada como via urbana.

Para a PR-407, são apresentados ainda sete mapas em escala maior, 1:10.000, que ilustram a situação desta após a duplicação – com indicações das principais vias, de equipamentos sociais próximos, das extensões dos subtrechos 01 e 02, das obras de arte especiais (viadutos/ trincheiras e pontes a serem duplicadas) e das novas passarelas.

3.1.2. Item 2 – Pg. 8/11 do Parecer 02001.000253/2015-93

3.1.2.1. Texto do parecer

Analisar e apresentar justificativa técnica em relação às informações expostas no EIA: "mesmo com a duplicação da PR-407, a estrutura da rodovia teria que ser readequada para suportar o trânsito pesado, o traçado em ambos os extremos da estrada teria que ser desviado e o entroncamento com a PR-412 teria que ser solucionado" (EIA, página 5-736). "É importante ressaltar que a readequação da estrutura da PR-407 não está prevista no contrato de concessão entre o Governo do Estado do Paraná e a concessionária ECOVIA" (EIA, página 5-672).

3.1.2.2. Argumentação em prol do atendimento

3.1.2.2.1. Estrutura da PR-407

Sobre a afirmação acerca da estrutura do pavimento, inicialmente vale ressaltar que, na ocasião da elaboração do EIA, houve proatividade, por parte da equipe responsável pelo Diagnóstico do meio socioeconômico (subitem *5.3.4.7. Estradas de acesso ao TCPP: aspectos estruturais, usos, volume de tráfego, e ocorrência de acidentes*), em se buscar informações sobre a estrutura do pavimento dos acessos para tecer as afirmações cabíveis à temática no prognóstico ambiental, bem como a proposta de medidas associadas - sobretudo durante a fase de operação.

Conforme estabelece o DNER (1979), para uma avaliação estrutural dos pavimentos existentes, técnica/especializada em prol da identificação de deficiências e para cálculo de durabilidade, são necessários os procedimentos listados a seguir (que incluem ensaios destrutivos):

- Estudos preliminares:
    - Levantamento histórico do pavimento existente;

- Prospecção preliminar do pavimento existente;

- Estudos definitivos:
  - Demarcações das estações de ensaio;
  - Determinação das deflexões recuperáveis;
  - Inventário do estado da superfície do pavimento existente;
  - Sondagens complementares a pá e picareta;
  - Sondagem rotativa processada nas camadas betuminosas integrantes da superestrutura do pavimento;
  - Representação gráfica dos resultados dos estudos;
  - Definições dos limites dos segmentos homogêneos;
  - Análise estatística das deflexões recuperáveis; Avaliação das deflexões recuperáveis;
  - Deflexão de projeto – correção sazonal.

Dada a complexidade desta avaliação, é comum a adoção, até mesmo por Departamentos de Estrada de Rodagem (responsáveis pela manutenção ou fiscalização da condição de pavimentos), de análises alternativas (menos dispendiosas/ onerosas), por ensaios de compressibilidade em detrimento dos destrutivos.

Frente a tudo isso, cabe retomar o contexto da elaboração do EIA, em que, na ausência de informações, aquela equipe responsável adotou a metodologia de entrevistas a técnicos da Secretaria de Transportes do Estado do Paraná e da concessionária Ecovia – que teceram afirmações que subsidiaram o diagnóstico num contexto de inexistência de resultados para uma efetiva avaliação do pavimento.

Atualmente, com a existência do projeto executivo de duplicação da PR-407, diversos procedimentos outrora estabelecidos como necessárias para avaliação estrutural de pavimentos existentes foram executados pela empresa projetista (estudos preliminares e definitivos, conforme estabelece o DNER).

Com isso, no Subtrecho 02 (km 6,00 a 19,5), tem-se que a estrutura do pavimento é composta, em geral, por:

- Camada de CBUQ (asfalto) com espessura entre 15 e 18 cm - a serem recapeados com uma camada adicional de 3 cm na ocasião da duplicação;
- Camadas de base (saibro, com ou sem rachão, ou brita com areia – a depender da especificidade local) com espessuras entre 15 cm e 95 cm;
- Camadas de sub-base com espessuras superiores a 50 cm de argila e/ou areia compacta.

A tabela a seguir, na qual constam resultados de sondagens em poços de inspeção (amostras deformadas e indeformadas, conforme NBR 9604:1986), resume o diagnóstico da real da condição do pavimento da PR-407, obtido mediante sondagens em 2013 e constante no Anexo 3A (Estudos Geotécnicos) do Projeto Executivo de Duplicação da PR-407.

Tabela 2 – Resultados de sondagens em poços de inspeção no pavimento existente da PR-407 (Subtrecho 02).

Estaca	Sondagem	Camada (m)		Identificação quanto à textura e cor
		De	Até	
302+15 (km 6,055)	PDI 32	0,00	0,15	CAMADA DE CBUQ
		0,15	0,40	SAIBRO COM SEIXOS ROLADOS
		0,40	0,85	ARGILA-ARENO-SILTOSA, COR VERMELHA, RIJA
		0,85	1,40	AREIA GROSSA, COR AMARELA, COMPACTA
		1,40	1,50	ARGILA ARENOSA, COR CINZA, DURA
352+15 (km 7,055)	PDI 37	0,00	0,15	CAMADA DE CBUQ
		0,15	0,40	BRITA COM AREIA GROSSA, COR CINZA, COMPACTA
		0,40	0,50	SAIBRO COM SEIXOS ROLADOS
		0,50	1,50	AREIA MÉDIA, COR MARROM, COMPACTA
402+15 (km 8,055)	PDI 42	0,00	0,17	CAMADA DE CBUQ
		0,17	0,40	CAMADA DE SAIBRO, COR AMARELO, COMPACTO
		0,40	0,85	CAMADA DE SAIBRO, COR AMARELO, COMPACTO, COM RACHÃO
		0,85	1,00	ARGILA ARENO-SILTOSA, COR VERMELHA, DURA
		1,00	1,15	AREIA GROSSA, COR MARROM,

Estaca	Sondagem	Camada (m) De	Camada (m) Até	Identificação quanto à textura e cor
				COMPACTA
		1,15	1,50	AREIA GROSSA, COR CINZA, COMPACTA
502+15 (km 10,055)	PDI 52	0,00	0,18	CAMADA DE CBUQ
		0,18	0,30	CAMADA DE SAIBRO, COR AMARELO, COMPACTO
		0,30	0,55	ARGILA ARENO-SILTOSA, COR VERMELHA, DURA
		0,55	1,20	AREIA GROSSA, COR MARROM, COMPACTA
		1,20	1,50	AREIA GROSSA, COR CINZA, COMPACTA
552+15 (km 11,055)	PDI 57	0,00	0,15	CAMADA DE CBUQ
		0,15	0,30	CAMADA DE SAIBRO, COR AMARELO, COMPACTO
		0,30	0,70	CAMADA DE SAIBRO, COR AMARELO, COMPACTO, COM RACHÃO
		0,70	1,00	AREIA GROSSA, COR MARROM, COMPACTA
		1,00	1,50	AREIA GROSSA, COR CINZA, COMPACTA
602+15 (km 12,055)	PDI 62	0,00	0,16	CAMADA DE CBUQ
		0,16	0,35	CAMADA DE SAIBRO, COR AMARELO, COMPACTO
		0,35	0,53	AREIA GROSSA, COR AMARELA, COMPACTA
		0,53	1,00	ARGILA ARENO-SILTOSA, COR VERMELHA, DURA
		1,00	1,50	AREIA GROSSA, COR CINZA, COMPACTA
652+15 (km 13,055)	PDI 67	0,00	0,15	CAMADA DE CBUQ
		0,15	0,30	CAMADA DE SAIBRO, COR AMARELO, COMPACTO, COM RACHÃO
		0,30	0,80	AREIA GROSSA, COR AMARELA, COMPACTA
		0,80	1,50	AREIA GROSSA, COR CINZA, COMPACTA
702+15 (km 14,055)	PDI 73	0,00	0,17	CAMADA DE CBUQ
		0,17	0,75	CAMADA DE SAIBRO, COR AMARELO, COMPACTO, COM RACHÃO
		0,75	1,00	CAMADA DE SAIBRO, COR AMARELO, COMPACTO
		1,00	1,50	AREIA GROSSA, COR BRANCA, COMPACTA
752+15 (km 15,055)	PDI 78	0,00	0,12	CAMADA DE CBUQ
		0,12	0,30	CAMADA DE SAIBRO, COR AMARELO, COMPACTO, COM RACHÃO
		0,30	0,70	AREIA GROSSA, COR AMARELA, COMPACTA
		0,70	1,50	AREIA GROSSA, COR BRANCA, COMPACTA
802+15 (km 16,055)	PDI 83	0,00	0,15	CAMADA DE CBUQ
		0,15	1,10	CAMADA DE SAIBRO, COR AMARELO, COMPACTO, COM RACHÃO
		1,10	1,50	AREIA GROSSA, COR BRANCA, COMPACTA
852+15 (km 17,055)	PDI 89	0,00	0,16	CAMADA DE CBUQ
		0,16	0,60	CAMADA DE SAIBRO, COR AMARELO,

Estaca	Sondagem	Camada (m)		Identificação quanto à textura e cor
		De	Até	
				COMPACTO, COM RACHÃO
		0,60	0,95	ARGILA ARENO-SILTOSA, COR VERMELHA, DURA
		0,95	1,50	AREIA GROSSA, COR BRANCA, COMPACTA

Fonte: GTECH, 2014.

De maneira mais específica, cabe esclarecer que a mencionada metodologia do DNER para projeto de pavimentação tem como principal parâmetro o chamado "número N", que é o número de solicitações equivalentes às de um eixo rodoviário padrão de 8,2 tf (80 kN), para o período considerado de projeto. Nesta metodologia, somente veículos pesados (caminhões e ônibus) são considerados, mediante aplicação de diversos fatores, relacionados à frota circulante (ex. nº eixos) e ao meio (ex. clima), sobre o Tráfego Diário Médio Anual (TDMA).

Com base neste resultado de "diagnóstico" da condição atual do pavimento (tabela 2), é possível afirmar que a estrutura atual do pavimento da PR-407 pode ser considerada suficiente ao tráfego de veículos leves e também de caminhões (atual e futuro), tomando por base a camada usualmente adotada da ordem de 10 cm de espessura de concreto asfáltico aplicados na pavimentação de novas rodovias, projetadas para o 10º ano de operação.

Para esta afirmação sobre o pavimento (camada usual de 10 cm), recorre-se às espessuras mínimas de revestimentos betuminosos (tabela 3) fixadas no Manual de Pavimentação – Publicação IPR-719 (DNIT, 2006), recomendadas para proteger a camada de base dos esforços impostos pelo tráfego, bem como para evitar a ruptura do próprio revestimento por esforços repetidos de tração na flexão durante o horizonte de projeto.

Tabela 3 – Espessura mínima de revestimento betuminoso

Número N	Espessura mínima do revestimento betuminoso
$N \leq 10^6$	Tratamentos superficiais betuminosos
$10^6 \leq N \leq 5x10^6$	Revestimentos betuminosos com 5,0 cm de espessura
$5x10^6 \leq N \leq 10^7$	Concreto betuminoso com 7,5 cm de espessura
$10^7 \leq N \leq 5x10^7$	Concreto betuminoso com 10,0 cm de espessura
$N > 5x10^7$	Concreto betuminoso com 12,5 cm de espessura

Fonte: DNIT, 2006.

Com o recapeamento da pista existente em 3 cm adicionais e pavimentação da pista duplicada conforme metodologia do DNER, pode-se afirmar, também, que a estrutura do pavimento das pistas duplicadas comportarão o tráfego previsto para o 10º ano de projeto (2024).

O pavimento projetado para durabilidade mínima até este ano leva em consideração, além da premissa conservadora de que 30% do tráfego da PR-508 retornará à PR-407 após a duplicação, um robusto índice de crescimento de caminhões (da ordem de 5% ao ano, notadamente mais elevado que o crescimento atual da economia), o que já absorve todo o volume de tráfego associado à operação do TPPP, no mínimo, até o horizonte de projeto (2024) – quando poderão/ deverão ser iniciadas ações de manutenção do pavimento, pelo DER/PR e/ou pela concessionária responsável pelo trecho na ocasião.

Em suma, pode-se afirmar, de maneira expedita, que o projeto de pavimentação da duplicação da PR-407 foi elaborado com número N da ordem de 10^7 (baseado nos estudos de tráfego, inclusão do tráfego da PR-508 e projeção de crescimento). Isto se traduz, mediante a adoção da espessura mínima de concreto asfáltico/betuminoso (7,5 cm para esta magnitude de número N), numa capacidade de suporte mínima, ao longo do horizonte projetado (de 10 anos).

3.1.2.2.2. Desvio do traçado em ambos os extremos da PR-407

Inicialmente, vale reconhecer que a motivação que subsidiou a afirmação sobre a necessidade de desvio das extremidades da PR-407 (sobretudo com vistas à fase de operação) ainda é válida: os segmentos desta rodovia inseridos em áreas urbanizadas de Paranaguá e de Pontal do Paraná (extremos do trecho) são críticos por possuírem interseções e travessias em nível e maiores riscos/ índices de acidentes.

Além disso, como a duplicação da PR-407 pela concessionária Ecovia ainda nem sequer possuía Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) aprovada naquela ocasião de elaboração do EIA, cogitava-se ainda a possibilidade de desvio efetivo de traçado – sobretudo nos quilômetros iniciais a partir da BR-277 (o que demandaria o contorno de uma enorme jazida de rocha e supressão de vegetação em área do Município de Paranaguá sob regime de proteção ambiental).

Com a elaboração e aprovação do EVTEA da duplicação da PR-407 em meio ao processo de licenciamento ambiental deste terminal portuário, porém, ficou ratificada que a opção pela elaboração de projeto aproveitando ao máximo a faixa de domínio existente seria a mais viável dos pontos de vista técnico, econômico e ambiental. Para eliminação de conflitos (riscos de acidentes entre veículos, pedestres/ ciclistas) foram, então, projetadas obras de arte especiais e complementares discutidas anteriormente (viadutos, trincheiras, passarelas, vias marginais, passeios/ ciclovias).

Com isto, e tendo em vista que a duplicação de, no mínimo, a primeira etapa do subtrecho 01 (km 0,00 ao km 3,50) se dará até o fim de 2016, pode-se considerar que o conflito atual (área de maior índice de acidentes) na extremidade da PR-407, próxima à BR-277, estará solucionado. Além disso, com a implantação da Via Arterial 1, mediante

interseção em desnível com a PR-407 (antes da área urbana de Pontal do Paraná, premissa dos estudos de traçado/ alternativa locacional) estará solucionado/minimizado também o risco de acidentes envolvendo veículos com origem/ destino ao porto nesta extremidade.

Conforme citado anteriormente, no projeto da Via Arterial estão sendo avaliadas 03 alternativas locacionais, incluindo a transição com a PR-407 (ajuste faixas) e a interseção em desnível (viaduto de grande capacidade sobre a PR-407, em prol da manutenção da velocidade de projeto). No anexo, no mapa "Sistema Viário Futuro de Acesso ao TPPP" são apresentadas ilustrativamente as alternativas locacionais que estão sendo avaliadas no estudo ambiental da Via Arterial I, visando melhor esclarecer a este IBAMA que toda a avaliação da logística rodoviária da região esta sendo avaliada conjuntamente.

3.2. PR-407 e PR-412 (até entrada do empreendimento)

3.2.1. Item 1 – Pg. 8/11 do Parecer 02001.000253/2015-93

3.2.1.1. Texto do parecer

Mapear as vias, equipamentos sociais (escolas, hospitais, asilos, entre outros), edificações históricas ou tombadas localizadas próximas às vias de acesso.

3.2.1.2. Argumentação em prol do atendimento

Conforme solicitado, as vias são apresentadas através de conjunto de mapas anexo, gerais e por folhas em maior escala, 1:10.000 (semelhantes à divisão outrora apresentada, no EIA), das rodovias PR-407 e/ou PR-412 - com indicação de equipamentos sociais próximos às vias.

Para tanto, recorreu-se ao documento "Pontal do Paraná/PR: Análise da Urbanização e Plano de Distribuição de Equipamentos – Diagnósticos e propostas" (Cidade Planos Consultoria, 2014), bem como ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) do Ministério da Saúde e ferramenta "Consulta Escolas" da Secretaria da Educação do Estado do Paraná.

Sobre edificações históricas ou tombadas, cabe apenas mencionar que, embora existam no Município de Paranaguá (listados abaixo), estes se situam na região central da área urbana, em geral distantes mais de 10 km da rodovia PR-407[2]:

- Estação Ferroviária de Paranaguá e do Distrito de Alexandra;
- Mercado Público Municipal e Mercado do Café;
- Clube Literário;
- Palacetes/ casarios, igrejas, templos e mesquitas;
- Monumentos e obras de arte em logradouros públicos;

Em Pontal do Paraná, para levantamento de edificações históricas (não necessariamente preservadas/ tombadas), recorre-se ao EIA, que listou estas abaixo:

- Casa de Farinha, nas proximidades da ponte da PR-407 sobre o Rio Guaraguaçu, a pouco mais de 170 metros do eixo da rodovia existente;
- Hotel Atlântico (vestígios, conforme descrito no EIA), defronte à Câmara dos Vereadores de Pontal do Paraná, no Balneário Pontal do Sul – a aproximadamente 15 metros da atual PR-412 e a mais de 2 km da futura via arterial.

Em anexo são apresentados mapas em A3 do "Sistema Viário Existente" (exemplificado através da figura 19) e dos "Equipamentos Sociais"

[2] A Estação Ferroviária do Distrito de Alexandra dista pouco mais de 4 km da PR-407.

(exemplificado através da figura 20), no qual também constam pontos das duas edificações históricas de Pontal do Paraná constantes no EIA. Além disso, são apresentadas em anexo 17 folhas em escala maior, 1:10.000, da situação atual da PR-407 e PR-412, com detalhes de equipamentos sociais, edificações históricas, sinalização, iluminação, travessias de pedestres e redutores de velocidade.

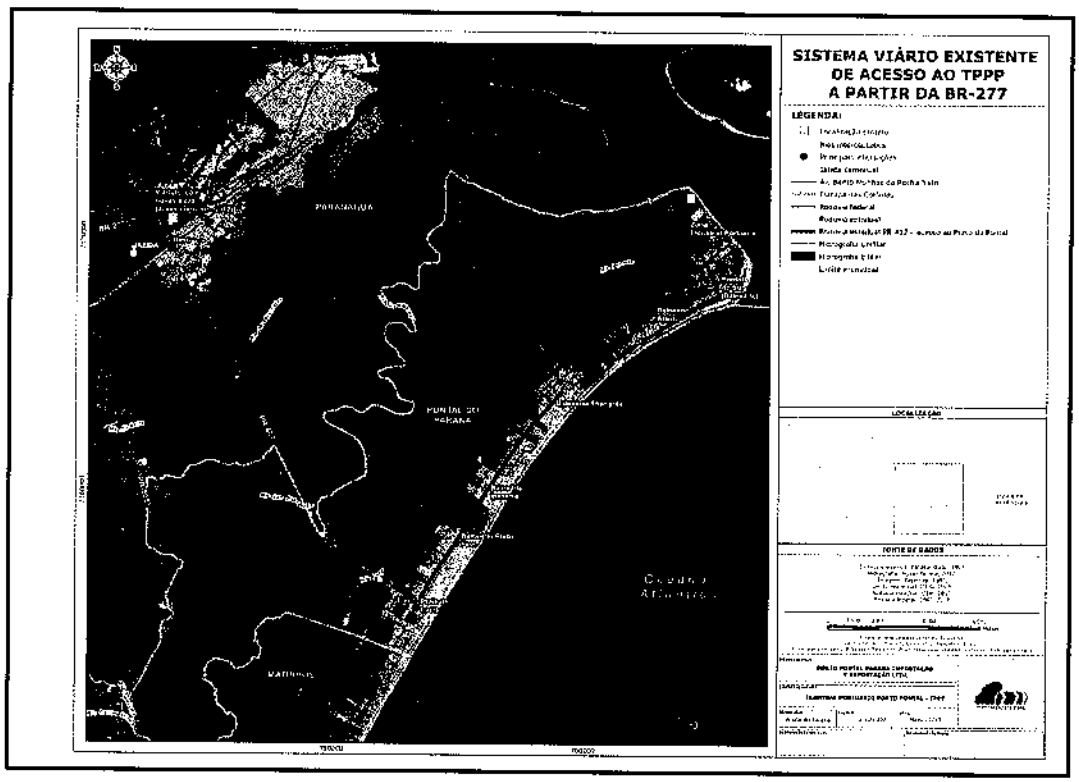

Figura 19 - Exemplo ilustrativo do mapa do Sistema Viário Existente de Acesso ao TPPP (em A3 anexo a este documento).

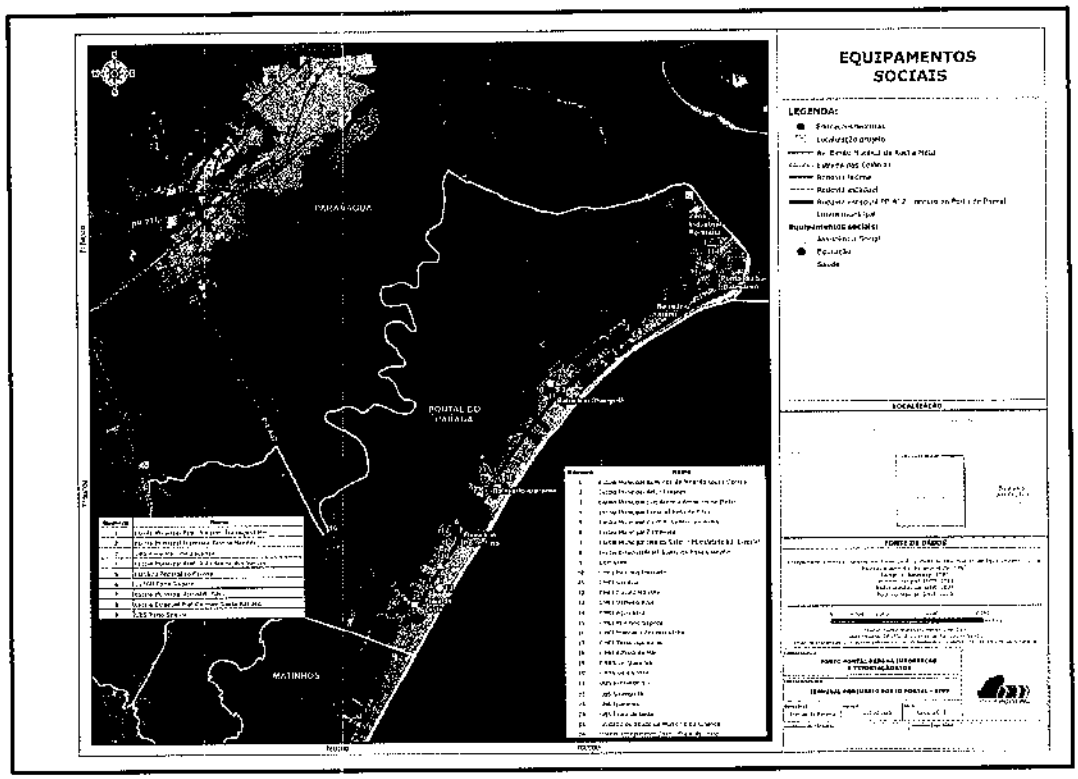

Figura 20 - Exemplo ilustrativo do mapa dos Equipamento Sociais (em A3 anexo a este documento).

3.2.2. Item 2 – Pg. 8/11 do Parecer 02001.000253/2015-93

3.2.2.1. Texto do parecer

Mapear as principais áreas com conflitos e com maiores índices de acidentes.

3.2.2.2. Argumentação em prol do atendimento

A identificação das principais áreas com conflitos e com maiores índices se deu através de:

- Aproveitamento/ avaliação estatística de dados de acidentes extraídos Sistema Rodoviário Estadual para as rodovias PR-407 e PR-412 entre 2010 e 2014 (DER/PR, 2015);

- Avaliação de dados estatísticos municipais (setores censitários, para definição de trechos de intenso uso do solo), combinados com à disposição espacial de equipamentos urbanos (áreas escolares) e eventuais polos geradores de tráfego (ex. supermercado).

Com isto, determinou-se que as principais áreas de conflito são aquelas compostas pelos quilômetros dos trechos (da PR-407 e da PR-412) que possuem número médio de acidentes superior à média da extensão total entre 2010 e 2014:

- PR-407
  - entre o km 0 (entroncamento com a BR-277) e o km 3 (área urbana do Município de Paranaguá, em duplicação até o fim de 2016 - com projeto que visa à eliminação de interseções em nível);
  - entre o km 18 e o entroncamento com a PR-412 (início da área urbanizada do Município de Pontal do Paraná);

- PR-412
  - entre o km 62 e o km 65 (km 0 ao km 3, a partir do entroncamento com a PR-407), na região entre os balneários Praia de Leste e Porto Fino;
  - entre o km 67 e o km 69 (km 5 ao km 7, a partir do entroncamento com a PR-407), na região do balneário Ipanema.

Em anexo é apresentado o mapa A3 que ilustra esta situação, com base nas informações consultadas: "Principais áreas de conflitos e de maior probabilidade de acidentes" (exemplificado através da figura a seguir).

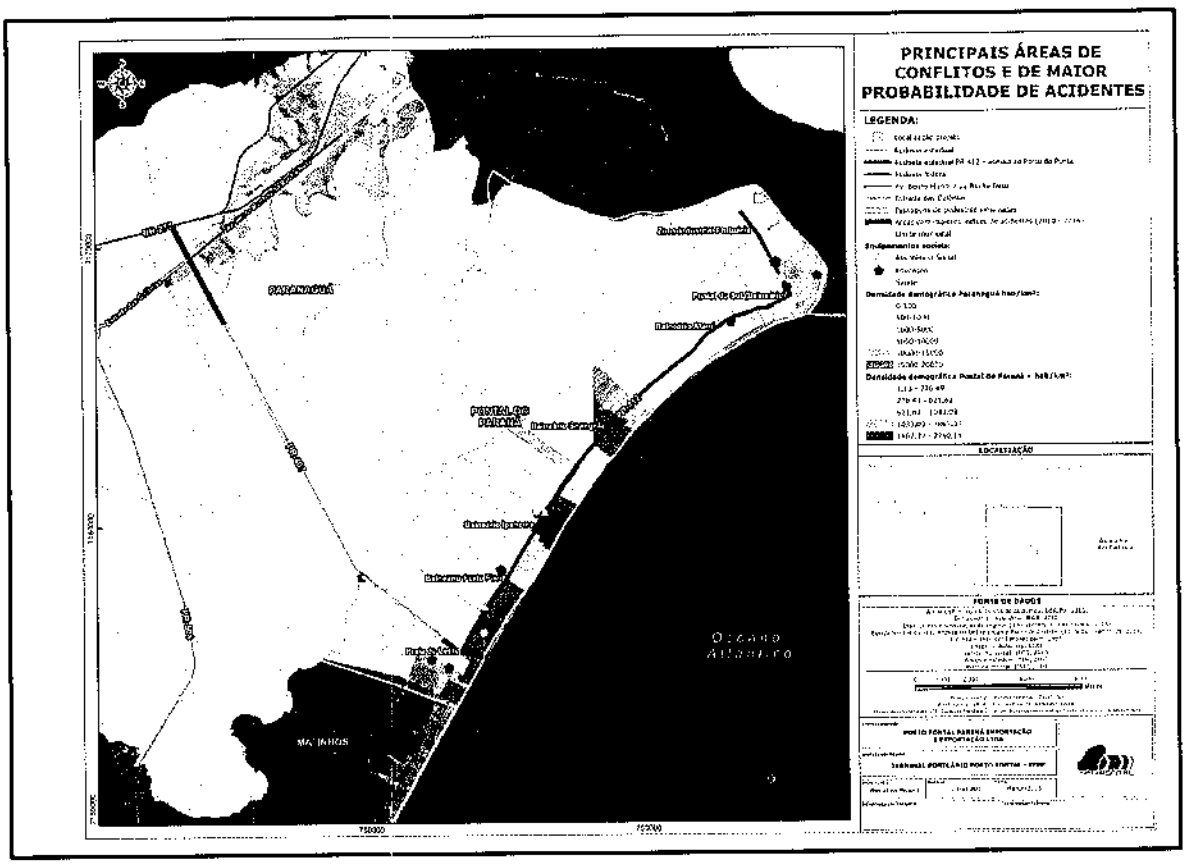

Figura 21 – Exemplo ilustrativo do mapa das Principais Áreas de Conflitos e de Maior Probabilidade de Acidentes (em A3 anexo a este documento).

3.2.3. Itens 3 e 4 – Pg. 8/11 do Parecer 02001.000253/2015-93

3.2.3.1. Textos do parecer

Analisar e, quando possível, mapear a sinalização horizontal e vertical, largura e condições atuais do pavimento das faixas de rolagem e acostamentos, iluminação e redutores de velocidade nas vias.

Analisar as melhorias realizadas nos últimos anos nas vias, em comparação com a situação verificada no EIA em comparação com as ações solicitadas no estudo de tráfego de 2009: (i) readequar e reprojetar a sinalização ao longo da PR-412 e nas áreas de interseção com as vias locais, (ii) pavimentar e/ou recuperar os acostamentos ao longo da PR-412 de maneira a ficar em nível com a pista de

rolamento, (iii) implantar iluminação e redutores eletrônicos de velocidade nos trechos urbanizados, de intenso uso do solo e de áreas escolares, (iv) implantar, em conjunto com a concessionária Ecovia, o DER/PR e a Prefeitura um sistema de Gerenciamento de Pavimentos. Verificar também a implantação do binário de tráfego de 1,7 km de extensão entre a Rua Iguaçu e a interseção da PR-412 com a PR-407, bem como a ampliação e melhoramentos da PR-412 com implantação de estacionamentos, calçadas, ciclovias e iluminação em toda a sua extensão, além de duas faixas por sentido de tráfego entre os Balneários de Canoas e Atami e configuração geométrica das interseções, conforme apontado pela Prefeitura de Pontal do Paraná no estudo de tráfego de 2009.

3.2.3.2. Argumentação conjunta em prol do atendimento aos itens

Para uma nova avaliação, detalhada e atualizada, da sinalização horizontal e vertical do sistema viário existente de acesso ao TPPP, procedeu-se um novo levantamento de campo em 12/02/2015. De posse de informações recentes sobre a condição atual, buscou-se, então, elaborar um comparativo com a situação verificada no EIA.

Inicialmente vale ressaltar que, embora não houvesse maiores esclarecimentos sobre o assunto, as ações solicitadas no estudo de tráfego de 2009 se tratavam, na realidade, de uma transcrição de algumas ações principais previstas no Plano Viário do Município de Pontal do Paraná, a serem executadas pelas gestões seguintes em prol da melhoria da condição da segurança comunidade.

Por serem de responsabilidade da gestão municipal, uma parte das ações acabou não se concretizando no período por falta de recursos, o que culminou, há alguns anos, na absorção dos compromissos pelo Governo do Estado do Paraná, através do DER/PR.

Justificando este compromisso, é apresentada no anexo Licença Prévia – LP nº 34879 expedida pelo IAP para o DER, para serviços de restauração e ampliação de capacidade da Rodovia PR-412 e pista simples Rua Iguaçu X PR-412. A licença prevê serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte corrente e especiais, obras complementares, sinalização, iluminação, para restauração e ampliação da capacidade da PR-412 e para implantação em pista simples do binário da Rua Iguaçu com a Rodovia PR-412, numa extensão de aproximadamente 22,04 km.

Em anexo são apresentados três mapas gerais (exemplificados a seguir), em A3, sobre as melhorias – que constam também nas 17 folhas (1:10.000) anteriormente mencionadas (também em anexo).

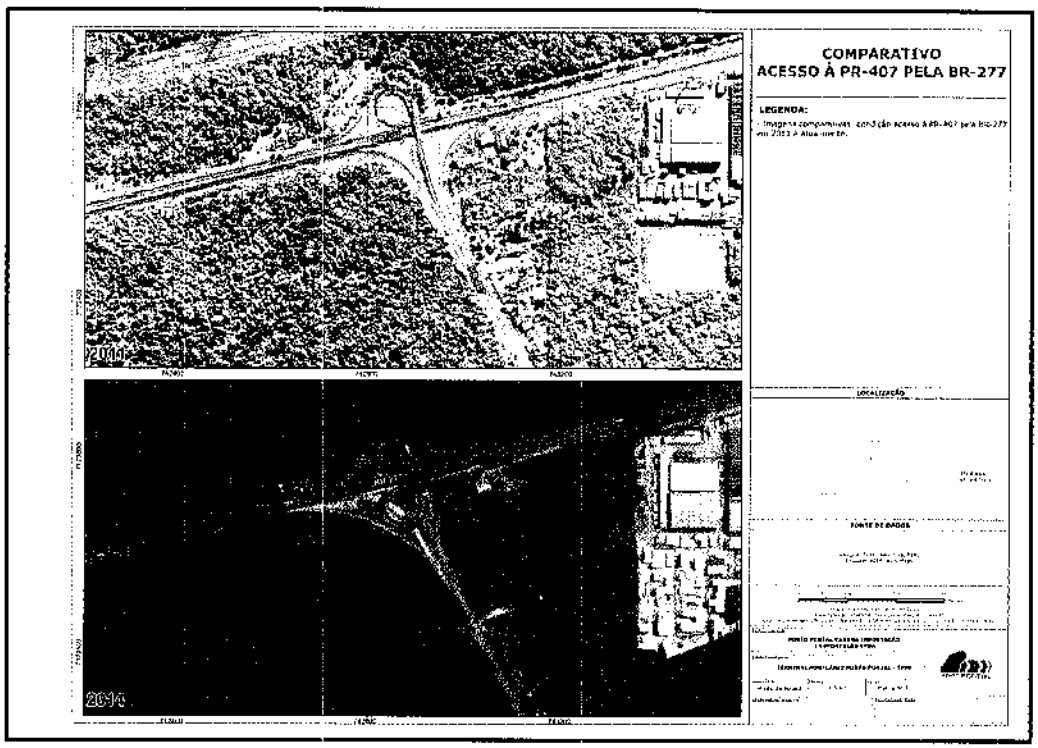

Figura 22 – Exemplo ilustrativo do mapa do Comparativo Acesso à PR-407 pela BR-277 (em A3 anexo a este documento).

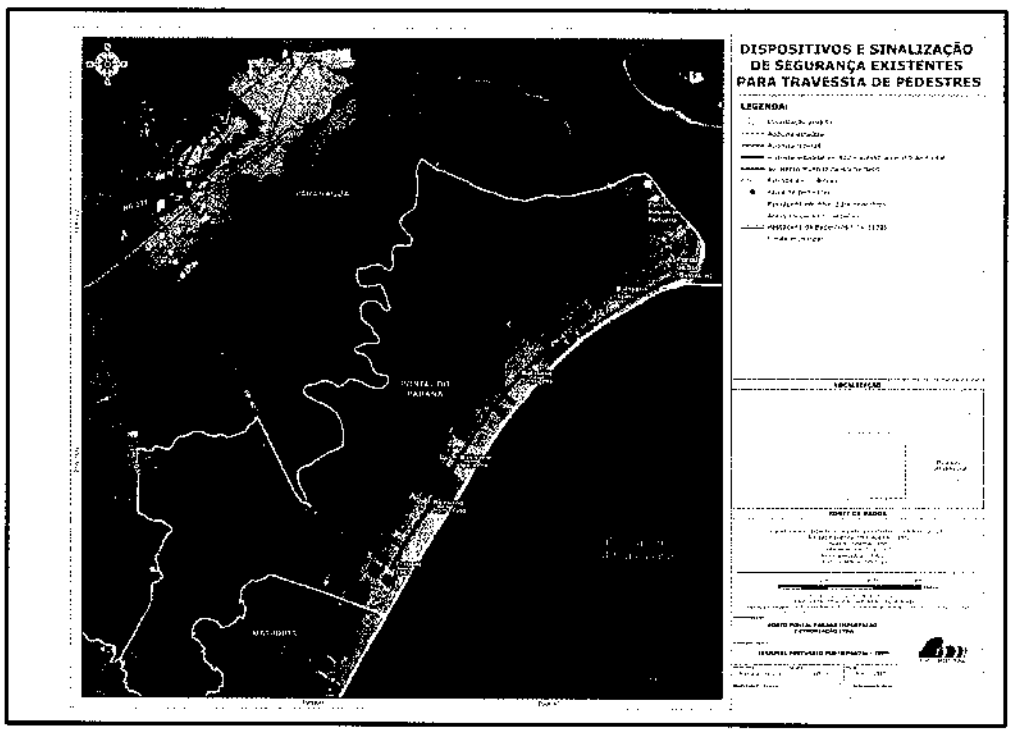

Figura 23 – Exemplo ilustrativo do mapa dos Dispositivos e Sinalização de Segurança Existentes para Travessia de Pedestres (em A3 anexo a este documento).

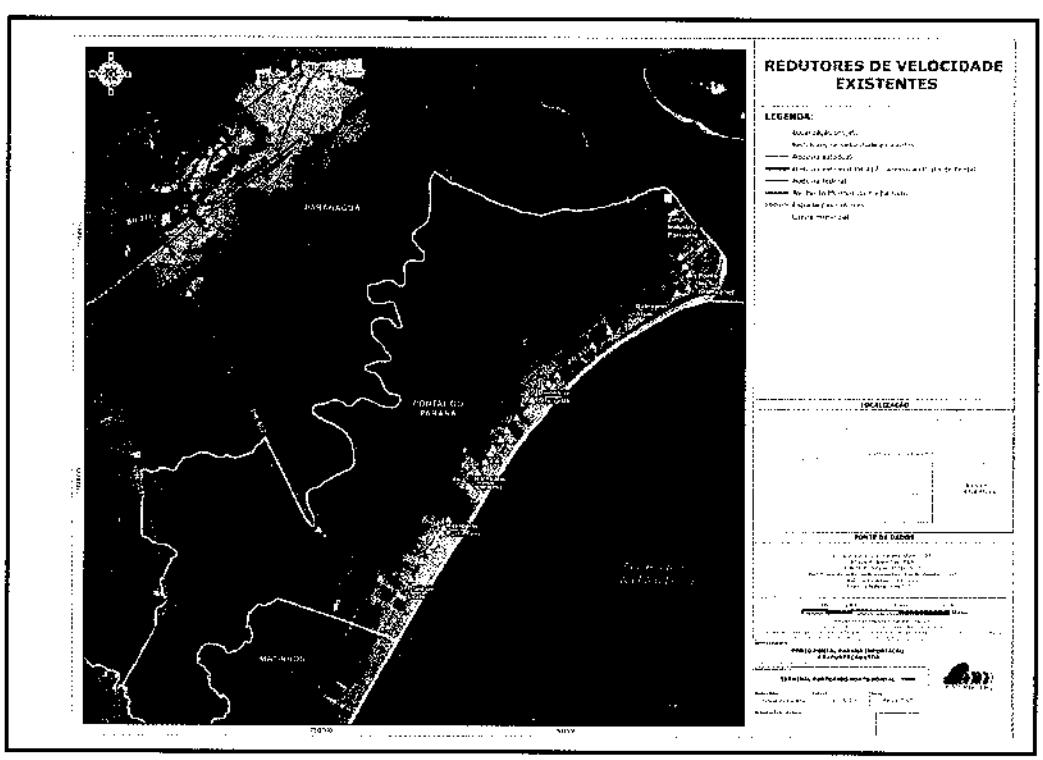

Figura 24 – Exemplo ilustrativo do mapa dos Redutores de Velocidade Existentes (em A3 anexo a este documento).

Nos subitens a seguir, todas as melhorias são discutidas de maneira mais detalhada para cada rodovia (PR-407 e PR-412), comparativamente ao diagnóstico constante no EIA, quando possível.

3.2.3.2.1. PR-407

Inicialmente, discorre-se, de maneira explanativa, sobre as melhorias realizadas nos últimos anos na PR-407:

- Execução, em 2012, de nova alça de acesso à PR-407, a partir da BR-277, com melhoria à capacidade da interseção, que passou a possuir maior raio de curvatura; na mesma ocasião foi complementada a alça de retorno à Paranaguá para usuários da BR-277 rumo a Curitiba, eliminando a necessidade destes adentrarem a PR-407 para retorno proibido ou através da Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto (mapa "Comparativo acesso à PR-407 pela BR-277");
- Implantação de três passagens em nível para pedestres, com sinalização horizontal, abrigo entre pistas, sinalização vertical indicativa da travessia e de restrição de velocidade, bem como implantação de iluminação pontual de grande potência para cruzamentos durante o período noturno ou em ocasiões do período diurno com pouca visibilidade;
- Implantação de passagem de pedestres sinalizada (horizontal e vertical), com redutor de velocidade e iluminação pontual de grande potência nas imediações da ponte sobre o Rio Guaraguaçu e CMEI Francisco Antônio Vieira;
- Instalação de rede pública de iluminação direta (postes a cada 40 metros) ao longo do segmento de 1,5 km da porção final da PR-407 até o entroncamento com a PR-412 – uma das áreas de conflito (maior índice de acidentes) identificada a seguir e que observou redução do número de acidentes por ano (de 15 e 17 em 2010 e 2011, respectivamente) pela metade a partir de 2012 (10, 9 e 7 em

2012, 2013 e 2014, respectivamente) – de acordo com os dados fornecidos pelo DER/PR (2015).

•

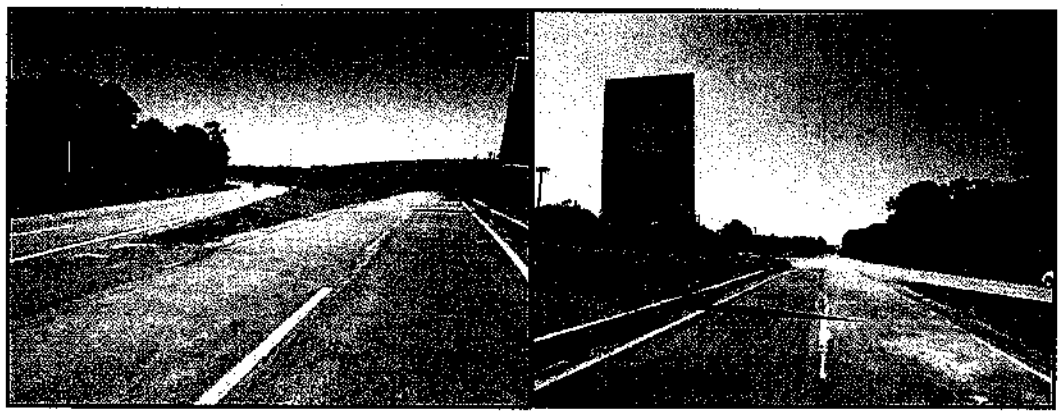

Figura 25 – Detalhes de um segmento da antiga alça de acesso à PR-407 pela BR-277, de menor raio de curvatura e capacidade – com visada para e da BR-277, respectivamente.

Figura 26 – Detalhes de três passagens em nível para pedestres implantadas nos últimos anos na PR-407 para diminuir o risco de acidentes com pedestres e ciclistas; nas imediações destas é prevista a implantação de três passarelas até o fim de 2016.

Figura 27 – Detalhes de passagem de pedestre sinalizada instalada nos últimos anos na PR-407 para diminuir o risco de acidentes com pedestres e ciclistas nas proximidades da ponte sobre o Rio Guaraguaçu e CMEI Francisco Antônio Vieira.

Além disso, a manutenção da sinalização horizontal e vertical, bem como de limpeza da faixa de domínio (roçadas de manutenção) e do próprio pavimento, vem sendo executada com regularidade pela concessionária Ecovia ao longo de toda a PR-407, o que se traduz numa boa condição (ilustrada através da figura 28, a seguir), mesmo estando em período intermediário de sua vida útil (sinalização horizontal e pavimento).

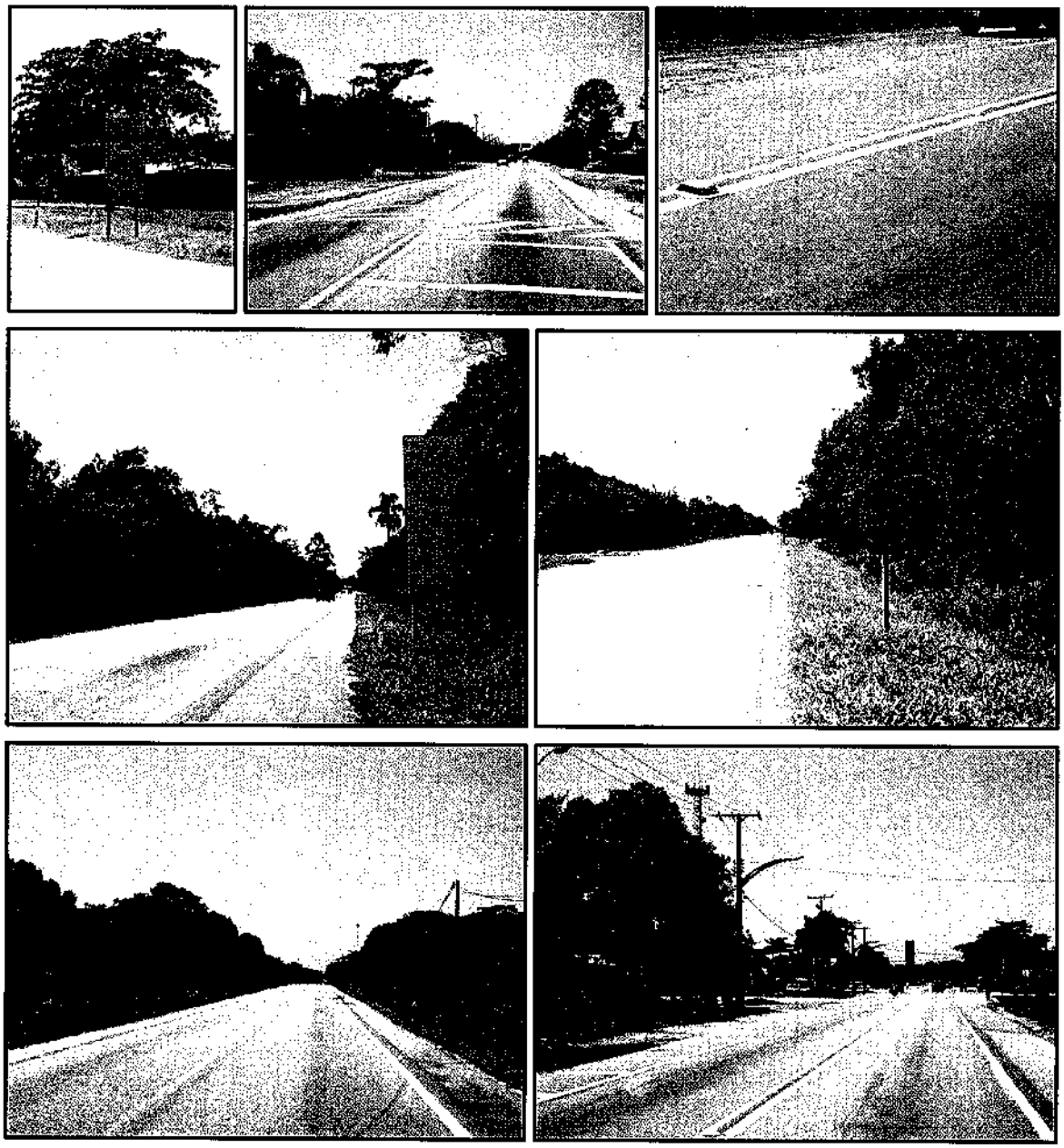

Figura 28 – Detalhes da condição de sinalização horizontal/ vertical, de limpeza da faixa de domínio e do pavimento da PR-407.

Fonte: CIA AMBIENTAL, 2015.

Em sequencia: detalhes da sinalização associada a redutores de velocidade, proibição de ultrapassagem (com tachões) e condição do pavimento nas porções da PR-407 inseridas em áreas urbanas de Paranaguá e de Pontal do Paraná (extremos da rodovia); detalhes do limite de velocidade atual entre o km 3,50 ao 14,00 e de um dos poucos pontos de proibição de ultrapassagem na porção rural, de maior extensão, do trecho; detalhes da porção final da PR-407, incluindo do início da iluminação direta (postes a cada 40 metros) que se estende por mais de 20 km (continua na PR-412) até as proximidades do TPPP.

3.2.3.2.2. PR-412

Com relação à condição atual da PR-412, melhorias também foram executadas desde a elaboração do EIA, podendo ser destacadas como as principais:

- a instalação de rede de iluminação pública direta (postes a cada 40 metros) ao longo de toda a PR-412, desde o entroncamento com a PR-407 até as imediações da empresa Techint, vizinha do futuro TPPP;
- a instalação de redutores de velocidade adicionais em toda a PR-412 até as proximidades do TPPP, juntos às principais interseções, áreas escolares e/ou de travessias de pedestres;
- instalação de faixas de pedestres entre os balneários Praia de Leste e Pontal do Sul, resultando numa quantidade atual superior ao dobro daquela existente em 2007.

Com respeito às demais ações constantes no Estudo de Tráfego de 2009, cabe esclarecer que se tratavam de uma transcrição daquelas que constavam no Plano Viário Municipal de Pontal do Paraná (UNIDEC, 2008) e que, portanto, eram naquela ocasião de responsabilidade do município. Além de melhorias nos acostamentos, implantação de estacionamentos, calçadas e ciclovias, aquele plano viário era o primeiro instrumento de planejamento que identificou a necessidade da nova Via Arterial, que tinha abertura prevista para 2013, como indispensável para a continuidade do crescimento do município.

Desde 2009, o município absorveu (por si só, e/ou em parceria com o DER/PR) os investimentos necessários para a execução das melhorias associadas à iluminação e redutores de velocidade nos trechos urbanizados, de intenso uso do solo e de áreas escolares. Neste período, por questões de capacidade de investimentos restrita do município, o Governo do Estado do Paraná (através do DER/PR) assumiu a

responsabilidade pelas demais melhorias que efetivamente requalificam a PR-412 como uma via urbana (acostamentos e/ou estacionamentos, passeios e ciclovias), serviços para os quais já existe a Licença Prévia nº 34879/2013. Seu cronograma de execução encontra-se em reavaliação pelo DER/PR para que, com o cronograma da nova Via Arterial, impactos à comunidade relacionados às obras sejam minimizados de maneira estratégica.

As tabelas a seguir apresentam um comparativo da condição atual da PR-412 com o resumo do diagnóstico do EIA/ RIMA para os subtrechos Praia de Leste – Pontal do Sul e Pontal do Sul – TPPP.

Tabela 4 – Comparativo entre a condição da PR-412 (Praia de Leste – Pontal do Sul) na ocasião de elaboração do EIA/RIMA (2007) e a atual (2015).

Condições físicas PR-412	EIA/RIMA (2007)		2015	
	km	(%)	km	(%)
Ausência de asfalto	0	0	0	0
Ausência de acostamento	9,6	54	Escopo da requalificação da PR-412 pelo DER/PR como via urbana (LP nº 34879/2013).	
Ausência de iluminação	5,2	29	0	0
Trechos com focos de luz isolados/ iluminação indireta	2,5	14	0	0
Elementos físicos da estrada	**Unidade**		**Unidade**	
Redutores de velocidade (lombadas)	18		27	
Faixas de Pedestres	8		19	

Fonte: AMB, 2007 e CIA AMBIENTAL, 2015.

Tabela 5 – Comparativo entre a condição da PR-412 (Pontal do Sul - TPPP) na ocasião de elaboração do EIA/RIMA (2007) e a atual (2015).

Condições físicas PR-412	**EIA/RIMA (2007)**		**2015**	
	km	**(%)**	**km**	**(%)**
Ausência de asfalto (em área industrial não habitada)	1,5	38	Pavimentação referente à porção final da nova Via Arterial, como solução de acesso/ retorno das indústrias.	
Ausência de acostamento	3,9	100	Escopo da requalificação da PR-412 pelo DER/PR como via urbana (LP nº 34879/2013).	
Ausência de iluminação	2,7	69	0	0
Trechos com focos de luz isolados/ iluminação indireta	0	0	0	0
Elementos físicos da estrada	**Unidade**		**Unidade**	
Redutores de velocidade (lombadas)	4		5	
Faixas de Pedestres	3		3	

Fonte: AMB, 2007 e CIA AMBIENTAL, 2015.

Com relação à manutenção da sinalização horizontal e vertical, bem como de limpeza da faixa de domínio (roçadas de manutenção) e do próprio pavimento, observa-se na PR-412 situação semelhante à da PR-407 – de regularidade da execução, pelo DER/PR e/ou pela Prefeitura Municipal - o que se traduz numa boa condição (ilustrada através das figuras nas páginas seguintes), mesmo estando em período intermediário de sua vida útil (sinalização horizontal e pavimento).

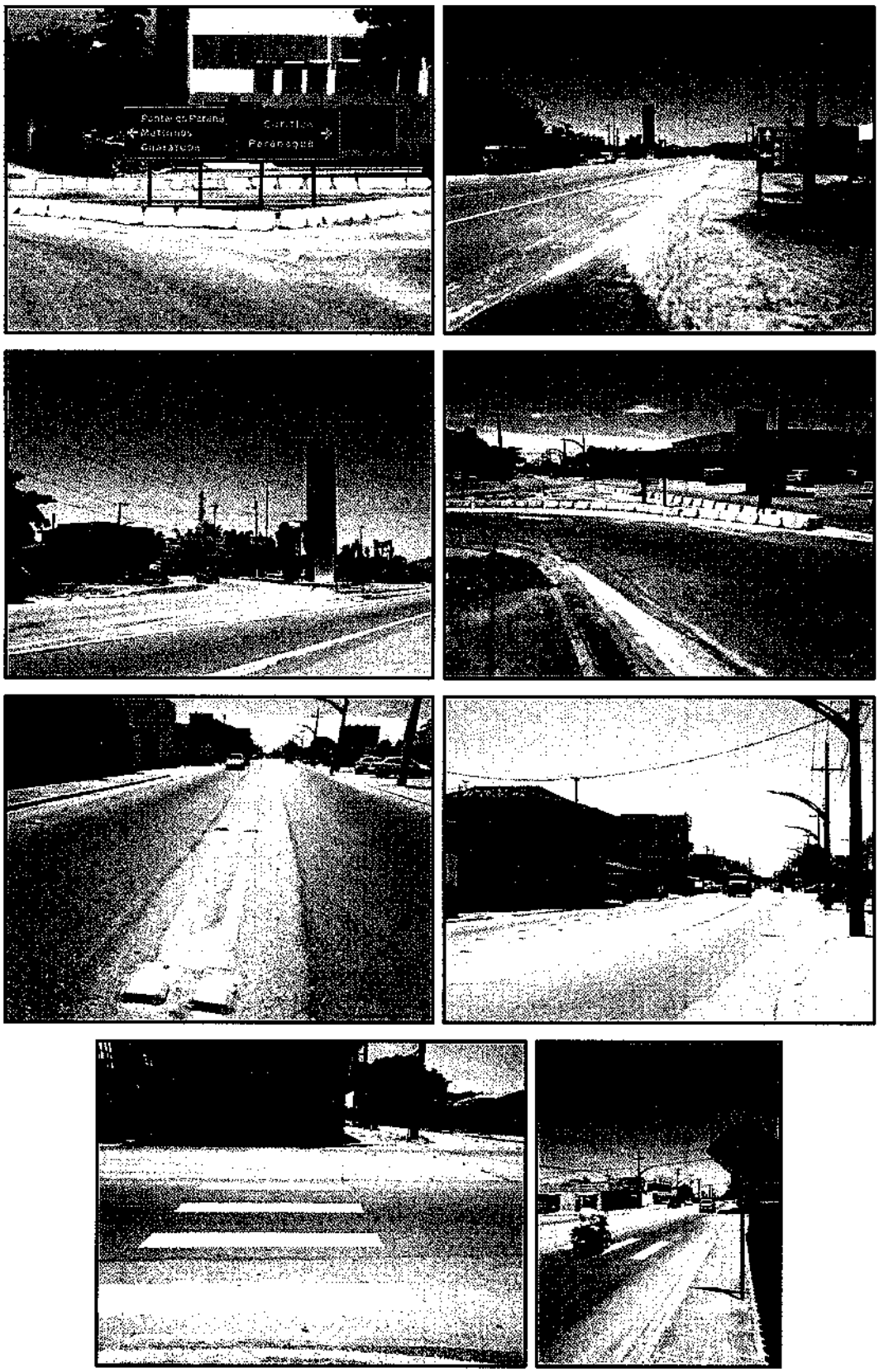

Figura 29 – Detalhes da condição atual de sinalização, iluminação e do pavimento da PR-412 nas imediações do balneário Praia de Leste.

Fonte: CIA AMBIENTAL, 2015.

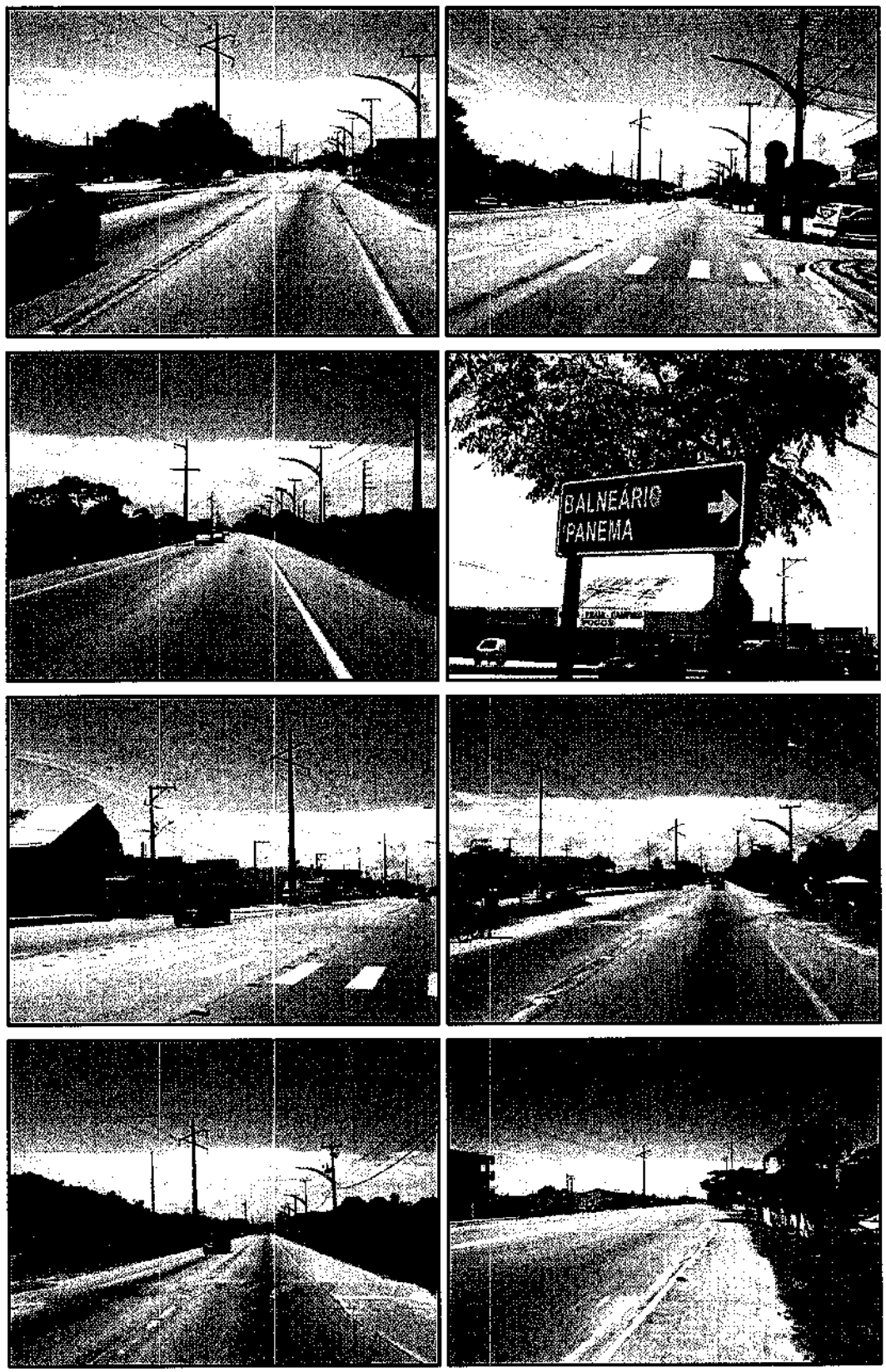

Figura 30 – Detalhes da condição atual de sinalização, iluminação e do pavimento da PR-412 nas imediações dos balneários Porto Fino e Ipanema.

Fonte: CIA AMBIENTAL, 2015.

Através dos registros da figura 32, na página a seguir, da condição da PR-412 nos balneários Shangrilá e Atami – nos quais o tráfego é menor em relação aquele observado em Praia de Leste, pode-se observar a ocorrência de um tráfego de caminhões basculantes carregados de matacões (blocos de rocha para enrocamento), de caráter excepcional, porém incapaz de prejudicar a capacidade da via naquela ocasião – quinta-feira (12/02/2015), anterior ao carnaval (cenário entre o de verão e de sobredemanda definidos em todos os estudos de tráfego no litoral).

De maneira mais específica, um dos registros de caminhão basculante em Shangri-lá, na página seguinte, acaba condizendo com o retorno (às 13:22) de um caminhão, descarregado, registrado saindo (carregado, às 12:09) de um posto de abastecimento, após breve parada (figura 31). Trata-se de um caminhão de mesma especificação daqueles que deverão ser utilizados nas obras do TPPP, com 3 eixos e Peso Bruto Total – PBT de 23 toneladas (respeitando o limite máximo de 8,2 toneladas/ eixo).

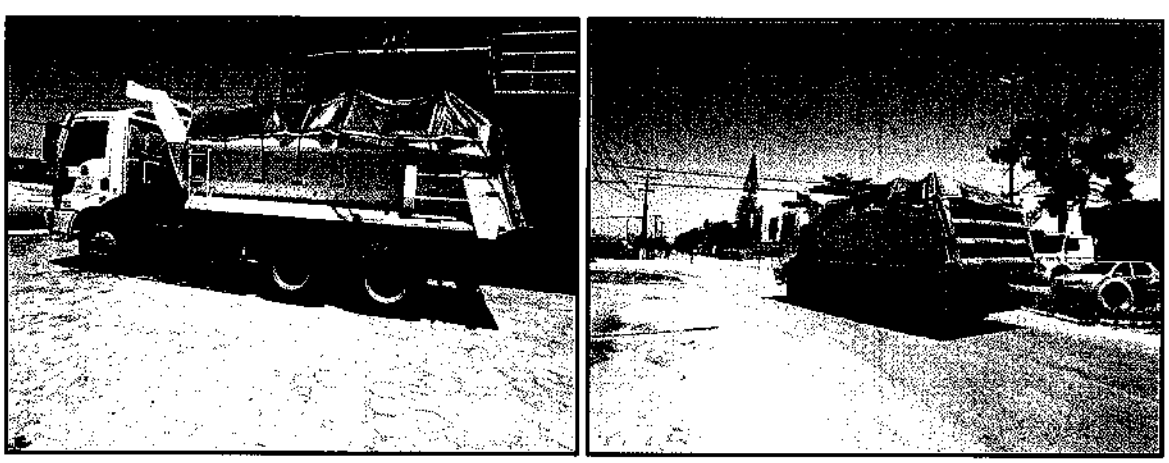

Figura 31 – Detalhes de caminhão carregado com matacões (enrocamento), enlonado, proveniente de jazida comercial da região e rumo à Techint, empresa vizinha do TPPP.

Fonte: CIA AMBIENTAL, 2015.

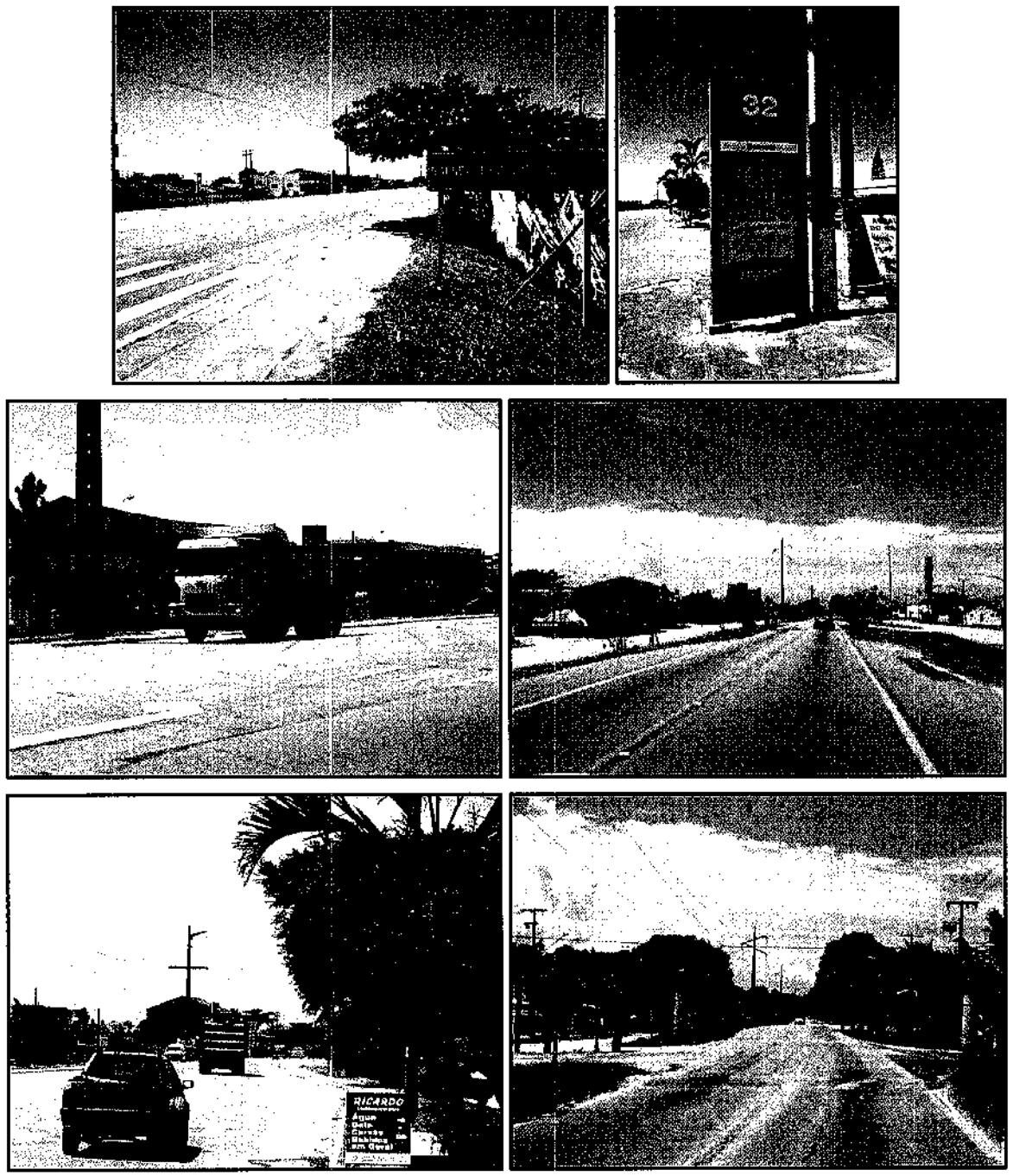

Figura 32 – Detalhes da condição atual de sinalização, iluminação e do pavimento da PR-412 nas imediações dos balneários Shangrilá e Atami, incluindo dois registros de circulação de caminhões basculantes trafegando entre a jazida de rocha e a empresa Techint, que atualmente está em obras de enrocamento do cais.

Fonte: CIA AMBIENTAL, 2015.

Por fim, são apresentados através dos registros das duas figuras a seguir a condição de sinalização e do pavimento da PR-412 no Balneário Pontal do Sul e já na região denominada Ponta do Poço, no entorno próximo do TPPP. Através destas, observa-se também a circulação de caminhões de concreto com destino ao vizinho do TPPP, evidente nesta região de baixo tráfego (durante as obras do Terminal - TPPP, este tráfego foi eliminado através da opção por usina de concreto própria).

Figura 33 - Detalhes da condição atual de sinalização, iluminação e do pavimento da PR-412 nas imediações do balneário Pontal do Sul, incluindo registro de caminhão de concreto que circula entre a usina de concreto (PR-407) e o vizinho do TPPP, em obras.

Fonte: CIA AMBIENTAL, 2015.

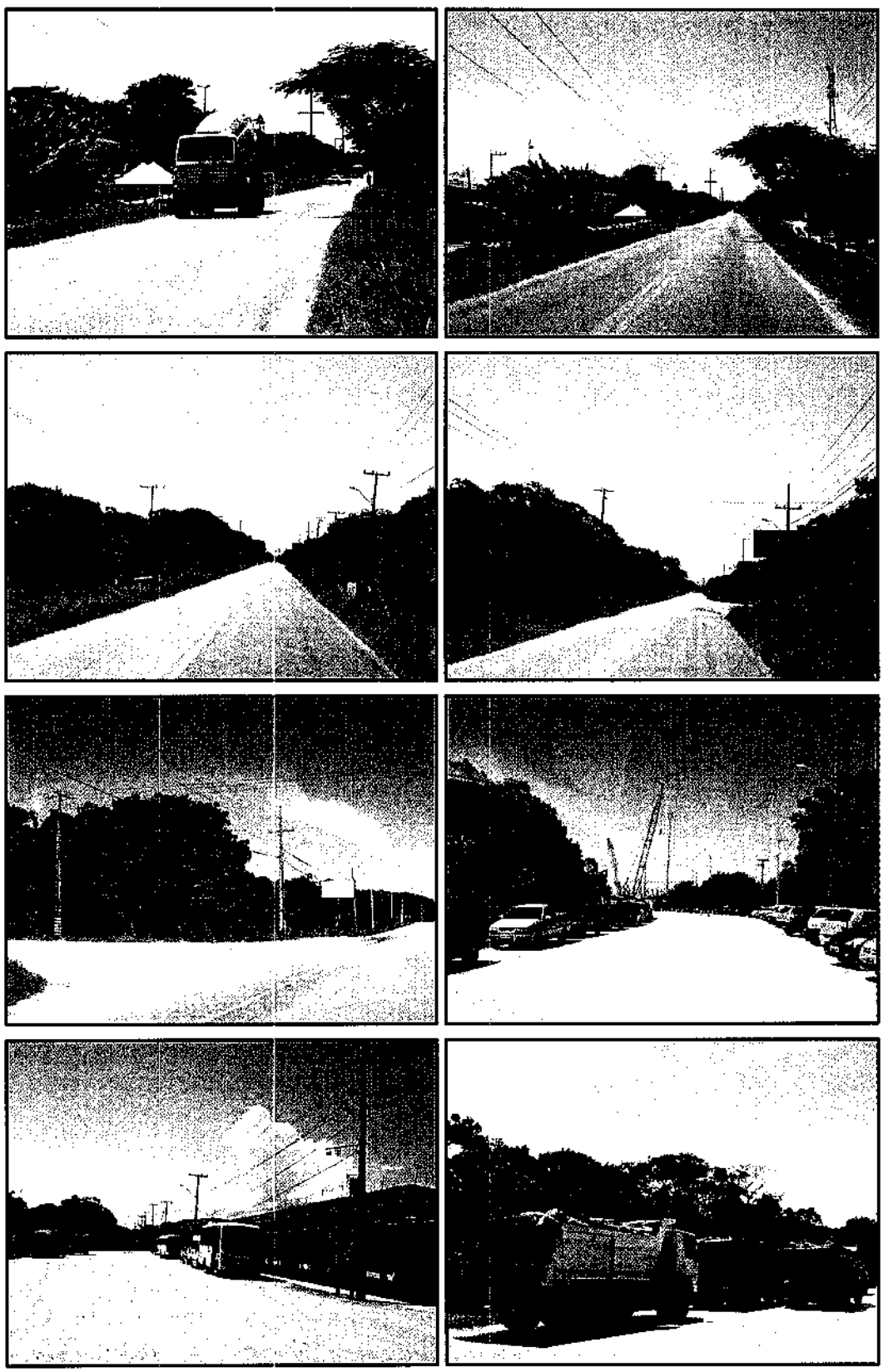

Figura 34 - Detalhes da condição atual da PR-412 na Ponta do Poço até a entrada do vizinho industrial do TPPP.

Fonte: CIA AMBIENTAL, 2015.

3.2.4. Item 5 – Pg. 9/11 do Parecer 02001.000253/2015-93

3.2.4.1. Texto do parecer

A partir de contagem representativa do tráfego de veículos, realizada em alta temporada, avaliar o nível de serviço atual das vias. Considerar os efeitos da sazonalidade.

3.2.4.2. Argumentação em prol do atendimento

3.2.4.2.1. PR-407

Para atendimento ao questionamento, foram utilizadas como base as informações constantes no Projeto Executivo de Duplicação da Rodovia PR-407 - Subtrecho 02: km 6,00 ao km 19,50 (GTECH, 2014), sobretudo:

- Volume 1 (Relatório de Projeto)
  - 3.1 Estudo de tráfego.
- Volume 3 (Memória Justificativa)
  - 3.2 Estudo de tráfego.

Para tanto foram usados os dados:

- Resumo de contagens volumétricas na PR-407 – Trecho BR-277/ Praia de Leste – Posto 1 – média de 7 dias.

Para a presente avaliação foram utilizadas os dados de tráfego obtidos no Posto P1 (figura 35), de contagens volumétricas classificatórias de 7 dias consecutivos de 24 horas diárias (realizadas em janeiro de 2013), sobretudo a média destes sete dias em ambos os sentidos (representativa do tráfego na PR-407 no mês de janeiro daquele ano base).

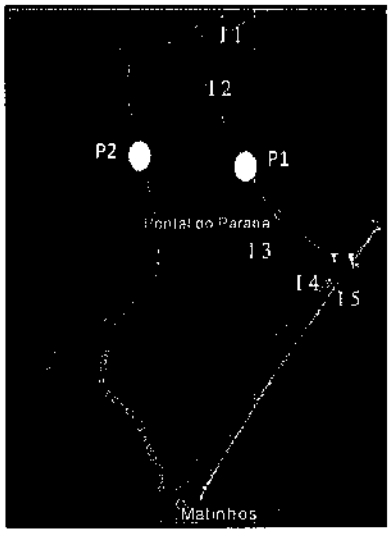

Figura 35 – Localização do Posto P1, conforme estudo de tráfego do Projeto executivo da PR-407.

Fonte: GTECH, 2014

Assim, com base na referida contagem, o resultado da somatória, contabilizando automóveis, motos, ônibus e caminhões, resultou numa média de sete dias de 9.348 veículos.

Com base neste volume aplicaram-se os fatores de variação mensal (FVM), indicador da engenharia de tráfego que serve à avaliação da sazonalidade, constantes na tabela a seguir.

RODOVIA: BR 277 - TRECHO: BR 277 - PARANAGUÁ						
TRÁFEGO REGISTRADO NA PRAÇA P6.1 (S. J. PINHAIS) - ANO 2012						
FATOR DE VARIAÇÃO MENSAL (FVM)						
SENTIDO: AMBOS						
	AUTOMÓVEIS	ÔNIBUS	CAMINHÕES	MOTOS	SOMA	EIXOS CAMIN
JANEIRO	0,853	0,736	1,173	0,041	0,632	1,248
FEVEREIRO	0,762	0,010	1,101	0,711	0,818	1,062
MARÇO	1,185	1,063	0,964	1,111	1,124	0,987
ABRIL	1,158	0,901	1,081	1,236	1,209	0,994
MAIO	1,152	1,035	0,943	1,538	1,337	0,907
JUNHO	1,141	1,016	1,046	1,863	1,392	1,033
JULHO	1,142	1,160	0,928	1,421	1,159	0,911
AGOSTO	1,135	1,024	0,803	0,669	1,080	0,902
SETEMBRO	0,971	1,554	0,916	0,920	0,960	0,905
OUTUBRO	1,186	0,796	0,972	1,437	1,120	1,003
NOVEMBRO	0,960	0,715	1,046	1,106	0,984	1,127
DEZEMBRO	0,700	0,693	1,165	0,761	0,771	1,093
MÉDIA	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000

Figura 36 – Fatores de variação mensal (FVM) registrados no ano de 2012 na praça de pedágio da BR-277.

Fonte: GTECH, 2014

Os resultados obtidos são apresentados a seguir:

Tabela 6 – Volumes médios diários de tráfego para o ano base do projeto de duplicação da PR-407 (ano de 2013).

	Mês	CP	MT	ON	CM	TT
	Janeiro	8.053	525	124	646	9.348
	Fevereiro	5.844	473	100	688	7.106
	Março	3.758	303	86	786	4.933
	Abril	3.540	272	98	701	4.611
	Maio	2.907	219	91	804	4.020
	Junho	2.890	181	90	724	3.885
	Julho	3.591	235	54	817	4.697
	Agosto	3.606	504	20	944	5.073
	Setembro	4.586	366	59	828	5.839
	Outubro	3.755	234	115	780	4.883
	Novembro	4.544	284	128	725	5.681
	Dezembro	6.362	442	132	650	7.586
Médias	TDMA	4.453	336	91	758	5.639
	Inverno	3.686	289	82	790	4.847
	Verão	6.753	480	119	662	8.013

CP= Carros de passeio; MT= moto; ON= ônibus; CM= caminhões; TT= tráfego total.

Fonte: GTECH, 2014.

Para avaliação da taxa de crescimento de tráfego, conforme o estudo, foi aplicada a metodologia constante no manual de tráfego do DNIT, tendo como definições:

PERÍODO: 2013 – 2021			PERÍODO: 2021 – 2024		
Automóveis	Ônibus	Caminhões	Automóveis	Ônibus	Caminhões
2,94%	-1,84%	4,95%	2,05%	-1,84%	2,97%

Figura 37 – Taxas de crescimento de tráfego da PR-407 definidas no Estudo de Tráfego do Projeto Executivo de Duplicação da PR-407.

Fonte: GTECH, 2014.

Assim, a projeção do tráfego prevista para a PR-407, entre 2013 e 2021 (pista simples em ambos os sentidos) seria esta apresentada na tabela a seguir. Vale salientar que não se trata de uma reprodução daquele tráfego diário médio anual (TDMA) constante no projeto, em virtude daquele

assumir a premissa de projeto de que é esperado o retorno de 30% do tráfego da PR-508 à PR-407 após a duplicação (em suma, com aquela premissa, o TDMA daquele projeto é superestimado já no ano base, 2013).

Tabela 7 – Projeção de crescimento de tráfego na PR-407 até o ano de 2021.

Ano	Carros de Passeio (CP)			Ônibus (ON)			Caminhões (CM)			Tráfego Total (TT)		
	Anual	Inverno	Verão	Anual	Inverno	Verão	Anual	Inverno	Verão	Anual	Inverno	Verão
2013	4.453	3.686	6.753	91	82	119	646	790	662	5.190	4.558	7.533
2014	4.584	3.795	6.952	92	83	120	678	829	694	5.354	4.707	7.766
2015	**4.719**	**3.906**	**7.156**	**93**	**84**	**121**	**712**	**870**	**729**	**5.523**	**4.860**	**8.006**
2016	4.857	4.021	7.366	94	85	122	747	913	765	5.698	5.019	8.253
2017	5.000	4.139	7.583	95	86	123	784	958	803	5.879	5.183	8.509
2018	5.147	4.261	7.806	96	86	125	823	1.006	842	6.066	5.353	8.773
2019	5.299	4.386	8.035	97	87	126	863	1.055	884	6.259	5.529	9.045
2020	5.454	4.515	8.272	98	88	127	906	1.108	928	6.458	5.711	9.327
2021	5.566	4.608	8.441	99	89	128	933	1.141	955	6.598	5.837	9.525

Fonte: CIA AMBIENTAL, 2015 (Aplicação da metodologia de GTECH, 2014).

Tendo em vista a análise acima, conforme publicação IPR-706/99 – Manual de Projeto Geométrico de Rodovias Rurais (página 32, quadro 3.2.2), pode-se concluir, de maneira expedita (considerando 50% sem visibilidade de ultrapassagem), que o nível de serviço atual da PR-407, em geral pode ser classificado como nível "D", no inverno ou no verão.

Tabela 8 – Níveis de serviço de rodovias de duas faixas com dois sentidos de tráfego.

NÍVEL DE SERVIÇO	% DE DEMORA	VELOCIDADE MÉDIA (km/h)	TERRENO PLANO		
			% SEM VISIBILIDADE DE ULTRAPASSAGEM		
			0	50	100
			VOLUME DIÁRIO MÉDIO		
A	<= 30	>= 93,3	1.980	1.050	520
B	<= 45	>= 88,5	3.370	2.480	1.980
C	<= 60	>= 83,7	5.450	4.400	4.010
D	**<= 75**	**>= 80,5**	**8.940**	**8.270**	**7.900**
E	< 100	>= 72,4	14.500	14.500	14.500
F	100	<72,4	-	-	-

Fonte: DNER – 1999.

3.2.4.2.2. PR-412

No estudo de 2014 foi apresentado o conceito de Níveis de Serviço, sendo que estes são classificados em 6 categorias: A até F, de forma descritiva para que se possa ter uma ideia de que são esses níveis de serviço. Na engenharia de tráfego, eles são determinados através de números que correlacionam, principalmente, velocidade e densidade de tráfego.

Contudo, como, em tráfego, não se consegue obter números exatos como nos demais segmentos da engenharia, então, a sistemática consiste em se trabalhar com intervalos. Assim, cada Nível de Serviço abrange um determinado intervalo.

A título de ilustração, apresenta-se abaixo, a tabela que mostra intervalos de volume de tráfego para cada Nível de Serviço para a PR-412, conforme a parametrização adotada naquela ocasião.

Tabela 9 - Intervalos de volume de tráfego para cada nível de serviço.

NÍVEL DE SERVIÇO	INTERVALO DE TRÁFEGO (veic/h)	
	INÍCIO	FIM
A	0	4
B	4	225
C	225	430
D	430	940
E	940	2400
F	2400	-

Análise para um segmento da Rodovia PR412 – volume horário ambos sentidos, sendo de 60% no sentido de análise e 40% no sentido oposto.

Esses cálculos foram realizados para as características geométricas e técnicas da Rodovia PR-412, num segmento de 1,4 milhas de extensão (2,24 km) com quatro pontos de acesso por milha (6 acessos no segmento). As características consideradas foram:

Input Data

Highway class	Class 1		Peak hour factor, PHF	0.85		
Shoulder width	7.6	ft	% Trucks and buses	7	%	
Lane width	10.0	ft	% Trucks crawling	0.0	%	
Segment length	1.4	mi	Truck crawl speed	0.0	mi/hr	
Terrain type	Level		% Recreational vehicles	0	%	
Grade: Length	-	mi	% No-passing zones	100	%	
Up/down	-	%	Access point density	4	/mi	

A tabela acima mostra o intervalo de tráfego que a Rodovia de Pista Simples (*Two Lane*) pode acomodar por hora, na hora de pico (por exemplo, um tráfego entre 940 a 2400 veículos por hora deixa a rodovia em Nível de Serviço E). O Nível de Serviço abrange um intervalo, pois é difícil distinguir da sensação de desconforto causada por um volume horário de 900 veículos e a sensação de desconforto causado por 1.000 veículos/hora.

Os fatores que afetam o cálculo dos Níveis de Serviço são os acima indicados como dados de entrada no software (input data) e são:

- Características geométricas: largura da faixa de rolamento, largura de acostamento, extensão do segmento analisado, topografia da

região (ou inclinação da rampa, se for análise de rampa), número de acessos à rodovia;

- Características técnicas: fator de hora pico; composição percentual de veículos; caminhões em velocidade de arrasto, velocidade de arrasto, veículos recreacionais (não temos no Brasil, para a metodologia do HCM), distância de visibilidade para ultrapassagens; efeito de veículos em direção oposta e volume de tráfego.

No processo de análise de capacidade, determina-se o Nível de Serviço para cada segmento de tráfego homogêneo, o que foi feito no estudo de 2008 (cujos resultados foram apresentados ao IBAMA através de documento entregue em 2009).

No estudo de 2014, determinou-se o Nível de Serviço para o pior segmento, o que subsidiou as estratégias conservadoras de ordenamento de tráfego nos meses mais críticos de circulação de caminhões basculantes (retirada de material excedente e recebimento de insumos de jazida comercial licenciada). Com isso, frente a características geométricas semelhantes e diferença de características técnicas apenas referente ao volume de tráfego, então os demais segmentos possuem níveis de serviço melhores que o calculado para o pior segmento.

Pode-se concluir então, pela tabela acima que, se um segmento de uma rodovia encontra-se em Nível de Serviço "E"; outro segmento da mesma rodovia, com características geométricas e técnicas iguais e, com um tráfego menor, certamente terá um Nível de Serviço melhor (nível de serviço A a D), ou no máximo igual ao desse segmento. Por esta razão, o estudo de 2014 não analisou a capacidade de todos os segmentos, especialmente do segmento de Pontal do Sul a Ponta do Poço que haveria de ter um nível de serviço melhor (tráfego menor), isto é, se não há problema de trânsito nos segmentos anteriores, certamente não haverá problema nesse segmento.

O estudo de 2014 determinou, através de simulações, o volume de tráfego de caminhões que poderia ser acrescentado, nas condições e horários especificados naquele estudo, sem que houvesse alteração no Nível de Serviço calculado.

De acordo com as informações apresentadas, mesmo em alta temporada, de terça a quinta feira, podem ser acrescentados até 10 veículos comerciais/hora/sentido nos horários: 09:00-11:00 h e 14:00-16:00 h.

Como esses horários são muito restritos, os empreendedores não pretendem operar com os caminhões no horário diurno em nenhum dia da alta temporada. Como a construção do Porto utilizará um volume de caminhões menor que o calculado, conforme informações apresentadas ao longo deste documento, então, a conclusão é a de que os caminhões da obra do Porto podem trafegar na rodovia sem comprometer a capacidade calculada para a mesma, nos horários especificados.

3.2.5. Item 6 – Pg. 9/11 do Parecer 02001.000253/2015-93

3.2.5.1. Texto do parecer

Estimar e descrever de forma detalhada o número de caminhões, ônibus e veículos de passeio que serão necessários para a instalação e operação do empreendimento (considerando os novos volumes de excedente de dragagem e de pedras para o enrocamento e faseamento da obra).

3.2.5.2. Argumentação em prol do atendimento

Conforme informado na documentação que compõe o pedido de Licença de Instalação, protocolo 02001.0216.01/2014-85 de 07/11/2014, os volumes previstos de dragagem são de 1.580.322 m³ de material dragado

com a utilização de 1.225.336,11 m³ para formação de aterro para a composição do cais e retro área (444.032,81 m³ em terra e 781.303,30 m³ para formação do cais). O material excedente das atividades de dragagem será destinado para área previamente licenciada pela APPA junto ao IBAMA, denominada ACE 20 (coordenadas 25°40'00"S e 048°08'00"W e uma milha náutica de raio) uma vez que referido projeto esta inserido na área do Porto Organizado e conforme anuência de uso da área desta Autarquia. Cabe ressaltar que esta área já é regularmente monitorada, sendo a melhor opção para o recebimento do material excedente a ser dragado, uma vez que a classificação obtida pelos resultados das coletas efetuadas para a qualidade dos sedimentos permite a disposição em mar territorial, conforme CONAMA 454/2012.

Em virtude das melhorias tecnológicas adotadas na concepção do projeto executivo do TPPP, com execução do cais em parede diafragma, não haverá mais recebimento de enrocamento/matacões, e sim apenas demais insumos, sobretudo para suprimento das usinas de asfalto e de concreto durante a instalação. O resumo dos volumes do principal material excedente (limpeza de terreno) e dos principais insumos previstos na construção do Terminal Portuário Porto Pontal são descritos a seguir:

Tabela 10 - Volumes de insumos e material excedente – fase de obras.

Material	Raspagem (m³) Camada vegetal	Agregados (m³)	Cimento (ton)	Aço (ton)	CAP (ton)
FASE 01	143.750,00	511.120,06	43.053,95	12.071,20	4.208,65
FASE 02	-	41.242,91	2.259,84	633,60	291,42
FASE 03	-	116.069,68	2.943,21	825,20	1.799,03
Total	**143.750,00**	**524.682,65**	**48.257,00**	**13.530,00**	**6.299,10**

Com base no cronograma de implantação do TPPP e quantitativos previstos de retirada de material excedente e/ou de recebimento de agregados, para a fase 01 (anos 1 ao 2) tem-se como meses mais intensos:

- Meses 01 a 04 do ano 01: limpeza de terreno e envio de mais de 140.000 m³ (cerca de 35.000 m³/mês), com utilização da PR-412, a aterro de construção civil licenciado;
- Meses 05 a 07 do ano 02: recebimento previsto de mais de 38.000 m³/ mês de agregados;
- Meses 08 a 11 do ano 02: recebimento previsto de mais de 37.000 m³/mês de agregados.

Desta maneira, para a Fase 01 da instalação, está prevista a seguinte movimentação:

Tabela 11 - Estimativa de tráfego nos meses críticos de movimentação de materiais (1º ao 4º mês do ano 01 e 5º ao 11º mês do ano 02).

Instalação TPPP											
			Veículos/ sentido – PR-412								
ANO	Meses de maior tráfego	VOLUME (m³)	Necessidade TPPP Viagens (ida) – 8 m³			Necessidade TPPP Viagens (ida) – 12 m³			Capacidade diária de incremento[1]		
			Mês	Dia (30)*	Dia (20)*	Mês	Dia (30)*	Dia (20)*	BT[2]	$AT_{2ª-5ª}$[3]	$AT_{6ª-dom}$[4]
1	01 a 04	35.937,50	4.492	**150**	**225**	2.995	**100**	**150**	1.920	650	490
2	05 a 07	38.574,01	4.822	**161**	**241**	3.215	**107**	**161**			
	08 a 11	37.107,05	4.638	**155**	**232**	3.092	**103**	**155**			

[1]Resumo do estudo da capacidade da via (UNIDEC, 2014), já consideradas as restrições de horário; [2]BT: baixa temporada (2ª a domingo; 24h); [3] $AT_{2ª-5ª}$: alta temporada (2ª a 5ª feira; 09h-11h e 21h-06h); [4] $AT_{6ª-dom}$: alta temporada (6ª feira a domingo; 23h-06h); *quantidade de dias trabalhados.

Com base tabela anterior, temos que a movimentação prevista utilizando-se 30 dias do mês, para o ano 1, seria de até 150 caminhões dia, ou 6 caminhões/hora (na baixa temporada), caracterizando assim o baixo impacto que esta movimentação ocasionaria no fluxo atual de veículos, com base na avaliação da capacidade diária de incremento do via. Caso seja utilizado caminhões com capacidade de 12m³, respeitando o PBT, situação ainda melhor será observada, com a menor quantidade de viagens (para circulação em 30 dias, 100 caminhões/dia ou 4 caminhões/ hora).

Tendo em vista as definições de projeto e faseamento das obras, apresentam-se os postos de trabalho e fluxo de pessoas tanto na fase de obras quanto operação.

Tabela 12 - Fluxo de pessoas e postos de trabalho durante as fases de obras e operação.

Postos de trabalho	Planejamento	Fase 1		Fase 2	Fase 3	Ano 7
		Ano 1	Ano 2	Ano 3 e 4	Ano 5 e 6	
Empresas de Engenharia (indiretos)	12	10	12	6	3	0
Empresas Sondagens, Consultoria, etc. (indiretos)	52	10	18	9	5	0
Empreiteiras de Obras (diretos)	0	80	754	212	421	0
Empresas de Suporte a Construção (indiretos)	0	30	76	30	63	0
Total Construção	**64**	**130**	**860**	**257**	**492**	**0**
Prestação de Serviços no Terminal (diretos)	0	0	0	641	983	1483
Serviços de apoio às operações (indiretos)	0	0	0	135	213	377
Serviços periféricos de apoio (indiretos)	0	0	0	35	93	122
Total Operação	**0**	**0**	**0**	**811**	**1289**	**1982**
TOTAL	**64**	**130**	**860**	**1068**	**1781**	**1982**

Os trabalhadores residentes na região ou em cidades próximas serão transportados para as frentes de obras por ônibus próprios das empreiteiras. Considerando que todos os empregados da força laboral serão conduzidos ao trabalho por transporte coletivo, prevê-se fluxo de até 10 ônibus por dia durante a fase de implantação, no pico da obra.

Para os cargos administrativos, de gerência e supervisão, considerando o emprego de vans e veículos próprios, está prevista a utilização de até 50 veículos por dia no pico da obra.

Para a fase de operação é apresentada a seguir a previsão da movimentação de veículos de passeio e ônibus.

Tabela 13 - Movimentação estimada por ano de ônibus e veículos de passeio para as fases de operação.

Ano de operação	1°	3°	5°	7°
Ônibus (transporte de funcionários)	5	5	10	10
Veículos de passeio	30	30	40	50
Total dia	35	35	50	60

Foi levada em consideração a projeção da movimentação por modal de transporte, para o final do primeiro ano de operação, prevendo que 63% do total de contêineres seriam da hinterlândia do TPPP, portanto, necessitando do modal rodoviário, e que 37% serão embarcados e desembarcados por via marítima, em forma de transbordo.

A movimentação de carga prevista na fase de operação é apresentada a seguir.

Tabela 14 – Movimentação de contêineres no TPPP por modal de transporte (importação e exportação).

Ano de operação	1°	3°	5°	7°	9°	11°	17°
Modal rodoviário	56.700	187.110	342.091	374.851	410.761	526.681	975.003
Modal marítimo	33.300	109.890	200.909	220.149	241.239	309.319	572.617
Total ano	90.000	297.000	543.000	595.000	652.000	836.000	1.547.620

Com base no fluxo de cargas acima indicado, temos então um fluxo de caminhões previsto, apresentado a seguir.

Tabela 15 – Fluxo de caminhões estimado no TPPP.

Ano de operação	1°	3°	5°	7°	9°	11°	17°
Total ano	34.020	112.266	205.254	224.910	246.457	316.008	585.002
Total dia	94	308	562	616	675	866	1.602
Total hora	4	13	23	26	28	36	67

* Considerando 80% de caminhões com retorno cheio.

Assim, tem-se para o primeiro ano de operação, o número previsto de transporte rodoviário de carga de 34.020 caminhões, 94 caminhões por dia, representando o trânsito de chegada/retorno ao TPPP de 4 caminhões por hora, por viagem (chegada e retorno com mesmo caminhão). Esta avaliação leva em consideração que 80% dos caminhões retornam cheios, com 20% de acréscimo sobre a metade número de contêineres movimentados a serem despachados via rodoviária.

3.2.6. Item 7 – Pg.9/11 do Parecer 02001.000253/2015-93

3.2.6.1. Texto do parecer

Avaliar o nível de serviço futuro das vias sem o empreendimento e com a implantação e operação do empreendimento. Considerar os efeitos da sazonalidade. Considerar a entrada em operação da PR-407 duplicada apenas no ano em que for prevista a sua conclusão.

3.2.6.2. Argumentação em prol do atendimento

3.2.6.2.1. PR-407

Para PR-407, são avaliados três cenários futuros possíveis (mais relevantes):

- Avaliação expedita do nível de serviço da PR-407 (segmento ainda em pista simples) durante os meses de circulação mais intensa na

fase de implantação (2016/2017), de caminhões basculantes à ADME ou da jazida comercial licenciada;

- Avaliação expedita do nível de serviço da PR-407 (segmento ainda em pista simples), de 2018 a 2021, considerando a melhor previsão de início da operação do TPPP (em meados de 2018), anterior à conclusão da execução da duplicação do Subtrecho 02 da PR-407 – que deve se dar, no máximo, até novembro/2021 (término da vigência do contrato de concessão atual à Ecovia);
- Avaliação do nível de serviço da PR-407 duplicada, entre 2021 e 2024, com tráfego de magnitude muito superior ao atual e que já engloba aquele associado ao TPPP até este horizonte (estimado no Estudo de Tráfego do Projeto Executivo com consideração do retorno de 30% dos veículos da PR-508 após a duplicação da PR-407).

Os resultados dos dois primeiros cenários constam na tabela 16 a seguir, através dos quais, percebe-se que o tráfego relacionado ao porto (mesmo quando considerado da maneira mais conservadora possível, nas obras e operação), é, em geral, incapaz de alterar o nível de serviço da PR-407 em pista simples (até 2021) – em relação ao crescimento já esperado do tráfego (sem o empreendimento).

Já o resultado do estudo de tráfego que representa a condição futura da capacidade da PR-407 (do Projeto Executivo de Duplicação da mesma), para o tráfego de inverno e de verão após a duplicação (pista dupla, *multilane*), é apresentado através da figura 38 e figura 39, respectivamente (constantes logo após a tabela 16).

Para estes resultados, dentre os quais são diretamente associados ao tráfego relacionado ao porto aqueles entre 2022 e 2024 para os subtrechos 01 e 02 (km 0 ao km 16, homogêneos com respeito ao tráfego), uma vez que a localização do futuro entroncamento (viaduto de

grande capacidade) da PR-407 com a nova Via Arterial evitará o tráfego associado ao porto no subtrecho 03 da PR-407. Em anexo consta o Estudo de Tráfego do volume 1 do Projeto Executivo de Duplicação da PR-407 (GTECH, 2014), bem como os dados que subsidiaram o mesmo: dados de contagem, cálculos e demais conceitos e considerações constantes no volume 3 – Memória Justificativa.

Tabela 16 - Nível de serviço futuro da PR-407 sem o empreendimento e com a implantação e operação do empreendimento.

Referência	Ano	Tráfego Total (TT) – Médias Diárias											
		Anual				Inverno				Verão			
		Projeção	NS	Incremento TPPP	NS	Projeção	NS	Incremento TPPP	NS	Projeção	NS	Incremento TPPP	NS
Pré-LI	2013	5.190	D	NA	D	4.558	D	NA	D	7.533	D	NA	D
	2014	5.354	D	NA	D	4.707	D	NA	D	7.766	D	NA	D
	2015	5.523	D	NA	D	4.860	D	NA	D	8.006	D	NA	D
Previsão de obras (Fase 01)	2016[1]	5.698	D	450	D	5.019	D	450	D	8.253	D	450	E
	2017[2]	5.879	D	482	D	5.183	D	482	D	8.509	E	482	E
Melhor previsão de início de operação (meados de 2018[3])	2018	6.066	D	182	D	5.353	D	182	D	8.773	E	182	E
	2019	6.259	D	182	D	5.529	D	182	D	9.045	E	182	E
	2020	6.458	D	402	D	5.711	D	402	D	9.327	E	402	E
	2021	6.598	D	616	D	5.837	D	616	D	9.525	E	616	E

[1] Valor conservador em 2016, (8 m³/ 20 dias), relacionado ao tráfego caminhões basculantes que movimentam material excedente (a ser observado por poucos meses); [2] Valor conservador em 2017, (8 m³/ 20 dias), relacionado ao tráfego caminhões basculantes que movimentam insumos (sobretudo material da jazida comercial licenciada); [3] volume em ambos os sentidos (dobro do quantitativo de caminhões anteriormente apresentado) e avaliação de nível de serviço futuro conservadora, considerando a possibilidade da duplicação do Subtrecho 02 da PR-407 ser finalizado apenas até o término da vigência do contrato de concessão (novembro/2021).

CÁLCULO DE NÍVEIS DE SERVIÇO PARA RODOVIA MULTILANE EM REGIÃO PLANA

Rodovia: BR 277 Trecho: BR 277 - Praia de Leste Extensão: 11,6 milhas

Tipo de Multilane = 1 (Dividida) PHF= 0,92 Veículos Pesados (%)= 7%

Topografia = PLANA K (pico horário) = 7,56% Velocidade Diretriz (BFFS) = 60 milhas/hora

Largura da Faixa = 12 pés Obstrução Lateral= 12 pés Número de Faixas por sentido = 2

Número de Acessos (quantid.) = 87 Acessos por milha= 8

1 pé = 0,305 m

1 milha = 1,61 km

TRÁFEGO DE INVERNO

A-	SUBTRECHO 1: BR277 - km 5							SUBTRECHO 2: km 5 - km 16							SUBTRECHO 3: km 16 - Praia de Leste						
NO	Tráfego	FFS	S	ϑ_p	D	NS	NS	Tráfego	FFS	S	ϑ_p	D	NS	NS	Tráfego	FFS	S	ϑ_p	D	NS	NS
2013	8.019	60	60	170	3	1	A	7.344	60	60	156	3	1	A	8.137	60	60	173	3	1	A
2015	8.527	60	60	181	4	1	A	7.796	60	60	166	3	1	A	8.648	60	60	184	4	1	A
2016	8.794	60	60	187	4	1	A	8.033	60	60	171	3	1	A	8.916	60	60	190	4	1	A
2017	9.070	60	60	193	4	1	A	8.277	60	60	176	3	1	A	9.194	60	60	195	4	1	A
2018	9.355	60	60	199	4	1	A	8.529	60	60	181	4	1	A	9.480	60	60	202	4	1	A
2019	9.649	60	60	205	4	1	A	8.789	60	60	187	4	1	A	9.775	60	60	208	4	1	A
2020	9.953	60	60	212	4	1	A	9.057	60	60	193	4	1	A	10.081	60	60	214	4	1	A
2021	10.266	60	60	218	4	1	A	9.333	60	60	198	4	1	A	10.396	60	60	221	4	1	A
2022	10.487	60	60	223	4	1	A	9.530	60	60	203	4	1	A	10.617	60	60	226	4	1	A
2023	10.713	60	60	228	4	1	A	9.730	60	60	207	4	1	A	10.843	60	60	231	4	1	A
2024	10.943	60	60	233	4	1	A	9.935	60	60	211	4	1	A	11.074	60	60	235	4	1	A

Figura 38 - Níveis de Serviço futuros da PR-407, ano a ano, para os diversos tipos de tráfego considerados no projeto (tráfego de inverno).

CÁLCULO DE NÍVEIS DE SERVIÇO PARA RODOVIA MULTILANE EM REGIÃO PLANA

Rodovia: BR 277 Trecho: BR 277 - Praia de Leste Extensão: 11,6 milhas

Tipo de Multilane = 1 (Dividida) PHF= 0,92 Veículos Pesados (%)= 7%

Topografia = PLANA K (pico horário) = 7,56% Velocidade Diretriz (BFFS) = 60 milhas/hora

Largura da Faixa = 12 pés Obstrução Lateral= 12 pés Número de Faixas por sentido = 2

Número de Acessos (quantid.) = 87 Acessos por milha= 8

1 pé = 0,305 m

1 milha = 1,61 km

TRÁFEGO DE VERÃO

A-	SUBTRECHO 1: BR277 - km 5							SUBTRECHO 2: km 5 - km 16							SUBTRECHO 3: km 16 - Praia de Leste						
NO	Tráfego	FFS	S	ϑ_p	D	NS	NS	Tráfego	FFS	S	ϑ_p	D	NS	NS	Tráfego	FFS	S	ϑ_p	D	NS	NS
2013	12.209	60	60	260	5	1	A	11.182	60	60	238	4	1	A	12.389	60	60	263	5	1	A
2015	12.984	60	60	276	5	1	A	11.871	60	60	252	5	1	A	13.168	60	60	280	5	1	A
2016	13.390	60	60	285	5	1	A	12.231	60	60	260	5	1	A	13.577	60	60	289	5	1	A
2017	13.809	60	60	294	5	1	A	12.603	60	60	268	5	1	A	13.999	60	60	298	5	1	A
2018	14.241	60	60	303	6	1	A	12.987	60	60	276	5	1	A	14.435	60	60	307	6	1	A
2019	14.688	60	60	312	6	1	A	13.383	60	60	285	5	1	A	14.885	60	60	316	6	1	A
2020	15.151	60	60	322	6	1	A	13.791	60	60	293	5	1	A	15.350	60	60	326	6	1	A
2021	15.629	60	60	332	6	1	A	14.212	60	60	302	6	1	A	15.830	60	60	337	6	1	A
2022	15.964	60	60	339	6	1	A	14.510	60	60	309	6	1	A	16.167	60	60	344	6	1	A
2023	16.307	60	60	347	6	1	A	14.815	60	60	315	6	1	A	16.512	60	60	351	6	1	A
2024	16.656	60	60	354	6	1	A	15.126	60	60	322	6	1	A	16.864	60	60	359	6	1	A

Figura 39 - Níveis de Serviço futuros da PR-407, ano a ano, para os diversos tipos de tráfego considerados no projeto (tráfego de verão).

3.2.6.2.2. PR-412

Cabe salientar que tráfego relacionado ao terminal, utilizando a atual PR-412, se dará somente na fase 1 das obras. Para tanto, sobre a condição atual e melhorias na PR-412 informações já foram anteriormente apresentadas no item "3.2.3. Itens 3 e 4 – Pg. 8/11 do Parecer 02001.000253/2015-93", subitem "3.2.3.2.2". Sobre o nível de serviço atual da PR-412 (no pior segmento, que subsidiou as estratégias de ordenamento de tráfego durante as obras) informações foram apresentadas no item "3.2.4. Item 5 – Pg. 9/11 do Parecer 02001.000253/2015-93", subitem 3.2.4.2.2.

Vale apenas complementar que a nova Via Arterial já é projetada como Classe IA, de elevada velocidade de projeto e capacidade de tráfego, com pistas marginais de redução de velocidades nas saídas para as quatro coletoras (que se destinam aos balneários), viadutos/ trincheiras para retorno (sentido PR-407 e BR-277) pelas coletoras, além de um viaduto de grande capacidade na interseção entre esta Via Arterial e a PR-407 (de grande raio de curvatura, elementos de retorno e com priorização do tráfego a esta nova via).

3.2.7. Item 8 – Pg. 9/11 do Parecer 02001.000253/2015-93

3.2.7.1. Texto do parecer

Apresentar relatório contendo ações de ordenamento do tráfego que possam resultar na minimização dos impactos do tráfego de veículos com destino/origem ao porto sobre a área urbana, incluindo: (i) adequação da sinalização horizontal e vertical, (ii) implantação de redutores de velocidade, e (iii) determinação de restrições de movimentações e horários. Para cada item, apresentar mapa com a localização,

cronograma, instituição responsável (mesmo que não seja de responsabilidade direta do porto) e andamento das atividades.

3.2.7.2. Argumentação em prol do atendimento

As melhorias e ações para mitigação são apresentadas no decorrer das demais repostas e, além disto, no âmbito do PBA, é apresentado o Programa de Mitigação de Interferências Viárias que visa apresentar as ações para mitigar as interferências no sistema viário local por meio da adoção de medidas durante as obras de instalação e operação do Terminal Porto Pontal.

Ainda assim, para evitar pressão ao tráfego local e transtornos associados, conforme exposto no PBA do Terminal, ficam então estabelecidas as seguintes premissas para circulação de caminhões basculantes associados à movimentação de grandes volumes mensais de material na implantação do TPPP:

- Circulação de caminhões basculantes na PR-412 sem restrições de horário na baixa temporada;
- Circulação de caminhões basculantes na PR-412 restrita ao intervalo das 21:00 às 06:00 de 2ª a 5ª na alta temporada;
- Circulação de caminhões basculantes na PR-412 restrita ao intervalo das 23:00 às 06:00 de 6ª a domingo na alta temporada;
- Restrição ou até proibição da circulação de caminhões basculantes em eventos de sobredemanda (feriados de natal, reveillón e carnaval);
- A circulação de caminhões deverá ser distribuída ao longo do dia de maneira a evitar a formação de comboios;
- As cargas a serem transportadas não deverão exceder o limite de 8,2 toneladas/eixo e devem estar limitadas ao tipo de veículo de carga constituído no máximo por 3 (três) eixos.

Para a fase de operação, tem-se como restrição o uso da nova Via Arterial, que já tem seu projeto adequado visando o incremento da movimentação portuária.

3.2.8. Item 9 – Pg.9/11 do Parecer 02001.000253/2015-93

3.2.8.1. Texto do parecer

Apresentar relatório contendo obras de infraestrutura que possam resultar na minimização dos impactos do tráfego de veículos com destino/origem ao porto sobre a área urbana, incluindo pontes, viadutos, duplicação de faixas e reforço estrutural de pistas. Para cada item, apresentar mapa com a localização, cronograma, instituição responsável (mesmo que não seja de responsabilidade direta do porto) e andamento das atividades.

3.2.8.2. Argumentação em prol do atendimento

As informações solicitadas foram expostas ao longo das demais respostas do parecer.

Complementarmente, visando a minimização dos impactos relacionados na fase de operação, com relação às áreas "pulmão" para absorção da movimentação rodoviária demandada pela operação do Terminal, tem-se o Decreto Estadual n° 9886/14 que declara com área de utilidade pública e de interesse social "*as propriedades que tenham suas áreas e respectivas matrículas incluídas no polígono do Eixo Modal, mesmo que parcialmente, devem ser submetidas aos mesmos critérios definidos no Decreto Estadual nº 9886/14 , para fins de licenciamento e compensação ambiental.*" Ainda, em seu art. 3, item III, autoriza o desenvolvimento da atividade estacionamento de caminhões.

Cabe destacar que estão em licenciamento pelo IAP áreas para implantação de pátios de estacionamento de caminhões, que irão contribuir para modernização da infraestrutura logística dos municípios, reduzindo assim os gargalos portuários existentes.

Ainda, o TPPP contará com um sistema de controle de expedição e chegada de caminhões, diretamente vinculados às programações, escalas e operações dos navios.

Este sistema irá ordenar o fluxo de caminhões, com base nas programações (*pre-staking*) das operações dos navios, ou seja, todas as programações de chegada de caminhões deverão respeitar uma janela de chegada e atracação dos navios no porto. Isto representa que haverá horários específicos para entrada de caminhões no terminal.

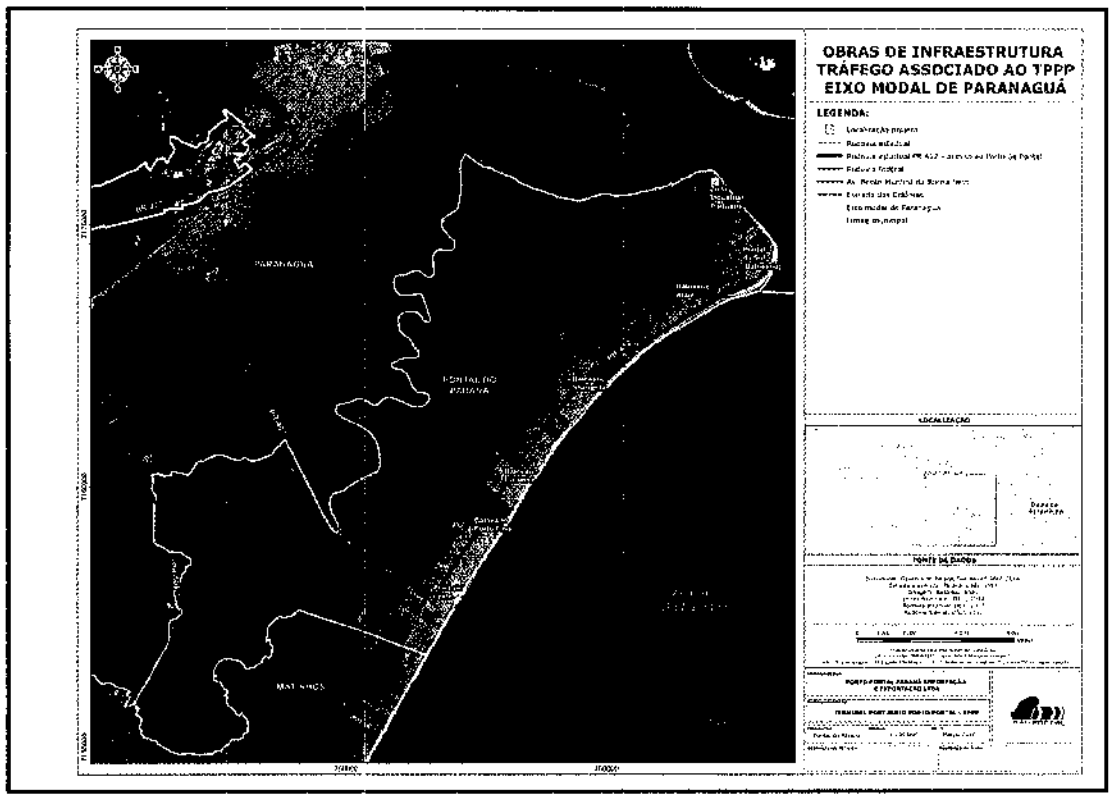

Figura 40 – Localização da poligonal do Decreto relacionado ao Eixo Modal (mapa A3 no anexo).

3.2.9. Item 10 – Pg.9/11 do Parecer 02001.000253/2015-93

3.2.9.1. Texto do parecer

O novo estudo deverá ser assinado por responsável técnico especialista na área.

3.2.9.2. Argumentação em prol do atendimento

Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica consta em anexo.

3.2.10. Item 11 – Pg. 9/11 do Parecer 02001.000253/2015-93

3.2.10.1. Texto do parecer

Apresentar documento comprobatório que garanta a viabilidade ambiental da Via Arterial 1.

3.2.10.2. Argumentação em prol do atendimento

Com base nas informações anteriormente descritas, bem como compromissos do Governo do Estado reafirmados em reunião com o IBAMA (ATA no anexo), indicando ser esta uma obra estratégica e essencial, uma vez que sua demanda extrapola as necessidades exclusivas do TPPP, e conforme informação apresentadas ao longo deste documento, reitera-se o pedido de atendimento ao item.

Além disto, é apresentada no anexo deste documento, Licença Prévia – LP expedida pelo IAP para o DER, para serviços de restauração e ampliação de capacidade da Rodovia PR-412 e pista simples Rua Iguaçu X PR-412. A licença prevê serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte corrente e especiais, obras complementares, sinalização, iluminação, para restauração e ampliação da capacidade da PR-412 e para implantação em

pista simples do binário da Rua Iguaçu com a Rodovia PR-412, numa extensão de aproximadamente 22,04 km.

Este documento atesta o compromisso do Governo com relação às ações para reordenamento estratégico dos acessos da região, alinhados com as demais informações aqui apresentadas que atestam assim a viabilidade ambiental da Via Arterial 1, uma vez que quando do pedido desta LP foi prevista a implantação do binário com a extensão de 22,04 km, suplantado posteriormente pela atual Via Arterial I.

Complementarmente no anexo é apresentada cópia do plano de trabalho do convênio firmado entre DER e o grupo JCR, para a doação dos projetos básico e executivo, tanto da Via Arterial I, quanto da requalificação da PR-412.

4. SOLICITAÇÃO DO FASEAMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Com o intuito de melhor alinhar o entendimento do IBAMA com relação ao faseamento da obra e consequentemente da Licença de Instalação, são apresentadas a seguir informações gerais do empreendimento.

4.1. Caracterização geral do projeto portuário

As áreas e estruturas que compõe o projeto conceitual do Terminal Portuário Pontal do Paraná – TPPP compreendem as estruturas de acostagem, administrativas e áreas de apoio, áreas de armazenagem, estacionamento e vias internas, com uma área total do terreno de 627.909,85 m², e áreas edificadas/construídas distribuídas conforme a seguir.

Tabela 17 – Quadro total de áreas do projeto.

Item	Dimensão / área
Área total	
Área total do terreno	**627.909,85m²**
Faixa de acostagem	
Extensão linear	1.000,00 m
Largura píer plataforma lineares	36,00 m
Berços para atracação	03 navios simultaneamente
Total da área de operações de navios	**36.000,00 m²**
Áreas de armazenagem descobertas e vias internas	
Pátio para armazenamento de contêineres	306.224,67 m²
Capacidade Estática	64.488,00
Reefer	58.248,00
Capacidade Total	6.240,00
Faixa de Serviços de Transporte Interno	117.387,70 m²
Total da área de armazenagem + vias internas	**423.612,37 m²**
Áreas edificadas	
Guarita Elevada Típica	13,08 m²
Guarita Típica	8,50 m²

Item	Dimensão / área
Prédio Administrativo	4.200,00 m²
Prédio Creche	1.575,00 m²
Posto Médico	422,28 m²
Refeitório e Cozinha	1.660,00 m²
Prédio Vestiário	732,15 m²
Armazém de Consolidação e Desconsolidação	24.020,00 m²
Depósito de Resíduos Sólidos	1.000,72 m²
Portaria / Gates	165,64 m²
Oficina de Manutenção e Reparos	1.212,00 m²
Abastecimento de Combustíveis	81,64 m²
Módulo Sanitário Típico	39,74 m²
Estação de Tratamento de Efluentes - ETE	120,00 m²
Subestação	516,21 m²
Subestação de Contêineres Refrigerados	352,45 m²
Castelo d'água	50,26 m²
Casa de Bombas	45,60 m²
Área Reservada - Agencia Bancária	112,50 m²
Área total das edificações	**36.327,77 m²**

Cabe indicar que houve correção dos valores conforme tabela anterior nos itens de capacidade estática, reefer e capacidade total, com relação a informação contida no processo de pedido de LI, sendo então esta informação apresentada neste documento, a correta.

4.1.1. Fluxo de pessoas

Tendo em vista as definições de projeto e faseamento das obras, apresenta-se a estimativa dos postos de trabalho e fluxo de pessoas tanto na fase de obras quanto operação.

Tabela 18 - Fluxo de pessoas e postos de trabalho durante as fases de obras e operação.

Postos de trabalho	Planejamento	Fase 1		Fase 2	Fase 3	Ano 7
		Ano 1	Ano 2	Ano 3 e 4	Ano 5 e 6	
Empresas de Engenharia (indiretos)	12	10	12	6	3	0
Empresas Sondagens, Consultoria, etc. (indiretos)	52	10	18	9	5	0
Empreiteiras de Obras (diretos)	0	80	754	212	421	0

Postos de trabalho	Planejamento	Fase 1		Fase 2	Fase 3	Ano 7
		Ano 1	Ano 2	Ano 3 e 4	Ano 5 e 6	
Empresas de Suporte a Construção (indiretos)	0	30	76	30	63	0
Total Construção	**64**	**130**	**860**	**257**	**492**	**0**
Prestação de Serviços no Terminal (diretos)	0	0	0	641	983	1483
Serviços de apoio às operações (indiretos)	0	0	0	135	213	377
Serviços periféricos de apoio (indiretos)	0	0	0	35	93	122
Total Operação	**0**	**0**	**0**	**811**	**1289**	**1982**
TOTAL	**64**	**130**	**860**	**1068**	**1781**	**1982**

4.1.2. Insumos e material excedente na fase de obras

Os volumes de insumos e material excedente previstos na construção do Terminal são descritos a seguir:

Tabela 19 - Volumes de insumos e material excedente – fase de obras.

Material	Raspagem (m³) Camada vegetal	Agregados (m³)	Cimento (ton)	Aço (ton)	CAP (ton)
FASE 01	143.750,00	511.120,06	43.053,95	12.071,20	4.208,65
FASE 02	-	41.242,91	2.259,84	633,60	291,42
FASE 03	-	116.069,68	2.943,21	825,20	1.799,03
Total	**143.750,00**	**524.682,65**	**48.257,00**	**13.530,00**	**6.299,10**

Cabe ressaltar que o volume excedente do material dragado não utilizado como aterro na área, será destinado para área previamente licenciada pela APPA junto ao IBAMA, denominada ACE 20.

Medidas mitigadoras para a fase de obras

Concepção do cais: Um importante impacto positivo na adoção da solução estrutural proposta (plataforma com aterro) é a redução dos volumes de excedente de dragagem e do volume de pedras para enrocamento a ser aplicado na obra.

Utilizando-se a solução de cais fechado diminui-se em aproximadamente 600.000m³ o volume excedente gerado pela dragagem, através da sua reutilização no aterro que agora será executado até o alinhamento da

parede diafragma. Esta redução de volume significa a diminuição de impactos relacionadas ao tráfego de veículos que seriam utilizados para destinação deste material.

Outro importante benefício é a redução no volume de pedras para enrocamento, em cerca de 350.000m³. A redução se dá pela substituição do enrocamento de contenção pela parede diafragma.

Faseamento da obra: com o faseamento das obras em etapas foi possível diluir também o transporte de insumos, possibilitando a redução dos impactos associados ao transporte de materiais nos anos 01 e 02, período em que a nova rodovia estará em construção.

4.1.3. Dados operacionais do TPPP – fase de operação

Com o intuito de melhor detalhar a movimentação de carga, veículos e pessoas nas fases de operação do Terminal, são apresentadas as informações a seguir, complementares ao pedido de Licença de Instalação protocolado em 07/11/2014 e em atendimento ao parecer 02001.000253/2015-93.

4.1.3.1. Movimentação prevista de carga no TPPP

O movimento de cargas previsto no TPPP, estabelecido como meta para o final do primeiro ano de operação (ano 3 após início das obras, estando a Via Arterial em operação), previsto para 2018, é de 90.000 contêineres, alcançando 836.000 contêineres, no décimo primeiro ano de operação, previsto para 2029. Destes volumes, 70% correspondem a contêineres cheios e 30% a vazios, aproximadamente.

Tabela 20 – Movimentação de contêineres estimada no TPPP (em unidades de contêineres).

Ano de operação	1°	3°	5°	7°	9°	11°	17°
Contêineres cheios	79.200	261.360	477.840	523.600	573.760	735.680	1.361.906
Contêineres vazios	10.800	35.640	65.160	71.400	78.240	100.320	185.714
Total ano	90.000	297.000	543.000	595.000	652.000	836.000	1.547.620

Foi levada em consideração a projeção da movimentação por modal de transporte, para o final do primeiro ano de operação, prevendo que 63% do total de contêineres seriam da hinterlândia do TPPP, portanto, necessitando do modal rodoviário, e que 37% serão embarcados e desembarcados por via marítima, em forma de transbordo.

Tabela 21 – Movimentação no TPPP por modal de transporte (importação e exportação).

Ano de operação	1°	3°	5°	7°	9°	11°	17°
Modal rodoviário	56.700	187.110	342.091	374.851	410.761	526.681	975.003
Modal marítimo	33.300	109.890	200.909	220.149	241.239	309.319	572.617
Total	90.000	297.000	543.000	595.000	652.000	836.000	1.547.620

4.1.3.2. 4.1.3.2. Fluxo previsto de caminhões na fase de operação

Tem-se para o primeiro ano de operação, o número previsto de transporte rodoviário de carga de 34.020 caminhões, 94 caminhões por dia, representando o trânsito de chegada/retorno ao TPPP de 4 caminhões por hora, por viagem (chegada e retorno com mesmo caminhão). Esta avaliação leva em consideração que 80% dos caminhões retornam cheios, com 20% de acréscimo sobre a metade número de contêineres movimentados a serem despachados via rodoviária.

Tabela 22 - Fluxo de caminhões estimado no TPPP.

Ano de operação	1°	3°	5°	7°	9°	11°	17°
Total ano	34.020	112.266	205.254	224.910	246.457	316.008	585.002
Total dia	94	308	562	616	675	866	1.602
Total hora	4	13	23	26	28	36	67

*considerando 80% de caminhões com retorno cheio

O TPPP contará com um sistema de controle de expedição e chegada de caminhões, diretamente vinculados às programações, escalas e operações dos navios.

Este sistema irá ordenar o fluxo de caminhões, com base nas programações (*pré-staking*) das operações dos navios, ou seja, todas as programações de chegada de caminhões deverão respeitar uma janela de chegada e atracação dos navios no porto. Isto representa que haverá horários específicos para entrada de caminhões no terminal.

4.1.3.3. Fluxo de navios previsto

O fluxo de navios previsto no TPPP é de 252 navios para o primeiro ano de operação, alcançando um total anual de 1.171 navios, no décimo primeiro ano de operação.

O fluxo de navios, previstos, leva em conta o número de equipamentos de projeto, portêineres (guindastes STS), podendo sua capacidade ser ampliada, na medida em que sejam adquiridos e disponibilizados mais do que dois portêineres por navio. Esta medida reduzirá, assim, o tempo de operação e permanência dos navios nos berços, devido à movimentação de um maior número de TEUs por hora e por navio, permitindo o atendimento de um maior número de embarcações. Outra consideração é o aumento gradual da quantidade de contêineres embarcados por navio.

Tabela 23 - Fluxo estimado de navios por ano no TCPP do 1° ao 11° ano de operação (em unidades).

Capacidade dos Navios	Ano de operação		
	1°	5°	11°
700 a 1.500 contêineres	5	10	12
1.500 a 2.500 contêineres	8	18	25
2.500 a 3.500 contêineres	81	229	258
3.500 a 4.500 contêineres	150	582	756
> 4.500 contêineres	8	74	120
Total ano	**252**	**913**	**1.171**

A projeção de fluxo de navios estimado para o TPPP, não significa o aumento direto deste numero de navios trafegando na Baía de Paranaguá. O TPPP foi projetado para atender navios de maior capacidade de TEUs embarcados, maior consignação de carga, que, ao concentrar e movimentar um maior volume de carga embarcada e desembarcada, por viagem, resultará em um menor numero de escala de navios e um menor tráfego de navios no Canal da Galheta, demandando ao TPPP.

Outro importante fator, é que parte da carga a ser operada atualmente, movimentada na forma de carga geral solta (bobinas, sacaria, pelets etc.), irá migrar para o transporte acondicionado em contêiner, garantindo maior segurança à carga, às operações e ao meio ambiente. Ou seja, haverá a substituição de navios dotados de porão convencional, por navios porta-contêineres.

4.1.3.4. Fluxo de ônibus e veículos de passeio na fase de operação

A movimentação de ônibus e veículos de passeio esta diretamente relacionada á movimentação de trabalhadores diretos e indiretos no TPPP.

Tabela 24 – Fluxo de pessoas e postos de trabalho estimados na operação.

Postos de trabalho	Fase 2	Fase 3	Ano 7
	Ano 3 e 4	Ano 5 e 6	
Prestação de Serviços no Terminal (diretos)	641	983	1483
Serviços de apoio às operações (indiretos)	135	213	377
Serviços periféricos de apoio (indiretos)	35	93	122
Total Operação	**811**	**1289**	**1982**

Tabela 25 – Movimentação estimada por dia de ônibus e veículos de passeio para as fases de operação.

Ano de operação	1°	3°	5°	7°
Ônibus (transporte de funcionários)	5	5	10	10
Veículos de passeio	30	30	40	50
Total dia	**35**	**35**	**50**	**60**

4.1.4. Cronograma de obras e operação

Fase de obras

	FASE 01																							
	ANO 01												ANO 02											
Atividades	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12
Raspagem / Desmatamento																								
Dragagem / Aterro hidraulico																								
Terraplanagem																								
Pavimentação																								
Sinalização																								
Cais																								
Edificios																								

	FASE 02																							
	ANO 03												ANO 04											
Atividades	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12
Raspagem / Desmatamento																								
Dragagem / Aterro hidraulico																								
Terraplanagem																								
Pavimentação																								
Sinalização																								
Cais																								
Edificios																								

	FASE 03																							
	ANO 05												ANO 06											
Atividades	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12
Raspagem / Desmatamento																								
Dragagem / Aterro hidraulico																								
Terraplanagem																								
Pavimentação																								
Sinalização																								
Cais																								
Edificios																								

Fase de operação

Ações	Fase 1		Fase 2	Fase 3	Ano 7
	Ano 1	Ano 2	Anos3 e 4	Anos5 e 6	
Início da operação portuária	-	-			

Cabe observar que para o terceiro ano (fase 2), a partir do início das obras, o Terminal tem intenção de dar início às suas operações, estando a via arterial em operação.

A seguir são apresentadas as figuras ilustrativas do faseamento das obras e operação.

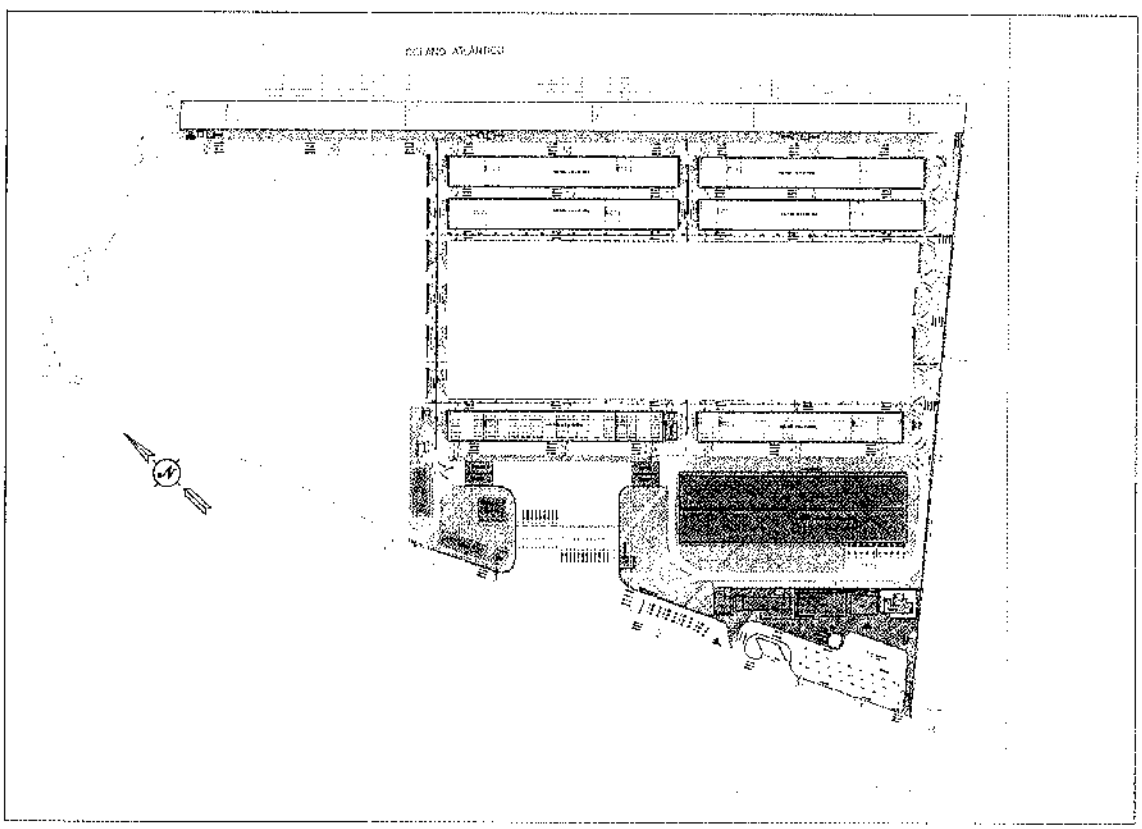

Figura 41 - Estruturas contempladas na fase 1.

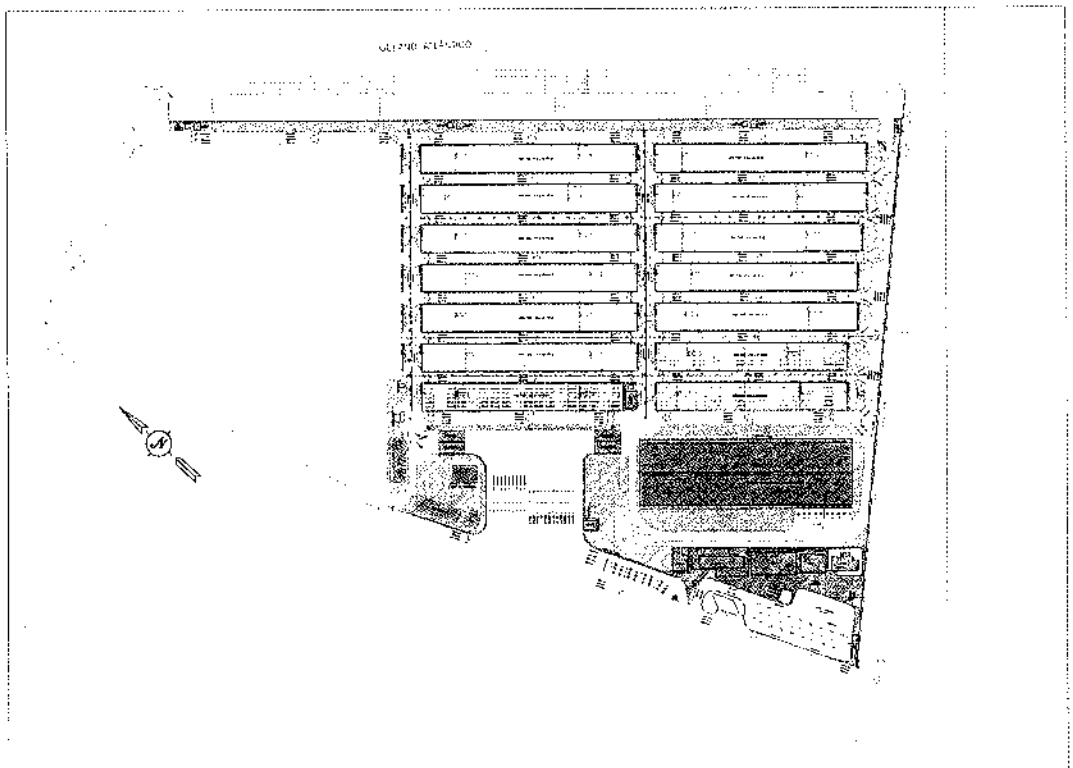

Figura 42 - Estruturas contempladas na fase 2.

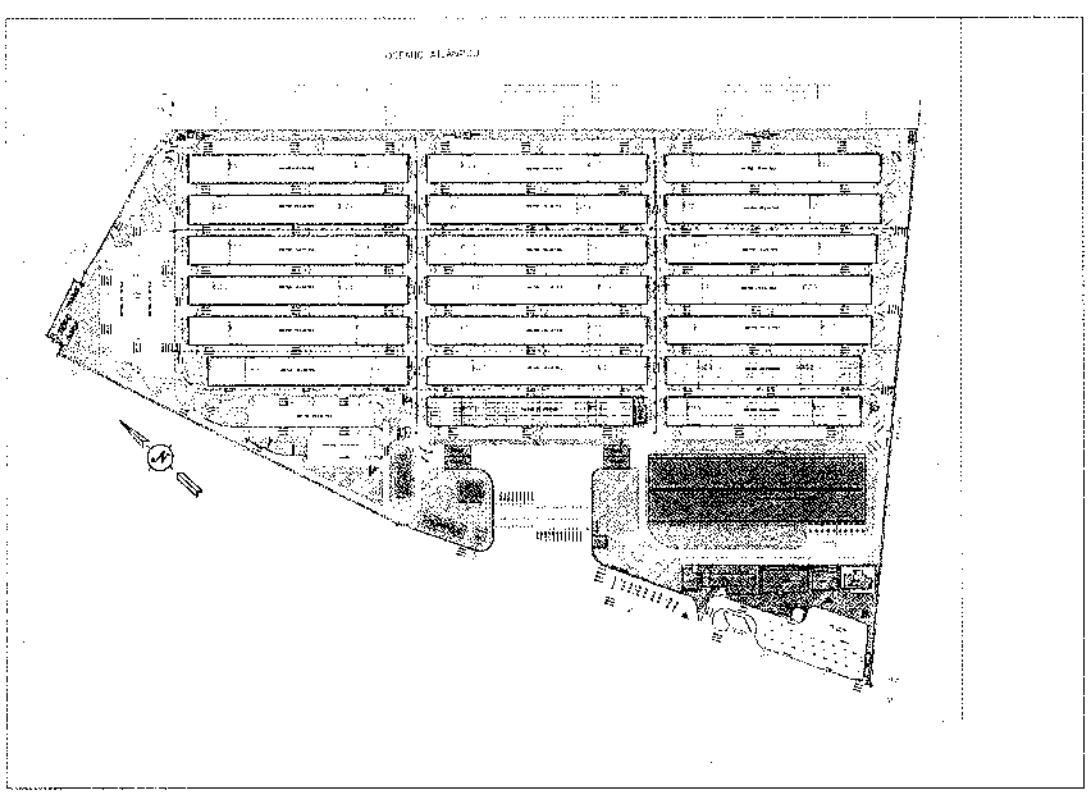

Figura 43 - Estruturas contempladas na fase 3.

4.2. Solicitação da liberação da licença de instalação – Fase 01

Conforme informações apresentadas anteriormente, complementadas com as informações apresentadas na solicitação da Licença de Instalação conforme protocolo de 07/11/2014 nº 02001.0216.01/2014-85, onde constam as informações relacionadas ao atendimento das condicionantes da Licença Prévia nº 376/2010 bem como o PBA – Plano Básico Ambiental, solicita-se a liberação da Licença de Instalação para a Fase 01 do empreendimento, conforme quadro de áreas a seguir.

Tabela 26 – Quadro de áreas do projeto – Fase 1.

Item	Dimensão / área
Dragagem	**1.580.322 m³**
Área total	
Área total do terreno	**627.909,85m²**
Faixa de acostagem	
Extensão linear	1.000,00 m
Largura píer plataforma lineares	36,00 m
Berços para atracação	03 navios simultaneamente
Total da área de operações de navios	**36.000,00 m²**
Áreas de armazenagem descobertas e vias internas	
Pátio para armazenamento de contêineres	239.855,00 m²
Capacidade Estática	12.528,00
Reefer	4.200,00
Capacidade Total	16.728,00
Faixa de Serviços de Transporte Interno	110.215 m²
Total da área de armazenagem + vias internas	**350.070 m²**
Áreas edificadas	
Guarita Elevada Típica	13,08 m²
Guarita Típica	8,50 m²
Prédio Administrativo	4.200,00 m²
Prédio Creche	1.575,00 m²
Posto Médico	422,28 m²
Refeitório e Cozinha	1.660,00 m²
Prédio Vestiário	732,15 m²

Item	Dimensão / área
Dragagem	**1.580.322 m³**
Armazém de Consolidação e Desconsolidação	24.020,00 m²
Depósito de Resíduos Sólidos	1.000,72 m²
Portaria / Gates	165,64 m²
Oficina de Manutenção e Reparos	1.212,00 m²
Abastecimento de Combustíveis	81,64 m²
Módulo Sanitário Típico	39,74 m²
Estação de Tratamento de Efluentes - ETE	120,00 m²
Subestação	516,21 m²
Subestação de Contêineres Refrigerados	352,45 m²
Castelo d'água	50,26 m²
Casa de Bombas	45,60 m²
Área Reservada - Agencia Bancária	112,50 m²
Área total das edificações	**36.327,77 m²**

Salienta-se que o PBA já esta alinhado com o faseamento da obra, prevendo nos seus esforços as etapas relacionadas, não necessitando assim revisões, caso a LI seja liberada para a FASE I.

A seguir são listados os programas que compõe o PBA do TPPP:

- *Programa de gestão ambiental;*
- *Programa de auditoria ambiental;*
- *Programa de gerenciamento de resíduos sólidos;*
- *Programa de controle e monitoramento de ruídos;*
- *Programa de controle e monitoramento da qualidade do ar;*
- *Programa de controle e monitoramento da qualidade das águas superficiais;*
- *Programa de controle e monitoramento da qualidade das águas subterrâneas;*
- *Programa de prevenção, mitigação, e monitoramento e assoreamento;*
- *Programa de gerenciamento de efluentes;*
    - *Subprograma de monitoramento da balneabilidade;*
- *Programa de monitoramento da qualidade dos sedimentos;*
- *Programa de monitoramento das plumas e sedimentos;*

- *Programa de monitoramento das profundidades;*
- *Programa de monitoramento das mudanças hidrodinâicas;*
- *Programa de monitoramento da linha de costa;*
- *Programa de recuperação de áreas degradadas;*
- *Programa de verificação do gerenciamento da água de lastro dos navios;*
- *Programa de reposição vegetal;*
- *Programa de salvamento e aproveitamento científico da flora;*
- *Programa de implantação e/ou melhoria da unidade de conservação;*
- *Programa de monitoramento da biota aquática, bioindicadores e ecotoxicologia;*
    - *Subprograma de monitoramento da comunidade planctônica;*
    - *Subprograma de monitoramento da Ectiofauna;*
    - *Subprograma de monitoramento dos bentos, de espécies aquáticas invasoras e da bioincrustação do casco de navios;*
    - *Subprograma de monitoramento de mamíferos aquáticos;*
- *Programa de análises ecotoxicológicas;*
- *Programa de monitoramento de vertebrados (anfíbios, aves e mamíferos terrestres);*
- *Programa de compensação ambiental;*
- *Programa de educação ambiental;*
- *Programa de comunicação social;*
- *Programa de mitigação das interferências do sistema viário;*
- *Programa de salvamento e resgate arqueológico;*
- *Programa de educação patrimonial;*
- *Programa de cadastramento, indenização e reassentamento de populações;*
- *Programa de assistência aos funcionários (capacitação, habitação e saúde);*
- *Programa de compensação das atividades pesqueiras.*

- *Estudo da análise de risco contendo:*

- *Programa de gerenciamento de riscos e acidentes;*
- *Plano de ação e emergência;*

Plano de emergência individual.

5. ANEXOS

I – Mapas

II – LP da requalificação da PR 412

III – ART

IV – ATA da reunião com IBAMA

V – Plano de trabalho DER/JCR

LOCALIZAÇÃO

LEGENDA:

- Localização projeto
- Ferrovia
- Rodovia federal
- Rodovia estadual
- Rodovia estadual PR 412 - acesso ao Porto de Pontal
- Limite municipal

LOCALIZAÇÃO

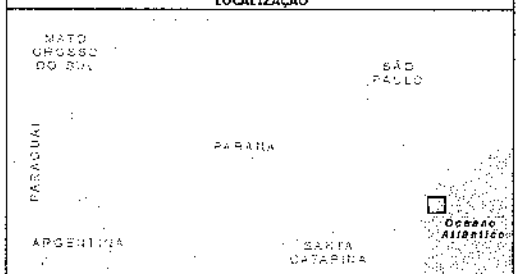

LOCALIZAÇÃO - PARANÁ

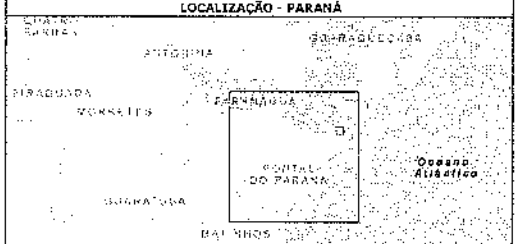

FONTE DE DADOS

Imagem: Basemap, ESRI;
Ferrovia: DER, 2007;
Limites estaduais e internacionais: IBGE, 2006;
Limite municipal: ITCG, 2013;
Rodovia estadual: DER, 2007;
Rodovia federal: DNIT, 2010

0 1000 2000 4000 6000 Metros

Projeção universal transversa de mercator, Zona 22 Sul.
Datum horizontal: SIRGAS2000 Datum Vertical Marégrafo Imbituba SC.
Origem da quadrícula: UTM, Equador e Meridiano 51° W. GR Acrescidas as constantes: 10 000 km e 500 km, respectivamente

EMPREENDEDOR: PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
EMPREENDIMENTO: TERMINAL PORTUÁRIO PORTO PONTAL - TPPP		
MUNICÍPIO: Pontal do Paraná	ESCALA: 1:100.000	DATA: Março/2015
RESPONSÁVEL TÉCNICO	RESPONSÁVEL MAPA:	

PORTO PONTAL

DILCIBANA
FL. 1699

EM BRANCO

BALNEÁRIOS DE INTERESSE

LEGENDA:

- Balneários de interesse
- Localização projeto
- Rodovia estadual
- Rodovia estadual PR 412 - acesso ao Porto de Pontal
- Limite municipal

LOCALIZAÇÃO

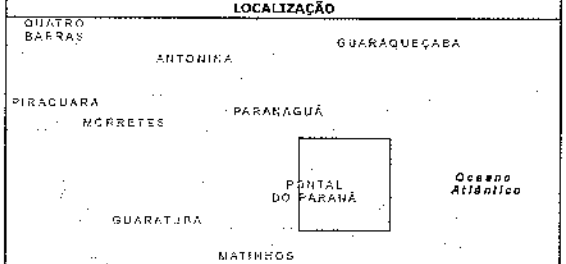

FONTE DE DADOS

Imagem: Basemap, ESRI;
Limite municipal: ITCG, 2013;
Rodovia estadual: DER, 2007.

0 500 1.000 2.000 3.000 Metros

Projeção cônica transversa de mercator Zona 22 S.
Datum horizontal: SIRGAS2000 Datum Vertical Marégrafo Imbituba,SC
Origem da quilometragem UTM Equador e Meridiano 51° W GR. Acrescidos as constantes: 10.000 km e 500 km, respectivamente

EMPREENDEDOR: PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
EMPREENDIMENTO: TERMINAL PORTUÁRIO PORTO PONTAL – TPPP		
MUNICÍPIO: Pontal do Paraná	ESCALA: 1:65.000	DATA: Março/2015
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	RESPONSÁVEL MAPA:	

PORTO PONTAL

DILICIBANA
FL. 1700
ASS.

EM BRANCO

PR-407
SITUAÇÃO APÓS DUPLICAÇÃO
MAPA 01

LEGENDA:

- Principais interseções futuras
- Passarelas projetadas

Projeto duplicação (subtrechos):

- Subtrecho 01 (km 0,00 ao 6,00)

Equipamentos Sociais

- Educação
- Saúde

LOCALIZAÇÃO

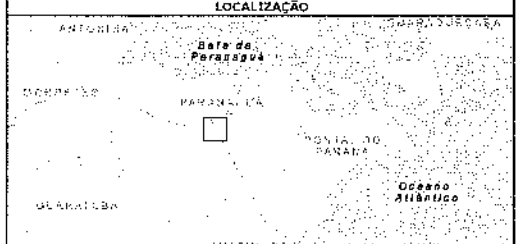

FONTE DE DADOS

Imagem: Basemap, ESRI;
Limite municipal: IPCE, 2013;
Projeto executivo de duplicação PR-407: GTECH, 2014.

0 100 200 400 600 Metros

Projeção universal transversa de mercator, Zona 22 S/J.
Datum horizontal: SIRGAS2000. Datum Vertical: Marégrafo Imbituba,SC.
Origem da quadrícula UTM: Equador e Meridiano 51° W. GR. Acrescidas as constantes: 10.000 km e 500 km, respectivamente.

EMPREENDEDOR: PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
EMPREENDIMENTO: TERMINAL PORTUÁRIO PORTO PONTAL - TPPP		
MUNICÍPIO: Pontal do Paraná	ESCALA: 1:10.000	DATA: Março/2015
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	RESPONSÁVEL MAPA:	

DILIC/IBAMA
FL. 1701
ASS

EM BRANCO

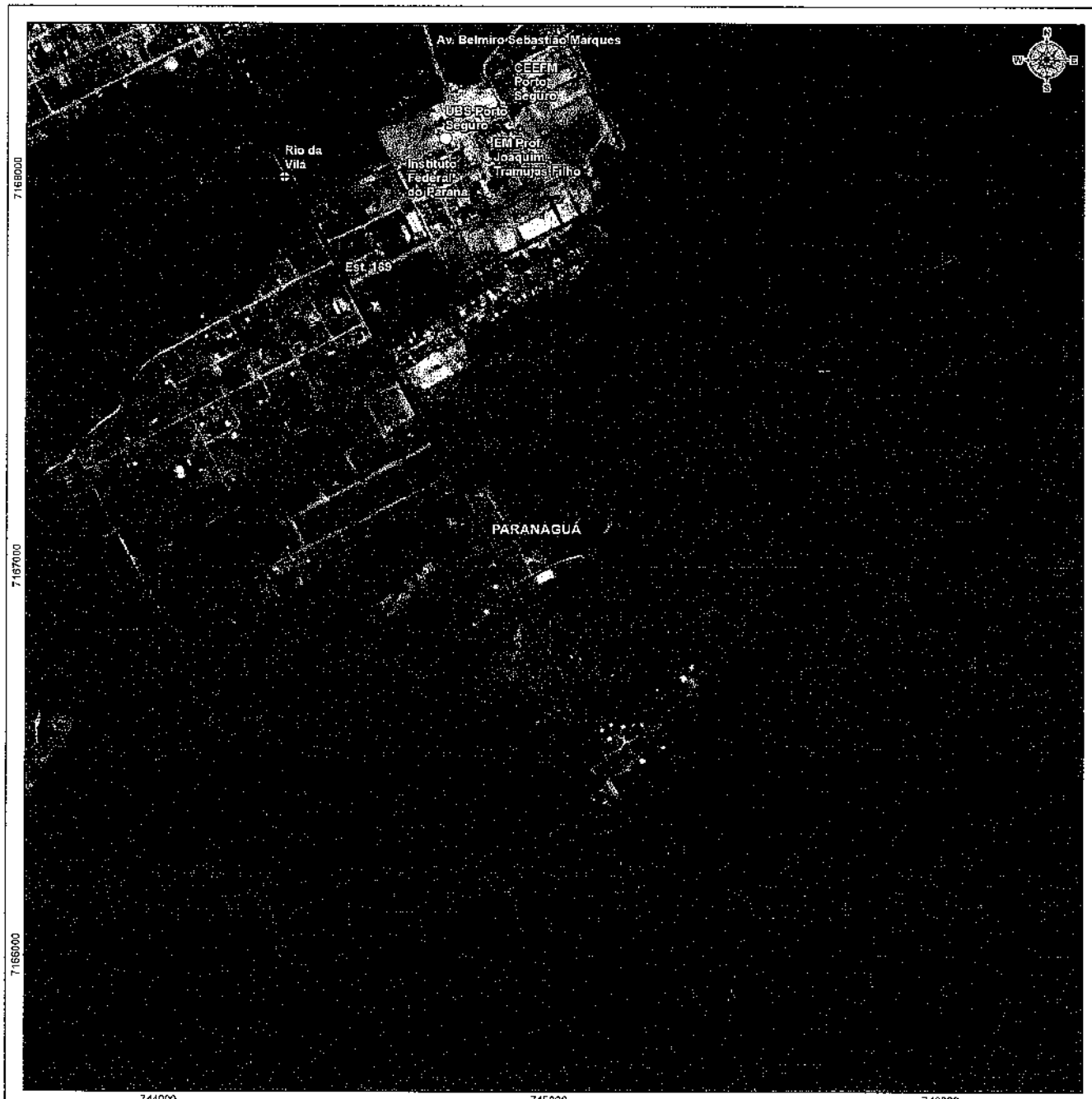

PR-407
SITUAÇÃO APÓS DUPLICAÇÃO
MAPA 02

LEGENDA:

- Passarelas projetadas
- Pontes a serem duplicadas

Projeto duplicação (subtrechos):

- Subtrecho 01 (km 0,00 ao 6,00)

Equipamentos Sociais

- Educação
- Saúde

LOCALIZAÇÃO

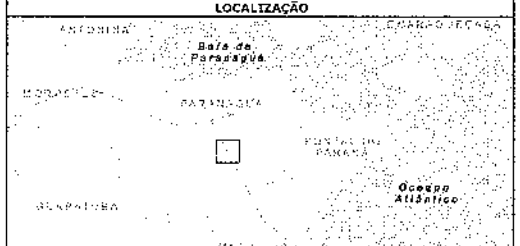

FONTE DE DADOS

Imagem: Basemap, ESRI;
Limite municipal: ITCG, 2013;
Projeto executivo da duplicação PR-407: GTECH, 2014.

0 100 200 400 600 Metros

Projeção universal transversa de mercator, Zona 22 Sul.
Datum horizontal: SIRGAS2000. Datum Vertical: Marégrafo Imbituba SC
Origem da quadrícula UTM: Equador e Meridiano 51° W. GR. Acrescidas as constantes: 10.000 km e 500 km, respectivamente

EMPREENDEDOR:	PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
EMPREENDIMENTO:	TERMINAL PORTUÁRIO PORTO PONTAL – TPPP
MUNICÍPIO: Pontal do Paraná	ESCALA: 1:10.000 / DATA: Março/2015
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	RESPONSÁVEL MAPA:

PORTO PONTAL

DILIC/IBAMA
FL. 302
ASS.

EM BRANCO

PR-407
SITUAÇÃO APÓS DUPLICAÇÃO
MAPA 03

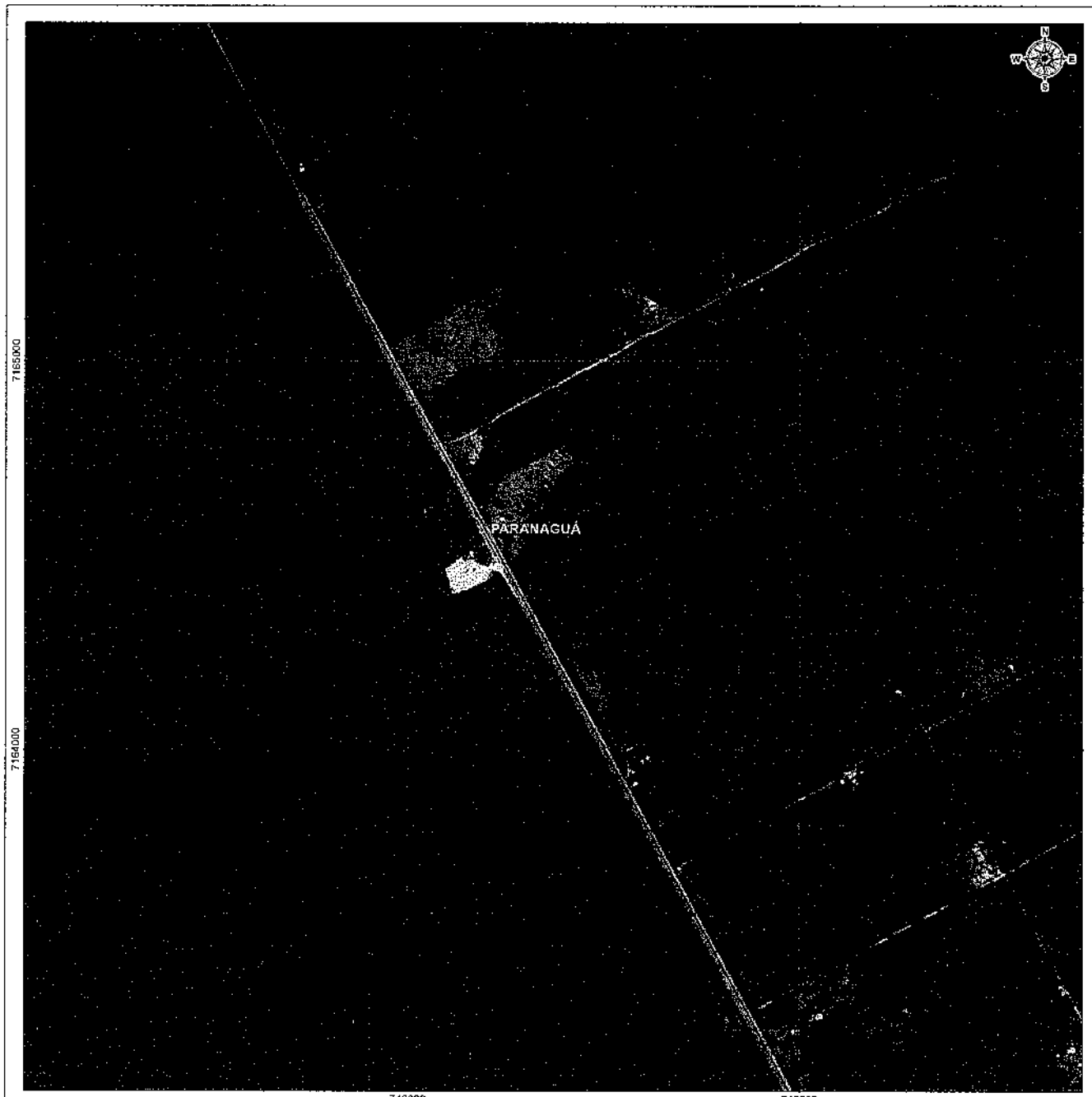

LEGENDA:

Projeto duplicação (subtrechos):

- Subtrecho 01 (km 0,00 ao 6,00)
- Subtrecho 02 (km 6,00 ao 19,5)

LOCALIZAÇÃO

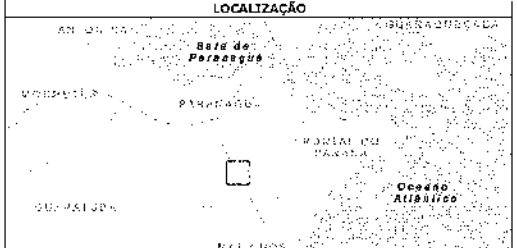

FONTE DE DADOS

Imagem: Basemap, ESRI;
Limite municipal: ITCG, 2013;
Projeto executivo de duplicação PR-407: GTECH, 2014.

0 100 200 400 600 Metros

Projeção universal transversa de mercator, Zona 22 S-J.
Datum horizontal: SIRGAS2000 Datum Vertical, Marégrafo Imbituba SC.
Origem da quadrícula/origem UTM, Equador e Meridiano 51° W. GR. Acrescidos de constantes: 10 000 km. e 500 km, respectivamente.

EMPREENDEDOR: PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
EMPREENDIMENTO: TERMINAL PORTUÁRIO PORTO PONTAL - TPPP		
MUNICÍPIO: Pontal do Paraná	ESCALA: 1:10.000	DATA: Março/2015
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	RESPONSÁVEL MAPA:	

DILIGÊNCIA
FL. 1703

EM BRANCO

PR-407
SITUAÇÃO APÓS DUPLICAÇÃO
MAPA 04

LEGENDA:

Limite municipal

Projeto duplicação (subtrechos):

Subtrecho 02 (km 6,00 ao 19,5)

LOCALIZAÇÃO

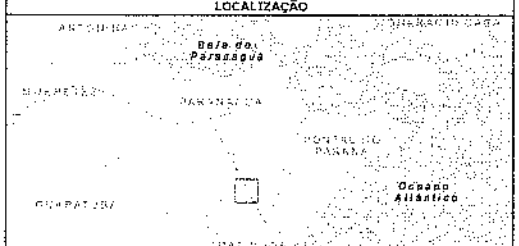

FONTE DE DADOS

Imagem: Basemap, ESRI;
Limite municipal: IITCG, 2013;
Projeto cinepartiva da duplicação PR-407: GTECH, 2014.

0 100 200 400 600 Metros

Projeção universal transversa de mercator, Zona 22Sul.
Datum horizontal: SIRGAS2000. Datum Vertical: Marégrafo Imbituba SC.
Origem da quilometragem UTM. Equador e Meridiano 51° W. GR. Arrestas as similares: 10 000 km e 500 km, respectivamente

EMPREENDEDOR: PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	PORTO PONTAL
EMPREENDIMENTO: TERMINAL PORTUÁRIO PORTO PONTAL - TPPP	
MUNICÍPIO: Pontal do Paraná / ESCALA: 1:10.000 / DATA: Março/2015	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	RESPONSÁVEL MAPA:

EM BRANCO

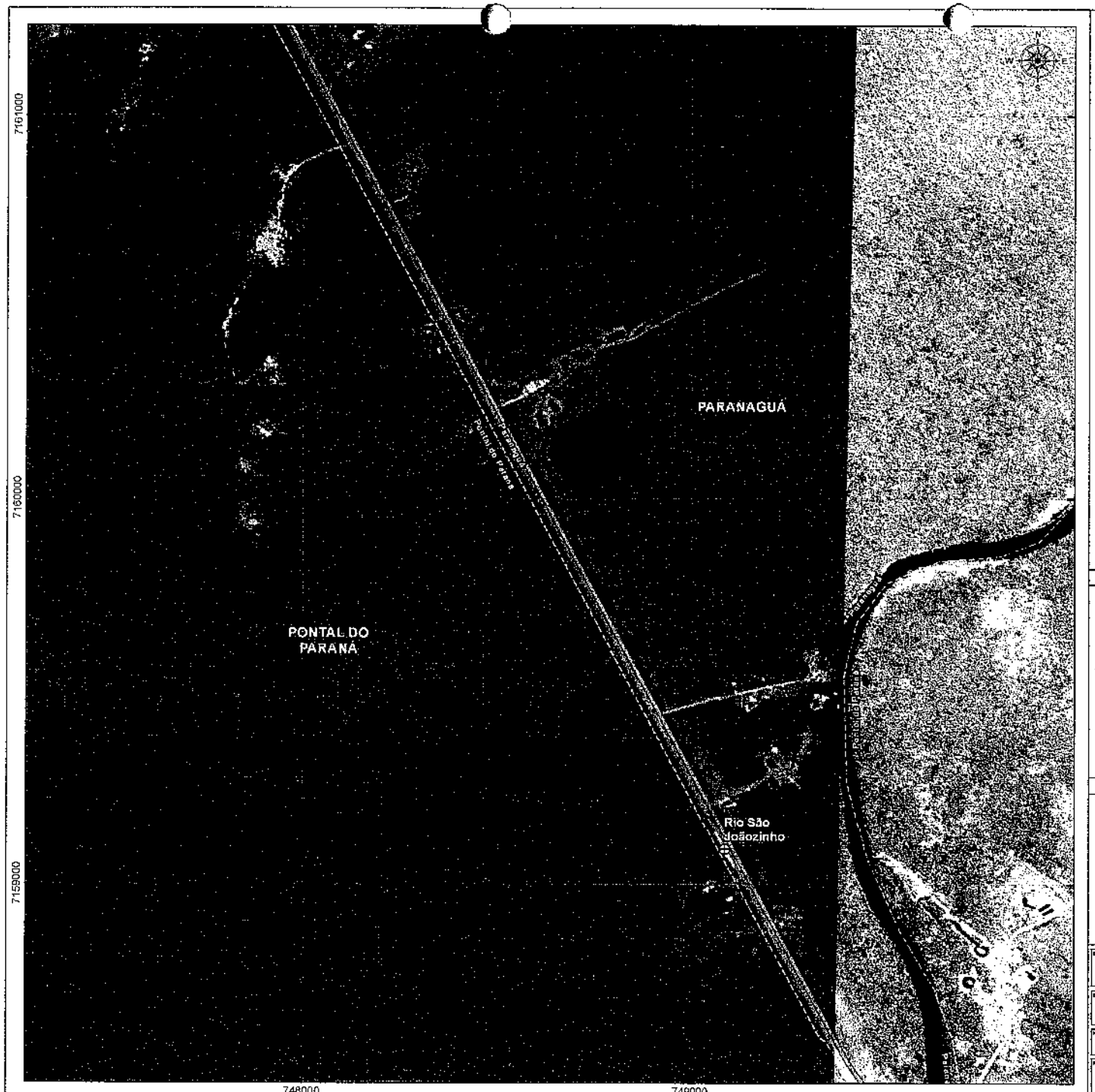

PR-407
SITUAÇÃO APÓS DUPLICAÇÃO
MAPA 05

LEGENDA:

⊕ Pontes a serem duplicadas

Limite municipal

Projeto duplicação (subtrechos):

Subtrecho 02 (km 6,00 ao 19,5)

LOCALIZAÇÃO

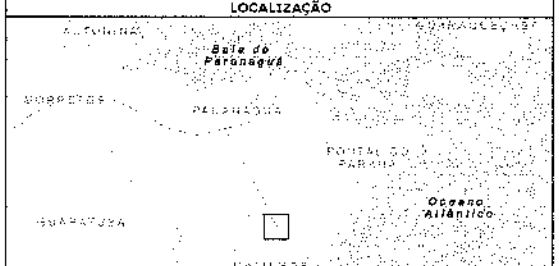

FONTE DE DADOS

Imagem: Basemap, ESRI;
Limite municipal: ITCG, 2013;
Projeto executivo de duplicação PR-407: GTECH, 2014.

0 100 200 400 600 Metros

Projeção universal transversa de mercator, Zona 22 S/H
Datum horizontal: SIRGAS2000. Datum Vertical: Marégrafo Imbituba,SC.
Origem da quilometragem UTM, Equador e Meridiano 51° W. GR. Acrescidas as constantes 10.000 km e 500 km, respectivamente.

EMPREENDEDOR: PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
EMPREENDIMENTO: TERMINAL PORTUÁRIO PORTO PONTAL - TPPP		
MUNICÍPIO: Pontal do Paraná	ESCALA: 1:10.000	DATA: Março/2015
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	RESPONSÁVEL MAPA:	

PORTO PONTAL

DILIC/IBAMA
FL. 1705
ASS

EM BRANCO

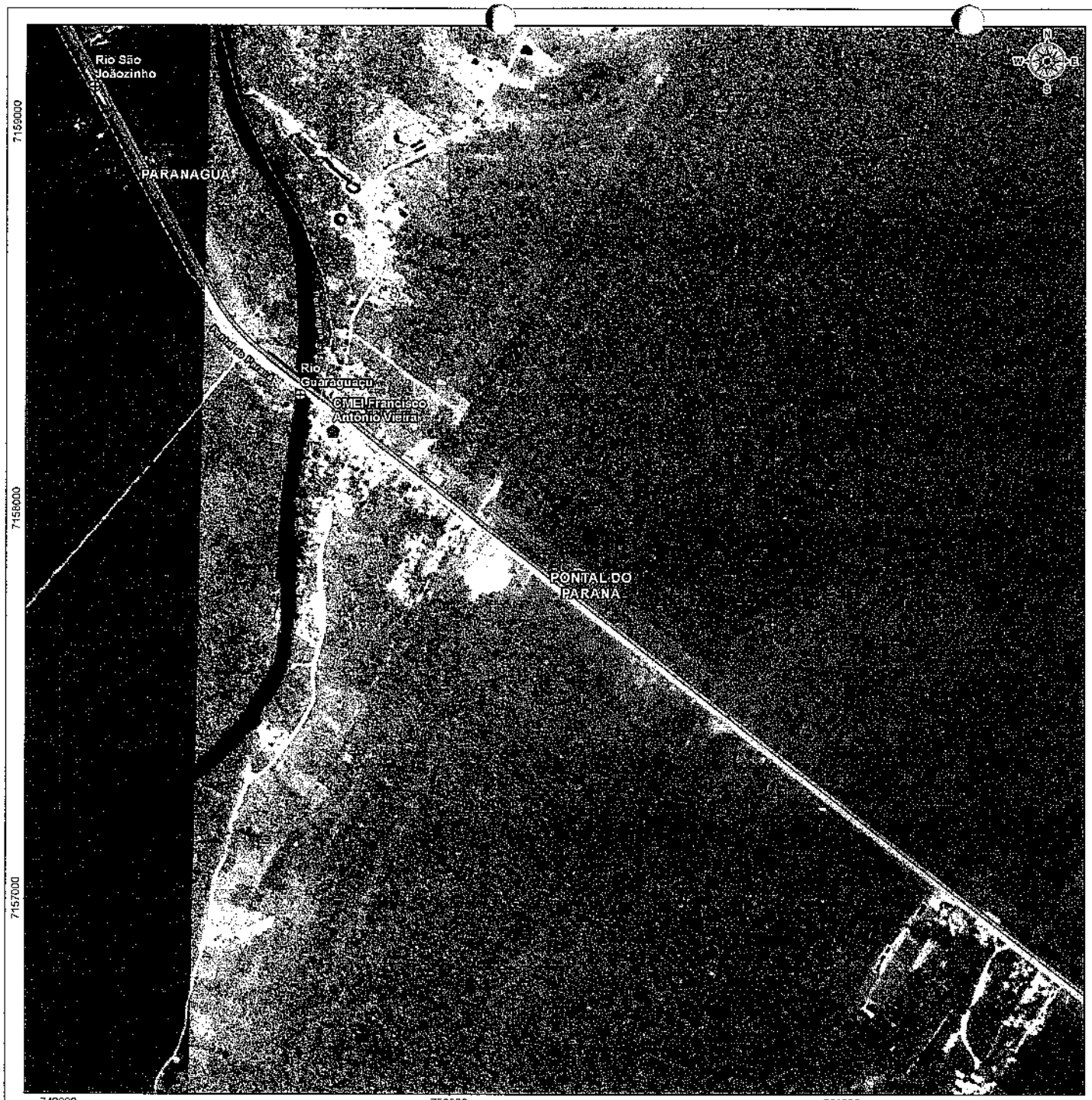

PR-407
SITUAÇÃO APÓS DUPLICAÇÃO
MAPA 06

LEGENDA:

- Pontes a serem duplicadas
- Limite municipal

Projeto duplicação (subtrechos):

- Subtrecho 02 (km 6,00 ao 19,5)

Equipamentos sociais:

- Assistência Social
- Educação
- Saúde

LOCALIZAÇÃO

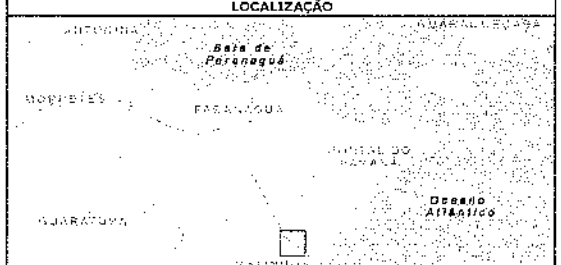

FONTE DE DADOS

Imagem: Basemap, ESRI;
Limite municipal: ITCG, 2013;
Projeto executivo de duplicação PR-407: GTECH, 2014.

0 100 200 400 600 Metros

Projeção universal transversa de mercator, Zona 22 Sul
Datum horizontal: SIRGAS2000. Datum Vertical: Marégrafo Imbituba,SC
Origem da quadrícula em UTM: Equador e Meridiano 51° W GR. Acrescidas as constantes: 10.000 km e 500 km, respectivamente.

EMPREENDEDOR: PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
EMPREENDIMENTO: TERMINAL PORTUÁRIO PORTO PONTAL - TPPP		
MUNICÍPIO: Pontal do Paraná	ESCALA: 1:10.000	DATA: Março/2015
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	RESPONSÁVEL MAPA:	

PORTO PONTAL

FL. 1406
DILIC/IBAMA

EM BRANCO

PR-407
SITUAÇÃO APÓS DUPLICAÇÃO
MAPA 07

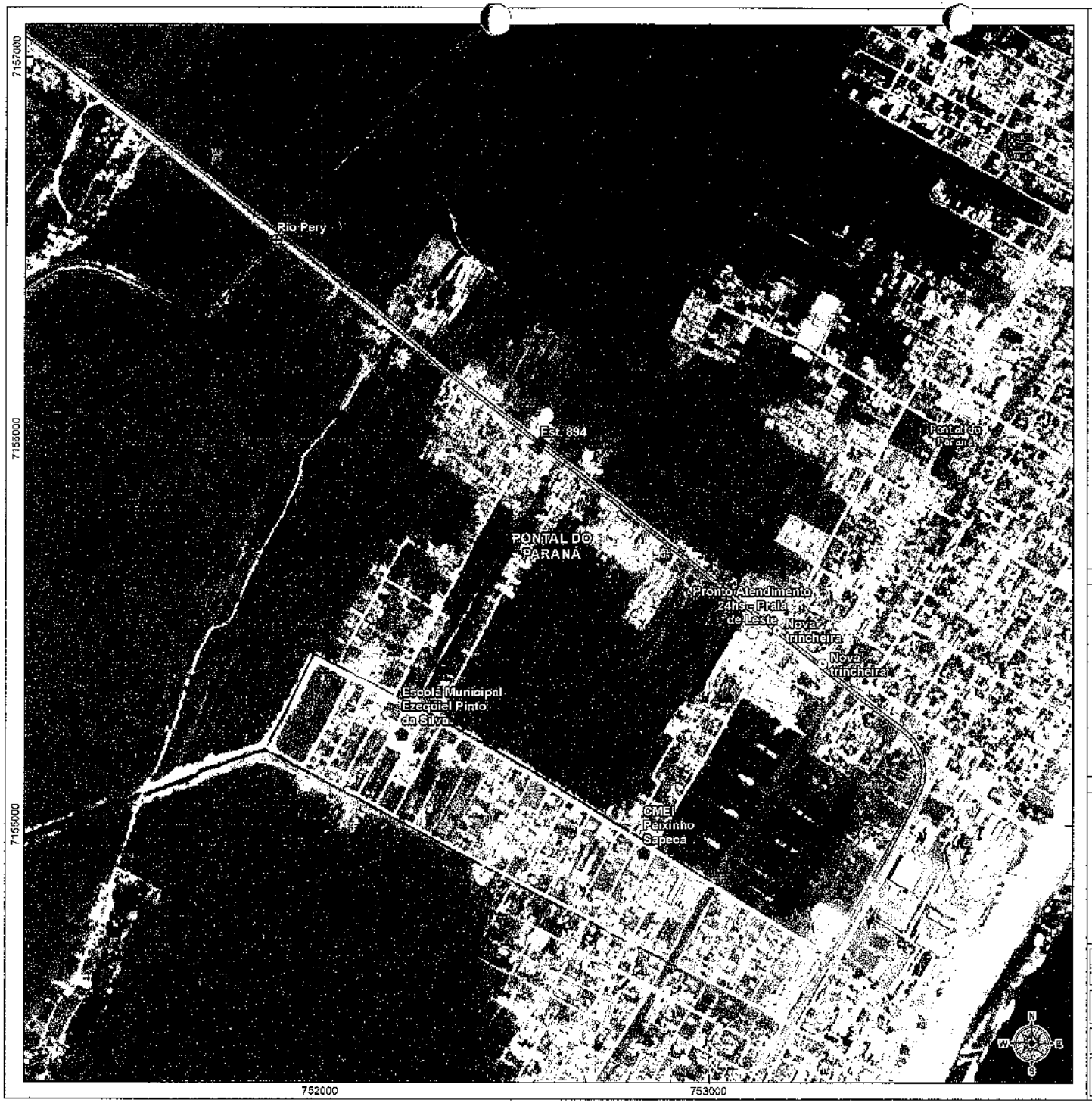

LEGENDA:

- Principais interseções futuras
- Pontes a serem duplicadas

Projeto duplicação (subtrechos):

- Subtrecho 02 (km 6,00 ao 19,5)
- Passarelas projetadas

Equipamentos sociais:

- Assistência Social
- Educação
- Saúde

LOCALIZAÇÃO

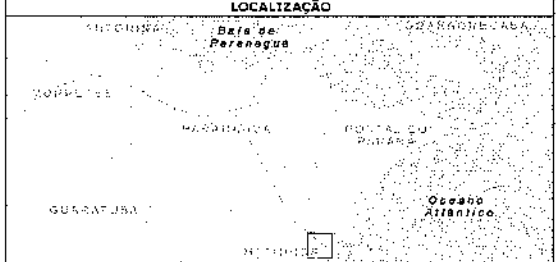

FONTE DE DADOS

Imagem: Basemap, ESRI;
Limite municipal: ITCG, 2013;
Projeto executivo de duplicação PR-407: GTECH, 2014.

0 100 200 400 600 Metros

Projeção universal transversa de mercator, Zona 22 Sul.
Datum horizontal: SIRGAS2000, Datum Vertical: Marégrafo Imbituba SC
Origem da quilometragem UTM, Equador e Meridiano 51 W. GR. Acrescidas as constantes 10.000 km e 500 km, respectivamente.

EMPREENDEDOR: PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
EMPREENDIMENTO: TERMINAL PORTUÁRIO PORTO PONTAL - TPPP		
MUNICÍPIO: Pontal do Paraná	ESCALA: 1:10.000	DATA: Março/2015
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	RESPONSÁVEL MAPA:	

PORTO PONTAL

FL. 170
ASS.

DILICIBAWA

EM BRANCO

SISTEMA VIÁRIO FUTURO DE ACESSO AO TPPP A PARTIR DA BR-277

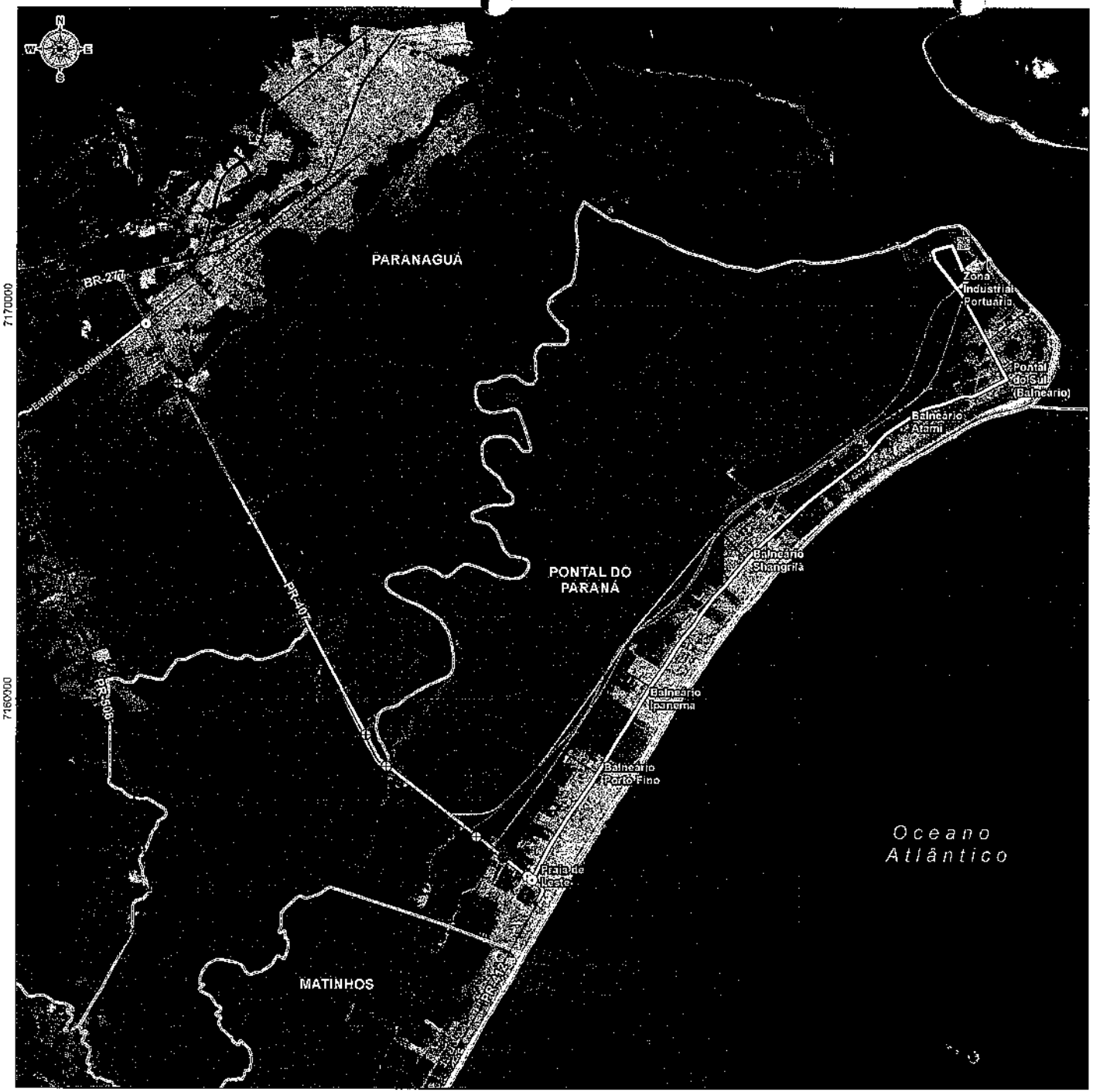

LEGENDA:

- Pontes a serem duplicadas
- Passarelas
- Localização projeto
- Principais interseções futuras, em desnível (viaduto/ trincheira)
- Av. Bento Munhoz da Rocha Neto
- Estrada das Colônias
- Rodovia federal
- Rodovia estadual
- Limite municipal

Projeto duplicação (subtrechos):

- Subtrecho 01 (km 0,00 ao 6,00)
- Subtrecho 02 (km 6,00 ao 19,5)

Traçado via arterial:

- Alça de Acesso
- Alternativa A
- Alternativa B
- Alternativa C
- Binário
- Coletoras
- PR-412 - Requalificada

LOCALIZAÇÃO

FONTE DE DADOS

Estrada e Avenida: Paranacidade, 1997;
Imagem: Basemap, ESRI;
Interseções futuras (principais): GTECH, 2014;
Limite municipal: ITCG, 2013;
Rodovia estadual: DER, 2007;
Rodovia federal: DNIT, 2010;
Traçado via arterial: UNIDEC, 2015.

0 1.000 2.000 4.000 6.000 Metros

Projeção universal transversa de mercator, Zona 22 Sul.
Datum horizontal: SIRGAS2000. Datum Vertical: Marégrafo Imbituba,SC.
Origem da quilometragem UTM Equador e Meridiano 51° W. GR. Acrescidas as constantes: 10 000 km e 500 km, respectivamente

EMPREENDEDOR:	PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
EMPREENDIMENTO:	TERMINAL PORTUÁRIO PORTO PONTAL - TPPP

MUNICÍPIO:	ESCALA:	DATA:
Pontal do Paraná	1:100.000	Março/2015

RESPONSÁVEL TÉCNICO:	RESPONSÁVEL MAPA:

PORTO PONTAL

DILIGÊNCIA

EM BRANCO

PR-407 - SITUAÇÃO ATUAL
MAPA 01

LEGENDA:

- Iluminação
- Faixa de pedestres
- Redutor de velocidade
- Passagens em nível para pedestres

Equipamentos Sociais

- Educação
- Saúde

Iluminação

- Continua direta (PR-407)
- Continua indiretas (Marginais)

LOCALIZAÇÃO

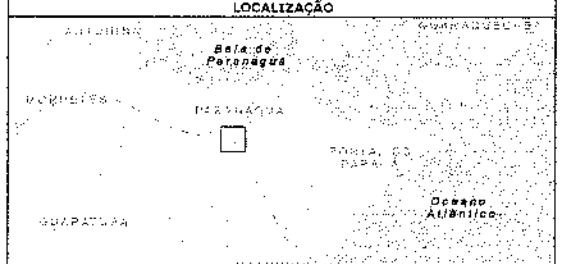

FONTE DE DADOS

Imagem: Basemap, ESRI;
Limite municipal: ITCG, 2013;
Redutor de velocidade, faixa de pedestres e iluminação: Cia Ambiental, 2015.

0 100 200 400 600 Metros

Projeção universal transversa de mercator, Zona 22 S.A.
Datum horizontal: SIRGAS2000. Datum Vertical: Marégrafo Imbituba,SC
Origem da quilometragem UTM: Equador e Meridiano 51° W. GR. Acrescidas as constantes: 10.000 km e 500 km, respectivamente.

EMPREENDEDOR: PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
EMPREENDIMENTO: TERMINAL PORTUÁRIO PORTO PONTAL - TPPP		
MUNICÍPIO: Paranaguá/PR	ESCALA: 1:10.000	DATA: Março/2015
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	RESPONSÁVEL MAPA:	

PORTO PONTAL

EM BRANCO

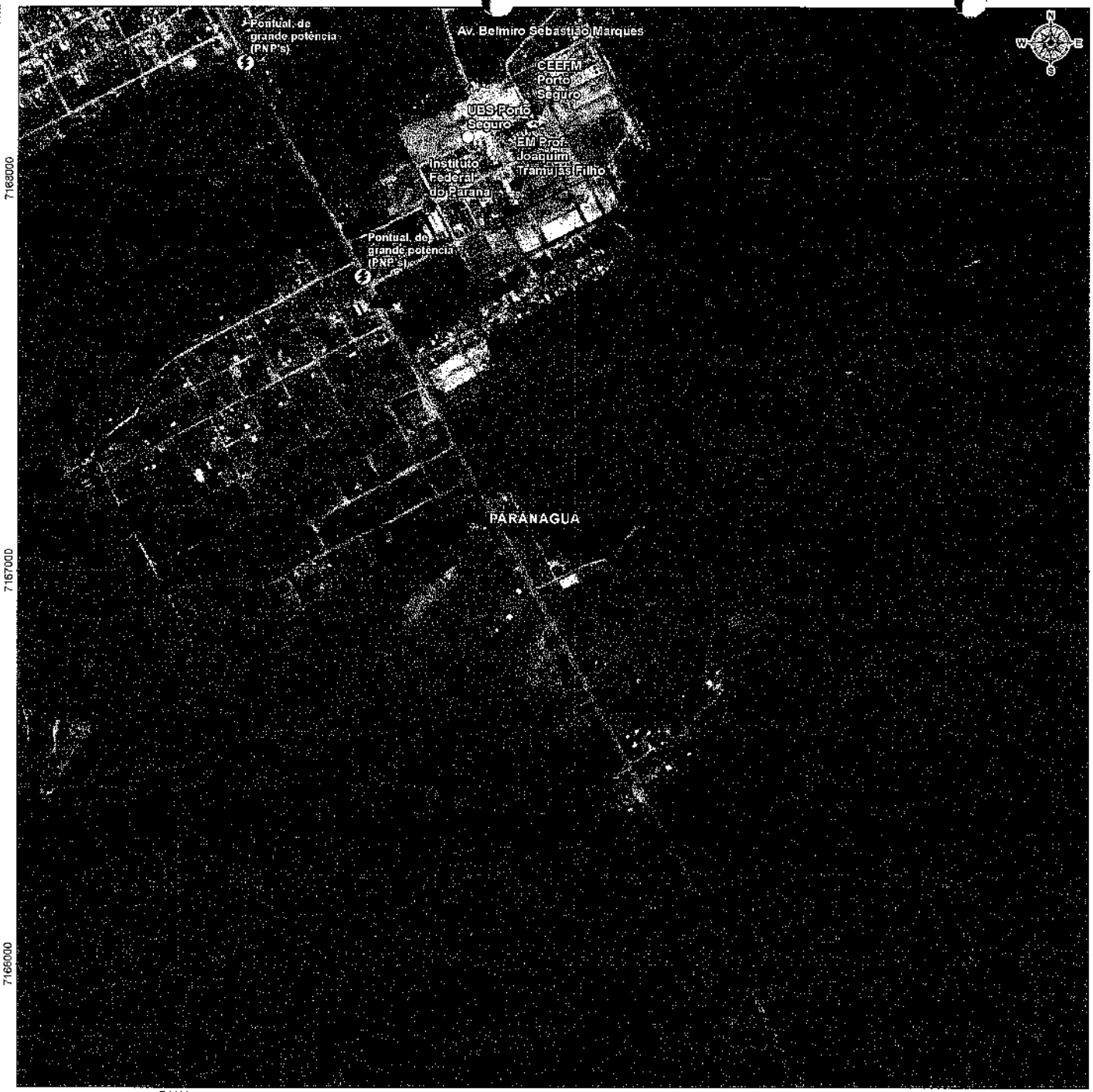

PR-407 - SITUAÇÃO ATUAL
MAPA 02

LEGENDA:

- Iluminação
- Redutor de velocidade
- Passagens em nível para pedestres

Iluminação

- Contínua direta (PR-407)
- Contínua indireta (Marginais)

Equipamentos Sociais

- Educação
- Saúde

LOCALIZAÇÃO

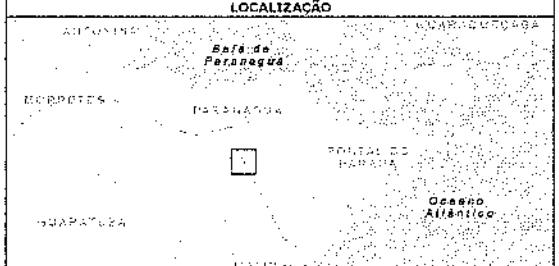

FONTE DE DADOS

Imagem: Basemap, ESRI;
Iluminação, redutor de velocidade e passagens em nível: Cia Ambiental, 2015;
Limite municipal: ITCG, 2013.

0 100 200 400 600 Metros

Projeção universal transversa de mercator, Zona 22 Sul
Datum Horizontal: SIRGAS2000. Datum Vertical: Marégrafo Imbituba SC.
Origens da quilometragem UTM, Equador e Meridiano 51° W GR. Adicionadas as constantes: 10 000 km e 500 km, respectivamente.

EMPREENDEDOR: PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
EMPREENDIMENTO: TERMINAL PORTUÁRIO PORTO PONTAL - TPPP		
MUNICÍPIO: Paranaguá	ESCALA: 1:10,000	DATA: Março/2015
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	RESPONSÁVEL MAPA:	

PORTOPONTAL

EM BRANCO

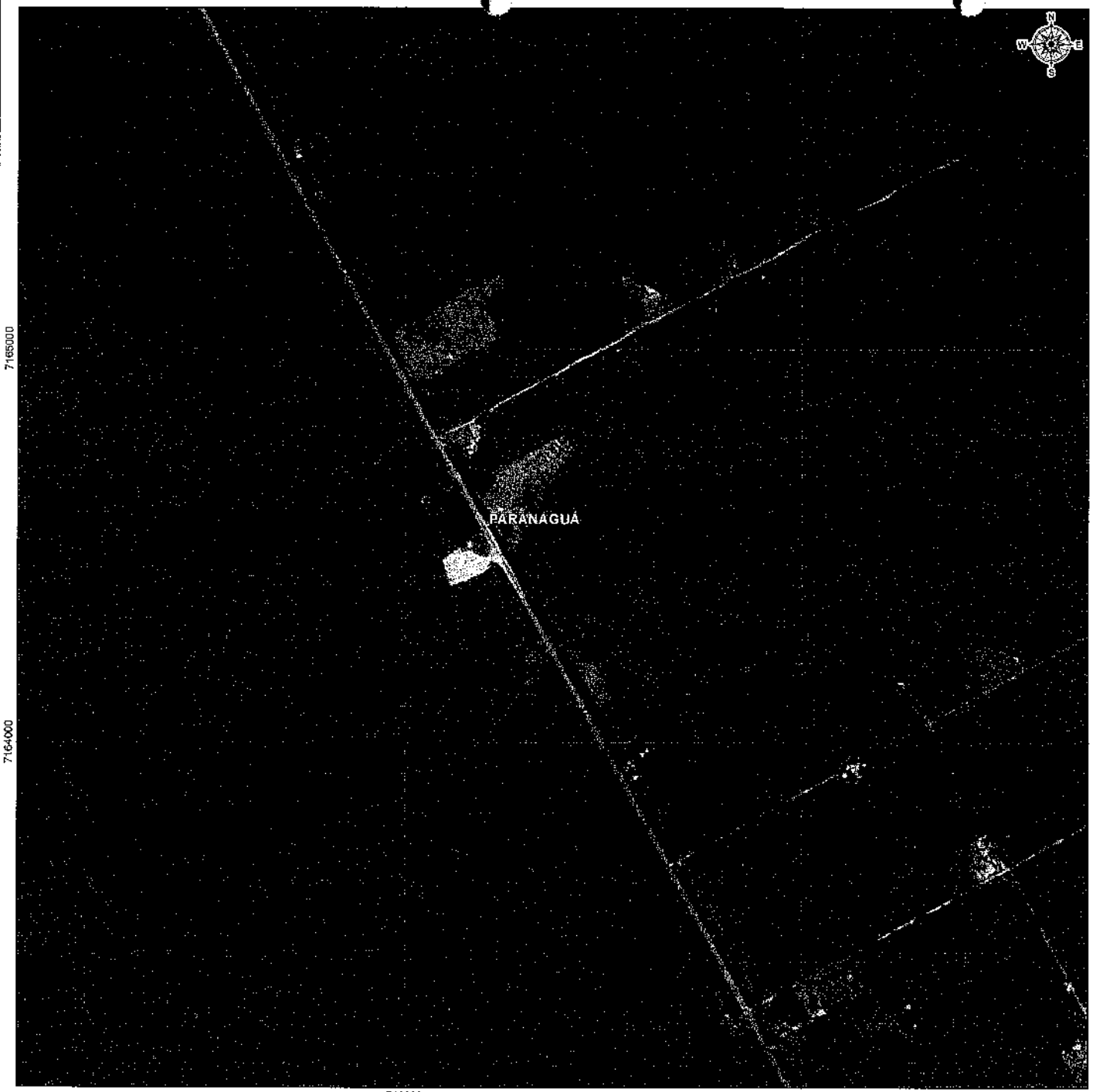

PR-407 - SITUAÇÃO ATUAL
MAPA 03

LEGENDA:

PR-407

LOCALIZAÇÃO

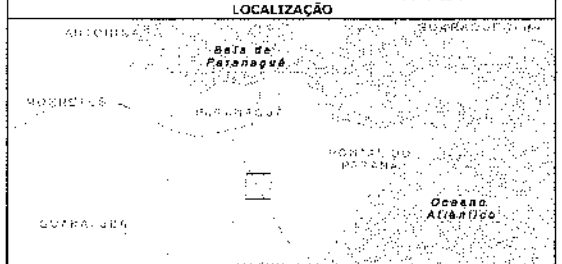

FONTE DE DADOS

Imagem: Basemap, ESRI;
Limite municipal: JTCG, 2013.

0 100 200 400 600 Metros

Projeção universal transversa de mercator, Zona 22 Sul.
Datum horizontal: SIRGAS2000. Datum Vertical: Marégrafo Imbituba,SC.
Origem da quilometragem: UTM. Equador e Meridiano 51° W. GR. Acrescidos as constantes: 10.000 km e 500 km, respectivamente.

EMPREENDEDOR:
PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

EMPREENDIMENTO:
TERMINAL PORTUÁRIO PORTO PONTAL - TPPP

MUNICÍPIO:	ESCALA:	DATA:
Paranaguá	1:10.000	Março/2015

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RESPONSÁVEL MAPA:

EM BRANCO

PR-407 - SITUAÇÃO ATUAL
MAPA 04

LEGENDA:

Iluminação contínua direta (PR-407)
Limite municipal

LOCALIZAÇÃO

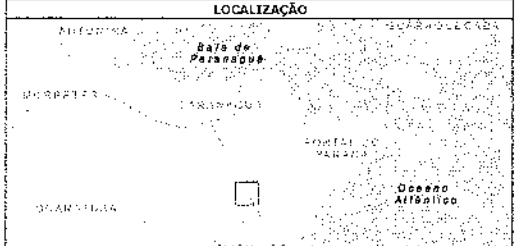

FONTE DE DADOS

Imagem: Basemap, ESRI.
Iluminação: Cia Ambiental, 2015;
Limite municipal: IBGE, 2013;

0 100 200 400 600 Metros

Projeção universal transversa de mercator, Zona 22 Sul
Datum horizontal: SIRGAS2000. Datum Vertical: Marégrafo Imbituba, SC
Unpam. da quadrícula em UTM: Espaçor e Meridiano 51° W. GR. Acrescidas de constantes: 10.000 km e 500 km, respectivamente.

EMPREENDEDOR:	PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
EMPREENDIMENTO:	TERMINAL PORTUÁRIO PORTO PONTAL - TPPP
MUNICÍPIO: Pontal do Paraná	ESCALA: 1:10.000 / DATA: Março/2015
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	RESPONSÁVEL LEGAL:

PORTO PONTAL

DILIGÊNCIAS
FL. 1752

EM BRANCO

PR-407 - SITUAÇÃO ATUAL
MAPA 05

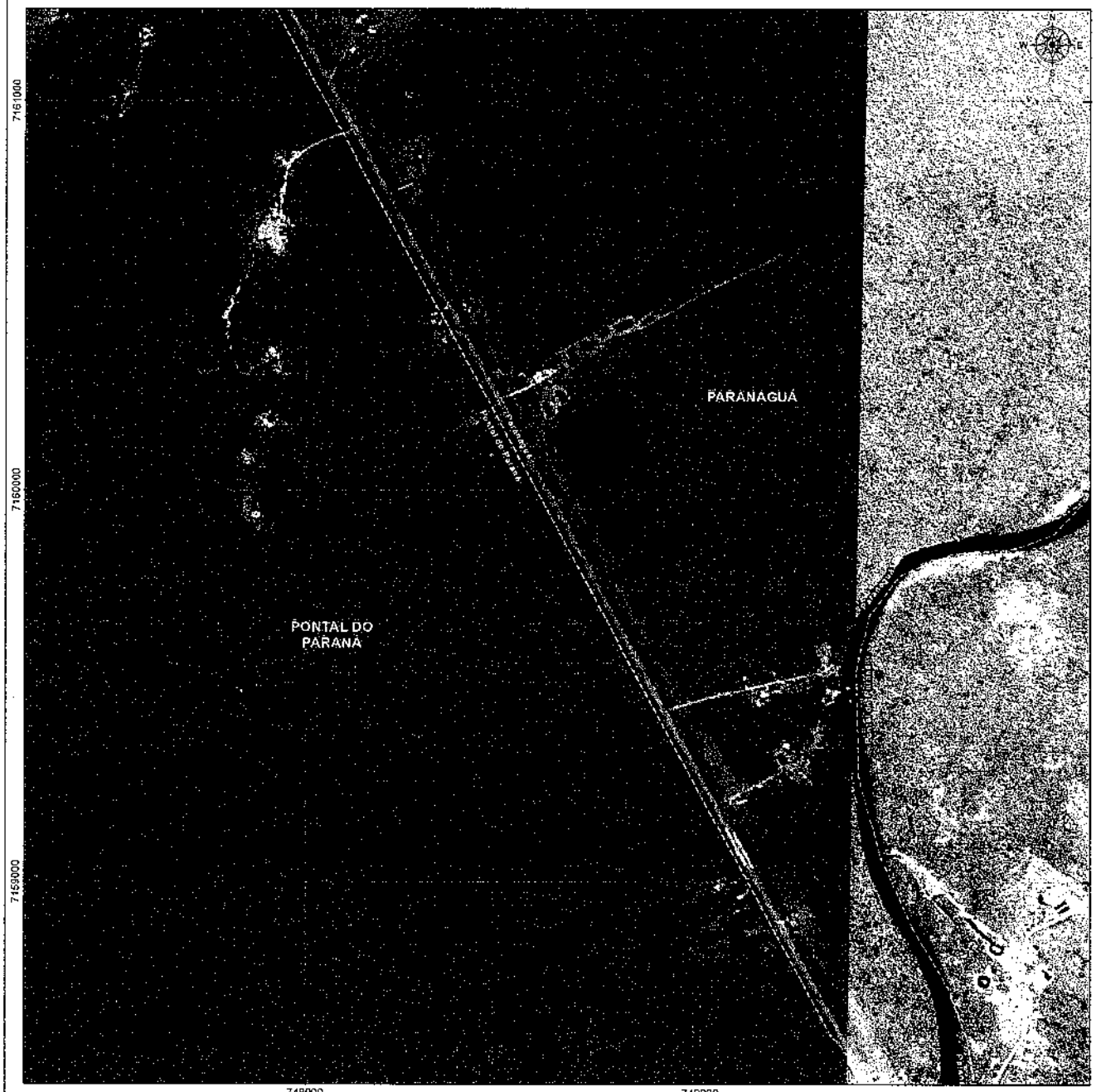

LEGENDA:

Limite municipal

LOCALIZAÇÃO

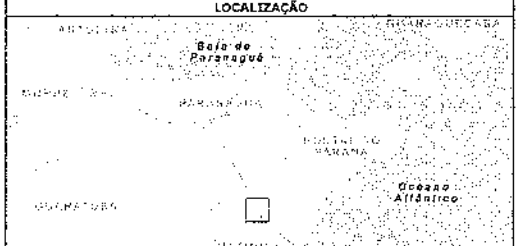

FONTE DE DADOS

Imagem: Basemap, ESRI.
Limite municipal: ITCG, 2013.

0 100 200 400 600 Metros

Projeção universal transversa de mercator, Zona 22 Sul
Datum horizontal: SIRGAS2000, Datum Vertical Marégrafo Imbituba SC
Origem da quilometragem UTM: Equador e Meridiano 51° W GR. Acrescidos as constantes: 10.000 km e 500 km, respectivamente

EMPREENDEDOR: PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	
EMPREENDIMENTO: TERMINAL PORTUÁRIO PORTO PONTAL - TPPP	
MUNICÍPIO: Pontal do Paraná / ESCALA: 1:10.000 / DATA: Março/2015	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	RESPONSÁVEL MAPA:

EM BRANCO

PR-407 - SITUAÇÃO ATUAL
MAPA 06

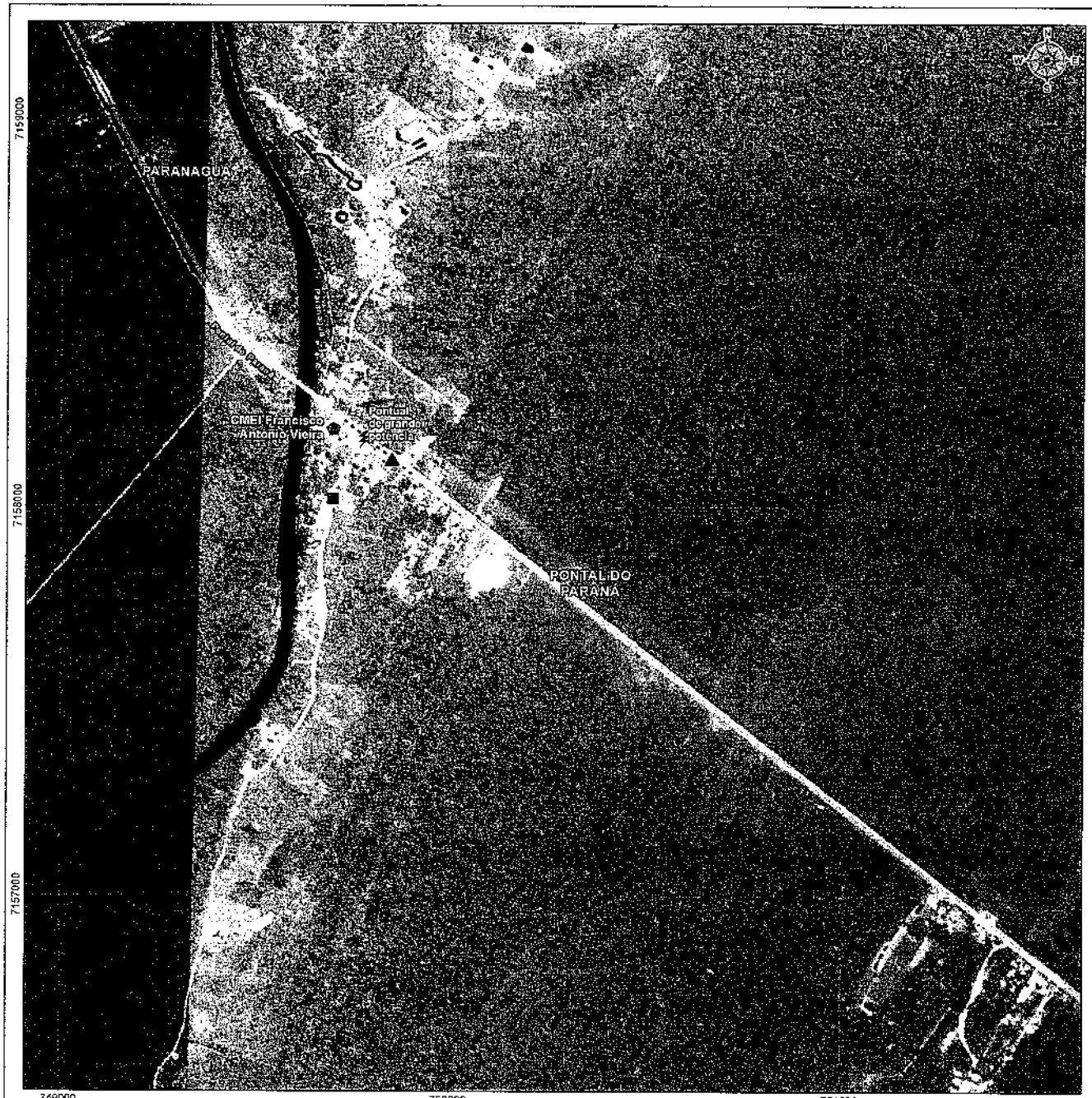

LEGENDA:

- Edificação histórica (Casa da Farinha)
- Iluminação
- Iluminação contínua direta (PR-407)
- Passagens de pedestres sinalizadas
- Redutor de velocidade

Equipamentos sociais:

- Assistência Social
- Educação
- Saúde

LOCALIZAÇÃO

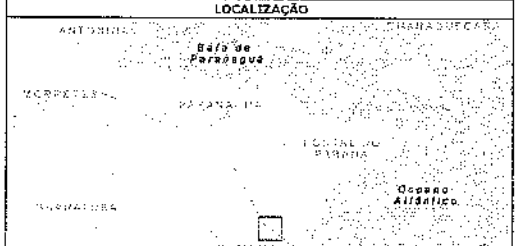

FONTE DE DADOS

Equipamentos sociais: Análise da Urbanização e Plano de Distribuição de Equipamentos, 2014;
Imagem: Basemap, ESRI;
Iluminação, redutores de velocidade e passagens de pedestres sinalizadas: Cia Ambiental, 2015;
Limite municipal: ITCG, 2013.

0 100 200 400 800 Metros

Projeção universal transversa de Mercator, Zona 22 Sul
Datum Horizontal: SIRGAS2000 Datum Vertical: Marégrafo Imbituba SC
Origem da quilometragem UTM: Equador e Meridiano 51° W GR. Acrescidos as constantes: 10.000 km e 500 km, respectivamente.

EMPREENDEDOR: PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
EMPREENDIMENTO: TERMINAL PORTUÁRIO PORTO PONTAL - TPPP		
NOME DO PTO: Pontal do Paraná	ESCALA: 1:10.000	DATA: Março/2015
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	RESPONSÁVEL MAPA:	

PORTO PONTAL

DILIGÊNCIA
FL. 1714

EM BRANCO

PR-407 - SITUAÇÃO ATUAL
MAPA 07

LEGENDA:

- Faixa de pedestres
- Redutor de velocidade

Iluminação

- Contínua direta
- Contínua indireta

Equipamentos sociais:

- Assistência Social
- Educação
- Saúde

LOCALIZAÇÃO

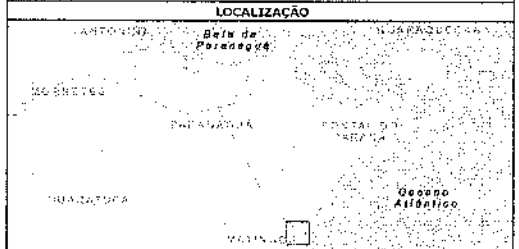

FONTE DE DADOS

Equipamentos sociais: Análise de Urbanização e Plano de Distribuição de Equipamentos, 2014;
Iluminação, redutores de velocidade e faixa de pedestres: Dia Ambiental, 2015;
Imagem: Basemap, ESRI;
Limite municipal: ITCG, 2013.

0 100 200 400 600 Metros

Projeção universal transversa de mercator, Zona 22 Sul.
Datum horizontal: SIRGAS2000. Datum Vertical: Marégrafo Imbituba, SC
Origem da quadrícula UTM: Equador e Meridiano 51° W. GR. Acréscimos constantes: 10.000 km e 500 km, respectivamente.

EMPREENDEDOR: PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
EMPREENDIMENTO: TERMINAL PORTUÁRIO PORTO PONTAL - TPPP		
MUNICÍPIO: Pontal do Paraná	ESCALA: 1:10.000	DATA: Março/2015
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	RESPONSÁVEL MAPA:	

PORTO PONTAL

DILICIBATA
FL. 175

EM BRANCO

PR-412 - SITUAÇÃO ATUAL
MAPA 08

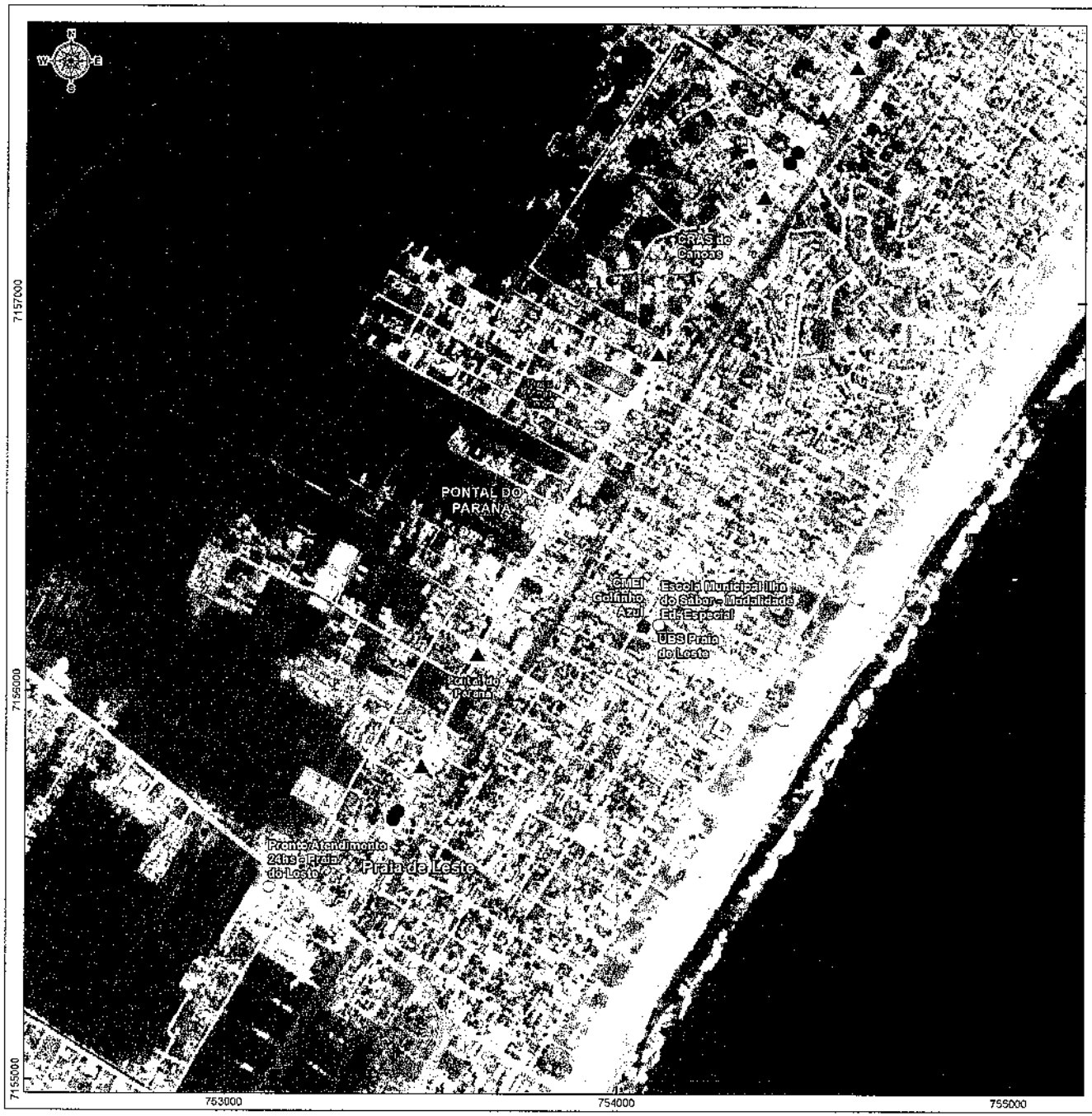

LEGENDA:

- Faixa de pedestres
- Redutor de velocidade
- Iluminação contínua direta (PR-412)

Equipamentos sociais:

- Assistência Social
- Educação
- Saúde

LOCALIZAÇÃO

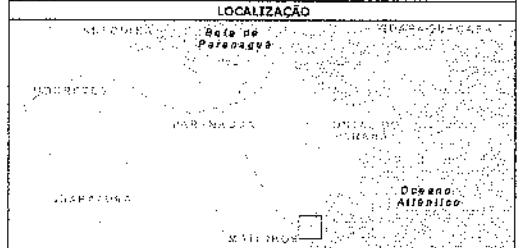

FONTE DE DADOS

Equipamentos sociais: Análise da Urbanização e Plano de Distribuição de Equipamentos, 2014;
Imagem: Basemap, ESRI;
Limite municipal: IBGE, 2013;
Redutores de velocidade e faixas de pedestres: Cia Ambiental, 2015.

0 100 200 400 600 Metros

Projeção universal transversa de mercator, Zona 22S/J
Datum horizontal: SIRGAS2000 Datum Vertical: Marégrafo Imbituba,SC.
Origem da quilometragem UTM: Equador e Meridiano 51° W. GR. Acrescidos ao condutores, 10.000 km e 500 km, respectivamente.

EMPREENDEDOR: PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	
EMPREENDIMENTO: TERMINAL PORTUÁRIO PORTO PONTAL - TPPP	
MUNICÍPIO: Pontal do Paraná / ESCALA: 1:10.000 / DATA: Março/2015	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	RESPONSÁVEIS MAPA:

EM BRANCO

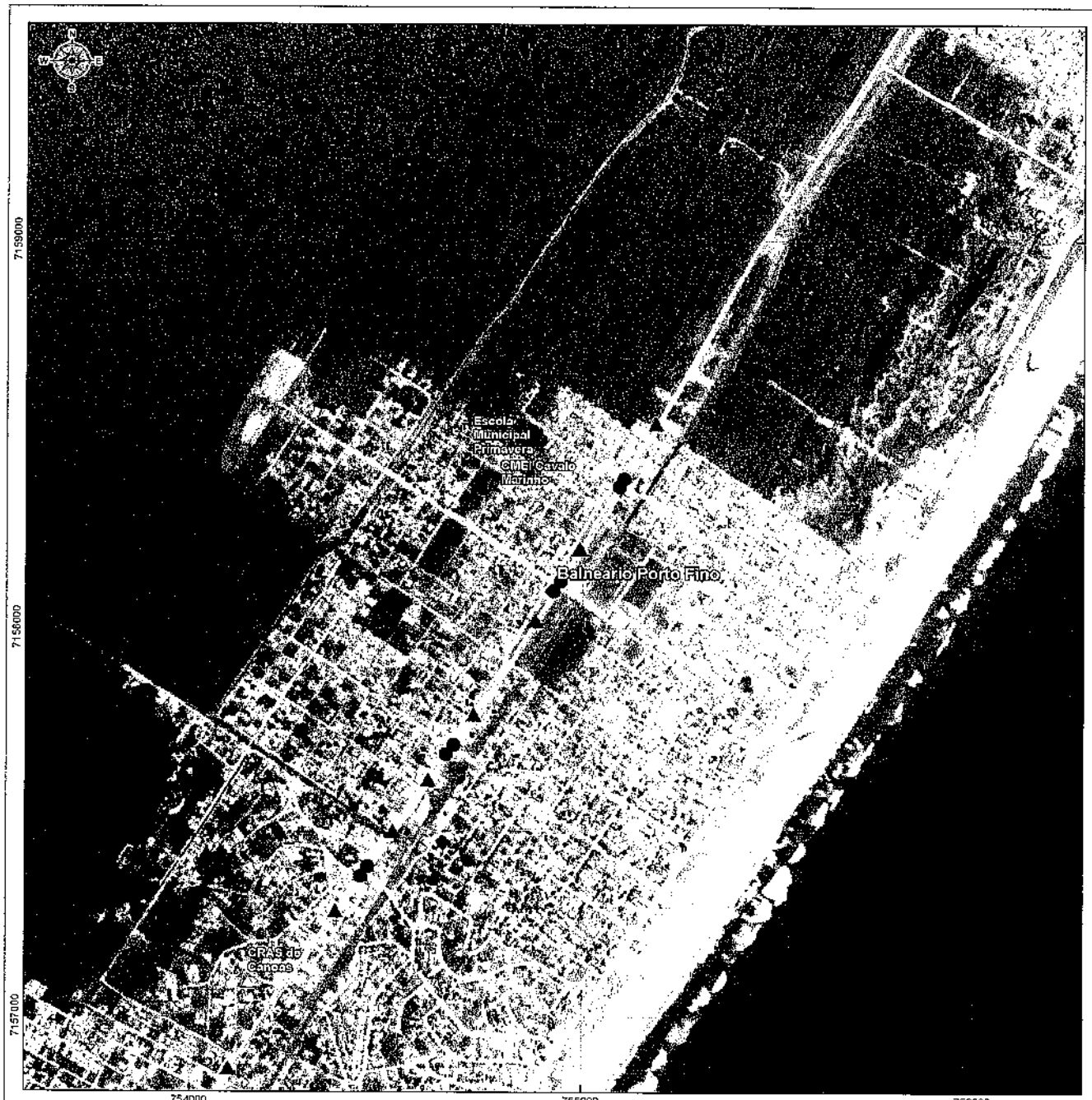

PR-412 - SITUAÇÃO ATUAL
MAPA 09

LEGENDA:

- Faixa de pedestres
- Redutor de velocidade
- Iluminação contínua direta (PR-412)

Equipamentos sociais:

- Assistência Social
- Educação
- Saúde

LOCALIZAÇÃO

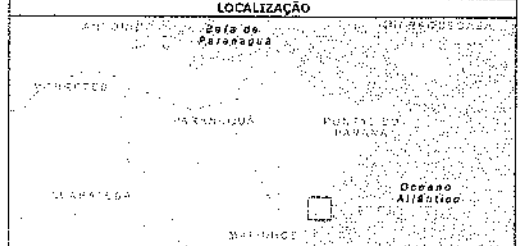

FONTE DE DADOS

Equipamentos sociais: Análise da Urbanização e Plano de Distribuição de Equipamentos, 2014;
Imagem: Basemap, ESRI;
Limite municipal: ITCG, 2013;
Redutores de velocidade, iluminação e faixas de pedestres: Cia Ambiental, 2015.

0 100 200 400 600 Metros

Projeção universal transversa de mercator, Zona 22 SUL
Datum horizontal: SIRGAS2000 Datum Vertical: Marégrafo Imbituba SC
Origem da quadrícula UTM: Equador e Meridiano 51° W GR. Acrescidas as constantes: 10.000 Km e 500 km, respectivamente

EMPREENDEDOR: PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
EMPREENDIMENTO: TERMINAL PORTUÁRIO PORTO PONTAL - TPPP		
MUNICÍPIO: Pontal do Paraná	ESCALA: 1:10.000	DATA: Março/2015
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	RESPONSÁVEL MAPA:	

EM BRANCO

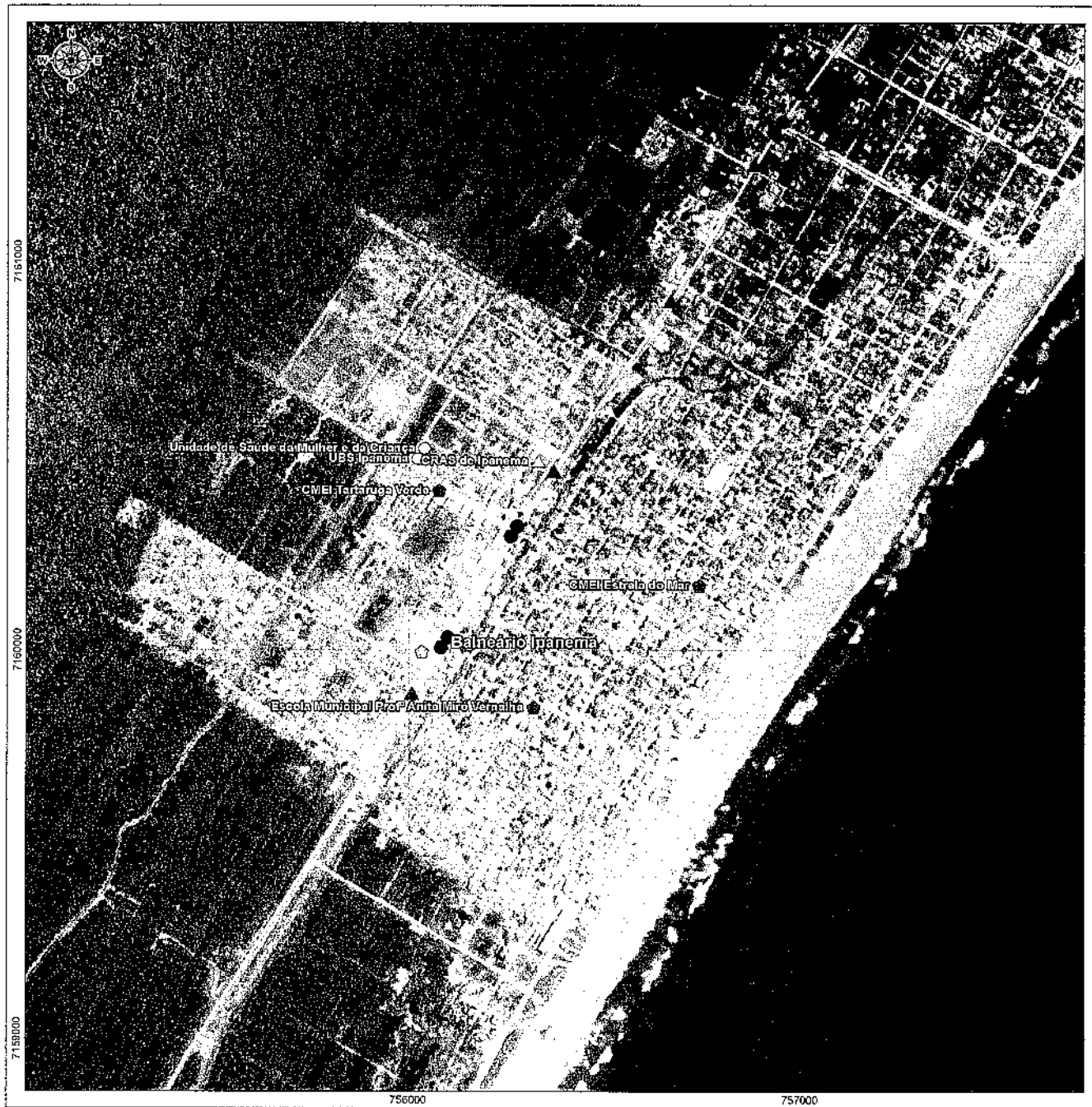

PR-412 - SITUAÇÃO ATUAL
MAPA 10

LEGENDA:

- Faixa de pedestres
- Redutor de velocidade
- Pólo gerador de tráfego (Supermercado)
- Iluminação contínua direta (PR-412)

Equipamentos sociais:

- Assistência Social
- Educação
- Saúde

LOCALIZAÇÃO

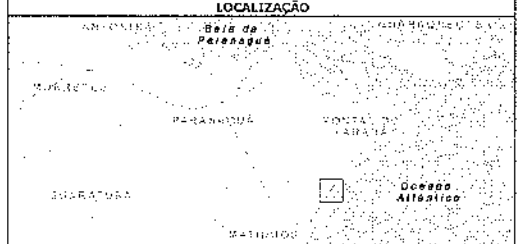

FONTE DE DADOS

Equipamentos sociais: Análise de Urbanização e Plano de Distribuição de Equipamentos, 2014;
Imagem: Basemap, ESRI;
Limite municipal: ITCG, 2013;
Redutores de velocidade existentes, iluminação e faixas de pedestres: Cia Ambiental, 2015.

0 100 200 400 600 Metros

Projeção cilíndrica Transversa de Mercator, Zona 22 Sul
Datum horizontal: SIRGAS2000 Datum Vertical: Marégrafo Imbituba SC
Origem de quilometragem UTM, Equador e Meridiano 51° W GR. Acrescidos de constantes: 10.000 km e 500 km, respectivamente.

EMPREENDEDOR: PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
EMPREENDIMENTO: TERMINAL PORTUÁRIO PORTO PONTAL - TPPP		
MUNICÍPIO: Pontal do Paraná	ESCALA: 1:10.000	DATA: Março/2015
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	RESPONSÁVEL MAPA:	

PORTO PONTAL

EM BRANCO

PR-412 - SITUAÇÃO ATUAL
MAPA 11

LEGENDA:

- Faixa de pedestres
- Redutor de velocidade
- Iluminação contínua direta (PR-412)

Equipamentos sociais:

- Assistência Social
- Educação
- Saúde

LOCALIZAÇÃO

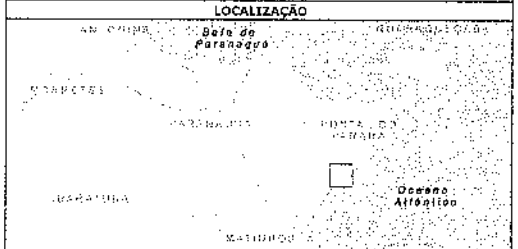

FONTE DE DADOS

Equipamentos sociais: Análise da Urbanização e Plano de Distribuição de Equipamentos, 2014;
Imagem: Basemap, ESRI;
Limite municipal: ITCG, 2013;
Redutores de velocidade existentes, iluminação e faixas de pedestres: Cia Ambiental, 2015.

0 100 200 400 800 Metros

Projeção universal transversa de Mercator. Zona 22 Sul.
Datum horizontal: SIRGAS2000. Datum Vertical: Marégrafo Imbituba SC.
Origem da quilometragem UTM: Equador e Meridiano 51° W. GR. Acrescido de acréscimos: 10.000 km e 500 km, respectivamente

EMPREENDEDOR	PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
EMPREENDIMENTO	TERMINAL PORTUÁRIO PORTO PONTAL - TPPP
MUNICÍPIO: Pontal do Paraná	ESCALA: 1:10.000 — DATA: Março/2015
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	RESPONSÁVEL MAPA:

PORTO PONTAL

EM BRANCO

PR-412 - SITUAÇÃO ATUAL
MAPA 12

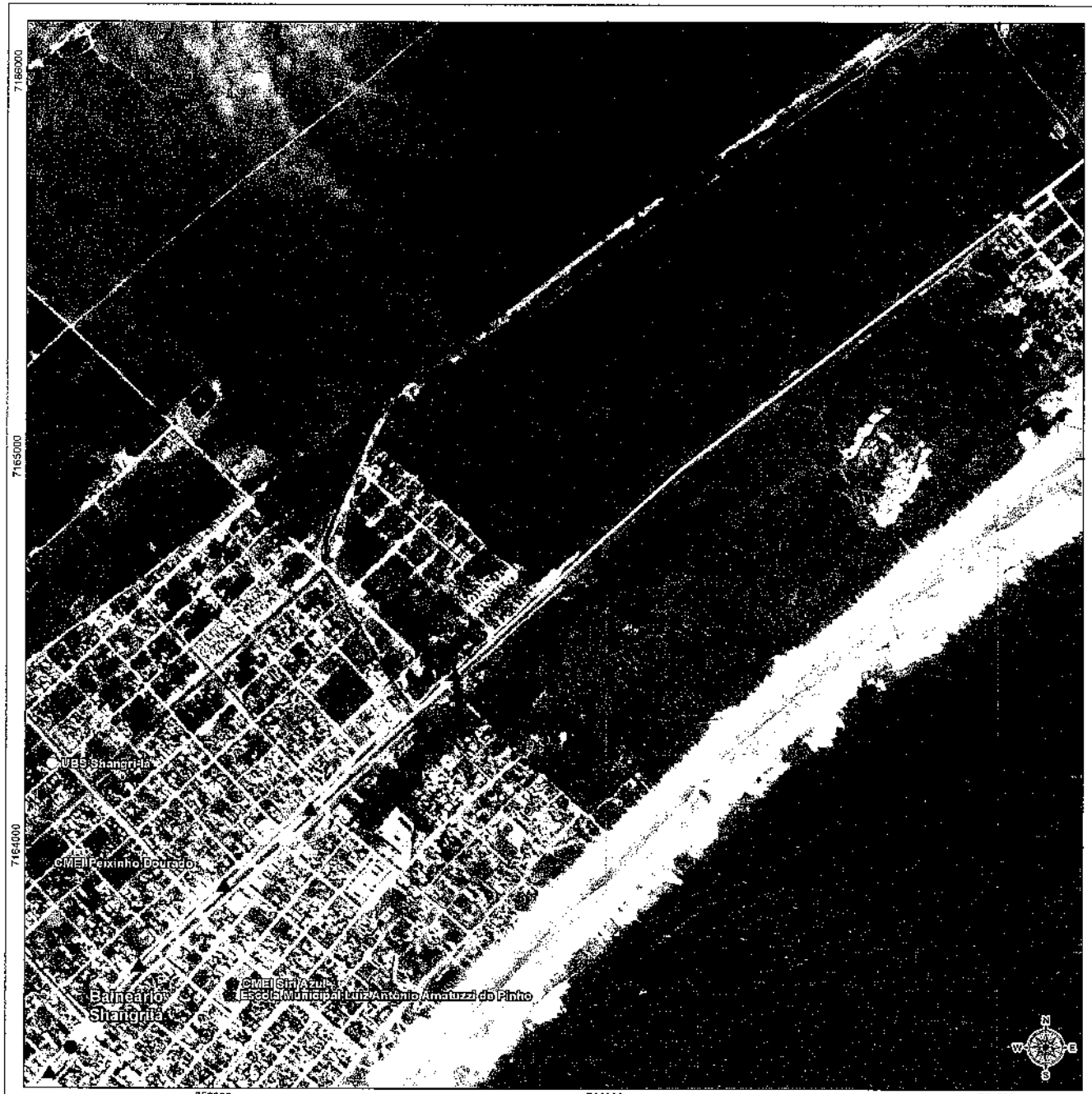

LEGENDA:

- Faixa de pedestres
- Redutor de velocidade
- Iluminação contínua direta (PR-412)

Equipamentos sociais:

- Assistência Social
- Educação
- Saúde

LOCALIZAÇÃO

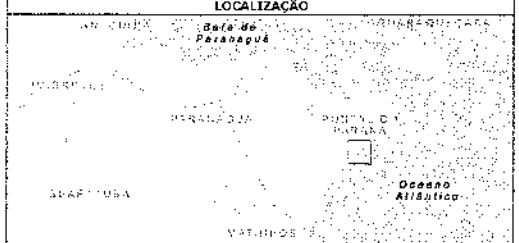

FONTE DE DADOS

Equipamentos sociais: Análise da Urbanização e Plano de Distribuição de Equipamentos, 2014;
Imagem: Basemap, ESRI;
Limite municipal: ITCG, 2013;
Redutores de velocidade existentes, iluminação e faixas de pedestres: Cia Ambiental, 2015.

0 100 200 400 600 Metros

Projeção universal transversa de mercator, Zona 22 Sul
Datum horizontal: SIRGAS 2000, Datum Vertical: Marégrafo Imbituba, SC
Origem da quilometragem UTM: Equador e Meridiano 51° W. GR. Acrescidos as constantes: 10.000 km e 500 km, respectivamente

EMPREENDEDOR: PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LYDA	
EMPREENDIMENTO: TERMINAL PORTUÁRIO PORTO PONTAL - TPPP	
MUNICÍPIO: Pontal do Paraná / ESCALA: 1:10.000 / DATA: Março/2015	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	RESPONSÁVEL PELO MAPA:

EM BRANCO

PR-412 - SITUAÇÃO ATUAL
MAPA 13

LEGENDA:

- Faixa de pedestres
- Redutor de velocidade
- Iluminação contínua direta (PR-412)

Equipamentos sociais:

- Assistência Social
- Educação
- Saúde

LOCALIZAÇÃO

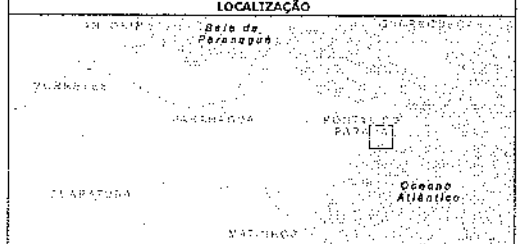

FONTE DE DADOS

Equipamentos sociais: Análise da Urbanização n Plano de Distribuição de Equipamentos, 2014;
Imagem: Basemap, ESRI;
Limite municipal: ITCG, 2013;
Redutores de velocidade existentes, iluminação e faixas de pedestres: Cia Ambiental, 2015.

0 100 200 400 600 Metros

Projeção universal transversa de mercator, Zona 22 Sul
Datum horizontal: SIRGAS2000 Datum Vertical: Marégrafo Imbituba,SC
Origem da quadrícula origem UTM, Equador e Meridiano 51° W. GR. Acrescidos os acréscimos: 10.000 km e 500 km, respectivamente

EMPREENDEDOR: PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
EMPREENDIMENTO: TERMINAL PORTUÁRIO PORTO PONTAL - TPPP		
MUNICÍPIO: Pontal do Paraná	ESCALA: 1:10.000	DATA: Março/2015
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	RESPONSÁVEL MAPA:	

EM BRANCO

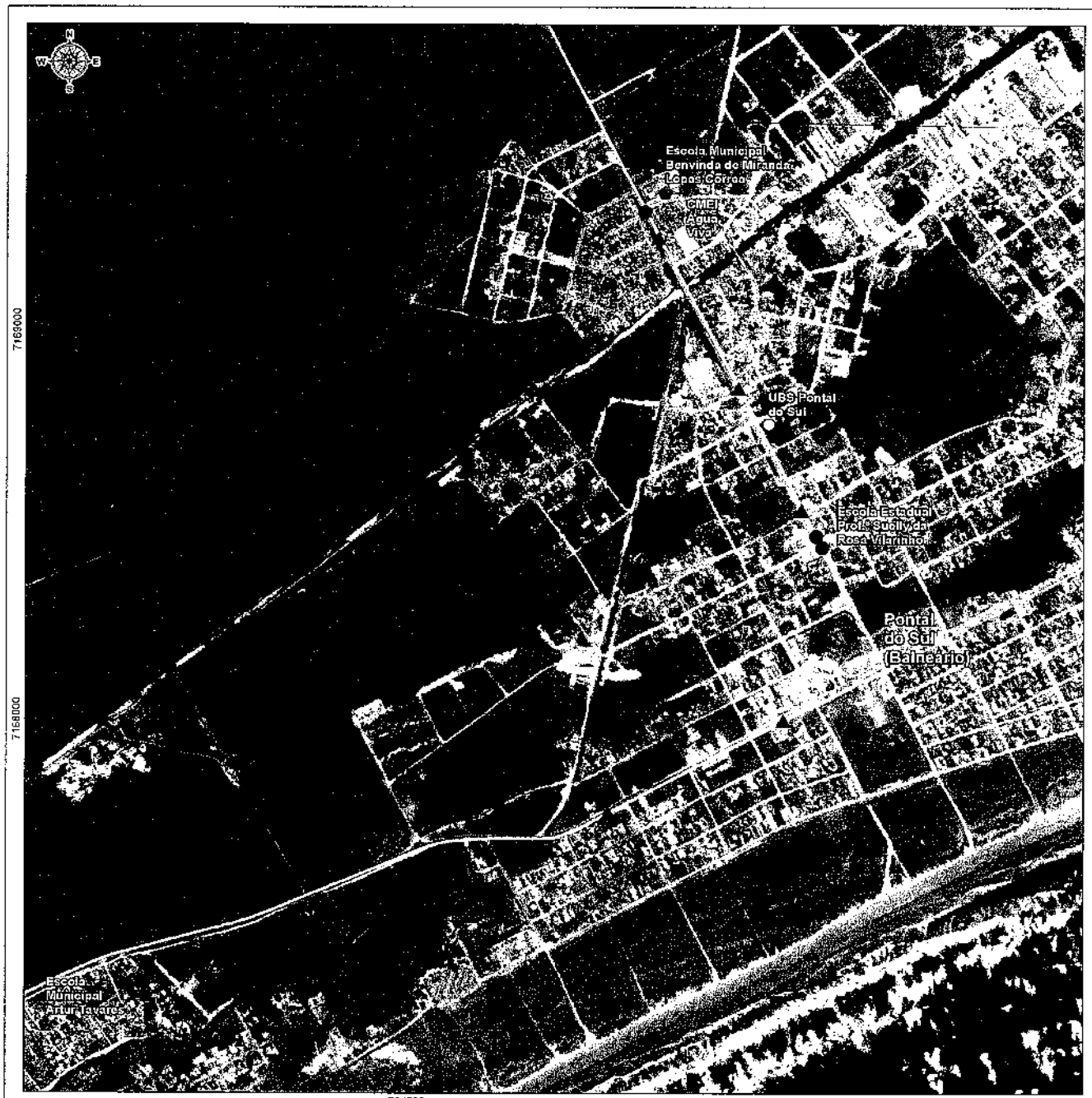

PR-412 - SITUAÇÃO ATUAL
MAPA 14

LEGENDA:

- Faixa de pedestres
- Redutor de velocidade
- Iluminação contínua direta (PR-412)

Equipamentos sociais:

- Assistência Social
- Educação
- Saúde

LOCALIZAÇÃO

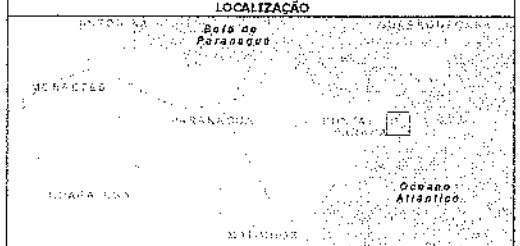

FONTE DE DADOS

Equipamentos sociais: Análise de Urbanização e Plano de Distribuição de Equipamentos, 2014;
Imagem: Basemap, ESRI;
Limite municipal: ITCG, 2013;
Redutores de velocidade existentes, iluminação e faixas de pedestres: Cia Ambiental, 2015.

0 100 200 400 600 Metros

Projeção universal transversa de Mercator, Zona 22 Sul
Datum horizontal: SIRGAS2000. Datum Vertical: Marégrafo Imbituba, SC.
Origem da quadrícula UTM: Equador e Meridiano 51° W. GR. Retângulo de pedestres: 10,00 km e 500 km, respectivamente.

EMPREENDEDOR: PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	
EMPREENDIMENTO: TERMINAL PORTUÁRIO PORTO PONTAL - TPPP	
MUNICÍPIO: Pontal do Paraná	ESCALA: 1:10.000 / DATA: Março/2015
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	RESPONSÁVEL MAPA:

EM BRANCO

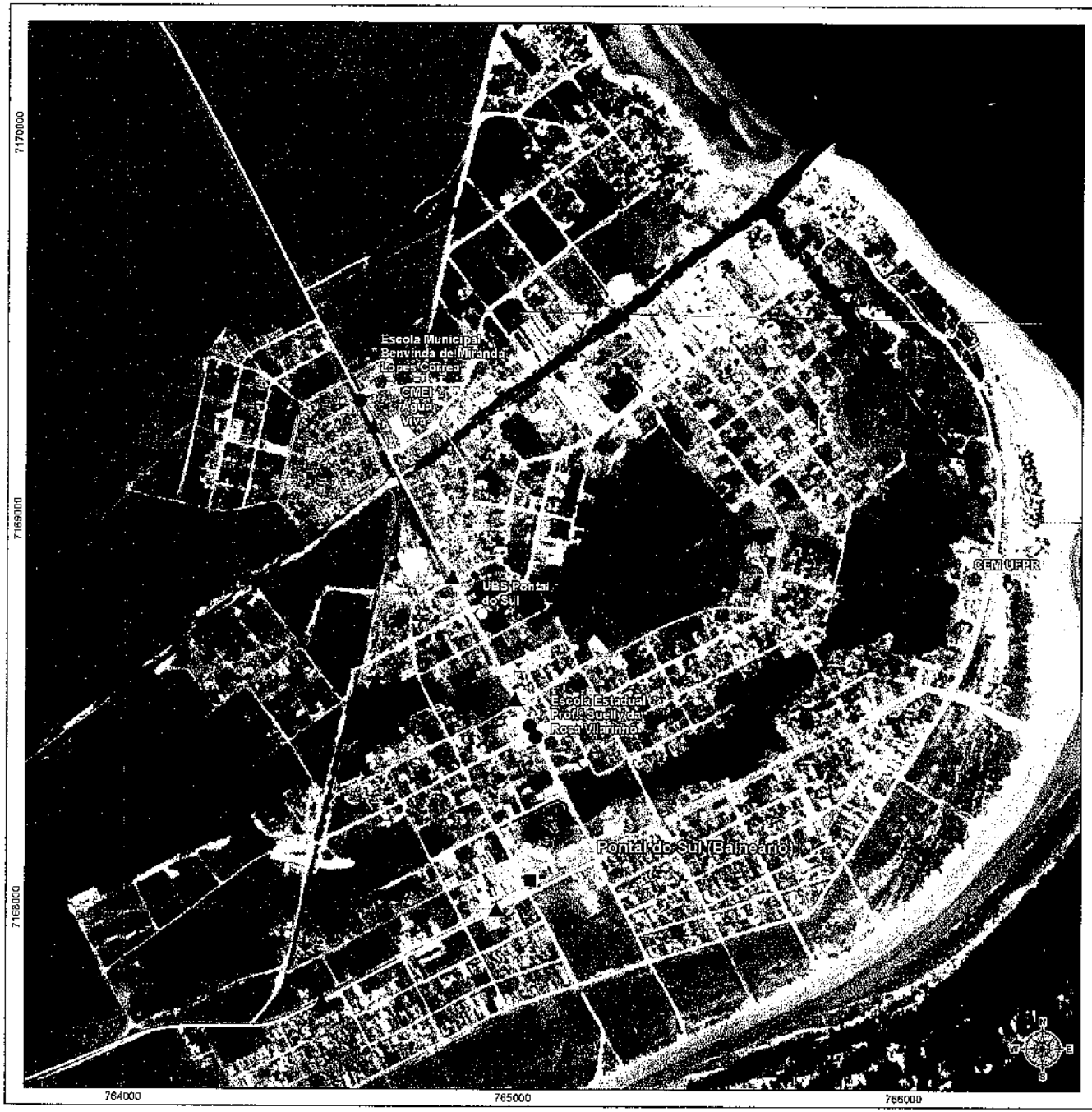

PR-412 - SITUAÇÃO ATUAL
MAPA 15

LEGENDA:

- Edificação histórica (Hotel Atlântico)
- Faixa de pedestres
- Redutor de velocidade
- Iluminação contínua direta (PR-412)

Equipamentos sociais:

- Assistência Social
- Educação
- Saúde

LOCALIZAÇÃO

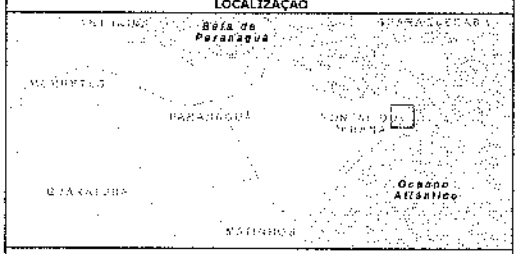

FONTE DE DADOS

Equipamentos sociais: Análise de Urbanização e Plano de Distribuição de Equipamentos, 2014;
Imagem: Basemap, ESRI;
Limite municipal: ITCG, 2013;
Redutores de velocidade existentes, iluminação e faixas de pedestres: Cia Ambiental, 2015.

0 100 200 400 600 Metros

Projeção Universal Transversa de Mercator. Zona 22 S.A.
Datum horizontal: SIRGAS2000. Datum Vertical: Marégrafo Imbituba, SC.
Origem da quilometragem UTM: Equador e Meridiano 51° W. GR. Acrescidas as constantes: 10.000 km e 500 km, respectivamente.

EMPREENDEDOR: PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	
EMPREENDIMENTO: TERMINAL PORTUÁRIO PORTO PONTAL - TPPP	
MUNICÍPIO: Pontal do Paraná / ESCALA: 1:10.000 / DATA: Março/2015	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	RESPONSÁVEL MAPA:

EM BRANCO

PR-412 - SITUAÇÃO ATUAL
MAPA 16

LEGENDA:

- Faixa de pedestres
- Redutor de velocidade
- Iluminação continua direta (PR-412)

Equipamentos sociais:

- Assistência Social
- Educação
- Saúde

LOCALIZAÇÃO

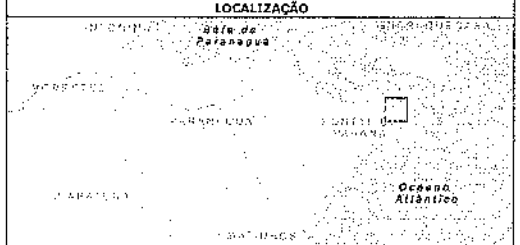

FONTE DE DADOS

Equipamentos sociais: Análise da Urbanização e Plano de Distribuição de Equipamentos, 2014;
Imagem: Basemap, ESRI;
Limite municipal: IPCG, 2013;
Redutores de velocidade existentes, iluminação e faixas de pedestres: Cia Ambiental, 2015.

0 100 200 400 600 Metros

Projeção universal transversa de Mercator, Zona 22 Sul
Datum horizontal: SIRGAS2000. Datum Vertical: Marégrafo Imbituba SC.
Origem da quadrícula: UTM: Equador e Meridiano 51° W. GR. Acréscimos aos coordenadas: 10.000 km e 500 km, respectivamente

EMPREENDEDOR:
PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

EMPREENDIMENTO:
TERMINAL PORTUÁRIO PORTO PONTAL - TPPP

MUNICÍPIO	ESCALA	DATA
Pontal do Paraná	1:10.000	Março/2015

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RESPONSÁVEL MAPA:

EM BRANCO

PR-412 - SITUAÇÃO ATUAL
MAPA 17

LEGENDA:

Iluminação contínua direta (PR-412)

LOCALIZAÇÃO

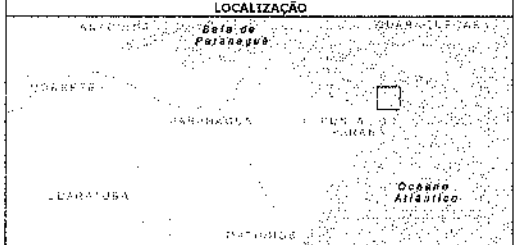

FONTE DE DADOS

Limite municipal: ITCG, 2013;
Iluminação: Cia Ambiental, 2015;
Imagem: Basemap, ESRI.

0 100 200 400 600 Metros

Projeção Universal Transversa de Mercator, Zona 22 Sul
Datum horizontal: SIRGAS2000, Datum Vertical: Marégrafo Imbituba, SC.
Origem da quilometragem UTM: Equador e Meridiano 51° W. GR. Acrescidos no comprimento: 10 000 km e 500 km, respectivamente

DADOS SENDO DA:
PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

DADOS DO EMPREENDIMENTO:
TERMINAL PORTUÁRIO PORTO PONTAL - TPPP

MUNICÍPIO:	ESCALA:	DATA:
Pontal do Paraná	1:10.000	Março/2015

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RESPONSÁVEL MAPA:

EM BRANCO

EQUIPAMENTOS SOCIAIS

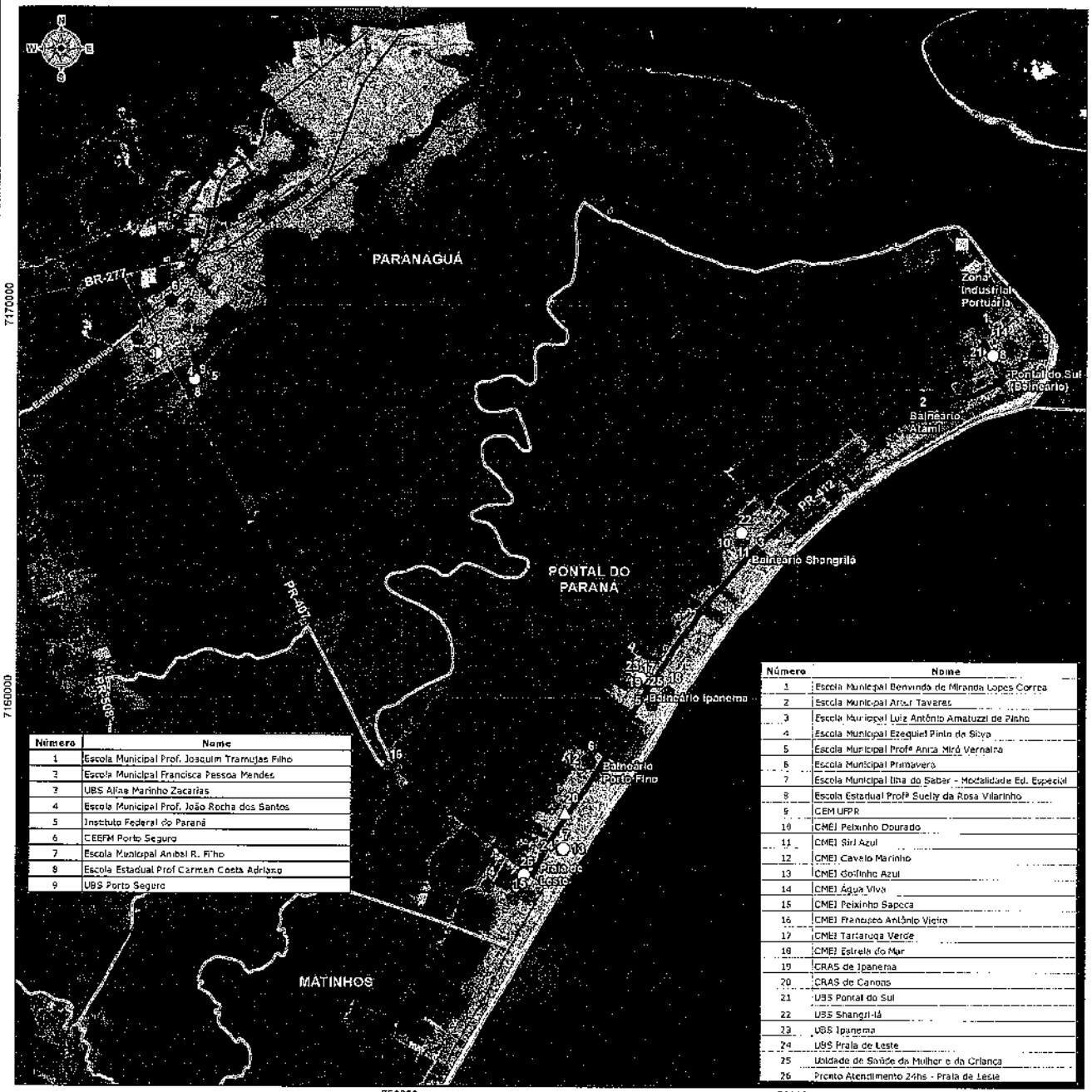

Número	Nome
1	Escola Municipal Prof. Joaquim Tramujas Filho
2	Escola Municipal Francisca Pessoa Mendes
3	UBS Alina Marinho Zacarias
4	Escola Municipal Prof. João Rocha dos Santos
5	Instituto Federal do Paraná
6	CEEFM Porto Seguro
7	Escola Municipal Anibal R. Filho
8	Escola Estadual Prof Carmen Costa Adriano
9	UBS Porto Seguro

Número	Nome
1	Escola Municipal Benvinda de Miranda Lopes Correa
2	Escola Municipal Anor Tavares
3	Escola Municipal Luiz Antônio Amatuzzi de Pinho
4	Escola Municipal Ezequiel Pinto da Silva
5	Escola Municipal Profª Anita Miró Vernaire
6	Escola Municipal Primavera
7	Escola Municipal Ilha do Saber - Modalidade Ed. Especial
8	Escola Estadual Profª Suely da Rosa Vilarinho
9	CEM UFPR
10	CMEI Peixinho Dourado
11	CMEI Sirí Azul
12	CMEI Cavalo Marinho
13	CMEI Golfinho Azul
14	CMEI Água Viva
15	CMEI Peixinho Sapoca
16	CMEI Francisco Antônio Vieira
17	CMEI Tartaruga Verde
18	CMEI Estrela do Mar
19	CRAS de Ipanema
20	CRAS de Canoas
21	UBS Pontal do Sul
22	UBS Shangri-lá
23	UBS Ipanema
24	UBS Praia de Leste
25	Unidade de Saúde da Mulher e da Criança
26	Pronto Atendimento 24hs - Praia de Leste

LEGENDA:

- Edificações históricas
- Localização projeto
- Av. Bento Munhoz da Rocha Neto
- Estrada das Colônias
- Rodovia federal
- Rodovia estadual
- Rodovia estadual PR 412 - acesso ao Porto de Pontal
- Limite municipal

Equipamentos sociais:

- Assistência Social
- Educação
- Saúde

LOCALIZAÇÃO

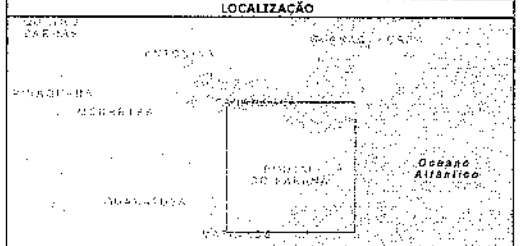

FONTE DE DADOS

Equipamentos sociais: Análise da Urbanização e Plano de Distribuição de Equipamentos, 2014;
Estrada e avenida: Paranacidade, 1997;
Imagem: Basemap, ESRI;
Limite municipal: IBGE, 2013;
Rodovia estadual: DER, 2007;
Rodovia federal: DNIT, 2010.

0 1.000 2.000 4.000 6.000 Metros

Projeção universal transversa de mercator, Zona 22 Sul
Datum horizontal: SIRGAS2000 Origem Vertical: Marégrafo Imbituba SC
Origem da quadrícula UTM: Equador e Meridiano 51° W GR. Acrescidos as constantes: 10 000 km e 500 km, respectivamente.

EMPREENDEDOR:	PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
EMPREENDIMENTO:	TERMINAL PORTUÁRIO PORTO PONTAL - TPPP
MUNICÍPIO: Pontal do Paraná	ESCALA: 1:100.000 / DATA: Março/2015
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	RESPONSÁVEL PELA:

PORTO PONTAL

DILIGÊNCIA
FL. 1726
ABS.

EM BRANCO

SISTEMA VIÁRIO EXISTENTE DE ACESSO AO TPPP A PARTIR DA BR-277

LEGENDA:

- Localização projeto
- Rios interceptados
- Principais interseções
- Jazida comercial
- Av. Bento Munhoz da Rocha Neto
- Estrada das Colônias
- Rodovia federal
- Rodovia estadual
- Rodovia estadual PR 412 - acesso ao Porto de Pontal
- Hidrografia unifilar
- Hidrografia bifilar
- Limite municipal

LOCALIZAÇÃO

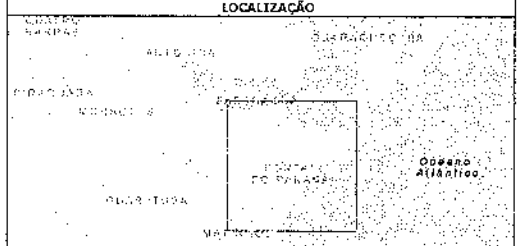

FONTE DE DADOS

Estrada e ferrovia: Paranacidade, 1997;
Hidrografia: Águas Paraná, 2012;
Imagem: Basemap, ESRI;
Limite municipal: IBGE, 2013;
Rodovia estadual: DER, 2007;
Rodovia federal: DNIT, 2010.

0 1.000 2.000 4.000 8.000 Metros

Projeção universal transversa de mercator, Zona 22 Sul.
Datum horizontal: SIRGAS2000. Datum vertical: Marégrafo Imbituba,SC
Origem da quilometragem UTM. Equador e Meridiano 51° W. GR. Acrescidos de constantes: 10.000 km e 500 km, respectivamente.

EMPREENDEDOR: PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	
EMPREENDIMENTO: TERMINAL PORTUÁRIO PORTO PONTAL - TPPP	
MUNICÍPIO: Pontal do Paraná / ESCALA: 1:100.000	DATA: Março/2015
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	RESPONSÁVEL MAPA:

EM BRANCO

PRINCIPAIS ÁREAS DE CONFLITOS E DE MAIOR PROBABILIDADE DE ACIDENTES

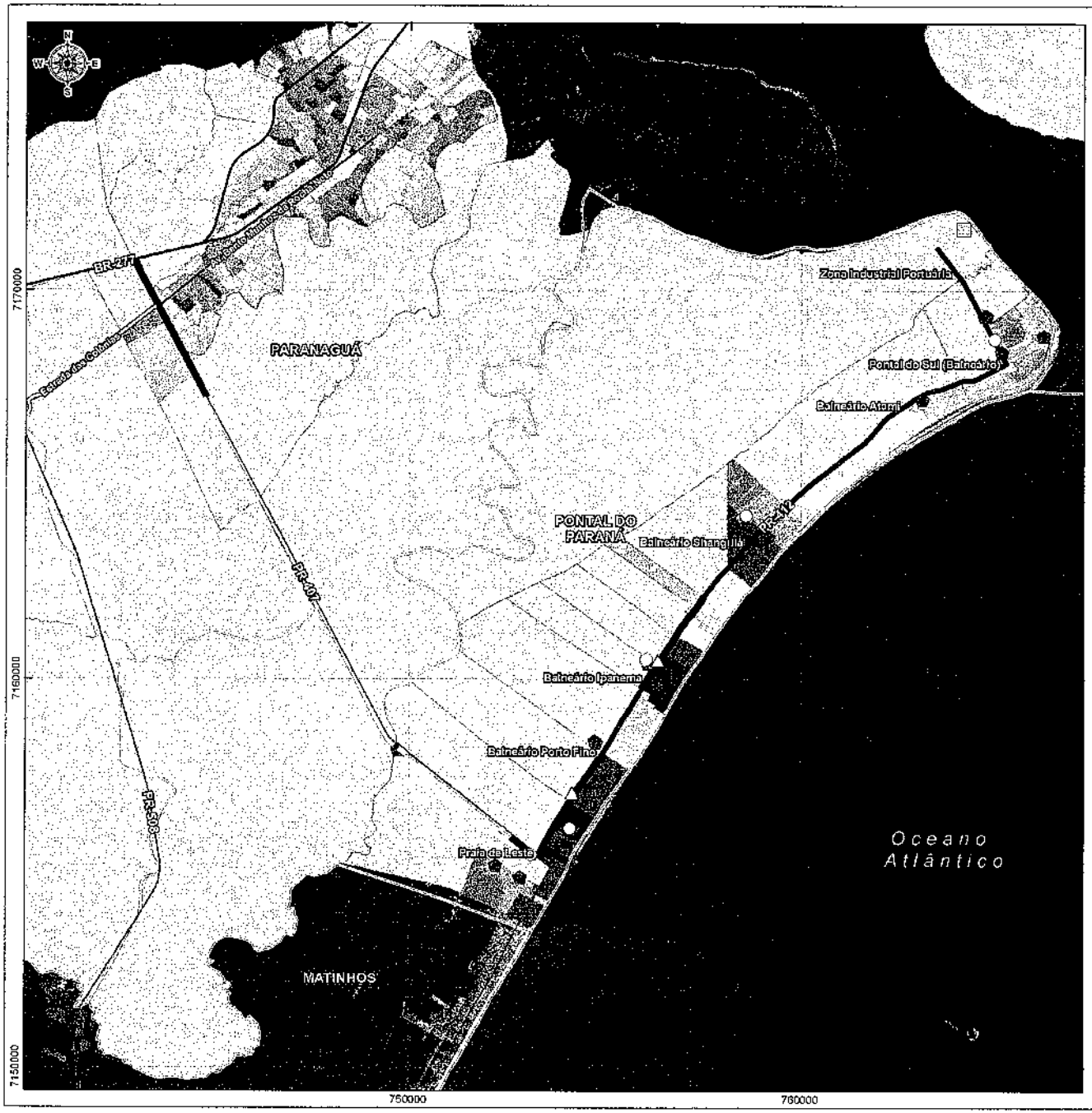

LEGENDA:

- Localização projeto
- Rodovia estadual
- Rodovia estadual PR 412 - acesso ao Porto de Pontal
- Rodovia federal
- Av. Bento Munhoz da Rocha Neto
- Estrada das Colônias
- Passagens de pedestres sinalizadas
- Áreas com maiores índices de acidentes (2010 - 2014)
- Limite municipal

Equipamentos sociais:

- Assistência Social
- Educação
- Saúde

Densidade demográfica Paranaguá hab/km²:

- 0-500
- 500-1000
- 1000-5000
- 5000-10000
- 10000-15000
- 15000-20000

Densidade demográfica Pontal do Paraná - hab/km²:

- 1,13 - 276,49
- 276,49 - 621,62
- 621,62 - 1033,03
- 1033,03 - 1867,37
- 1867,37 - 2750,11

LOCALIZAÇÃO

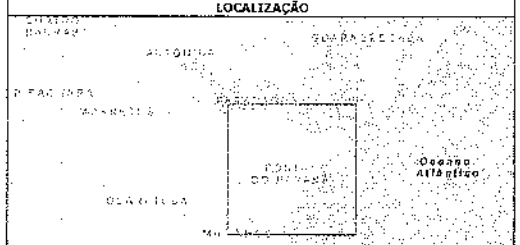

FONTE DE DADOS

Áreas com maiores índices de acidentes: EBR/PR, 2015;
Densidade demográfica: IBGE, 2010;
Dispositivos e sinalização de segurança existentes: Cia Ambiental, 2015;
Equipamentos sociais: Análise de Urbanização e Plano de Distribuição de Equipamentos, 2014;
Estrada e avenida: Paranaçidade, 1997;
Imagem: Basemap, ESRI;
Limite municipal: ITCG, 2013;
Rodovia estadual: DER, 2007;
Rodovia federal: DNIT, 2010.

0 1.000 2.000 4.000 6.000 Metros

Projeção universal transversa de mercator, Zona 22 Sul
Datum horizontal: SIRGAS2000 Datum Vertical Marégrafo Imbituba SC
Origem da quilometragem UTM: Equador e Meridiano 51° W GR. Acrescidas as constantes: 10.000 km e 500 km, respectivamente

EMPREENDEDOR: PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
EMPREENDIMENTO: TERMINAL PORTUÁRIO PORTO PONTAL - TPPP		
MUNICÍPIO: Pontal do Paraná	ESCALA: 1:100.000	DATA: Março/2015
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	RESPONSÁVEL MAPA:	

PORTO PONTAL

EM BRANCO

COMPARATIVO
ACESSO À PR-407 PELA BR-277

LEGENDA:

- Imagens comparativas: condição acesso à PR-407 pela BR-277 em 2011 e atualmente.

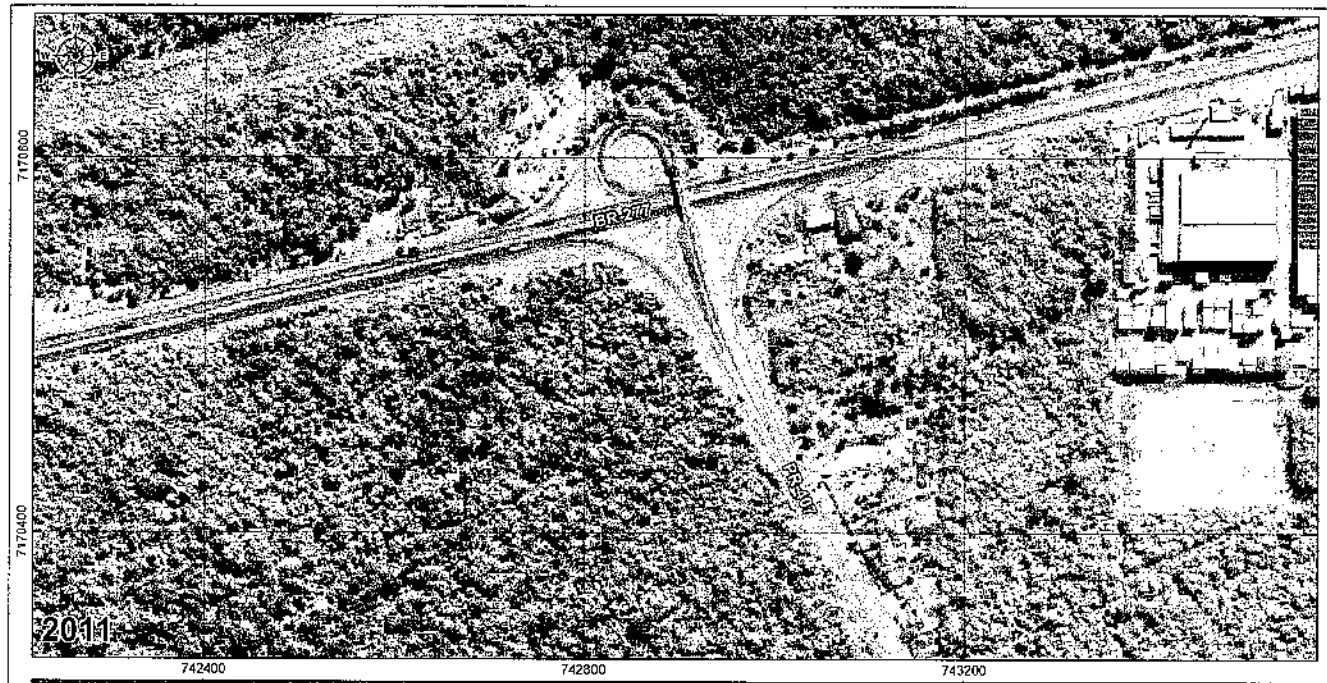

LOCALIZAÇÃO

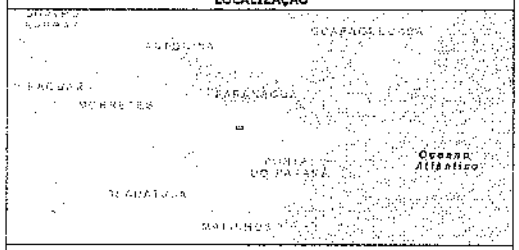

FONTE DE DADOS

Imagem 2011: Basemap, ESRI;
Imagem 2014: Bing Maps.

0 50 100 200 300 Metros

Projeção: Mercator transverso de Mercator, Zona 22 Sul.
Datum horizontal: SIRGAS2000. Datum Vertical: Marégrafo Imbituba SC
Origem da quadrícula: UTM. Fuso de Meridiano 51° W GR. Acrescidos as constantes: 10 000 km e 500 km, respectivamente.

EMPREENDEDOR:	PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
EMPREENDIMENTO:	TERMINAL PORTUÁRIO PORTO PONTAL - TPPP
MUNICÍPIO: Pontal do Paraná	ESCALA: 1:5.000 — DATA: Março/2015
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	RESPONSÁVEL MAPA:

PORTO PONTAL

DELICIBERADA
FL 429

EM BRANCO

DISPOSITIVOS E SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA EXISTENTES PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES

LEGENDA:

- Localização projeto
- Rodovia estadual
- Rodovia federal
- Rodovia estadual PR 412 - acesso ao Porto de Pontal
- Av. Bento Munhoz da Rocha Neto
- Estrada das Colônias
- Faixa de pedestres
- Passagens em nível para pedestres
- Áreas escolares sinalizadas
- Passagens de pedestres sinalizadas
- Limite municipal

LOCALIZAÇÃO

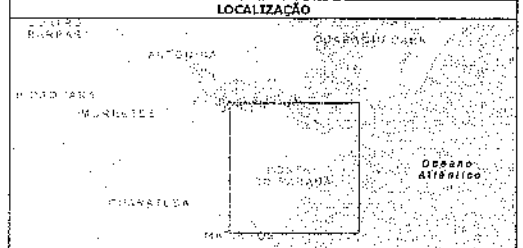

FONTE DE DADOS

Dispositivos e sinalização de segurança existentes: Da Ambiental, 2015;
Estrada e avenida: Paranacidade, 1997;
Imagem: Basemap, ESRI;
Limite municipal: ITCG, 2013;
Rodovia estadual: DER, 2007;
Rodovia federal: DNIT, 2010.

0 1000 2000 4000 6000 Metros

Projeção universal transversa de Mercator, Zona 22 Sul
Datum horizontal: SIRGAS2000 Datum Vertical: Marégrafo Imbituba,SC.
Origem da quadrícula em UTM: Equador e Meridiano 51° W.Gr. Acréscimo de coordenadas: 10.000 km e 500 km, respectivamente.

EMPREENDEDOR:
PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

EMPREENDIMENTO:
TERMINAL PORTUÁRIO PORTO PONTAL - TPPP

MUNICÍPIO:	ESCALA:	DATA:
Pontal do Paraná	1:100.000	Março/2015

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

EM BRANCO

REDUTORES DE VELOCIDADE EXISTENTES

LEGENDA:

- Localização projeto
- Redutores de velocidade existentes
- Rodovia estadual
- Rodovia estadual PR 412 - acesso ao Porto de Pontal
- Rodovia federal
- Av. Bento Munhoz da Rocha Neto
- Estrada das Colônias
- Limite municipal

LOCALIZAÇÃO

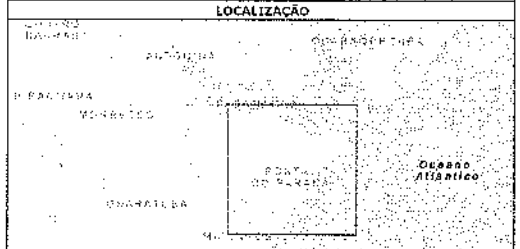

FONTE DE DADOS

Estrada e avenida: Paranacidade, 1997;
Imagem: Basemap, ESRI;
Limite municipal: ITCG, 2013;
Redutores de velocidade existentes: Cia Ambiental, 2015;
Rodovia estadual: DER, 2007;
Rodovia federal: DNIT, 2010.

0 1.000 2.000 4.000 6.000 Metros

Projeção universal transversa de mercator, Zona 22 Sul.
Datum horizontal: SIRGAS2000 Datum Vertical Marégrafo Imbituba SC.
Origem da quadrícula UTM: Equador e Meridiano 51° W. GR. Acrescidos de constantes: 10.000 km e 500 km, respectivamente.

EMPREENDEDOR:
PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

EMPREENDIMENTO:
TERMINAL PORTUÁRIO PORTO PONTAL - TPPP

MUNICÍPIO:	ESCALA:	DATA:
Pontal do Paraná	1:100.000	Março/2015

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RESPONSÁVEL MAPA:

EM BRANCO

OBRAS DE INFRAESTRUTURA TRÁFEGO ASSOCIADO AO TPPP EIXO MODAL DE PARANAGUÁ

LEGENDA:

- Localização projeto
- Rodovia estadual
- Rodovia estadual PR 412 - acesso ao Porto de Pontal
- Rodovia federal
- Av. Bento Munhoz da Rocha Neto
- Estrada das Colônias
- Eixo modal de Paranaguá
- Limite municipal

LOCALIZAÇÃO

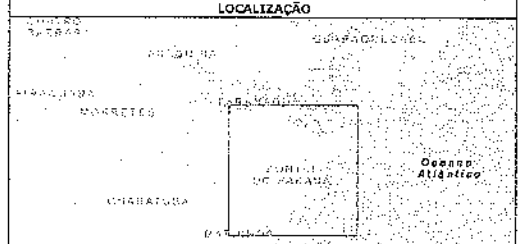

FONTE DE DADOS

Eixo modal: Governo do Paraná, Decreto nº 9836/2014;
Estrada e avenida: Paranacidade, 1997;
Imagem: Basemap, ESRI;
Limite municipal: ITCG, 2015;
Rodovia estadual: DER, 2007;
Rodovia federal: DNIT, 2010.

0 1.000 2.000 4.000 6.000 Metros

Projeção Universal Transversa de Mercator, Zona 22 Sul,
Datum horizontal: SIRGAS2000, Datum Vertical: Marégrafo Imbituba,SC
Origem da quilometragem UTM: Equador e Meridiano 51° W GR. Acrescidos de coordenadas 10.000 km e 500 km, respectivamente

EMPREENDEDOR: PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	
EMPREENDIMENTO: TERMINAL PORTUÁRIO PORTO PONTAL - TPPP	
MUNICÍPIO: Pontal do Paraná / ESCALA: 1:100.000 / DATA: Março/2015	PORTO PONTAL
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	RESPONSÁVEL MAPA:

EM BRANCO

DILIC/IBAMA 1733

DESP. ENC. ABERT. 02001.000594/2015-69 COPAH/IBAMA

Brasília, 13 de maio de 2015

Ao Arquivo Setorial da SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento e abertura de volume do processo nº 02001.007335/2005-97. Após o encerramento e abertura do volume tramite o processo para à Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias.

Atenciosamente,

FABIOLA NUNES DEROSSI
Coordenadora Substituta da COPAH/IBAMA

EM BRANCO

DILIC/IBAMA
Fl. 1734
Ass.:

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 14 dias do mês de maio de 2015, procedemos ao encerramento deste volume nº IX do processo de nº 02001.007335/2005-97, contendo 181 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº X. Assim sendo subscrevo e assino.

MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

EM BRANCO